

Município de Jardim Olinda  
 Contratante  
**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
 Prefeita Municipal

CDA Engenharia EIRELI.  
 Contratada  
**CLEITON DAMBRÓS**  
 Proprietário

**Publicado por:**  
 Sivaldo Lopes Ferreira  
**Código Identificador:**33FE3DCB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**FORNECIMENTO Nº 68/2024**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa **J V G DE SENNA**, CNPJ nº **44.547.168/0001-97**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 27/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada no desenvolvimento de projeto de interiores para a nova Escola Municipal de Jundiá do Sul/Pr, contendo os seguintes ambientes: 01 (uma) sala de secretaria; 01 (uma) sala de professores; 01 (uma) sala de coordenação, 01 sala (uma) biblioteca e informática, 02 (dois) depósitos de material de limpeza; 01 (uma) sala para recepção de alimentos; 01 (uma) despensa; 01 (uma) cozinha cocção; 01 (uma) cantina; 01 (um) depósito; 07(sete) salas de aula, 01 (um) refeitório; pátio; e hall de entrada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

**DATA ASSINATURA:** 05/09/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**B86B7B04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**LEI Nº 4289, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubricas orçamentárias na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.0 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
1318: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R\$ 1.500.000,00
1796: 4.4.90.51.00.00.728 – Obras e instalações	R\$ 8.500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0.....	R\$ 1.500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 728, conta nº 71.033-1.....	R\$ 8.500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Setembro de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**AB275E98

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**Súmula:** Nomeia ANGELA ADRIANA VENANCIO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15369/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.09.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ANGELA ADRIANA VENANCIO  
 RG: 8.673.320-0/PR  
 CPF: 032.919.619-78  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL  
 CLASSE B REFERÊNCIA 1  
 CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Maria De Jesus Lima Gribner, servidora aposentada por meio da Portaria 342 de 31 de maio de 2024.

**Art. 2º** - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Setembro de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E461BE7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD Nº 20464/2023)  
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
DETENTORA DA ATA: ACSUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.471.513/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDICON VITOR BALBINO.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2, 5, 6, 7, 17, 19, 21 E 22.  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.383,73 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).  
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
DATA: 02/09/2024  
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**3680F84B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD Nº 20464/2023)  
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
DETENTORA DA ATA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.651.148/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 24 E 25.  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.821,25 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).  
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
DATA: 02/09/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**8CAD2F6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD Nº 20464/2023)  
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
DETENTORA DA ATA: M. GIROLDO DECORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.900.026/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO CARLOS GUERRA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3 E 29.  
VALOR GLOBAL: R\$ 46.547,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).  
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
DATA: 02/09/2024  
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**37D420DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD Nº 20464/2023)  
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
DETENTORA DA ATA: CAPACHOLÂNDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.351.402/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FERNANDA ROXANE SIRICHUK.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 15 E 16.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.635,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.  
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
DATA: 02/09/2024  
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**D6E37789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,  
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 227/2023**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 (PD Nº 11723/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ SOB Nº 32.750.290/0001-87.

OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 81922, CONFORME PORTARIA Nº 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, E SUPLENTE DE FISCAL SR. AUGUSTO BATISTA WIEDMER, MATRÍCULA Nº 82253, CONFORME PORTARIA Nº 023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1092/2024 (PD 23192/2024), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 03/09/2024.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E5ED8797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 179/2022**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022(PD 20968/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 179/2022 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.09.2024 E 07.09.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 129.863,20 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 985

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 30/08/2024.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**4A072751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 (OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2024) DO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE FORMA COMPARTILHADA REALIZADO PELO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, COM HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO COMESP Nº 1083, DE 28 DE MAIO DE 2024 E CONFORME ATO DE AUTORIZAÇÃO NAS FLS.375 DESTA PROTOCOLO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ/MF SOB O Nº 02.248.312/0001-44, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASORFARINJE PARA RESPECTIVA PESQUISA DE ANTICORPOS E ANTÍGENOS DE AMOSTRAS COLETADAS DE PACIENTES SUSPEITOS DO CORONAVÍRUS; AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE BETA-HCG, TESTE DE GRAVIDEZ E AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1 POR IMUNOCROMATOGRAFIAESPECIAIS, PARA O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES COM BASE NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133, DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS), CONFORME TABELA ABAIXO DESCRITA:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1500	UN	48566-TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. CÓD. BR: 0356905 MARCA/FABRICANTE: CEPALAB/QINGDAO CO.LTD. REGISTRO ANVISA: 80258020031	R\$0,38	R\$570,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 949/2024 - PD Nº 21.014/2024 (ANEXO I)

CÓDIGO REDUZIDO: 1785;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;

VÍNCULO: 49418 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF);

SUBELEMENTO: 33390300900000000000 - MATERIAL FARMACOLÓGICO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 (PROTOCOLO Nº 1068/2024) DO REFERIDO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE FORMA COMPARTILHADA REALIZADO PELO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP.

DATA: 20/08/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**F7B9563C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD Nº 16575/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 39.840.107/0001-83, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM Nº 105 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
105	41162	395533	FRASCO COM TAMPAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GRADUAÇÃO - CAPACIDADE PARA 500ML (AMOSTRA)	UNIDADE	MARCA: NUTRIMED; ANVISA: 10442360012

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023.

DATA: 29/08/2024

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**A67EC3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DO 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD Nº 16575/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ SOB Nº 11.145.401/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.

OBJETO: COM O OBJETIVO DE ALTERAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA DO ITEM Nº 109 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ONDE LÊ-SE:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE
109	41166	438929	GEL NEUTRO PARA ECOGRAFIA E DOPPLER SEM CORANTE E SEM SAL, COM BICO DOSADOR - FRASCO COM 300G MARCA: MULTIGEL; REG MS: 80316110002	FRASCO

**LEIA-SE:**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE
------	--------	-----------	---------------------	---------

109	41166	438929	GEL NEUTRO PARA ECOGRAFIA E DOPPLER SEM CORANTE E SEM SAL, COM BICO DOSADOR - FRASCO COM 300G MARCA: MULTIGEL; REG MS: 80316110001	FRASCO
-----	-------	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023.

DATA: 29/08/2024

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**F4C6CE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 (PD 20964/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 39.316.200/0001-93, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA HELLEN DENIS DOS SANTOS.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.09.2024 E 12.09.2025, COM VALOR CONTRATUAL DE R\$ 129.863,20 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 985;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 03/09/2024.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**930A1833

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 54/2023)  
DISPENSA 18/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO:** Espólio de Reni Sebastiao de Souza neste ato representado por Nelson de Souza, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 222.014.169-15 e portador da RG n. 3.447.808-2SSP/PRA residente e domiciliado a Avenida Paraná número 309 centro nesta cidade de Laranjal **CONTRATADO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 18 ANOS RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE LARANJAL CONFORME LEI 018/2023.

**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual – Prazo e valor

**DATA DO CONTRATO:** 05 de setembro 2024.

**PRAZO:** 31/12/2024

**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**A93FDB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 407/2024**

Portaria Nº 407/2024

**SUMULA:** Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** – Atestado Médico para Gestante  
Resolve

Art. 1º - CONCEDER à servidora EDILAINÉ ANTUNES, servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico e certidão de nascimento que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 01/09/2024.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxílio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 01 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 de setembro de 2024.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Reis Dutra  
**Código Identificador:**EBBD2B47

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 310/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023-PML**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LOANDA

**EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM O MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 M3. INCLUSIVE OPERADOR, TRANSPORTE E EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL DO MAQUINÁRIO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS	300	464,83	139.449,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderão(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**LETÍCIA CANDIDO DA SILVA**  
Central 376 Peças e Serviços EIRELI

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**2EDDC095

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 311/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023-PML**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LOANDA  
**EMPRESA DETENTORA:** CLÍNICA SAN MARCOS S/A

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares em anestesiologia (geral e raquidiana) e eventual serviços de sedação para endoscopia ou colonoscopia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	BPS - SERVIÇOS MÉDICO DE SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA.	PROCED	200	R\$ 390,00	78.000,00
1	BPS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ANESTESIOLOGIA (GERAL E RAQUIDIANA).	PROCED	500	R\$ 899,97	449.985,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA**

Clínica San Marco S/A.

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**63E69A81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços mecânicos com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva, das ambulâncias e veículos de transportes de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). (Sendo 250.000,00 para peças e 100.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 15%			
Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo.			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 165,60			
ORD	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA
01	RENAULT MASTER	2021	BEE-8B93
02	RENAULT NIKS	2019	BDA-6A69
03	RENAULT MASTER	2018	BBT-7331
04	RENAULT MASTER	2019	BAL-2596
05	RENAULT MASTER	2019	BCH-9902

**LOTE 04 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Sendo 30.000,00 para peças e 20.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 15%			
Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo.			

VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 165,60			
ORD	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA
01	AMBULANCIA MONTANA	2019	BDF-8H65

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**ANDRE ROBERTO FAJARDO**

Elite Peças e Serviços LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**C351DBFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Planejamento, do Município de LoandaPr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	HRS	8.000	20,35		162.800,00
2	SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	HORAS	9.000	13,95		125.550,00
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR	HORAS	1.500	20,35		30.525,00
4	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	HORAS	2.500	22,65		56.625,00
5	SERVIÇOS DE PINTOR	HORAS	1.500	16,85		25.275,00
6	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	HORAS	1.500	26,15		39.225,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados nos prédios públicos e prédios locados pelo Município, tais como escolas municipais, postos de saúde, paço municipal, dentre outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal responsável.

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços se dará de forma parcelada, autorizada conforme a necessidade do município;

Na realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva todos os insumos (materiais, peças e componentes) serão fornecidos pela contratante;

A proponente vencedora deverá, após a assinatura do contrato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas específicas;

A proponente vencedora deverá emitir, previamente, plano de trabalho detalhado de cada serviço a ser executado;

Após a aprovação do respectivo plano pela Departamento de Obras e Engenharia, será emitida Solicitação de fornecimento/serviço;

Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação do respectivo plano pela Secretaria responsável;

A proponente vencedora deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão do Solicitação de fornecimento/serviços;

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Cadastro;

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
Edilton Moreira Dos Santos Junior - Engenharia

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**224FF2E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
114	BR0448616 - SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO IIIV AMP 5ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.500	10,8899	16.334,85

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**LARISSA COZANDEY PADILHA**  
Conexão Médica Comercial LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**51545FF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SE	6.000	10,00	60.000,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA**  
M. G. Academia Fitness LTDA ME

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**5AB50BE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024-PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024 - PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

**COMERCIAL TH4 LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.194.580/0001-33, vencedora dos Lotes 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 46, 47, 51, 54, 63, 64, 65, 79, 80, 81, 99, 107, 111, 113, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 129, 134, 135, 141, 143, 149, 155, 158, 159, 164, 165, 166, 167, 175, 176, 178, perfazendo o valor global de R\$132.638,20(cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

**ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.066.193/0001-65, vencedora dos Lotes 05, 21, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 53, 55, 70, 71, 72, 74, 82, 83, 84, 85, 90, 93, 94, 102, 138, 142, 150, 151, 152, 153, 154, 170, perfazendo o valor global de R\$73.465,40(setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

**CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº40.553.425/0001-42, vencedora dos Lotes 32, 44, 48, 56, 76, 126, 130, 132, 136, 146, perfazendo o valor global de R\$2.793,15(dois mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

**LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº33.974.587/0001-99, vencedora dos Lotes 01, 02, 25, 45, 49, 52, 66, 67, 78, 87, 88, 89, 97, 100, 103, 104, 105, 110, 115, 124, 133, 140, 144, 145, 148, 179, 180, perfazendo o valor global de R\$101.560,20(cento e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

**ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº32.111.081/0001-93, vencedora dos Lotes 03, 04, 15, 26, 27, 61, 62, 69, 73, 77, 95, 98, 106, 108, 109, 116, 117, 128, 131, 137, 161, 168, 169, 172, 173, perfazendo o valor global de R\$31.282,80(trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

**TCM OFFICE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº19.454.034/0001-84, vencedora dos Lotes 06, 07, 10, 86, 160, 163, 174, perfazendo o valor global de R\$7.717,90(sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos).

**IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.678.353/0001-27, vencedora dos Lotes 08, 28, 29, 40, 177, perfazendo o valor global de R\$22.654,00(vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

**DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.245.458/0001-50, vencedora dos Lotes 30, 68, 112, 139, 147, perfazendo o valor global de R\$11.087,55(onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**LPS DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.339.918/0001-96, vencedora dos Lotes 14, 92, perfazendo o valor global de R\$4.698,00(quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais).

**LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.084.275/0001-07, vencedora dos Lotes 101, 157, perfazendo o valor global de R\$28.211,50(vinte e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

**9CS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº44.791.976/0001-03, vencedora do Lote 118, perfazendo o valor global de R\$1.393,60(um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº83.413.591/0003-18, vencedora do Lote 156, perfazendo o valor global de R\$73.200,00(setenta e três mil e duzentos reais).

**AMARAL CONFECÇÕES DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.033.489/0001-24, vencedora do Lote 162, perfazendo o valor global de R\$4.350,00(quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

**ITENS FRACASSADOS:** Itens de nº57, 58, 59, 60, 75, 91, 171.

**ITENS DESERTOS:** Itens de nº33, 50, 96.

Loanda, 06 de setembro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:D3712561

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 153/2024**

**DECRETO Nº. 153/2024**

*Súmula: “Declara de utilidade pública estrada rural para fins de pavimentação asfáltica e dá outras providências.”*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o interesse público na melhoria das vias do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, especificamente a pavimentação asfáltica da Estrada Rural denominada **“ESTRADA RURAL ÁGUA DA MINA, TRECHO DA ESTRADA VÓ MARIA”**.

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e **pavimentação asfáltica** da Estrada Rural denominada **“ESTRADA RURAL ÁGUA DA MINA, TRECHO DA ESTRADA VÓ MARIA”**, em toda a sua extensão, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade, do escoamento de produtos industriais, agropecuários e do transporte escolar, beneficiando os moradores do bairro/localidade, os proprietários daquela região e demais usuários.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 06 de setembro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapra

Código Identificador:BB422957

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
35/2024**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO SPIN 1.8L PREMIER, PLACA SEV2H24, CHASSI 9BGJP7520RB115123 JUNTO À EMPRESA PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ n.º 78.909.389/0001-80, no valor global de R\$ 1.303,90 (Hum mil trezentos e três reais e noventa centavos), com base no art. 75 Inciso IV alínea “a”, da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 35/2024.

Lobato/PR., 06/09/2024.

**MILTON KASUYUKI INOUE**

Vice - Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho  
Código Identificador:5E696E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024.**

representado pelo Vice-Prefeito Municipal, em exercício, Senhor **MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024**, nos termos do Artigo 75, inciso IV alínea “A” da Lei Federal n.º. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024	
Contratada: <b>PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA</b>	CNPJ/MF: 78.909.389/0001-80
Objeto do Contrato: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO SPIN 1.8L PREMIER, PLACA SEV2H24, CHASSI 9BGJP7520RB115123 JUNTO À EMPRESA PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.</b>	
Valor Global: R\$ 1.303,90 (Hum mil trezentos e três reais e noventa centavos).	
Vigência: 06/09/2024 até 05/11/2024	

Dotações Orçamentárias:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Paço Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de setembro (09), do ano de dois e vinte e quatro (2024).

**MILTON KASUYUKI INOUE**

Vice - Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho  
Código Identificador:D7A32C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 309/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁBIA  
CRISTIANE BARBALHO DA SILVA**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Fábia Cristiane Barbalho da Silva**, portadora do RG. n.º. 6.674.186-9-SESP/PR e CPF n.º. 032.392.999-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **09/09/2024 a 08/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2023 a 16/02/2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MILTON KASUYUKI INOUE**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
Código Identificador:B17A0AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 310/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO  
BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO.**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **João Batista de Souza Nascimento**, portador do RG. n.º. 4.618.225-1/SSP-PR e CPF n.º. 851.722.199-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário**, a serem usufruídas de **09/09/2024 a 23/09/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **02/01/2023 a 01/01/2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MILTON KASUYUKI INOUE**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
Código Identificador:AD8E16B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 311/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
CLAUDENICE NEVES FIORI.**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori**, portadora do RG. n.º. 10.053.109-7/SESP-PR e CPF n.º. 071.820.389-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **09/09/2024 a 08/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2023 a 07/07/2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e quatro.

**MILTON KASUYUKI INOUE**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**E217A71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 312/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
POR UM PERÍODO DE 60(SESENTA) DIAS, AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL SALVADOR ROBERTO DA SILVA.**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO  
DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **28/08/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60(sessenta) dias**, compreendido entre **28/08/2024 a 26/10/2024**, ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva**, portador do RG. n.º. 4.605.447-4/SESP/PR e CPF n.º. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MILTON KASUYUKI INOUE**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**150A8F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 313/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
POR UM PERÍODO DE 15(QUINZE) DIAS, AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA CARLOTA.**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO  
DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **02/09/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15(quinze) dias**, compreendido entre **02/09/2024 a 16/09/2024**, ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota**, portador do RG. n.º. 6.703.900-9/SESP-PR e CPF n.º. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari** com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MILTON KASUYUKI INOUE**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**13717B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 314/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024  
CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA  
RISSON MORAES.**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO  
DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane Aparecida de Oliveira Risson Moraes**, portadora do RG. n.º. 4.626.545-9/SESP-PR e CPF n.º. 894.361.139-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração**, a serem usufruídas de **10/09/2024 a 24/09/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **25/01/2022 a 24/01/2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MILTON KASUYUKI INOUE**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**0581D708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO -  
CNPJ 76.970.367/0001-08**

**CONTRATADO: GOMES & OLIVEIRA CLINICA DE  
FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM LTDA**

**CNPJ sob nº. 53.256.983/0001-98**

**CONTRATO N.º 066/2024**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 008/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE “SERVIÇOS DE**

**ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM” PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.****ENFERMAGEM**

QUANTIDADE HORAS/ANO: 2.432

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.875,84 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 06/09/2024 A 06/09/2025

DATA: 06/09/2024

**MILTON KASUYUKI INOUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Chicarolli

**Código Identificador:**6B63103D**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 153/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 739,59 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**SUPLEMENTAÇÕES**

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04		Secretaria Municipal da Fazenda			
04.001		Gabinete do Secretário de Fazenda			
04.001.04.122.0019.2.061		Encargos Gerais do Município			
3.3.30.93.00.00 - 49	830	Indenizações e Restituições			707,18
3.3.30.93.00.00 - 49	830	Indenizações e Restituições			32,41
		<b>Total da Suplementação</b>			<b>739,59</b>

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

830 - Fia Atenção CCA c/c 12965-8	707,18
830 - Fia Atenção CCA c/c 12965-8	32,41
<b>Total do Excesso</b>	<b>739,59</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de Setembro de 2024.

**MILTON KASUYUKI INOUE**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**CE6372C9**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET****PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE  
MALLET****DECRETO LEGISLATIVO 06 2024****DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024**

Cristiano Perepelecia, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

**DECRETA****SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1561/2023 – LOA para 2024, Lei nº 1556/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
05	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Material de Consumo	3.3.90.30	20.000,00
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica	3.3.90.39	10.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
03	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Contribuições Patronais	3.1.90.13	15.000,00
06	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serviços de Terc. - P. Física	3.3.90.39	15.000,00

**ART. 3º** Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1561/2023 – LOA para 2024, Lei nº. 1552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 06 de setembro de 2024.

**CRISTIANO PEREPELECIA**

Presidente

**Publicado por:**

Fernando Roberto Arkaten

**Código Identificador:**FCE4DFC3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO\* - LEI MUNICIPAL Nº 1608 DE 04 DE  
SETEMBRO DE 2024.****REPUBLICAÇÃO\* - LEI MUNICIPAL Nº 1608 de 04 de  
setembro de 2024.**

\*Correção de vício formal do art. 2º.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.593,11 (cento

e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
319	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES CULTURA	DE 3.3.90.31	93.593,11
323	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES CULTURA	DE 4.4.90.52	10.000,00

Parágrafo único. Para dar cobertura do Crédito autorizado no caput será usado o recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R\$ 103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1031	R\$ 103.593,11

Art. 2º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
330	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES CULTURA	DE 3.3.90.48	20.000,00

Parágrafo único. Para dar cobertura do Crédito autorizado no caput será usado o recurso referente o Excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1031	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1561/2023 - LOA para o exercício 2024, nº 1.552/2023 - LDO para o exercício de 2024, e nº 1490/2021 - PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de setembro de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

\*A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

**Publicado por:**

Angélica Adriane Majewski Marceñiuk

**Código Identificador:**8622850D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 1.347 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO N.º 1.347 de 06 de setembro de 2024.**

Institui a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** a necessidade de prevenção de acidentes e doenças no trabalho dos servidores municipais;

**Considerando** a necessidade de desenvolvimento de atividades de prevenção de doenças e acidentes no trabalho dos servidores municipais;

**Considerando** a necessidade de serem desenvolvidas melhorias nas condições ambientais de trabalho;

**Considerando** a necessidade de atendimentos à servidores municipais com doenças ocupacionais;

**Considerando** a necessidade de identificar e gerenciar riscos psicossociais relacionados ao ambiente de trabalho.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST, a ser composta por servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I – Técnico(a) em Segurança do Trabalho – Presidente;

II – Diretor(a) de Recursos Humanos – Membro;

III – Secretário(a) Municipal de Saúde – Membro;

IV – Assistente Social – Membro;

V – Psicólogo(a) – Membro;

VI – Auxiliar administrativo – Membro.

**Parágrafo único.** Por meio de portaria serão nomeados os servidores a compor a presente Comissão.

**Art. 2º.** A comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST, tem como objetivo principal identificar situações que possam acarretar acidentes e doenças no trabalho, no intuito de levar referidas questões ao Gestor Municipal para deliberação, auxiliando como órgão consultivo para mudanças que venham a corroborar com a melhoria das condições ambientais de trabalho.

**Art. 3º.** São também objetivos da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST:

I – identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos;

II – participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

III – divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

IV – auxiliar como órgão consultivo à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em processos que eventualmente tenham se originado de comportamentos de doenças laborais;

V – coordenar ações e programas referentes a saúde mental dos colaboradores.

**Art. 4º.** A presente comissão visa também adequar os ambientes de trabalho de acordo com a Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024 (DOU de 28.04.2024), que aprovou a nova redação do item 1.5 da Norma Regulamentadora – NR nº 1 para introduzir no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR a obrigatoriedade de identificação e gerenciamento dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima

**Código Identificador:**FD9920EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO\* - DECRETO N° 1.345/2024**

**REPUBLICAÇÃO\* - DECRETO N° 1.345/2024**

\*Republicação para correção de vício formal no art. 2º.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI  
MUNICIPAL N° 1.608/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.608/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
319	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES CULTURA	DE 3.3.90.31	93.593,11
323	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT	4.4.90.52	10.000,00

			ATIVIDADES DE CULTURA	DE	
--	--	--	-----------------------	----	--

**Parágrafo único.** Para cobertura do Crédito autorizado no caput, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, será usado recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R\$ 103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1031	R\$103.593,11

**Art. 2º.** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
330	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.48	20.000,00

**Parágrafo único.** Para cobertura do Crédito autorizado no caput, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, será usado recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1031	R\$20.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 4 de setembro de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Adriane Majewski Marceñiuk

**Código Identificador:**83C7EB01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 162/2024**

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA:** HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO, CNPJ: 78.897.519/0001-01, sediada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como entidade sem fins lucrativos – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão/ambulatorial, em caráter complementar a fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pela prestação do serviço ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.753.166,44 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

**PRAZO:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Paulo Sergio Kurzydowski

**Código Identificador:**EFDD69EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 1.348 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO N.º 1.348 de 06 de setembro de 2024.**

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** Processo Fly 0002907/2024;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a servidora **MARILIA CRISTIANE DE QUADROS PINHEIRO LEAL**, matrícula nº 1.367, do cargo de Zelador, a partir de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Adriane Majewski Marceñiuk

**Código Identificador:**D9D885C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 1.349 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO N.º 1.349 de 06 de setembro de 2024.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) **MARILIA CRISTIANE DE QUADROS PINHEIRO LEAL**, CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-77, Merendeira, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Adriane Majewski Marceñiuk

**Código Identificador:**1B878AB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 167 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 167 de 06 de setembro de 2024**

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08.04.2023	07.04.2024
60148	HILDA KOVALSKI	01.02.2024	31.01.2025
356	FERNANDO ABEL CZPAK	02.08.2023	01.08.2024
60195	ROBSON MIRANDA DE LEMOS	01.03.2023	29.02.2024
4017	LUCAS JOSE MYSKIEVICZ	14.08.2023	13.08.2024
4307	MARIA HELENA SAMONEK ROGETSK	10.08.2023	09.08.2024
354	ADRIANA SACHSER	30.06.2022	29.06.2024
1020	JORGE LUIS LINK	01.02.2023	31.01.2024
1379	SUELI DOMARADZKI APARECIDA	03.02.2023	02.02.2024
4261	NADIR LEAL DREWNOWSKI	03.05.2023	02.05.2024
4306	LUCINEIA STEMPOSKI	09.08.2023	08.08.2024
60172	VANDERLEA APARECIDA ORTIZ	01.03.2023	29.02.2024
4102	LURDES DE FATIMA LUCINDO	03.09.2023	02.09.2024
4182	EULÁLIA SOBANSKI HORN	01.12.2022	30.11.2023
4295	MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	01.08.2023	31.07.2024
630	MARCOS FLECHER	03.04.2023	02.04.2024
705	REINALDO ELISEU LOGINSKI	12.12.2021	11.12.2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de setembro de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Adriane Majewski Marceńiuk

**Código Identificador:**76526CB2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**CONTRATO Nº 80/2022  
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022**

**PROCESSO N. 137/2022**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Clementino S Puppi, 1501, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI**, inscrito no CPF sob o nº. 075.223.459-52, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 07/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 80/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 80/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 04/11/2022.

Mandaguari (PR), 31 de Julho de 2024.

**ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**

Prefeita Municipal

**JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI**

Engenharia e Construtora Jandasul LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**E940A3F3

**LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 172/2023  
TOMADA DE PREÇOS N. 12/2023  
PROCESSO N. 263/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.644.721/0001-00, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 466, CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ADELMIR MARSCHALK**, inscrito no CPF sob o nº. 729.946.579-53, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reprogramação Contratual, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 12/2023, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R\$10.552,48 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, o que corresponde à 7,06% (sete vírgula seis por cento) do contrato inicial, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 01 de Agosto de 2024.

**ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**

Prefeita Municipal

**ADELMIR MARSCHALK**

Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**1291F7AB

**LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023  
PROCESSO Nº 255/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.236.144/0001-05, com endereço na AV MARGINAL, 0, PQ INDUSTRIAL CEP: 84940-000, na cidade de

Siqueira Campos/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GABRIEL DIAS DEPIZOLI, inscrito no CPF sob o nº. 083.832.459-20, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno 323/2024 exarado pela Secretaria de Planejamento datado do dia 09 de Agosto de 2024, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 02 de Setembro de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**GABRIEL DIAS DEPIZOLI**

Depizoli Distribuidora LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**DD4D60E1

### LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024-PMM**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO  
EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS, EPP, MEI E PESSOAS FÍSICAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 24/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [blcompras.com](http://blcompras.com)  
Site: [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br)

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.  
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:  
[licitacao@mandaguari.pr.gov.br](mailto:licitacao@mandaguari.pr.gov.br).

Mandaguari, 06 de setembro de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiiil  
**Código Identificador:**16E2DEBF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

### CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA 045 2024

**PORTARIA Nº 045/2024**

De 05 de setembro de 2024

**NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM  
COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **ANILTON DIONIZIO LIMA**, portador do RG nº 5.576.122-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.032.118-55, lotado no gabinete do vereador Rosmar de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 05 de setembro de 2024

**ALEX MIGUEL DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adalberto Juliatto Vosgerau  
**Código Identificador:**A9ECD51A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024 – IN 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024 – IN 24/2024

CONTRATO Nº 69/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA  
CNPJ: 76.105.550/0001-37  
CONTRATADO: AMANA EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 22.333.310/0001-60  
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA O MAGISTÉRIO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
VIGÊNCIA: 2 meses  
DATA: 06/09/2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**AEC6B9D6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024 – IN 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024 – IN 23/2024

CONTRATO Nº 67/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA  
CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA

CNPJ/MF sob o nº 22.333.310/0001-60

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA: 05/09/2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**3BE94B39

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 75-2024

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO N.º 75 de 2024.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica irregular (calçamento) conforme projeto, conforme processo de Concorrência nº 10/2024.

**CONTRATADO: ERI ANTUNES & CIA LTDA. CNPJ: 11.365.884/0001-02**

**VALOR CONTRATADO: 69.123,66 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medições em até **30 dias após emissão de nota fiscal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2024.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**2BBEDC74

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO N.º 380/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 038/2024, Processo Administrativo nº 078/2024, através do Edital de Credenciamento nº 019/2024, Processo Administrativo nº 078/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para contemplar a demanda da UBS NIS II localizada na rua Ivaí, N.º 389, e a demanda do Hospital Municipal Leonor Callegari Bovis localizado na rua São Paulo, N.º 731 no município de Marilena, Estado do Paraná.**

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 038/2024 em favor da Pessoa Física Credenciada: **LUCIVANIA ROSA DE SOUZA, CPF N.º 033.294.605-39**, com sua proposta no valor total de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)** para o **item 04 do Edital.**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,  
06 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

**Código Identificador:**316D8A42

COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2024

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ N.º. 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** LUCIVANIA ROSA DE SOUZA, CPF N.º 033.294.605-39;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ, N.º 389, E A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N.º 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

**178** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

**196** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE

**207** - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 06 DE SETEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

**Código Identificador:**29591589

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 379/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA  
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 088/2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESTAURANTE DE DOIS PAVIMENTOS NO PORTO MARINGÁ, DISTRITO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.**

**ARTIGO 2º** - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2024 em favor da empresa: **JHR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº.27.193.300/0001-90**, com valor de **R\$ 1.054.000,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil reais)**.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,  
EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**A60E3657

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** JHR CONSTRUTORA LTDA; CNPJ Nº 27.193.300/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESTAURANTE DE DOIS PAVIMENTOS NO PORTO MARINGÁ, DISTRITO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.054.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

11.001.23.691.0006.1162.4.4.90.51 – RESTAURANTE DE DOIS PAVIMENTOS - AS – OBRAS E INSTALAÇÕES  
496 – 31016 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**6284C84A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 381/2024**

SÚMULA: DEFINE NORMAS QUANTO AO  
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO DIA 07  
DE SETEMBRO.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

*Considerando que no presente ano de 2024 o feriado do dia 07 de setembro é no sábado;*

*Considerando a solicitação de Comerciantes e da Associação Comercial de nosso município.*

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Excepcionalmente ao ano de 2024, fica permitido o funcionamento das atividades do comércio varejista de alimentos, incluindo supermercados, mercados, mercearias, padarias, sorveterias e lojas de conveniências, que poderão funcionar normalmente no feriado do feriado do dia 07 (sábado) de Setembro alusivo a comemoração da Independência do Brasil, devendo, contudo, permanecerem terminantemente fechados no dia 09 (segunda) de Setembro de 2024, sob pena de aplicação de multa contida no art. 3º do Decreto 278/2018.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,  
EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**B1C3988D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 833/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **26 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2024, com critério de julgamento de MENOR

PREÇO POR ITEM – Processo n.º 833/2024, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos para as unidades ESF-1 e ESF-2 do Departamento de Saúde, para cumprimento à Resolução SESA nº 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 26/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br) e [leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br](mailto:leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 06 de Setembro de 2024.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**9E2BCB23

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 380/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data da realização: 27 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 380/2024, objetivando a aquisição de móveis e utensílios que serão instalados na nova sede do CRAS, Departamento de Assistência Social e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 27/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br) e [leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br](mailto:leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 06 de Setembro de 2024.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**D2E6AE88

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 865/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data da realização: 30 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 865/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças linha leve, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 30/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br) e [leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br](mailto:leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 06 de Setembro de 2024.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**E1C8E788

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº**  
**1078/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
13153/1	Heitor da Costa	Vigilante	01/09/2024 28/02/2025 (181 dias)	Sim

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**EAAA4415

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1082/2024**

**(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

**Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, na forma dos artigos 228 e 234 da Lei Municipal nº 1.165/2008, a fim de apurar:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Supostamente a servidora <b>A.P.F.B.</b> utilizou-se de seu acesso funcional ao sistema informatizado do Município para, em tese, obter documentos protegidos (notas fiscais de prestação de serviço de estabelecimento comercial local) para fins particulares, infringindo, alegadamente, o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13709/2018;

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

**Presidente:**

Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

**Membros:**

Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1

Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/

**Suplentes:**

Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2

Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1

**Apoio Jurídico:**

Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

**Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º** - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 27 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**430EF086

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1083/2024**

(Ato de Retificação de Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada pelo agente público A.R.P.d.C, que alegadamente violou os deveres funcionais contidos no art. 202, incisos XI, XIV e XXII, e supostamente incorreu na proibição prevista no art. 203, inciso XXI, todos da Lei Municipal nº 1165/2008, ao praticar, em tese, as seguintes condutas:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Agente Público alegadamente praticou ato de assédio moral em face de subordinado, ao exclamar em seu ambiente de trabalho que “agora ele era o chefe e quem mandava ali era ele”.
2.	Em tese, no dia 21/01/2021, o servidor público A.R.P.d.C, assediou a servidora R.F.d.L, ao perguntar se era casada e se queria “sair para tomar um vinho”, conforme registro de ocorrência contido no Boletim de Ocorrência nº 2024/350268.
3.	Supostamente, na data de 06/08/2021, a servidora J.S.K, após conversa com o Servidor A.R.P.d.C, alega que passou a sofrer perseguição e assédio moral, sendo ameaçada com mudança de secretaria, bem como foram atribuídas funções as quais não eram de competência do seu cargo.

**Artigo 2º** – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 2593/2024**, para

comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

**Presidente:**

Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1

**Membros:**

Larissa Lariane Nunes – Matrícula: 80888/1

Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1

**Suplentes:**

Denise Cavenaghi Molina – Matrícula: 83372/1

Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1

**Apoio Jurídico:**

Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

**Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º** - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 28 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina

**Código Identificador:**132DCDB5

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1084/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 5464/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** A servidora **DANIELLE PRISCILA TAVARES GONCALVES POSTAL**, matrícula nº 66656/1 ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a contar do dia 04 de setembro de 2024 a 02 de março de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 2010 a 2020, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 28 de agosto de 2024

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina

**Código Identificador:**95A14B18

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1085/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 27302/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
4243/1	Claudio Costa dos Santos	Motorista C	2019/2020

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina

**Código Identificador:**714CAD2F

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1086/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 27510/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100797/1	Maira Regina Guimarães Vilaca	Diretor	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**502D33A5

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1087/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 27679/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100819/2	Paulo Sozo	Diretor	2022/2023

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**B134B301

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1088/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 30390/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101042/2	Raul Afonso Bertoti	Chefe de Departamento	2022/2023

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**6BE47182**GABINETE  
PORTARIA Nº 1089/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 26953/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
74497/1	Emanuelly Gonzales Wagnitz	Atendente Infantil	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A65D07BB**GABINETE  
PORTARIA Nº 1090/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 30689/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61719/2	Divonsir Tadeu Monteiro	Técnico em Enfermagem	2023/2024

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**3BAD8965**GABINETE  
PORTARIA Nº 1091/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

A **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98,

da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
61980/1	Angela Tkachechen Duarte	Professor	01/09/2024 15/10/2024 (45) dias	Não
61980/4	Angela Tkachechen Duarte	Coordenador Educacional	01/09/2024 15/10/2024 (45) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**213F89A0**GABINETE  
PORTARIA Nº 1092/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80071/1	Elias Ernesto Doarte	Auxiliar de Serviços Gerais	23/08/2024 30/09/2024 (39) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**2374E804**GABINETE  
PORTARIA Nº 1093/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 30577/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de setembro a 03 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22144/2	Paulo Roberto Limas	Guarda Municipal	2022/2023

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina**Código Identificador:**C0240306**GABINETE  
PORTARIA Nº 1094/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 30989/2024, resolve:

**RETIFICAR**

A Portaria nº 1034 do dia 13 de agosto de 2024, referente a concessão de férias da servidora **Angelica dos Santos Correa**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63339/1	Angelica dos Santos Correa	Auxiliar em Saúde Bucal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina**Código Identificador:**25430B08**GABINETE  
DECRETO Nº 3180/2024**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 334.699,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 334.699,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
03.002.0028.0846.0103.2	33390930000000000000	Indenizações restituções	e	71.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	e	16.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	e	4.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	e	6.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	e	4.000,00	00104
11.001.0015.0452.0111.2041	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	e	77.899,00	00002

11.001.0015.0452.0111.2041	33390300000000000000	Material consumo	de	155.800,00	00002
----------------------------	----------------------	------------------	----	------------	-------

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 334.699,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	33190940000000000000	Indenizações restituções trabalhistas	e	16.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	33390300000000000000	Material consumo	de	6.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2061	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	e	4.000,00	00101
11.002.0015.0452.0111.2043	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	e	233.699,00	00507
14.001.0020.0605.0114.2044	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	e	64.000,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	11.000,00	00000

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 - PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de setembro de 2024.

**JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**876C79BB**GABINETE  
DECRETO Nº 3181, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1823/2016 e suas alterações e em face ao Processo nº 31043/2024 e do Benefício concedido pelo INSS sob o Nº 229.282.449-8, decreta o:

**DESLIGAMENTO**

**Art. 1º** Devido à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de **ROSA MARIA STRAUBE DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 354.\*\*\*.\*\*\*-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PR, matrícula nº 67032/1, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 03 de maio de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**8E8031E6

**GABINETE****DECRETO Nº 3182, DE 03 DE SETEMBRO 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **PEDRO ROBERTO BITTENCOURT**, inscrito no CPF sob o nº 254.458.719-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.209.929-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**E120F895

**GABINETE****DECRETO Nº 3183/2024**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 27598/2024, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora **IVONETE STRAUBE DE MEDEIROS RODRIGUES**, portadora da C.I. R. G. n.º 1.842.158-5 /SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 319.837.829-04, matrícula 4456-01, cargo auxiliar de serviços gerais, grupo I (operacional e de apoio), classe I, nível 1H, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 2.689,61.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Matinhos, 04 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**2EE6954F

**GABINETE****DECRETO Nº 3184/2024**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 26700/2024, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MARIA CATARINA BEZERRA**, portadora da C. I. R. G. n.º 3.232.657-9/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 428.611.529-15, matrícula 73300-01, cargo de professor, grupo ocupacional Magistério, nível D2, classe III, a Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média das 80% maiores

Remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 941,79.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Matinhos, 04 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**5F61987A

**GABINETE****DECRETO Nº 3185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **DAVID JOSÉ BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 455.914.909-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.281.226-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2024, revogando o decreto 091/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**389BC5AD

**GABINETE****DECRETO Nº 3186, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº31418/2024, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido, de **KATIA CECILIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 027.137.069-63 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.059.993-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA JURÍDICA** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 de setembro de 2024, revogando o decreto 099/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**A3D31DD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Decreto nº 3140 de 14/08/2024, designada pelo Prefeito Municipal e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

**H O M O L O G A R**

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa JESSICA PAULA MARCZEWSKI REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 37.164.794/0001-39, no valor global de R\$722.499,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E MÁQUINA DE LAVAR.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 29 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Marcante Ozorio  
**Código Identificador:**C8BC0701

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.466/0001 -61, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, na cidade de Matinhos/PR, CEP 83.260-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor José Carlos do Espírito Santo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.941.401 -1/SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.259.639-72, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA: LAR ROSA DE CARON LTDA	CNPJ Nº: 37.742.468/0001-61
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 675 BAIRRO ÁGUA VERDE - CURITIBA - PARANÁ- CEP: 80.620-080	
CONTATO:TELEFONE E-MAIL DA EMPRESA	TELEFONE: CELULAR: (41) 9.9931-3583 E-MAIL: lar.tiateia@outlook.com
REPRESENTANTE OU PREPOSTO	NOME: PRISCILA MOREIRA COSER CPF Nº: 059.087.219-21 CONTATO: (41) 9.9931-3583 E-MAIL: priscilla.coser@gmail.com

**1. DO OBJETO**

1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA

JURÍDICA PARA “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**2. DOS VALORES DO PAGAMENTO**

- 2.1. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as vagas devidamente ocupadas.
- 2.2. No valor unitário dos procedimentos estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).
- 2.3. No valor unitário do procedimento estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com deslocamento.

**3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. O prazo para iniciar a prestação dos serviços, em todos os seus termos, será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço para cada demanda.

**4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS**

- 4.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e finalizará após 01 (um) ano desta publicação.
- 4.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.
- 4.3. DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigorar o Termo de Credenciamento.
- 4.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente poderão iniciar após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviços e seguirão os prazos determinados no instrumento contratual, para cada demanda, podendo ser finalizado após a vigência deste termo, nos termos do Artigo 111, da Lei 14.133/2021.

**5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

**6. DAS VEDAÇÕES**

- 6.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.
- 6.2. É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 7.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.
- 7.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024 e seus anexos, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.
- 7.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

**8. DO FORO**

8.1. As partes elegem o foro da cidade de Matinhos, Estado do Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matinhos, 04 de Setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Matinhos  
**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Iavolski Gracie  
**Código Identificador:**66E2C743

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 459/2024 - NOMEAR FISCAL E GESTOR DE**  
**CONTRATOS NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO RICO**

**PORTARIA Nº 459/2024**

SÚMULA – Nomear fiscal de contratos e gestor de contratos no âmbito da Prefeitura municipal de Mato Rico – PR e dá outras providências.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal que, no artigo 37, cita os princípios que regem a administração pública, sendo estes legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, 111e 67 da Lei Federal 8.666/93, a Lei de Licitações, a qual confere à administração a prerrogativa de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, por um representante previamente designado.

**RESOLVE NOMEAR:**

**Artigo 1º** - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico a servidora efetiva a **Sra. ANDRESSA SVENA DA SILVA** portadora do **CPF nº 108.351.589-69**, inscrita na matrícula nº **200864**, responsável pelos contratos da Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Esportes; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Agricultura.

**Artigo 2º** - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico o servidor efetivo o **Sr. SERAPHIM COELHO JUNIOR**, portador do **CPF nº 630.373.359-04**, inscrito na matrícula nº **200792**, responsável pelos contratos da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 3º** - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico a servidora efetiva a **Sra. RAQUEL DE ARAUJO MUSSATO**, portadora do CPF nº 782.580.659-04 inscrita na matrícula nº **200557** a responsável pelos contratos na Secretária de Saúde.

**Artigo 4º** - Gestor de Contratos os secretários responsáveis de cada pasta, sendo:

Secretaria de Administração – **Mirian Socorro Ortiz**  
Secretaria de Finanças – **Daniel Salvador**  
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos – **Jovanni Smokanytz**  
Secretaria de Educação e Cultura – **Angêla Marcia Holik**  
Secretaria de Esportes – **Diandra Sobota**  
Secretaria de Saúde – **Ison José Bini**

Secretaria de Assistência Social – **Adriana Vidal dos Santos Humeniuk**

Secretaria de Agricultura – **Mariângela Lurdes de Borba**

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – **Camila Grande**

**Artigo 5º** - Fica garantido ao Fiscal e Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Artigo 6º** – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

**Artigo 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a Portaria 417/2024 de 23/07/2024** e as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 06 de setembro de 2024

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**D2C9DF2A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**AUTORIZO** a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA CNPJ nº: 06.176.620/0001-62
<b>OBJETO</b>	Aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4116000/2023 do Programa "ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na Nota Técnica da ITAIPIU de 30/11/2023, em atendimento à Secretaria de Educação do município de Miraselva/PR.	
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).	
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de obras e Serviços Públicos 04.122.0007.2047 – Manutenção Da Divisão de Serviços Públicos 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	

**PÚBLIQUE-SE** o resultado.

Miraselva/PR, 06 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**ODAA7520

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 39/2024**

Eu **Rogério Aparecido da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são

conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023,

## TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA	06.176.620/0001-62	R\$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Miraselva/PR, 06 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Vieira de Melo

**Código Identificador:**7CE5A8C2

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

#### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para elaborar projetos de engenharia, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e layout do interior e exterior do prédio, e a devida orientação de quais licenças serão necessárias para execução da obra de reforma, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes.

**Preço Máximo:** R\$ 27.312,25 (vinte sete mil trezentos e doze reais e vinte cinco centavos)

**Abertura:** Dia 19 de setembro de 2024, à 09h00min, no site do Banco nacional de compras ( <https://bnc.org.br/> ).

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbu n.º 50, bem como, no site:

<https://morretes.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes>

Palacio Marumbi, Morretes, 06 de setembro de 2024.

**ANDRE SIMÃO DA SILVA**

Pregoeiro da Câmara Municipal de Morretes

**Publicado por:**

Andre Simao da Silva

**Código Identificador:**B44B272F

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo administrativo n.º 01/2024, referente a progressão horizontal do servidor André Simão da Silva, apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 06 de setembro de 2024.

**LUCIANE COSTA COELHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**EF3FD1B0

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES PORTARIA Nº 064/2024

#### PORTARIA N.º 064/2024

“Concede a progressão horizontal ao servidor efetivo André Simão da Silva, e dá outras providências”

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob n.º 88/2024 apresentado pelo servidor efetivo André Simão da Silva;

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 001/2024, no qual a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Morretes concluiu que o Servidor André Simão da Silva atendeu todos requisitos exigidos em lei para a progressão horizontal para progredir da referência 2B para a 2C da tabela de Vencimentos constante na Lei n.º 461/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Reenquadrar o servidor efetivo abaixo nominado, nas seguintes referências:

**ANDRÉ SIMÃO DA SILVA:** Cargo efetivo .....Tecnólogo em Gestão Pública

Classe.....Tecnólogo em Gestão Pública II

Nível ..... 2

Referência.....C

**Art. 2.º** Autorizar a aplicação dos efeitos remuneratórios em folha de pagamento do servidor favorecido com a progressão horizontal de carreira, deferida nesta portaria.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 19 de março do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Morretes, em 06 de setembro de 2024

**LUCIANE COSTA COELHO**

Presidente da Câmara Municipal de Morretes

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**A6A48020

### PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - CONCIDADE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 769, de 18 de setembro de 2020:

#### CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE, na data de **12 de setembro de 2024 (quinta-feira), às 18h, na Sala da Procuradoria-Geral da Prefeitura Municipal de Morretes.**

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: <https://meet.google.com/qbw-qquw-qbu>.

A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.

A presença da Sociedade Civil é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 06 de setembro de 2024.

**MARIANA TOMÉ PEDROSO**

Presidente do CONCIDADE

**Publicado por:**  
Mariana Tomé Pedroso  
**Código Identificador:**97B3A05E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 02-2024/DE/SMEDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-  
SMEDE  
DIRETORIA DE ENSINO-DE**

**ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 02-2024/DE/SMEDE**

A Secretária Municipal de Educação e Esporte do Município de Morretes – Estado do Paraná, **Adriana Assumpção**, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre os encaminhamentos pedagógicos e o registro de frequência dos estudantes de instituições de ensino selecionadas para capacitação dos profissionais em atendimento à Lei Federal nº 13.722/18.

Considerando a:

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil;

**Orienta:**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Os profissionais de educação que participarão da capacitação em noções básicas de primeiros socorros dos estabelecimentos de ensino da rede municipal serão indicados pelos diretores das unidades escolares.

1.2 Os professores indicados deverão pertencer exclusivamente ao quadro próprio do magistério.

**2. OFERTA DE ENSINO**

2.1 Para garantir o direito à escolarização com dias letivos e carga horária previstos em Calendário Escolar, considerando a capacitação em noções básicas de primeiros socorros, em conformidade com a legislação, a oferta de ensino deverá ser adequada aos seguintes aspectos:

I. As instituições de ensino deverão promover a oferta de uma proposta de plano de estudo, via material impresso, a ser realizada pelos estudantes num prazo de 7 (sete) dias.

II. Sugere-se que o plano de estudo utilize recursos que se encaixem à realidade da instituição.

**3. REGISTRO NO LRCO**

3.1 No registro de frequência do LRCO dos estudantes das instituições de ensino, em que os professores foram indicados para a capacitação em noções básicas de primeiros socorros, deverá ser registrado “C” no dia da aula e registrado “F” para os estudantes que não

realizarem/entregarem as atividades no período de 07 (sete) dias corridos. O docente deverá registrar no campo Observação Individual: “Reposição referente à capacitação obrigatória em primeiros socorros – Lei Federal nº 13.722/18.”

3.2 A instituição de ensino deverá se reorganizar para proporcionar o atendimento pedagógico a todos os estudantes presentes, em cumprimento aos dias letivos do Calendário Escolar.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Cabe à equipe diretiva da instituição de ensino orientar aos discentes e profissionais de educação sobre a reposição das aulas referente à capacitação em noções básicas em primeiros socorros, conforme item 3, garantindo o cumprimento dos dias letivos e da carga horária necessários.

4.2 Os casos omissos a esta Orientação serão resolvidos em conjunto pela Diretoria de Ensino e Diretoria e Coordenação de Educação e Esporte.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ADRIANA ASSUMPCÃO**

Secretária Municipal de Educação e Esporte  
Portaria nº 06 de 04/01/2021- DOE 06/01/2021

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**C481153E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 29/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CULTURA**

**EDITAL 29/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ.**

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes**, no uso das atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 2º inciso VI, da Lei Ordinária 231/2013, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL:**

**CONVOCAÇÃO:**

Os representantes dos seguintes segmentos culturais ficam convidados para manifestar interesse em compor o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio de 2024/2026, com as atribuições previstas no art. 02, e seus respectivos incisos, da Lei Ordinária Municipal nº 641, de 29 de julho de 2021:

Os membros titulares e suplentes que se refere o inciso VI do presente artigo, devem ser representantes das seguintes áreas, assim estabelecidas:

- a) artesanato
- b) artes Cênicas;
- c) artes Visuais/Plásticas;
- d) audiovisual;
- e) dança;
- f) literatura, livro e leitura;
- g) música
- h) patrimônio cultural material e imaterial; e
- i) povos e Comunidades tradicionais (Indígenas, quilombolas, caçaras, etc.).
- j) produção Cultural

**1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Os cidadãos interessados, integrantes dos setores culturais previstos acima, deverá juntar ao Protocolo Online da Prefeitura Municipal de Morretes, **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, no período de **09 a 20 de setembro de 2024**, acompanhados dos seguintes dados e documentos:

**I - Dados:**

- a) Nome completo do indicado;
- b) Estado Civil;
- c) Endereço completo; e
- d) Número do telefone e e-mail.
- e) Setor cultural ao qual pertence (dentre os listados na Lei);

**II - Documentos:**

- a) Cópia do CPF e do RG; e
- b) Declaração de exercício de atividades relacionadas ao setor cultural indicado e documentos comprobatórios (fotos, alvará, CNPJ, dentre outros).

**1.1.** A inscrição deverá ser feita via e-mail para o endereço cultura@morretes.pr.gov.br, com o assunto **Inscrição Conselho de Cultura**, devendo o interessado anexar todos os documentos exigidos,

**1.2.** O cadastramento constitui pré-requisito para o chamamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

**1.3.** As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Interessado, que responderá cível e criminalmente por estas.

**1.4.** Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

## 2. DA ELEIÇÃO

Considerando o organograma atual do Conselho de Cultura, constam em aberto atualmente **2 (duas) vagas para Conselheiro Titular e 4 (quatro) vagas para Conselheiro Suplente**.

Existindo interessados em número superior ao número de vagas, a definição dos Conselheiros eleitos será deliberada em reunião a ser realizada pelo Conselho de Cultura a ser designada oportunamente.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE CULTURA

São atribuições do CONSELHO DE CULTURA, descritos no art. 5, incisos I ao XII da Lei Municipal n.º 231, de 04 de novembro de 2013:

**I** - coordenar, incentivar e promover ações decorrentes de políticas públicas para o desenvolvimento da

cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

**II** - cooperar com os conselhos de políticas culturais nas esferas municipal, estadual e federal;

**III** - promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

**IV** - encaminhar sugestões, propondo medidas junto ao Poder Executivo e Legislativo, de atos regulamentares referentes às políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

**V** - constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais na área, ou para emissão de pareceres, na forma de regime interno;

**VI** - promover a cooperação técnica e parceria com a sociedade civil organizada;

**VII** - incentivar a proteção do Patrimônio Cultural;

**VIII** - valorizar as manifestações populares locais;

**IX** - incentivar a pesquisa sobre a cultura Morretense e Paranaense;

**X** - participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

**XI** - fiscalizar e aprovar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes culturais do

**XII** - acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;

**XIII** - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os membros do **CONSELHO DE CULTURA** devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

**4.1.** Os interessados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar a Secretaria de Cultura pelo e-mail cultura@morretes.pr.gov.br.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 06 de setembro de 2024.

**GILTON DIAS JUNIOR**

Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**C3047705

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 30/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

### EDITAL 30/2024

### CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ – COMTUR.

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Ordinária nº 845 de 29 de agosto de 2024, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL:**

#### CONVOCAÇÃO:

Os representantes dos seguintes segmentos turísticos e sociais ficam convidados para manifestar interesse na participação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Morretes, para o biênio de 2024/2026, com as atribuições previstas no art. 2º, e seus respectivos incisos, da Lei Ordinária Municipal nº 845, de 29 de agosto de 2024.

Os membros titulares e suplentes a que se referem os incisos V, VI, X, XI, XII, XIV e XV do presente artigo, devem ser representantes dos seguintes segmentos, assim estabelecidos:

1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes de Associação dos Artesãos e/ou Cultural de Morretes;

1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes de Associação Comercial e congêneres atuante no município;

1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes de Empresas de Receptivo Turístico de Morretes;

1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes dos Guias de Turismo e Condutores locais devidamente cadastrados no CADASTUR;

1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes de Atrativo Natural Particular;

1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes dos Meios de Hospedagem;

1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes da sociedade civil organizada com atuação no Município;

#### **1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Os cidadãos interessados, pertencentes aos segmentos turísticos e sociais previstos acima, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes, **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, no período de **09 a 20 de setembro de 2024**, acompanhados dos seguintes dados e documentos:

**I - Dados:**

- a) Nome completo do indicado;
- b) Estado Civil;
- c) Endereço completo;
- d) Número do telefone e e-mail.
- d) Segmento turístico ou social ao qual pertence (dentre os listados no presente edital);

**II - Documentos:**

- a) Cópia do CPF e do RG; e  
 b) Declaração de exercício de atividades relacionadas ao setor turístico indicado e documentos comprobatórios (Situação cadastral CNPJ, atos constitutivos, Cadastur - quando exigido, dentre outros).

1.1 A inscrição deverá ser feita via e-mail para o endereço turismo@morretes.pr.gov.br, com o assunto **Inscrição COMTUR**, devendo o interessado anexar os documentos exigidos,

1.2 O cadastramento constitui pré-requisito para o chamamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

1.3 As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Interessado, que responderá cível e criminalmente por estas.

1.4 Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

## 2.DA ELEIÇÃO

Existindo interessados em número superior ao número de vagas, a definição dos Conselheiros eleitos será deliberada em reunião a ser realizada pelo Conselho Municipal de Turismo em data a ser designada oportunamente.

A nomeação dos Conselheiros dar-se-á mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos do art. 2, §6º da Lei Ordinária Municipal nº 845/2024.

## 3.DAS ATRIBUIÇÕES DO COMTUR:

São atribuições do COMTUR, descritos no art. 3, incisos I a XLII da Lei Ordinária Municipal nº 845, de 29 de agosto de 2024 – Criação do COMTUR:

- I** – Sugerir diretrizes para o desenvolvimento do turismo;  
**II** – Propor soluções adequadas para os problemas do turismo;  
**III** – Emitir pareceres e opiniões sobre programas e assuntos relacionados ao turismo;  
**IV** – Auxiliar os órgãos oficiais de turismo do Município, tanto públicos, privados e do terceiro setor, no desenvolvimento da atividade;  
**V** – Estar atento para o desenvolvimento do turismo no Município de forma sustentável no âmbito ambiental, econômico, social e cultural;  
**VI** – Propor e elaborar um calendário turístico e cultural do Município;  
**VII** – Avaliar e acompanhar as aplicações do Fundo Municipal de Turismo, no caso de sua existência;  
**VIII** – Avaliar os projetos de fomento e desenvolvimento do turismo propostos pelos Municípios ao governo estadual;  
**IX** – Promover a articulação das várias entidades de turismo Municipais;  
**X** – Sugerir ações para a expansão do turismo no Município;  
**XI** – Analisar os convênios com organizações referentes ao turismo e emitir opinião ou parecer quando necessário e solicitado;  
**XII** – Participar do planejamento, da administração e da fiscalização da atividade turística no Município de Morretes;  
**XIII** – Coordenar, incentivar e promover ações para o desenvolvimento sustentável do turismo;  
**XIV** – Acompanhar as ações executadas, fazendo a avaliação e monitoramento dos resultados;  
**XV** – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico e desenvolvimento das atividades turísticas e propor à Secretaria Municipal da área de Turismo, medidas de difusão e amparo ao turismo do Município de Morretes, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializadas;  
**XVI** – Propor medidas de aprimoramento de desempenho, bem como outras formas de atuação, visando a consecução da Política de Turismo no Município;  
**XVII** – Deliberar sobre a importância das ações a serem desenvolvidas e decidir sobre suas prioridades;  
**XVIII** – Buscar, identificar, estimular e orientar investimentos públicos e privados na estruturação e desenvolvimento do turismo local, urbano e rural, de modo a abranger todos os segmentos;

**XIX** – Divulgação do Município no âmbito estadual, nacional e internacional;

**XX** – Promover e incentivar o aprendizado de normas básicas e da prática do turismo nas escolas da Rede Municipal;

**XXI** – Formação de mão-de-obra especializada na área de turismo;

**XXII** – Orçamento do Município para o Turismo;

**XXIII** – Definir a identidade turística do Município;

**XXIV** – Conscientizar as lideranças públicas e da sociedade civil da importância do turismo no Município;

**XXV** – Prezar por ações que promovam a valorização, o resgate, a manutenção e a difusão da Cultura local como elementos de desenvolvimento sustentável;

**XXVI** – Sugerir alternativas para a efetiva gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**XXVII** – Propor medidas e ações de controle e preservação ambiental, visando o Turismo Ecológico Sustentável;

**XXVIII** – Propor ações de intercâmbio e desenvolvimento integrado do Turismo Municipal em relação aos outros municípios do Litoral do Paraná;

**XXIX** – Manter em conjunto com a Cultura e Turismo, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

**XXX** – Implementar, junto do Órgão Oficial de Turismo, instrumentos de gestão, a saber: Plano Municipal de Turismo, Inventário de Oferta Turística;

**XXXI** – Propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras públicas e/ou privadas;

**XXXII** – Examinar e emitir pareceres sobre as contas que lhe forem apresentadas, referentes aos planos e programas de trabalho executados;

**XXXIII** – Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR, sem prejuízos de outros controles internos e externos a que estejam sujeitas as verbas públicas;

**XXXIV** – Elaborar, revisar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;

**XXXV** – Analisar, conceder e deliberar sobre medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no Município;

**XXXVI** – Estimular e proceder estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento de turismo como mercado produtor de serviços;

**XXXVII** – Realizar parcerias com Instituições de Ensino Superior no intuito de realizar pesquisas de interesse ao desenvolvimento turístico da região;

**XXXVIII** – Analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas e moradores propondo sugestões tendentes a melhoria da prestação de serviços turísticos locais;

**XXXIX** – Deliberar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pelo órgão municipal de turismo;

**XL** – Constituir uma Comissão Especial composta de 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) indicados pelo COMTUR e escolhidas entre seus membros e de 01 (um) representante do Poder Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Finanças para administrar o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo;

**XLI** – Criar Câmaras Técnicas para atividades e projetos específicos envolvendo as entidades qualificadas; e

**XLII** – Dispor sobre outros assuntos de interesse turístico por força de dispositivo legal regulamentar.

## 4.DISPOSIÇÕES FINAIS

Os membros do COMTUR devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

1.1 Os interessados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar a Secretaria de Cultura e Turismo pelo e-mail turismo@morretes.pr.gov.br.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 06 de agosto de 2024.

**GILTON DIAS JUNIOR**

Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**EA302EC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1722 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 1722 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

“Designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de produtos, obras e serviços, compondo o Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF perante as Secretarias Municipais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, da forma especificada neste Decreto, os servidores para acompanhamento das atividades administrativas e financeiras junto às respectivas secretarias municipais, os quais passam a integrar o Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF perante as Secretarias Municipais.

**Art. 2º.** Dentre os controles administrativos e financeiros das secretarias municipais há a necessidade de contínuo acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens e serviços, comuns ou não, e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto no art. 104, inciso III, bem como art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

**Parágrafo único.** O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM e o alcance dos objetivos contratados.

**Art. 3º.** Para os fins de que trata o art. 2º, ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos e demais expedientes administrativos perante as Secretarias Municipais:

**I – Da Procuradoria Geral do Município:**

**a) NAF Geral de Contratações:**

1. Giovanna Mizrahi Carcereri, Matrícula Funcional 1962, como titular;
2. Maíra Beatriz Pereira da Silva, Matrícula Funcional 1708, como titular;
3. Carine Hellen Toniolo, Matrícula Funcional 1629, como suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Nathália Ozório Bet, Matrícula Funcional 2071, como Titular;
2. Giovanna Mizrahi Carcereri, Matrícula Funcional 1962, como Suplente;

**II – Da Secretaria Municipal de Ação Social:**

**a) NAF Geral de Contratações:**

1. Nibelly dos Anjos Rodrigues, Matrícula Funcional 1370, como Titular;

2. Clodoaldo Tonetti, Matrícula Funcional 9571, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Raphaela Biudes da Luz Costa, Matrícula Funcional 81921, como Titular;

2. Evelin Cristina Nodari Pereira, Matrícula Funcional 1960, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas:**

1. Nibelly dos Anjos Rodrigues, Matrícula Funcional 1370, como Titular;

2. Clodoaldo Tonetti, Matrícula Funcional 9571, como Suplente;

**III – Da Secretaria Municipal de Administração:**

**a) NAF Geral de Contratações:**

1. Daniele do Rocio Meduna, Matrícula Funcional 14301, como Titular;

2. Deborah Charello dos Santos, Matrícula Funcional 14811, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Karen Luiza Miranda Amurim, Matrícula Funcional 2000, como Titular;

2. Wiliamara Savian Borba, Matrícula Funcional 2047, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas:**

1. Daniele do Rocio Meduna, Matrícula Funcional 14301, como Titular;

2. Jhonatan Damon Cadena, Matrícula Funcional 2045, como Suplente;

**IV – Da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:**

**a) NAF Geral de Contratações:**

1. Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Titular;

2. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Marceley Ariele Royer Leopoldino, Matrícula Funcional 995, como Titular;

2. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas (Controle de Combustíveis/Manutenção de frota escolar e transporte escolar):**

1. Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Titular;

2. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

**d) NAF de Controle de produtos da merenda escolar:**

1. Laiz Baiak da Silva, Matrícula Funcional 1547, como Titular;

2. Antonio Ribeiro Neto, Matrícula Funcional 2211, como Suplente;

**e) NAF de Controle de recebimento de produtos/serviços pedagógicos:**

1. Ana Elísia Massuco, Matrícula Funcional 8921, como Titular;
2. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

**f) NAF de Controle de obras e manutenção em unidades de ensino:**

1. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Titular;
2. Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Suplente;

**g) NAF de Controle de produtos/serviços de Esporte:**

1. Luan Perim, Portaria Municipal nº 4215/2024, como Titular;
2. Fábio Roberto dos Santos, Matrícula Funcional 2009, como Suplente;

**h) NAF de Controle de serviços e registros escolares censitários da rede municipal de ensino:**

1. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Titular;
2. Vilma Pazinato Mendes, Matrícula Funcional 105291, como Suplente;

**i) NAF de Materiais de expediente, de limpeza e gráficos:**

1. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Titular;
2. Ana Elísia Massuco, Matrícula Funcional 8921, como Suplente;

**j) NAF de Manutenção de Instituições Conveniadas:**

1. Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Titular;
2. Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

**V – Da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:****a) NAF Geral de Contratações:**

1. Josiele de Souza Duarte, Matrícula Funcional 1710, como Titular;
2. Fernando Henrique Dias da Costa, Matrícula Funcional 2018, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Lucia Hissae Shingo, Matrícula Funcional 54601, como Titular;
2. Fernando Henrique Dias da Costa, Matrícula Funcional 2018, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas:**

1. Fernando Henrique Dias da Costa, Matrícula Funcional 2018, como Titular;
2. Sandro Murilo Bussmeyer, Matrícula Funcional 2015, como Suplente;

**VI – Da Secretaria Municipal de Governo:****a) NAF Geral de Contratações:**

1. Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;

2. Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;

2. Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas:**

1. Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;

2. Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

**d) NAF de Controladoria Geral:**

1. Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;

2. Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

**e) NAF de Gabinete:**

1. Sueli Do Pilar da Silva Barros, Matrícula Funcional 2021, como Titular;

2. Gabriel Nunes Silvério, Matrícula Funcional 2046, como Suplente;

**VII – Da Secretaria Municipal de Saúde:****a) NAF Geral de Contratações:**

1. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

2. Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Silvia Fonseca Melo, Matrícula Funcional 1989, como Titular;

2. Dinacir do Rocio Santana, Matrícula Funcional 15461, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas (Combustível, peças e manutenção de veículos da saúde):**

1. Elaine do Rocio Delay, Matrícula Funcional 20381, como Titular;

2. Felipe Honório Malucelli, Matrícula Funcional 1953, como Suplente;

**d) NAF de controle de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar:**

1. Arnaldo Akira Yokko, Matrícula Funcional 1016, como Titular;

2. Eliene Souza de Freitas, Matrícula Funcional 2014, como Suplente;

**e) NAF de Materiais Odontológicos:**

1. Lilian Cristiane Machado, Matrícula Funcional 54361, como Titular;

2. Silvana Ferreira de Lima, Matrícula Funcional 89821, como Suplente;

**f) NAF do CISLIPA:**

1. Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Titular;

2. Júlio Cesar Pereira, Matrícula Funcional 2024, como Suplente;

**g) NAF de Manutenção de Equipamentos:**

1. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

2. Lilian Cristiane Machado, Matrícula Funcional 54361, como Suplente;

**h) NAF de Exames Laboratoriais:**

1. Lilian Cristiane Machado, Matrícula Funcional 54361, como Titular;

2. Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

**i) NAF de Serviços de Mão de Obra Terceirizada:**

1. Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Titular;

2. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Suplente;

**j) NAF do Consórcio Paraná Saúde:**

1. Arnaldo Akira Yokoo, Matrícula Funcional 1016, como Titular;

2. Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Suplente;

**k) NAF de Materiais e Serviços de Vigilância em Saúde:**

1. Francielin de Fátima Apolinário de Souza, Matrícula Funcional 26151, como Titular;

2. Rafaela Lombardo Muller dos Santos, Matrícula Funcional 1020, como Suplente;

**l) NAF de Alimentação e Suplementação:**

1. Fernanda de Oliveira Nascimento Jacques, Matrícula Funcional 2002, como Titular;

2. Elizabeth Alves da Costa, Matrícula Funcional 2026, como Suplente;

**m) NAF de Materiais de Limpeza:**

1. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

2. Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

**n) NAF de Materiais de Expediente:**

1. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

2. Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

**o) NAF de Materiais Gráficos:**

1. Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

2. Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

**VIII – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:****a) NAF Geral de Contratações:**

1. Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin, Matrícula Funcional 1936, como Titular;

2. Miriam Duarte, Matrícula Funcional 64751, como Titular;

3. Albino Cezar Turbay Grandi, Matrícula Funcional 5901, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Miriam Duarte, Matrícula Funcional 64751, como Titular;

2. Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin, Matrícula Funcional 1936, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas:**

1. Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin, Matrícula Funcional 1936, como Titular;

2. Miriam Duarte, Matrícula Funcional 64751, como Suplente;

**IX – Da Secretaria Municipal de Infraestrutura:****a) NAF Geral de Contratações:**

1. Luis Fabiano Dias, Matrícula Funcional 53201, como Titular;

2. Bruno Duarte Valesco, Matrícula Funcional 1925, como Suplente;

3. Larissa Cardoso de Lima, Matrícula Funcional 2032, como Suplente;

4. Sandro Luís Valério, Matrícula Funcional 2064, como Suplente;

5. José Ferreira de Lima, Matrícula Funcional 1662, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Larissa Cardoso de Lima, Matrícula Funcional 2032, como Titular;

2. Bruno Duarte Valesco, Matrícula Funcional 1925, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas:**

1. Bruno Duarte Valesco, Matrícula Funcional 1925, como Titular;

2. Luiz Francisco Folch da Costa, Matrícula Funcional 1935, como Suplente;

**X – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:****a) NAF Geral de Contratações:**

1. Michelli do Rocio Charello, Matrícula Funcional 59321, como Titular;

2. Ana Júlia Madalozo Molinari Gonçalves, Matrícula Funcional 1924, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Michelli do Rocio Charello, Matrícula Funcional 59321, como Titular;

2. Jean Marcel Foss, Matrícula Funcional 43161, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas:**

1. Jean Marcel Foss, Matrícula Funcional 43161, como Titular;
2. Michelli do Rocio Charello, Matrícula Funcional 59321, como Suplente;

**XI – Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:****a) NAF Geral de Contratações:**

1. Alana Fernanda da Cruz Teixeira, Matrícula Funcional 1944, como Titular;
2. Larissa Tonetti, Matrícula Funcional 2099, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento:**

1. Alana Fernanda da Cruz Teixeira, Matrícula Funcional 1944, como Titular;
2. Larissa Tonetti, Matrícula Funcional 2099, como Suplente;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 84/2021; nº 746/2022; nº 994/2023; nº 1602/2024, nº 1650/2024, nº 1694/2024, bem como as demais disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 06 de setembro de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**E67A8800

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1723 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 1723 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

“Autoriza o evento “Bota pra Correr Olympikus”, a ser realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2024, no Município de Morretes, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a garantia ao pleno exercício dos direitos individuais fundamentais como o acesso à educação, cabendo ao Estado fomentar as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, conforme disposto pelo art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 162 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais e de música, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X, art. 157, inciso V, e art. 159, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o evento denominado “Bota pra Correr Olympikus” – edição Morretes, tem o condão de projetar o Município no cenário Nacional esportivo em razão da magnitude e visibilidade do Evento, oportunizando a exposição municipal na mídia, com a divulgação do seu potencial como destino turístico, esporte e de aventura;

**CONSIDERANDO** que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir o crescimento desordenado do Município no setor de eventos;

**CONSIDERANDO** que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o evento denominado “Bota pra Correr Olympikus”, no Município de Morretes, destinado à realização de corridas de competição nas modalidades “trilha” e “asfalto”, na forma que especifica.

**§ 1º** O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente nas datas de 13 e 14 de setembro de 2024, nos locais e horários seguintes:

**I** – No dia 13 de setembro terá início às 12h:00min, na Praça Comendador José Ribeiro de Macedo, Porto de Cima, encerrando às 21h:00min;

**II** – No dia 14 de setembro terá início às 05h no pórtico de largada (e chegada) localizado na Praça Comendador José Ribeiro de Macedo e encerramento às 11h, contemplando os seguintes percursos:

**a)** Corridas de Asfalto: percurso de 10 e 21 quilômetros ao longo das PR 410 e 411 - Estrada da Graciosa.

**b)** Corrida de Trilha: percurso de 16 quilômetros nas Estradas Rurais Municipais que compreende extensões das Estradas da “Mamona” e “das Prainhas”.

**III** – Nos dias 10 a 14 de setembro, pelo período integral, a utilização das dependências do Ginásio de Esportes Prefeito Marcy Alves Pinto a fim de viabilizar o armazenamento de materiais de percurso e demais instrumentos que sejam necessários ao suporte e logística do Evento;

**§ 2º** Está autorizada a utilização do espaço que integra a Praça Comendador José Ribeiro de Macedo, Porto de Cima, conforme croqui aprovado, durante os dias 10 a 14 de setembro, em período integral, para montagem de estrutura, realização de prévia e pós eventos e instalação de demais serviços de suporte ao evento.

**§ 3º** Os horários de encerramento das atividades de que trata os incisos do §1º deste artigo poderão contar com a tolerância de até 02 (duas) horas considerando a desmobilização e dispersão de público.

**§ 4º.** As rodovias PR 410 e 411 – Estrada da Graciosa serão totalmente bloqueadas para o trânsito de veículos no dia 14 de setembro, durante os seguintes períodos:

**I** – PR-410: das 6h:15min às 8h:25min;

**II** – PR-411: das 6h às 9h.

**§ 5º** É de responsabilidade dos organizadores do Evento providenciar a autorização junto aos órgãos competentes para proceder ao bloqueio das vias e também a implantação de sinalização à população de aviso de bloqueio antecipada as datas do evento, bem como a sinalização efetiva nos dias do evento incluindo aviso de sugestão de desvio caso os veículos não queiram aguardar e o imediato desbloqueio das vias de maneira tempestiva ao término das corridas;

**Art. 2º.** A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelos titulares responsáveis pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

**I** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal no ramo de eventos;

**II** - Cópia do contrato social e últimas alterações;

**III** - Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da Pessoa Jurídica;

**IV** - Plano de execução do evento, contendo horários, estimativa de público, quantitativo e distribuição dos palcos, camarotes, banheiros, estacionamento e demais informações necessárias à adequada compreensão da proposta do evento, com a planta de diretrizes espaciais e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) das instalações de projeto de Trânsito e sinalização;

**V** – Declaração de Atendimento à Saúde para Eventos (ambulância e equipe de saúde);

**VI** – Termo de Responsabilidade em razão da realização do Evento;

**VII** – Declaração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos advindos do evento;

**VIII** - Ofício encaminhado ao DER solicitando a autorização para realização do Evento nos trajetos que compreendem a Estrada da Graciosa;

**IX** – Cópia dos documentos de protocolo junto ao Estado do Paraná – processo nº 21.907.736-0, objetivando o apoio operacional ao evento pelo 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, através da 4ª Companhia, em Morretes;

**X** – Cópia dos documentos de protocolo junto ao Estado do Paraná – processo nº 21.906.402-0, objetivando o apoio ao evento pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná;

**XI** – Certidão de Regularidade do FGTS;

**XII** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**XIII** – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais;

**XIV** – Certidão Negativa de débitos tributário e de Dívida Ativa do Estado de São Paulo – sede da empresa;

**XV** - Mapa do evento.

**Art. 3º.** O titular do evento de que trata este Decreto é responsável por providenciar as competentes autorizações dos órgãos estaduais nos domínios de suas competências a fim de viabilizar a realização do evento pretendido, devendo ser fornecida a respectiva documentação ao município para ciência, através da Secretaria de Turismo e Cultura em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

**Art. 4º.** A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 06 de setembro de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**E3BB06D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1721 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 -**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1721/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R\$ 40.000,00
Total Suplementação:		R\$ 40.000,00
Total Vinculado:		40.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	40.000,00
Total		40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de setembro de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**563AD5C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1724 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 -**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1724/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.168,04 (dois mil cento e sessenta e oito reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
03511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R\$ 2.168,04
Total Suplementação:		R\$ 2.168,04
Total Vinculado:		2.168,04
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	2.168,04
Total		2.168,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de setembro de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**7D642228

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1896/2024**

**LEI Nº 1896/2024**

**DATA: 06/09/2024**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

#### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 50.000,00  
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 20.000,00  
33.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção R\$ 10.000,00  
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

#### Anulação:

#### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.00072 – 013 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguçu, aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**SERGIO FAUST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**8CDEA090

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO – ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO: Aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria para a Casa Familiar Rural do Município de Nova Prata do Iguçu – Pr.**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 09/10/2024.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 06 de setembro de 2024.

**SERGIO FAUST** –

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gracieli Garcia Toneli  
**Código Identificador:**8C801825

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇO

De:	Município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor <b>Sergio Faust</b> , brasileiro, casado, portador do RG nº 4.495.418-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 580.867.149-34, residente na Rua Costa e Silva, nº 395, nesta cidade.
Para:	<b>S M Resende Construções e Incorporações Ltda</b> , Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2451, Sala 1605 andar 16 Cond 7TH Avenue Liê e Wobloco 7Th Avenue Office CH, bairro Reboças, CEP 80.230-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.715.392/0001-87, representada neste ato pela senhora <b>Stella Maris Resende</b> , portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.861.375-2 SESP/PR e CPF nº 338.575.201-91.
Referente:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) conforme Instrumento de Repasse Nº 4123501/2023 firmado entre o município de Nova Prata do Iguçu e a Itaipu Binacional.

O Município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, AUTORIZA pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 e CONTRATO Nº 124/2024.

- I. Data do contrato: 02/07/2024.
- II. Vigência do contrato: 02/07/2025.
- III. Prazo de execução da obra: 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
- IV. Valor do contrato: R\$ 2.363.518,17 (dois milhões trezentos sessenta três mil quinhentos dezoito reais e dezessete centavos).
- V. Fiscal do contrato: MAURICIO ANTONIO PEREIRA
- VI. Gestor do contrato: LETICIA KOERICH

Nova Prata do Iguçu – Pr, 29 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**18F9197F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 419/2024

de 2 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 2 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Motorista – Categoria “D” ou “E” - P. S. S., o senhor PAULO HENRIQUE MORALES CALSADA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.731.223-\*\*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \*\*\*.637.709-\*\*, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 2 DE SETEMBRO 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora - Presidente

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**EF08617B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 316/2024**

de 30 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre 6 a 25 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora ADRIELI DE ARAUJO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*\*.259.\*\*\*.4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.389.\*\*\*-61, ocupante do cargo CLT de NUTRICIONISTA PSS, desde 3 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2024.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**13E942E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO**

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	39 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	06/09/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Consumo por itens para compor o Kit natalidade com entrega de forma parcelada REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO, para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
<b>Fornecedor</b>					
D S J CONFECÇÕES LTDA					
<b>Item</b>	<b>Descrição Marcas</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	KIT NATALIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO Cremer	Kit	100,000	222,0000	22.200,00
<b>Total:</b>					22.200,00

Paçandu, 06/09/2024

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**01D02A9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE**  
**ITENS POR DESISTÊNCIA**

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

**CONTRATADO:** I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado a empresa (CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA ARP Nº 050/2024), nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a aquisição de Medicamentos veterinários e humanos e materiais hospitalares para serem utilizados no ambulatório Veterinário da Secretaria de Meio Ambiente para atender animais de rua em situação de risco, bem como, aquisição de Ração animal para atender as necessidades do Setor de Saúde Animal no município de Paçandu/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir desta data ficam **acrescido** na presente ARP nº 049/2024 os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
1	10	CX	Simparic 10 á 20 kg (com 3 unidades). Marca: Zoetis/Simparic.	205,00	2.050,00
2	10	CX	Simparic 20 á 40 kg (com 3 com unidades). Marca: Zoetis/Simparic.	249,00	2.490,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.540,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 049/2024 no valor total de R\$ 6.718,00 (seis mil, setecentos e dezoito reais) com a inclusão de diversos itens acima descritos no valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais) passara para o valor total já com o acréscimo de R\$ 11.258,00 (onze mil, duzentos cinquenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paçandu – PR, 06 de setembro de 2024.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeitura Municipal De Paçandu

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**8969643C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE**  
**ITENS POR DESISTÊNCIA**

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

**CONTRATADO:** I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado a empresa (CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA ARP Nº 050/2024), nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a aquisição de Medicamentos

veterinários e humanos e materiais hospitalares para serem utilizados no ambulatório Veterinário da Secretaria de Meio Ambiente para atender animais de rua em situação de risco, bem como, aquisição de Ração animal para atender as necessidades do Setor de Saúde Animal no município de Paçandu/PR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescido** na presente ARP nº 049/2024 os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
1	10	CX	Simparic 10 á 20 kg (com 3 unidades). Marca: Zoetis/Simparic.	205,00	2.050,00
2	10	CX	Simparic 20 á 40 kg (com 3 com unidades). Marca: Zoetis/Simparic.	249,00	2.490,00
TOTAL					<b>4.540,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 049/2024 no valor total de R\$ 6.718,00 (seis mil, setecentos e dezoito reais) com a inclusão de diversos itens acima descritos no valor de R\$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais) passara para o valor total já com o acréscimo de R\$ 11.258,00 (onze mil, duzentos cinquenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paçandu – PR, 06 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paçandu

**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**5E76551F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1430/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no CPF/MF sob n.º **099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **39.379.057/0001-89**, com sede na Rua - Valdomiro Kwitschal, n.º 856, na cidade de Campo Mourão, por seu representante legal, **Sr. Vinicius Augusto Bussola**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF/MF sob o n.º **080.404.579-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17355/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1430/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:** De acordo com o Índice Nacional de Preços (INPC), fica reajustado o item do referido contrato em 3,7% (três vírgula sete por cento), conforme a seguir:

Item	Valor Anterior	Unitário	Valor Reajustado	Unitário
Projeto de infraestrutura de praças e espaços públicos externos, incluindo elétrico de iluminação pública.	R\$ 3,87		R\$ 4,02	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições do Contrato 1430/2023, não alcançadas pelo presente

Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

**ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES**

CPF/MF n.º 099.081.389-44

(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Contratante

Vinicius a Bussola Engenharia

CNPJ/CPF: 39.379.057/0001-89

**VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA**

CPF/MF sob o n.º 080.404.579-80

CONTRATADA

**Testemunhas:**

**Apio Conti Ricci**

**R.G sob o n.º 5.760.995**

**Fiscal Titular do Contrato**

**Vitoria Louise Gonçalves Rigoni**

**R.G sob o n.º 13.563.109-4**

**Fiscal Suplente do Contrato**

**Publicado por:**

Letícia Xavier Gonçalves

**Código Identificador:**F5D956E6

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sra. Bruna Costa**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º **106.629.359-77**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 13.323.866-2**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme o **Decreto Municipal n.º 17.427/2024**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.587.674/0001-13**, localizada na Rua Conceição, n.º 1603, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Diego Vinicius Fedalto**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG n.º 9.565.307-3 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **072.103.979-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 16245/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2024 até a data de 06 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 277/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de setembro de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

**BRUNA COSTA**

CPF/MF n.º 106.629.359-77

(Decreto Municipal n.º 17.427/2024)

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Contratante

Fedalto Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 12.587.674/0001-13

**DIEGO VINÍCIUS FEDALTO**

CPF/MF Sob o n.º 072.103.979-06

Contratada

**Testemunhas:**

**Bruno Renan Mioduski dos Reis**

R.G sob o nº 10.375.650-2

Fiscal Titular do Contrato

**Daviane Marcell Seixas**

R.G sob o nº 12.710.237-6

Fiscal Suplente do Contrato

**Publicado por:**

Letícia Xavier Gonçalves

Código Identificador:0A52C846

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES  
REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES  
REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2024**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação parcial da Ata de Registro de Preços nº. 25/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o § VII do art. 90, da Lei nº. 14.133, convocaos licitantes remanescentes dos itens nº 195 e 196, na ordem de classificação, conforme anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva para assumir o item caso haja interesse. Abaixo segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

2º	Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA /CNPJ 82.291.311/0001-11				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
195	SONDA FOLEY Nº 10 COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. VIAS. ESTÉRIL	2 UNID	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
196	SONDA FOLEY Nº 12 COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. VIAS. ESTÉRIL	2 UNID	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00

**A empresa indicada fica convocada a manifestar seu interesse no fornecimento do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de manifestação nesse período será considerado como a negativa de interesse da empresa em efetuar o fornecimento.**

Palmeira, 06 de setembro de 2024

**LEILIANE COSTA**

**Publicado por:**

Cristiane Pereira

Código Identificador:61FE4EEE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 91/2024**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 91/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18170/2024**

**Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição para Seminário da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Fundamentação:** inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Solicitação:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Dotação Orçamentária:** 1000208244003220973390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Contratada:** P F DO NASCIMENTO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, empresa inscrita no CNPJ. nº 24.507.224/0001-52 com o valor total de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 9074/2024

**Data de emissão:** 06/09/2024.

Publique-se.

**MÁRIO ANTONIO WIECZOREK**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:04B94658

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 20H - FABIELE  
CATHARINA RUPPEL.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 06 de setembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: FABIELE CATHARINA RUPPEL

Inscrição: 480

Emprego público: Professor 20h

**FABIELE CATHARINA RUPPEL**

Desistente

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:33657C39

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 40H - ELEANER  
VANUZA MOL DE OLIVEIRA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 06 de setembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o

final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA  
Inscrição: 463  
Emprego público: Professor 40h

**ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA**  
Desistente

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**6EFF9747

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - CRISTIELE  
APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA.**

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

**Professor 20h:**

CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA

Atenciosamente,

**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**543F562F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ELI APARECIDA  
BACH.**

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17589/2024.

**Professor 40h:**

ELI APARECIDA BACH

Atenciosamente,

**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**052159B0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - SIRLENE APARECIDA  
BOCHENEK VOINAROVICZ.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

**SIRLENE APARECIDA BOCHENEK VOINAROVICZ**  
Desistente

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**374883AB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - ELIZANGELA MACHADO  
DOS SANTOS.**

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

**Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:**

ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS

Atenciosamente,

**MARIO ANTONIO WIECZOREK**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**B4DF77C4

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.611 DE 06/09/2024 - ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
342.500,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e

alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde  
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde  
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais  
370 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 190.000,00  
371 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 92.500,00  
373 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 30.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde  
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde  
412 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

**Total Suplementação: R\$ 342.500,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde  
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde  
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
350 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00  
351 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 42.500,00

09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais  
367 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 200.000,00  
372 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 80.000,00

**Total Redução: R\$ 342.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alysson José Araújo

**Código Identificador:**90BAEA5B

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.612 DE 06/09/2024 - ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
25.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde  
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde  
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais  
373 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 10.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde  
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde  
405 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.000,00  
854 - 3.3.90.14.00.00 484 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00

**Total Suplementação: R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde  
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde  
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica  
374 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 7.000,00  
375 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde  
09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde  
615 - 3.3.90.30.00.00 484 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00

**Total Redução: R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**SÉRGIO LUÍS BELICH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alysson José Araújo

**Código Identificador:**3441D55C

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 23.183 DE 06/09/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO  
CHEPANSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19545/2024, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 07/10/2024 à 05/11/2024, referente ao período aquisitivo de 20/08/23 à 19/08/24, ao servidor **ANTONIO CHEPANSKI**, matrícula 203107, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**4BC02D8D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao Contrato nº 010/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais para o elevador Atlas Schindler modelo EEI 1408356 (Máquina W140 ano 2004), 3 paradas, capacidade de 600kg, da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, por meio do seu Presidente, resolve apostilar o Contrato nº 010/2024, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude de erro material, retificam-se os termos constantes do item 4.1 do Contrato nº 010/2024, onde se lê: “4.1. Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 32.794,68 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo que na composição desses valores R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais serão destinados à manutenção e os demais valores ao reparo do elevador Atlas Schindler modelo EEI 1408356 (Máquina W140 ano 2004) da Câmara Municipal de Paranaguá;”, leia-se: “4.1. Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 32.794,68 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinados à manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais pelo prazo de 12 (meses) ao elevador Atlas Schindler modelo EEI 1408356 (Máquina W140 ano 2004) da Câmara Municipal de Paranaguá:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Paranaguá, 06 de setembro de 2024.

**FABIO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aze Pereira Martins Coelho  
**Código Identificador:**F7F4D85E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ATO 4577**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear **NÁTALI NAYARA POLETI** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 59514/2024 do Vereador Luiz de Sá Maranhão Neto, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de setembro de 2024.**

**FABIO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Danielle Alves da Costa  
**Código Identificador:**C81EA560

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 319/2021**  
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES**  
**LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL**

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 318/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 318/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná [www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **11 de setembro de 2024**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

**1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157193	MARIANA SILVA DO ROZARIO	154

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados impressos até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

- a.1 - ACUIDADE VISUAL
- a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
- a.3 - CREATININA
- a.4 - GLICEMIA
- a.5 - HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
- a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
- a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
- a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
- a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
- a.10 - URINA I
- a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 37211810	horário abaixo: 8:30 - 11:30 e das 13:30 - 16:30	11/09/2024

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 06 de setembro de 2024.

**JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Cristian Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**72216DB7

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**PORTARIA Nº 057/2024**

*“Designa a comissão eleitoral para organizar, dirigir e supervisionar o processo eleitoral para a escolha de membros da comissão de ética médica deste estabelecimento de saúde, de acordo com a Resolução de nº 26/2024 da FASP e da Resolução de nº 2152/2026 do Conselho Federal de Medicina”.*

**O DIRETOR-GERAL E A DIRETORIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-PR**, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar 230/2019, a Resolução 26/2024 da FASP e a Resolução 2.152/2016 de 10 de novembro de 2016; e

**Considerando** o que determina o art. 13 da Resolução do CFM 2152/2016

**RESOLVEM:**

**Art.1 °.** Designar os membros da Comissão Eleitoral para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral que tem por objetivo a escolha de membros da Comissão de Ética Médica desta Instituição, sendo composta por **Bianca de Carvalho Rojo** (Presidente), **Cassiana Lima Chapaval Kotzias** (Secretária), **Natália Carolina Franchini** (Membro).

**Parágrafo Único:** Competirá a Comissão organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral para escolha de membros da comissão de ética médica deste estabelecimento de saúde.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°.** Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Paranaguá-PR, 05 de setembro de 2024.

**ISABELLA VIEIRA DE SOUZA**

Diretora Clínica da FASP  
CRM/PR 48049  
Portaria 135/2023

**GUSTAVO ARAÚJO DE ALMEIDA**

Diretor Médico da FASP  
CRM/PR 33961  
Portaria 129/2023

**JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK**

Diretor Geral da FASP  
Decreto 5.067/2024

**Publicado por:**  
Flavia Cristina Schultz Patagonia  
**Código Identificador:**2EED38FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.825**

**PORTARIA Nº 8.825**

“Designa Michele dos Santos para responder, interinamente, pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar MICHELE DOS SANTOS, matrícula nº 9.104-1, para responder, interinamente, pela Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**TAYANE PEREIRA DO ROSARIO**

Secretária Municipal de Administração  
- em Exercício-

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**5821267A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.827**

**PORTARIA Nº 8.827**

“Designa Irazilda Bisson Dalago para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Inclusão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar IRAZILDA BISSON DALAGO, matrícula nº 8.433-3/4, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Inclusão, pelo período de 05 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de setembro de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**TAYANE PEREIRA DO ROSARIO**

Secretária Municipal de Administração  
-em Exercício-

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**9774EF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.824**

**PORTARIA Nº 8.824**

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade, a servidora Maria Madalena do Carmo Miranda.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 58.620/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de setembro de 2024, por motivo de aposentadoria voluntária por idade, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 7.030-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de setembro de 2024.

**TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Administração  
- em Exercício-

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**12F6C90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.826**

**PORTARIA Nº 8.826**

“Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Agatta Moritz Felix.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58.639/2024,

RESOLVE:

I - conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora AGATTA MORITZ FELIX, matrícula nº 10.459-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de setembro de 2024.

**TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Administração  
- Em Exercício-

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**FCE1CCB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.828**

**PORTARIA Nº 8.828**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Luciane Souza Nascimento.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade

com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.737/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCIANE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 8.435-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 27 de agosto de 2024 e término em 03 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de setembro de 2024.

**TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Administração  
- Em Exercício-

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**D485E7B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.830**

**PORTARIA Nº 8.830**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cintia do Rocio Alves Mendes.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.029/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES, matrícula nº 10.238-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 30 de agosto de 2024 e término em 06 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de setembro de 2024.

**TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Administração  
- Em Exercício-

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**4A336A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.829**

**PORTARIA Nº 8.829**

“Altera a data de início da Licença Prêmio da servidora Caroline Neves do Nascimento.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.800/2024,

RESOLVE:

I - Alterar a data de início da Licença Prêmio, na Portaria nº 8.780, de 26 de agosto de 2024, da servidora abaixo relacionada, passando a considerar o usufruto com início em 07 de setembro de 2024:

MATRÍC	NOME	CARGO	ADMISSÃO
12.475-1	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INGLÊS	02/04/2014
12.475-2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	02/07/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de setembro de 2024.

**TAYANE PEREIRA DO ROSARIO**

Secretária Municipal de Administração

- em Exercício-

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:** EFB5F753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 2.677/2024**

Na data de 06 (seis) de Setembro de 2024 de 2024, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Contratação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pelo Decreto nº 5.122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2024, tendo como “**Contratação de Empresa para Executar Serviços de Limpeza e Desassoreamento de Canais e Rios, Localizados no Município de Paranaguá**”.

EMPRESA	REPRESENTANTE
JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA – CNPJ: 23.472.751/0001-06	JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA – CPF: 580.915.489-15

Ante o início do credenciamento, oportuno informar aos presentes que a sessão pública está sendo gravada em áudio e vídeo, bem como disponibilizado, no portal da transparência, pasta desta concorrência, link para acesso público da transmissão ao vivo, também sendo registrada em ata. Dando início ao certame, a Comissão de Contratação, declarou aberta a Sessão Pública, realizou o credenciamento, em que foram verificadas: o documento de identificação do representante legal; o instrumento que delega a ele os poderes expressos para formular ofertas e lances de preços, desistir ou interpor recursos e praticar demais atos pertinentes ao certame. Em seguida, lido o objeto da contratação e esclarecimentos iniciais, os membros da Comissão Permanente de Contratação e representantes presentes, rubricaram os envelopes de preços e de habilitação. Feita a conferência e constatação da inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preço apresentada pela empresa participante do certame, passou-se à abertura do envelope 01, sendo registrada a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA – CNPJ: 23.472.751/0001-06	R\$ 1.047.862,27 (Um milhão, quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)

A Comissão Permanente de Contratação anunciou o valor da proposta de preços da empresa que disputa o certame, após registrada a proposta, foi solicitada negociação do valor proposto e a mesma confirmou o valor da proposta inicial sem lances. Em seguida foi aberto o envelope 02 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Contratação e representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação, dada a palavra ao representante da empresa JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA, nada teve a declarar. Em seguida, a Comissão Permanente de Contratação deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 20.6. do ato convocatório, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da etapa de proposta de preços e habilitação, por haver na proposta de preços planilhas orçamentárias e documentos de qualificação técnica, para que assim seja analisada pela Equipe Técnica da Secretaria. Nada mais.

Paranaguá, 06 de Setembro de 2024.

**SHEILA DA ROSA MARIA**

Presidente da C.P.L.

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**

Membro da C.P.L.

**CARLOS EDUARDO FERLA CORREA**

Membro da C.P.L.

**CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO**

Membro da C.P.L.

**RODRIGO JOSÉ DE FARIAS**

Membro da C.P.L.

**ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI**

Membro da C.P.L.

**VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Membro da C.P.L.

Joares Simões Hellman LTDA –

CNPJ: 23.472.751/0001-06

Representante:

**JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA –**

CPF: 580.915.489-15

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:** 353EF5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024**

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

**ELEVADORES OTIS LTDA - CNPJ Nº 29.739.737/0008-89**

**Objeto:** “**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, localizado no Prédio do Mercado Municipal Nilton Abel de Lima, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**”, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 56.599/2024.

**Processo Administrativo nº:** 56.599/2024

**Valor da Contratação:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

**Dotação orçamentária:**

16.04.1067.015.0451.014.3339039.1700.1000

**Foro:** Paranaguá-Pr**Data:** 06/09/2024

Paranaguá, 06 de Setembro de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO MARIANO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:**072E556C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024**

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024, que tem por objeto: “**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, localizado no Prédio do Mercado Municipal Nilton Abel de Lima, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**”, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 56.599/2024.

**II.** Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **ELEVADORES OTIS LTDA - CNPJ Nº 29.739.737/0008-89**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO MARIANO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:**C369A660**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
059/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 06 de Setembro de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO MARIANO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:**5015A493**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 18.486.182/0001-18

Objeto: “Dispensa de Licitação para Aquisição de Notas Fiscais do Produtor Rural, formulário contínuo 240X280mm, auto copiável 04 vias. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Aquicultura. Em atendimento aos Agricultores e Pescadores do Município, o qual necessitam da nota do produtor para comercialização de sua produção, onde a SEMAPA vem atendendo essas pessoas cadastradas através do Sistema SEFANET do Estado do Paraná, emitindo e auxiliando no uso da Nota do Produtor. Amparo legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 56.614/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento”.

**Processo Administrativo Nº: 51.823/2024****Valor total da contratação: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)****Dotação****13.02.2118.020.0605.009.3339039.6301.1000****Orçamentária:****Foro:** Paranaguá-Pr

Paranaguá, 06 de Setembro de 2024.

**EDUARDO ROMANIO**

Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:**FC0427FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

O Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2024, que tem por Objeto: “Dispensa de Licitação para Aquisição de Notas Fiscais do Produtor Rural, formulário contínuo 240X280mm, auto copiável 04 vias. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Aquicultura. Em atendimento aos Agricultores e Pescadores do Município, o qual necessitam da nota do produtor para comercialização de sua produção, onde a SEMAPA vem atendendo essas pessoas cadastradas através do Sistema SEFANET do Estado do Paraná, emitindo e auxiliando no uso da Nota do Produtor. Amparo legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 56.614/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento”.

**II.** Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 18.486.182/0001-18.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2024.

**EDUARDO ROMANIO**

Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:**90B51A5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 038/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 06 de Setembro de 2024.

**EDUARDO ROMANIO**

Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**5709A521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 77/2024**

**AUTORIZAÇÃO Nº 77/2024**

Autoriza a servidora **Thamiris Cristine Cordeiro Marques** para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Thamiris Cristine Cordeiro Marques**, matrícula nº 97605-01 lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “Paulo Freire,” a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 56098/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 23/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição</b>	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
<b>Curso</b>	Programa de Pós Graduação em Ciências, Tecnologia e Sociedade				
<b>Disciplina</b>	Redação Científica Educação, Ensino, Ciência e Tecnologia				
<b>Previsão de Término</b>	05/12/2024				
<b>Dia e Horário das Aulas</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
		14:00h às 17:00	14:00h às 17:00		
<b>Compensação</b>		Hora Atividade A Tarde	Hora Atividade A Tarde		

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2024 - 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 03 de setembro de 2024.

**PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral  
Portaria nº 5.121/2024

**Publicado por:**  
Paula da Silva Inácio Pereira  
**Código Identificador:**5A37B034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 78/2024**

**AUTORIZAÇÃO Nº 78/2024**

Autoriza a servidora **Karyn Cristine de Mendonça** para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Karyn Cristine de Mendonça**, matrícula nº 12491-1, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “Aurora Xavier”, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 53418/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 14/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição</b>	Universidade Tuiuti do Paraná				
<b>Curso</b>	Programa de Pós Graduação – Doutorado em Educação				
<b>Disciplina</b>	Dissertação				
<b>Previsão de Término</b>	19/12/2024				
<b>Dia e Horário das Aulas</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
					8h às 12h 14h às 18h
<b>Compensação</b>	7h às 12h 13h às 18h	7h às 12h 13h às 18h	7h às 12h 13h às 18h	7h às 12h 13h às 18h	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 19/12/2024 - 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 03 de setembro de 2024.

**PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral  
Portaria nº 5.121/2024

**Publicado por:**  
Paula da Silva Inácio Pereira  
**Código Identificador:**697B554F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 79/2024**

**AUTORIZAÇÃO Nº 79/2024**

Autoriza a servidora **Silvana Fernandes Souza** para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Silvana Fernandes Souza**, matrícula nº 9912 lotada na instituição Escola Municipal do Campo “Nazira Borges”, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 54993/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 21/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão

e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciências, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Educação Ambiental e Divulgação Científica na Escola				
Previsão de Término	05/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	14:00h às 17:00				
Compensação	Hora Atividade A Tarde				

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2024 - 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 03 de setembro de 2024.

### PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral  
Portaria nº 5.121/2024

**Publicado por:**

Paula da Silva Inácio Pereira  
**Código Identificador:** 1D26F994

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A.** referente ao empreendimento instalado na Rua Manoel Bonifácio, 2.401, Bairro Dom Pedro II, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

**Local** – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP

**Endereço** – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico - Paranaguá - PR

**Data** – 23 de outubro de 2024

**Horário** – Início às 19h30min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em <http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise>.

### JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA

Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

**Publicado por:**

João Paulo do Prado de Castilho Pereira  
**Código Identificador:** 48510151

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ATA DA 34ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ - COMDUP

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros Leônidas Martins Junior, Secretário de Segurança; Ricardo Feitosa Antunes, Secretário de Planejamento; Diego Delfino – Secretário Municipal de Meio Ambiente; Luiz Renato Rodrigues da Cunha, representante da Universidade Estadual do Paraná; Maria Ângela Plahtyn Torres - Secretária Municipal de Cultura e Turismo; Brunna Helouise Marin De Oliveira Santos - Procuradora Geral do Município; Amauri Domingues - Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá; Carolina Martins Predol - Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá-PR; David Alves De Araujo Junior - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação. Também participaram como convidados o Dr. Mateus Azevedo, representando o Ministério Público Estadual; e o Dr. Marcelo Paes, advogado da empresa TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, por aplicativo de videoconferências “google meet”. A sessão foi presidida por Koiti Claudio Takiguchi, presidente do COMDUP. Inicialmente, o presidente do COMDUP destacou que o regimento interno permite a participação de convidados para fazer parte das reuniões do conselho, em função da presença do advogado Marcelo Paes (representante na ação que questiona a certidão de uso e ocupação do solo emitida pela prefeitura) e do Dr. Mateus Azevedo (Promotor do Estado – MP). Em seguida, foi destacado que apenas os conselheiros têm direito a voto sobre as decisões pautadas e que, durante a votação, o convidado Marcelo Paes deveria se retirar da sala de reunião. Como primeira ação, foi colocado em pauta o processo (43482/2024) onde o conselheiro Mario Ebres, representante da Umamp, pede afastamento das funções do COMDUP devido ao fato de que será candidato a vereador no município de Paranaguá. O presidente explanou sobre a composição do conselho e que, representando a sociedade civil há duas associações eleitas para representar a comunidade, com um representante um titular e um suplente. Na composição do COMDUP já consta o nome do suplente para a vaga da Umamp: Antônio de Paula Xavier. O Promotor dr. Mateus Azevedo destacou que nesses casos não haveria a necessidade de uma nova eleição para a vaga em aberto. Neste sentido foi votada a sugestão da área técnica do COMDUP para que o suplente seja conduzido a vaga ou para que a Umamp faça a indicação de novo membro para compor o conselho, sendo que todos os conselheiros votaram a favor da sugestão da área técnica do COMDUP. O Secretário de Planejamento apresentou então o processo 44803/2024 referente a Emenda Parlamentar repassada ao município e, mencionou que de acordo com a Instrução Normativa do TCU Nº 93 de 17 de janeiro de 2024, os recursos alocados para os estados, municípios e distrito federal por meio de transferência especial devem ser comunicados ao conselho local ou à instância de controle social da área afim. Continuou explicando que como esse recurso será aplicado na secretaria de obras para a aquisição de equipamentos para serem utilizados na melhoria de infraestrutura urbana o processo foi trazido ao COMDUP, por se tratar do conselho mais próximo onde a instrução normativa é exigida. O Promotor dr. Mateus Azevedo solicitou mais informações em relação aos valores destinados e qual seria sua destinação. O secretário de planejamento informou que a verba é no valor de quinhentos e cinquenta mil reais e será destinada para aquisição de uma Pá Carregadeira. O presidente então destacou que o processo em questão não necessita ser colocado em votação, sendo apenas um comunicado ao conselho. Em seguida, iniciou-se a discussão do processo 38696/2023. O servidor João Paulo Castilho apresentou o processo da requerente TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, que se tratava de uma manifestação contra o parecer técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR em relação a emissão da Certidão de uso de Ocupação do Solo. O presidente do conselho solicitou ao servidor a leitura do parecer da certidão. O sr. João Paulo Castilho realizou a leitura do parecer, mencionando que o empreendimento se encontra parte na zona de proteção de mananciais - ZPM e parte na zona de vetor de expansão - ZVE, conforme mapa que está em anexo no parecer. Avançou, comentando que a atividade para a qual o requerente solicitou a certidão foi armazenamento temporário de produtos minerais e orgânicos e insumos para fins agrícolas, reparo equipamentos agrícolas, máquinas e containers, sendo estas atividades classificadas como atividade retro portuária e que de acordo com o zoneamento não é permitido, nem permissível, tanto na ZPM como na ZVE e que de acordo com a observação nº 5 da tabela de

parâmetros da zona de proteção de manancial, constando no anexo da lei complementar do zoneamento, deverá consultar do disposto no Decreto Estadual 4996/2016, o decreto do ZEE, que a partir do artigo 12 define as zonas de proteção de manancial. O presidente afirmou que esse foi o despacho da consulta, sendo que neste momento o advogado Marcelo Paes pediu aparte para fazer uma explanação sobre a contextualização, para que houvesse uma deliberação pelo conselho, sendo autorizado pelo presidente. O advogado Marcelo Paes iniciou sua explanação se apresentando como representante da empresa TRILOG ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE BENS, alegando que a atividade pleiteada teve manifestação favorável do Instituto Água e Terra – IAT, órgão estadual de meio ambiente. Ressaltou que o IAT analisou o local e dispôs em informação técnica que não há cobertura de vegetação, concluindo pela viabilidade do empreendimento, não havendo óbices. O advogado também reiterou que a Secretaria de Meio Ambiente do município de Paranaguá afirmou não existirem riscos potenciais de acidentes ambientais, referentes ao empreendimento. O Advogado concluiu sua explanação alegando que o impacto de vizinhança inexistente, mediante do fato que o empreendimento está cercado de diversas empresas que também exercem atividades semelhantes e que, portanto, não há questões ambientais que inviabilizem esse empreendimento. O Presidente agradeceu a fala do advogado e destacou que conforme regimento do COMDUP, após finalizadas as discussões o mesmo deveria se retirar da sala de reunião durante o momento da votação.

O advogado Marcelo Paes solicitou acesso a sala de reunião durante a votação do mérito do processo no qual é representante. O acesso foi negado com base no regimento interno do COMDUP.

Na sequência, o presidente abriu a discursão para manifestação dos conselheiros. A conselheira doutora Carolina Martins Predol relatou que aguardaria o momento do voto para manifestação. O sr. Secretário de Segurança perguntou se o pedido seria na região da estrada das colônias, sendo dada resposta afirmativa pelo sr. João Paulo Castilho. O Secretário de Segurança indicou que há naquele local uma pedreira instalada. O Sr. Diego Delfino, secretário municipal de meio ambiente realizou a leitura do parecer emitido pela SEMMA acerca do empreendimento.

Segue leitura do parecer realizado por Diego Delfino: Cuida-se de manifestação quanto ao conteúdo do Parecer Técnico Circunstanciado (fls. 18), de 21 de dezembro de 2022, que indeferiu a emissão de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do empreendimento TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS porquê de acordo com a Lei Complementar nº 62, de 27 de agosto de 2007 (revogada), o empreendimento está localizado na ZONA AGROSSILVAPASTORIL e o empreendimento não se enquadra nas atividades permitidas e nem permissíveis e, de acordo com a Lei Complementar nº 296, de 7 de setembro de 2022 (que revogou a LC 62/2007), o empreendimento está localizado na ZONA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL, conforme Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Paraná. Em relação as questões ambientais do empreendimento, consta dos autos Laudo Hidrogeológico (fls. 29/63), Estudo Ambiental (fls. 64/87) e consulta sobre a possibilidade de instalação do empreendimento realizada junto ao Instituto Água e Terra - IAT (órgão licenciador). (fls. 95/104). O Estudo Ambiental indica que "diante da operação e as atividades exercidas pelo empreendedor, avalia-se que não existem riscos potenciais de acidentes ambientais com risco severo. O impacto de vizinhança inexistente, diante do fato que o empreendimento está cercado de diversas empresas com as mais diversas atividades... o empreendimento é de baixo risco, não oferecendo risco ambiental severo, uma vez que atenda todos os protocolos e uma gestão de modo eficiente, atender as medidas mitigadoras do risco, manter padrão em controlar protocolos de segurança, a atividade tem potencial poluidor reduzido." (fls. 86). A "consulta referente ao licenciamento, instalação e operação da empresa Trilog, em área de proteção de manancial, no Município de Paranaguá" realizada junto ao IAT gerou duas informações técnicas: INFORMAÇÃO nº 58/2022 - DLP que analisou o aspecto técnico de controle ambiental do empreendimento e concluiu no sentido de que "desde que o empreendimento atenda na íntegra as condições contidas na presente informação técnica, nada temos a opor". (fls. 95/100) INFORMAÇÃO Nº 02/2022 - DPM/GEDB/DISAR/IAT da Chefe de Divisão de Proteção de Mananciais e Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas que concluiu no sentido de que "não há impedimentos para atividade de logística de

armazenagem, em especial fertilizante, e terminal de contêiner, a serem desenvolvidas pela Trilog Logística e Administração de Bens Ltda" (na Zona de Proteção dos Mananciais - ZPM. (fls. 103/104). Assim, considerando os dados técnicos que constam do processo, especialmente a manifestação da autoridade administrativa responsável pelo licenciamento, Instituto Água e Terra - IAT, tudo indica que não há questões ambientais que inviabilizem o empreendimento, desde que atendidas as condições contidas na INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 58/2022 - DLP. (fls 95/100). Por fim, ressalta-se que, após eventual emissão da Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo pela SEMUR, o empreendimento será analisada pela SEMMA por ocasião do procedimento de emissão de Termo de Anuência Prévia - TAP nos termos do artigo 48 da Lei Municipal 302, de 07 de dezembro de 2022. Segue para continuidade. O Dr. Mateus Azevedo manifestou-se em nome do Ministério Público, comentando que os pareceres do IAT sobre a área causam estranheza por não reconhecer a área como área de mata atlântica, indicando que a secretaria de urbanismo deve agir de maneira distinta aos órgãos ambientais, se pautando por seu planejamento urbanístico, evitando abrir exceções, que acabam desconstruindo o próprio objetivo de crescimento planejado, optando pela manutenção do parecer técnico do urbanismo. A Dra. Carolina perguntou se a pedreira possuía licenciamento, sendo dada resposta positiva pelo sr. João Paulo Castilho, por justificativa de que o empreendimento funciona desde antes do Plano Diretor de 2007, caso em que ficou licenciada como tolerável. O Sr. Amauri Domingues destacou que naquela região existe várias empresas instaladas a algum tempo e que é favorável à instalação do empreendimento por considerar que os terrenos acabam sendo invadidos e urbanizados de qualquer jeito, por excesso de restrições de atividades. O sr. Luiz Renato perguntou se atualmente a área é utilizada para captação de água potável para o município, sendo dada resposta negativa pelo servidor João Paulo Castilho, com a ressalva de que de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, a região é uma zona de proteção de manancial, sendo seguido pelo planejamento do município. O Sr. David destacou algumas dúvidas em relação ao assunto e apontou que necessitaria realizar novamente a leitura do processo. Sendo assim, sugeriu o adiamento da votação do mérito para próxima reunião do COMDUP. O Presidente ressaltou que o material por praxe fica disponível em uma nuvem, e que foi passado o link para que os senhores conselheiros acompanhem. Indicou que passaria novamente o link para que todos os senhores conselheiros acompanhassem essas atividades. Também pontuou que pediria para que o link de acesso fosse revisado, de forma que os conselheiros pudessem acompanhar todas as atividades do COMDUP. O Presidente leu partes do regimento interno do COMDUP e após isso, pediu ao advogado da requerente para que detalhasse as atividades desenvolvidas na área, na sequência, foi iniciada a votação para o sobrestamento dos autos de acordo com a sugestão do conselheiro David (SIEMACO), sendo que a proposta foi rejeitada (02 favoráveis; 07 contrários). Após isto, foi votada a solicitação do requerente para a certidão de uso e ocupação do solo, com a ausência do advogado representante da empresa. A votação foi concluída, sendo favorável ao requerimento da empresa e concessão da certidão de uso e ocupação do solo por sete votos a dois. A conselheira Carolina Martins solicitou a palavra para a leitura do seu voto, que na íntegra está transcrito.

**VOTO – RELATÓRIO DO CASO: “*analisando a convocação da 34ª reunião ordinária do Conselho Municipal De Desenvolvimento Urbano De Paranaguá – COMDUP, na data de hoje, 08 de agosto de 2024, no processo 38693/2023 da empresa TRILOG logística e administração de bens, para implantar o empreendimento de armazenamento, localizado na Estrada das Colônias, bairro Jardim Esperança, Lote 27. Como explicado pela Procuradoria do Município*, a TRILOG alega que: (1) não se trata de área inserida em Zona de Proteção dos Mananciais (ZPM); (2) não há, na área objeto deste pedido, cobertura de Mata Atlântica; (3) deve ser deferido pedido de instalação do empreendimento, pois a atividade é de baixo impacto ambiental, como se viu em estudo ambiental apresentado; (4) não se vislumbra qualquer impeditivo ao acolhimento do pedido, mesmo diante da recente alteração legislativa, com a publicação da Lei Complementar 296, de dezembro de 2022; (5) as ocupações e os usos permitidos ou permissíveis estão disciplinados pelo Decreto Estadual nº 4.996/2016, isto é, o mesmo decreto a partir do qual toda a análise sobre a viabilidade do empreendimento foi feita no âmbito do**

Instituto de Águas e Terras. Contudo, a Secretaria de Urbanismo - SEMUR **indeferiu o pedido**, mantendo o argumento no sentido de que seria área de proteção de manancial e, por isso, de uso proibido. É em resumo, o caso. **ANÁLISE DO MÉRITO DO PEDIDO:** antes de falar sobre a viabilidade do empreendimento, é preciso reconhecer que o licenciamento ambiental garante controle sobre a atividade exercida e, assim aumenta a proteção ambiental com as fiscalizações rotineiras e parâmetros a serem seguidos pelo empreendedor. O licenciamento é, portanto, um mecanismo fundamental para que os interesses da coletividade – como a manutenção do meio ambiente equilibrado, a proteção dos patrimônios culturais, históricos e socioambientais e o desenvolvimento socioeconômico – sejam resguardados. Neste sentido, a **Procuradoria do Município, em parecer da pág 116 do pdf**, explicou que: “*O princípio da precaução, em matéria ambiental, antecede ao princípio da prevenção. O princípio da precaução objetiva evitar qualquer risco de dano ao meio ambiente*”. Segundo a Procuradoria, “*a ideia de prevenção está ligada à ideia de cautela e de ações que devem ser tomadas para se evitar a ocorrência de danos, em casos em que este é sabido e previsível*”. No caso em questão, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, analisou este processo e, **em sentido contrário à de Urbanismo**, destacou que: “*O Estudo Ambiental indica que ‘diante da operação e as atividades exercidas pelo empreendedor, avalia-se que não existem riscos potenciais de acidentes ambientais com risco severo. O impacto de vizinhança inexistente, diante do fato que o empreendimento está cercado de diversas empresas com as mais diversas atividades...*”. Por isso, parece-me que **não procede o argumento de que a atividade é proibida**, pois ela não se enquadra em nenhuma das hipóteses do **art. 15, do Decreto Estadual 4996/2016 que trata do Zoneamento Ecológico Econômico Estadual, sendo, portanto, permitida, uma vez que** o IAT e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente já se manifestaram no processo em relação a ausência de riscos potenciais. Consta, também, no processo que o **IAT (Instituto Águas e Terras)** analisando detalhadamente a localização do empreendimento pretendido, por meio da Informação Técnica 58/2022 e, de acordo com seus dados técnicos, afirma **categoricamente** que “*no local do empreendimento não há cobertura de Mata Atlântica*” (fl. 98). E, ao final CONCLUIU pela “*viabilidade*”, devendo ser observada também a “*legislação ambiental municipal*” (fl. 100), pois claro, eles dependem da CZUOS e do TAP para poder analisar o pedido de instalação do empreendimento e, não podem passar por cima da competência municipal. Já o **Chefe de Divisão de Proteção de Mananciais**, por sua vez, já considerando “*as atividades a serem desenvolvidas*” afirma que “*não há impedimentos para a instalação da TRILOG (...) no local pretendido*” (fl. 104). Portanto, entende-se que a instalação do empreendimento **não é proibida, mas sim permitida**. Ainda, consta do processo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá se manifestou afirmando que “*não há questões ambientais que inviabilizem o empreendimento*”, desde que observadas orientações constantes de duas Informações Técnicas do IAT, às quais a SEMMA se reporta. Com relação ao **Decreto Estadual 4996/2016**, que trata do zoneamento ecológico-econômico e também traz as atividades proibidas, explica-se que o risco define a possibilidade ou não de instalação do empreendimento e, esse decreto é anterior ao novo Plano Diretor Municipal de dezembro de 2022, que alterou a qualificação da área de zona agrossilvipastoril para zona de proteção de manancial. Na mesma linha é o ponto de vista técnico-ambiental, dos órgãos ambientais municipal e estadual, que se manifestaram favoráveis. Em sendo assim, por todo esse conjunto técnico de informações, entende-se que a instalação da atividade é **possível naquele local, sendo, portanto, permitida**. Tanto é assim que a autoridade estadual já havia percebido e anotado na **Informação Técnica 58/2022** que “*o entorno da referida área é constituído basicamente de áreas de cunho comercial*” (BRF Engenharia e Pedreira Serra da Prata), inclusive “*empreendimentos do ramo logístico*” (fl. 98), atividade que se aproxima, inclusive, da atividade pretendida. Em outras palavras, **a não autorização do empreendimento restringiria a livre concorrência e a livre iniciativa**, princípios constitucionais que merecem ser protegidos, nos termos do artigo 170, da CF. Não há razão para que se permita outras atividades no entorno da área objeto do pedido e não se permita o licenciamento do empreendimento da TRILOG, incidindo em tratamento desigual. Ademais, o licenciamento ambiental e a correta

destinação da área impede a ocupação irregular, comum naquele local, trazendo mais controle sobre a área. **CONCLUSÃO:** com base nos argumentos anteriores apresentados, analisando juridicamente o caso e embasada nas manifestações técnicas, voto no sentido de concordar com o pedido de emissão da CZUOS favorável à instalação do empreendimento da empresa **TRILOG, da forma pretendida**, como sendo de uso permitido, a fim de se evitar o tratamento desigual e, por haver previsão legal do Zoneamento Ecológico Econômico Estadual, previsto no **Decreto Estadual 4996/2016**. Paranaguá, 28 de agosto de 2024.

O presidente agradeceu o voto da conselheira Carolina Martins Predol.

Os conselheiros com votos favoráveis: Leônidas Martins Junior; Ricardo Feitosa Antunes; Diego Delfino; Maria Ângela Plahtyn Torres; Brunna Helouise Marin De Oliveira Santos; Amauri Domingues; Carolina Martins Predol.

Abstenções: Luiz Renato Rodrigues da Cunha; David Alves De Araujo Junior.

Após a votação, o COMDUP deliberou pelo deferimento da certidão autorizando o empreendimento, considerando a INFORMAÇÃO Nº 02/2022 - DPM/GEDB/DISAR/IAT da Chefe de Divisão de Proteção de Mananciais e Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas e INFORMAÇÃO nº 58/2022 – DLP, ambas do Instituto Água e Terra – IAT. Devendo atender o disposto no decreto estadual 4496/2016.

Sendo assim, não havendo mais informações a serem discutidas a reunião é encerrada às 11h00m, e eu, João Paulo do Prado de Castilho Pereira, Secretário Executivo do COMDUP, lavrei a presente Ata.

#### **KOITI CLAUDIO TAKIGUTI**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá

#### **LUIZ RENATO RODRIGUES DA CUNHA**

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

#### **DAVID ALVES DE ARAÚJO JUNIOR**

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação – SIEMACO

#### **CAROLINA MARTINS PREDOL**

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

#### **LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR**

Secretario Municipal de Segurança Pública

#### **BRUNA HELOISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS**

Procuradoria Geral do Município

#### **RICARDO FEITOSA ANTUNES**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### **DIEGO DELFINO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### **MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### **AMAURI DOMINGUES**

Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá

**Publicado por:**

João Paulo do Prado de Castilho Pereira

**Código Identificador:**9FDA8002

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

#### **CAMARA MUNICIPAL ORDEM DO DIA**

**32ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09 de setembro de 2024 (às 20:00)**

**PROJETOS DE LEI:**

**PROJETO DE LEI Nº 093/2024**, do **Prefeito Municipal**, que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.619/2017, que cria a Comissão Especial de Patrimônio do Município de Paranavaí e dá outras providências. **Em segunda discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 057/2024**, de autoria do Vereador **José Galvão**, que denomina de Rua **JOAQUIM FERREIRA LEITE** a Rua Projetada H, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí, Estado do Paraná. **Em primeira discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 062/2024**, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 096/2024**, do **Prefeito Municipal**, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, e altera o artigo 10, da Lei Municipal nº 3.863/2011, e altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.758/2019. **Em primeira discussão.**

#### REQUERIMENTOS:

**REQUERIMENTO Nº 072/2024**, dos Vereadores **Amarildo Geraldo Costa, Luís Paulo Hurtado e Leônidas Fávero Neto**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria de Saúde, esclarecimentos sobre o acolhimento e hospedagem dos pacientes encaminhados para tratamento de saúde fora do Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

**LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO**

Presidente

**Publicado por:**

Sérgio Henrique

**Código Identificador:**F051816D

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 154 2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA OS EMPREGADOS/SERVIDORES DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária: [ 2024 ]

18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390394000000000000.20013

Prazo de Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025.

Valor: R\$677.160,00 (seiscentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 154/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**

Direção Geral

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:**A2873DC4

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO CC 153 2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 07.878.237/0001-19

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA OS EMPREGADOS/SERVIDORES DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária: [ 2024 ]

18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390394000000000000.20013

Prazo de Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025.

Valor: R\$677.160,00 (seiscentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 153/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

**NAIR MARIA VICHETTI DINIS**

Direção Geral

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:**6DE95C2A

#### PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA DECRETO Nº 26.655/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica concedida **pensão por morte** para **MARIA ISIS MENDES PORTO** (CPF nº 167.318.509-69) pelo falecimento da servidora **JULIANA DA SILVA MENDES**, servidora ativa no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, CPF nº 114.073.999-93, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.

**Artigo 2º** - O valor da pensão corresponderá a 100% sobre o valor da média dos salários de contribuição, até o limite do teto do RGPS, mais cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, no total de R\$ 1.412,00 (garantia de salário mínimo), com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Artigo 3º**- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 24 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito Municipal

**ROSELY NAVARRO RODRIGUES**

Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

**Código Identificador:**6F924D4A

#### PROCURADORIA ATA 007/2024 – CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024), às 09h00min, reuniram-se os Senhores Procuradores Municipais, em formato virtual (art. 12, III, do Resolução CSPGM nº01/2024), sob a direção do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Adjunto Dr. **Leonardo Fratini Xavier de Souza**, com base na Lei Municipal 5.365/2024, para reunião extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 20. Itens da pauta: **1. O Conselho Superior por unanimidade de**

**votos, aprovou a ata da reunião anterior.** Colocada em votação, a ata da reunião realizada em 29 de agosto de 2024, foi aprovada por unanimidade de votos. **2. Apresentação, discussão e votação sobre a proposta de acordo de parcelamento de honorários nos 0006451-67.2013.8.16.0130, 0002350-16.2015.8.16.0130, 0000851-46.2005.8.16.0130, 0002854-75.2022.8.16.0130 e 0001901-39.2007.8.16.0130**(art. 19, VII, LOPGM), nos termos da Lei Municipal nº 5.365 de 02 de abril de 2024. Em relação aos processos 0006451-67.2013.8.16.0130, 0002350-16.2015.8.16.0130, 0000851-46.2005.8.16.0130, 0002854-75.2022.8.16.0130 e 0001901-39.2007.8.16.0130, no qual faz parte do polo passivo Leonice Fraça, o Conselho aprovou, por unanimidade de votos, a formalização do acordo sobre parcelamento de honorários, nas seguintes condições, cumulativamente: I - pagamento de 20% à vista, no ato da assinatura do acordo; II - pagamento do saldo remanescente em até 10 (dez) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (IGP-DI/FGV) e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Deve também, ser advertido o executado, que o não pagamento de qualquer das parcelas acarretará simultaneamente: I - o vencimento das parcelas subsequentes e o prosseguimento do processo; II - a imposição ao interessado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas não pagas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária da Procuradoria-Geral do Município, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município. Paranavaí, PR, 06 de setembro de 2024.

Comprovante da votação online esta disponível no link: <https://paranavai.atende.net/transparencia/ite/m/atende.phprot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=951760CD00F73F4BF64949A1D1F1C17F26A5AEF5&sistema=wtr&cLasse=UploadTra nsparencia>

**BENJAMIM MARÇAL COSTA**

(OAB/PR 48.766)

Procurador-Geral do Município

Ausente Justificadamente Por Motivo de Férias

**LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA**

(OAB/PR 51.262)

Procurador-Geral Adjunto

**SUELI ANTUNES**

(OAB/PR 27.997)

**GILSON JOSE DOS SANTOS**

(OAB/PR 31.128)

**BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA**

(OAB/PR 31.801)

**WASHINGTON APARECIDO PINTO**

(OAB/PR 74.023)

**SIVONEI SIMAS**

(OAB/PR 96.101)

**VANESSA YOSHIURA**

(OAB/PR 96.515)

**BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA**

Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

**Código Identificador:** 01B91879

**PROCURADORIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE  
TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO  
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de

**infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/10/2024.**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGD6559	277490A000206162	15/08/2024	76331
AMZ0289	277490A000204338	12/08/2024	60501
APD8D74	277490A000206210	26/07/2024	76252
AQY4813	277490A000206167	16/08/2024	76331
ASG5381	277490A000206168	16/08/2024	55411
AUX3B01	277490A000204340	12/08/2024	76331
AWM1G19	277490A000204336	06/08/2024	57200
BCO7749	277490A000206161	15/08/2024	76331
EIN3A57	277490A000206215	27/07/2024	76331
EQJ0164	277490A000204339	12/08/2024	76331
GHL6G49	277490A000206166	16/08/2024	76331
QAD0F67	277490A000204341	14/08/2024	51930
RHG9I50	277490A000204337	08/08/2024	76331
RHQ0H13	277490A000206214	26/07/2024	73231

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

**Código Identificador:** DA1E098C

**PROCURADORIA**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - LOCAÇÃO DE  
PRÉDIO PARA ABRIGAR A CASA DA CULTURA CARLOS  
DRUMMOND DE ANDRADE**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público 005/2024, para receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade no Município de Paranavaí, para atender os cursos de artes ofertados pela Fundação Cultural e geridos pelo IPAC (Instituto Paranavaí de Arte e Cultura). O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento detal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, hajavista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

**1. OBJETO:**

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção, no mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel não residencial adequado à instalação da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade no Município de Paranavaí/PR, mediante coleta de propostas técnicas que atendam aos requisitos mínimos especificados neste edital e seus anexos.

**2. PRAZODELOCAÇÃO:**

12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que observados os demais requisitos legais. O contrato somente será renovado caso não seja concluída a reforma do imóvel situado na Rua Professor Emílio Miljutin Cogej, 116, centro de Paranavaí, sendo que a renovação deverá ocorrer somente para o tempo necessário à conclusão da obra com pleno funcionamento dos serviços prestados na sede da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, evitando prejuízo ao atendimento da população.

**3. VALOR DALOCAÇÃO:**

O valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.

**4. PERÍMETRO DELocalização DOIMÓVEL:**

Preferencialmente na Região Central de Paranavaí, com a finalidade de proporcionar facilidade de acesso ao público, provenientes de todos

os bairros da cidade, que em sua maioria utilizam o terminal rodoviário urbano - transporte coletivo.

#### **5. JUSTIFICATIVAS:**

Devido à reforma que a Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade passará, há a necessidade de um novo espaço para garantir a continuidade dos seus serviços oferecidos à população. Por se tratar de atendimento ao público, necessita de acessibilidade e deve possuir número de sanitários individuais por sexo para usuários e servidores. Desta forma, não dispondo o município, no momento, de imóvel próprio em condições de abrigar o serviço, conforme declaração emitida pelo departamento de Patrimônio no dia 04/09/2024, busca-se a localização de um prédio em condições adequadas que possibilite o melhor atendimento possível ao município, cujo chamamento público se destina a verificar as potencialidades do mercado e as opções de imóveis que atendam as condições almejadas pela Fundação Cultural, previstas neste edital. A partir da apresentação das propostas será possível a elaboração do relatório apontando a existência de um ou mais imóveis que atendam as exigências mínimas para funcionamento do serviço e se dará o devido procedimento licitatório para contratação do mesmo.

#### **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013; Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e demais normas que regem a matéria, notadamente a Lei nº 8.245/1991.

#### **7. RECEBIMENTO PROPOSTA:**

Forma eletrônica pelo e-mail "cidadepoesia8@gmail.com".

#### **8. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Dez (10) dias úteis a pós a publicação deste edital, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para sua instalação.

#### **9. DETALHAMENTO DO CHAMAMENTO:**

Conforme consta no Anexo I.

#### **10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:

Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;

Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;

Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí;

Empresas que estiverem sob falência.

Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

#### **11. DA PROPOSTA DE ALUGUEL**

11.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou seu procurador, devendo conter minimamente:

11.2. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;

11.3. Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;

11.4. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do envio do e-mail.

11.5. Declaração, anexada à proposta, de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

#### **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

12.1 Forma eletrônica pelo e-mail "cidadepoesia8@gmail.com".

#### **13. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

13.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Fundação Cultural de Paranavaí, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.

13.2. Caso o imóvel aparente atenda aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Fundação Cultural de Paranavaí com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.

13.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.

13.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Fundação Cultural de Paranavaí.

13.5. A decisão final da Fundação Cultural sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

#### **14. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

14.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.

14.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.

14.3. O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.

15.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Fundação Cultural de Paranavaí.

15.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

15.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

15.5. O Foro de signado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 05 de setembro de 2024.

**RARAE LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural

Decreto nº 21.873/2021

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL**

O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, no Município de Paranavaí, devendo apresentar as seguintes características:

1. Localização preferencialmente na região central de Paranavaí, região onde a Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade se encontra instalada atualmente, com a finalidade de proporcionar facilidade de acesso ao público, provenientes de todos os bairros da cidade, que em sua maioria utiliza o terminal rodoviário urbano - transporte coletivo.

2. Deve possuir acessibilidade em todos os seus espaços, inclusive na entrada desde a calçada externa e área construída de aproximadamente 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) contendo ao menos:

2.1. Duas salas com tamanho mínimo de 30m<sup>2</sup>cada;

2.2. seis salas com tamanhos entre 10 e 20m<sup>2</sup>cada;

2.3. Três salas com tamanhos entre 2 e 10 m<sup>2</sup>cada;

2.4. Espaço para Cozinha;

2.5. Dois banheiros, sendo um para o público masculino e um para o público feminino.

3. Dispor de boas condições de instalações elétricas.

4. Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de ponto de dados em todos os ambientes, exceto banheiros.

5. Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de aparelhos de ar-condicionado 220V, em todos os ambientes listados acima para instalação e funcionamento, exceto banheiros e cozinha.

6. O imóvel deverá ter piso liso e impermeável, cobertura com forração em bom estado sem manchas ou rachaduras e iluminação adequada em todos os ambientes descritos. As paredes deverão ser livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações ou outras irregularidades.

Caso os interessados em locar o imóvel para o Município necessitem fazer alguma adaptação, o prazo máximo será de 10 dias corridos.

**ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:

Cópia da matrícula do imóvel;

Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

Se pessoa física:

Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s);

Cópia da certidão de casamento se for o caso;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativada União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:

Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;

Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

Se pessoa jurídica:

Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;

Cópia do contrato social da pessoa jurídica;

Cópia de Procuração se for o caso;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativada União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:

Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;

Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;

Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III;

Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial;

Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas; Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos;

Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

**ANEXO III - MODELO SUGERIDOS**

**1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.**

DECLARAÇÃO (NOME)\_, com domicílio (ou sede) na cidade de ,estado\_, endereço através de seu (sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)\_, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Fundação Cultural de Paranavaí que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do (a) Representante Legal

## 2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º.DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO (NOME)\_, com domicílio (ou sede) na cidade de ,estado\_endereço\_ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)\_, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Fundação Cultural de Paranavaí, que não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do(a) Representante Legal

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**C42CF9B5

### PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

#### CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK's, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL PARA O EVENTO FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE PARE A NAVE AÍ.

O Município de Paranavaí, CNPJ 76.977.768/0001-81, através da Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação e recreação infantil, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar do **FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE PARE A NAVE AÍ** a ser realizado no dia 14 de Setembro de 2024, a partir das 16:00 horas na Praça dos Pioneiros de Paranavaí, utilizando o espaço público pré determinado para venda de seu produto alimentício ou serviços de recreação infantil, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário *online* do "google forms", até o dia 13 de Setembro de 2024 às 16:00 horas.

#### 1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

**1.1. Descrição.** O objeto deste credenciamento público é a possibilidade de utilização do espaço público delimitado na Praça dos Pioneiros, para a venda de produtos de alimentação (**exceto pastéis, chopp e bebidas em geral, ver item 2.2.5**) e serviços de recreação infantil, por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboques ou pequenos vendedores no dia 14 de Setembro de 2024 no **FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE PARE A NAVE AÍ**.

#### 1.2. Vigência.

A inscrição para o objeto do presente credenciamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até o dia 13 de Setembro de 2024 às 16:00 horas.

## 2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

### 2.1. Participantes.

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente credenciamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital e desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

### 2.2. Vedações.

Fica vedado:

**2.2.1.**A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:

**2.2.1.1.** Próximo aos brinquedos e/ou parquinho infantil;

**2.2.1.2.** Fora do local estipulado pela organização.

**2.2.1.3.** Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor.

**2.2.1.3.1.** Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.

**2.2.2.** Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios, aquele que não tiver realizado sua inscrição no local indicado neste edital.

**2.2.3.** Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e serviços de recreação infantil, aquele que solicitar sua inscrição fora do prazo estipulado delimitado no tópico 1.2, Da Vigência.

**2.2.4.** Fica vedado a venda de produtos que não sejam alimentícios, além de produtos ilícitos tais como drogas, explosivos, narcóticos controlados, armas de fogo etc.

**2.2.5.** Fica vedado a inscrição por comerciantes do ramo de bebidas em geral, chopp e pastéis, devido ao início das atividades nos quiosques da Vila Gastronômica, que comercializam esse tipo de produtos, e tem exclusividade para venda dos mesmos no local, conforme Lei Municipal 5.217/2022. Outros itens que não correspondem aos citados acima, podem ser inscritos e vendidos normalmente na praça de alimentação do evento.

### 2.3. Requisitos de inscrição.

As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário *online* que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico através da Diretoria de Turismo e Eventos.

**2.3.1.** A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online*.

**2.3.2.** Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:

- a) nome completo do interessado;
- b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
- c) CPF ou CNPJ do interessado;
- d) endereço completo do interessado;
- e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
- f) tipo de comercialização de alimento;
- g) tipo de serviço de recreação infantil;
- h) número de telefone celular;
- i) endereço de e-mail;
- j) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.

### 2.4. Das Sanções

Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos demais eventos realizados pela Administração Municipal.

**2.4.1.** A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *siteda* Prefeitura Municipal de Paranavaí,

(<https://paranavai.atende.net/cidadao>) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo “*assunto*”, selecionar SEDECTUR – DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS, no campo “*subassunto*” selecionar REQUERIMENTO, no campo “*descrição da solicitação*”, descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.

**2.4.2.** O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.

**2.4.3.** Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:

2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;

2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;

2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.

**2.4.4.** Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

### 3. FINS PUBLICITÁRIOS.

Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1. Prazos.** Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**4.2. Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação *Whatsapp*, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de credenciamento público.

#### 4.3. Esclarecimentos.

**4.3.1** A Prefeitura de Paranavaí não disponibilizará tenda para abrigar a praça de alimentação, que será alocada na quadra poliesportiva da Praça dos Pioneiros. O interessado poderá montar barraca para abrigar sua estrutura, caso assim deseje.

**4.3.2** Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação a partir das 09:00 horas até às 14:00 horas do dia 14/09/2024, podendo ocupar o espaço até o término do evento em 14/09/2024 devendo todos desocuparem o espaço em até 01 (uma hora) após o evento sob pena de serem retirados pela guarda municipal.

**4.3.3** Será disponibilizado pela Prefeitura de Paranavaí carga pequena de energia elétrica (padrão trifásico de 50 amperes) para ser dividido entre os credenciados, não sendo autorizado o uso de fritadeiras elétricas, sanduicheiras e ou qualquer equipamento a base de resistência elétrica, inclusive máquinas de crepes;

**4.3.4** Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de extensão elétrica para ligação de equipamento dos credenciados;

**4.3.5** Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de fornecimento de água, internet e segurança privada para a praça de alimentação, devendo cada cadastrado organizar sua forma de fornecimento desses serviços para o desenvolvimento de suas atividades através de geradores de energia, caixas d'água e demais ações caso necessitem.

**4.3.6** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas através do correio eletrônico: [diretoriadeturismo@paranavai.pr.gov.br](mailto:diretoriadeturismo@paranavai.pr.gov.br)

#### 4.4. Omissões.

Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento

**4.5. Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de Setembro de 2024.

#### LEANDRO RODRIGUES CASTRO

Diretor de Turismo e Eventos

#### CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

#### 1. DADOS DO INTERESSADO:

Nome da Pessoa Física: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

RG/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Tipo de equipamento:

Food Truck;

Reboque;

Pequeno vendedor.

Tipo de comercialização de alimento:

hamburguer

sorvete

churros

açúcar

doces

outros: \_\_\_\_\_

Tipo de serviço de recreação infantil: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrônico: \_\_\_\_\_

#### 2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente credenciamento público.

Paranavaí \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome completo legível do representante legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF e/ou CNPJ: \_\_\_\_\_

### ANEXO II

#### NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE EVENTO

#### CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

Fica o referido CRENCIADO, NOTIFICADO que terá a partir das \_\_\_\_\_ horas, o tempo de mais uma hora no espaço público para atendimento aos clientes e encerramento de suas atividades. Após esse período, deverá desocupar o espaço e a energia da praça de alimentação do FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE PARE A NAVE AÍ será desligada.

Paranavaí, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024

CRENCIADO PREFEITURA DE PARANAVAÍ

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

**Código Identificador:** 2578EDFE

#### PROCURADORIA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.654/2024

Declara de utilidade pública as áreas de terras que especifica, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O Prefeito do Município de Paranavaí/Pr, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 74/2024/GLI, encaminhado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (Processo IPM nº 46125/2024),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

**1) ÁREA: 44,60M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.335, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 01, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 302,60m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 44,60m<sup>2</sup> **Extensão:** 22,30m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST A**, de coordenadas **N 7.447.405,405m** e **E 355.628,548m**; deste, segue com azimute 98º57'52" e distância de 22,30m até o vértice **EST B**, de coordenadas **N 7.447.401,855m** e **E 355.360,568m**, perfazendo uma extensão total de 22,30m, com área de atingimento de 44,60m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**2) ÁREA: 19,90M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.337, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 03, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 19,90m<sup>2</sup> **Extensão:** 9,95m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST B**, de coordenadas **N 7.447.401,855m** e **E 355.650,568m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 9,95m até o vértice **EST C**, de coordenadas **N 7.447.400,305m** e **E 355.660,393m**, perfazendo uma extensão total de 9,95m, com área de atingimento de 19,90m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**3) ÁREA: 20,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** José Juarez Sobreira Alves ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.338, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 04, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 20,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 10,00m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST C**, de coordenadas **N 7.447.400,305m** e **E 355.660,393m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST D**, de

coordenadas **N 7.447.398,597m** e **E 355.670,248m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**4) ÁREA: 20,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Sonia Mendonça de Almeida ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.339, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 05, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 20,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 10,00m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST D**, de coordenadas **N 7.447.398,597m** e **E 355.670,248m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST E**, de coordenadas **N 7.447.396,964m** e **E 355.680,115m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**5) ÁREA: 20,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Nelson Marucci Junior ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.340, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 06, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 20,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 10,00m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST E**, de coordenadas **N 7.447.396,964m** e **E 355.680,115m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST F**, de coordenadas **N 7.447.395,330m** e **E 355.689,981m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**6) ÁREA: 20,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Joaquim Sirino da Silva Neto ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.341, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 07, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 20,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 10,00m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST F**, de coordenadas **N 7.447.395,330m** e **E 355.689,981m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST G**, de coordenadas **N 7.447.393,697m** e **E 355.699,847m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o

SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**7) ÁREA: 20,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.342, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 08, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 20,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 10,00m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST G**, de coordenadas **N 7.447.393,697m** e **E 355.699,847m**; deste, segue com azimute 99°23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST H**, de coordenadas **N 7.447.392,064m** e **E 355.709,714m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**8) ÁREA: 20,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.343, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 09, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 20,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 10,00m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST H**, de coordenadas **N 7.447.392,064m** e **E 355.709,714m**; deste, segue com azimute 99°23'52" e distância de 10,00m até o vértice **EST I**, de coordenadas **N 7.447.390,431m** e **E 355.719,580m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**9) ÁREA: 20,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.344, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 10, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 20,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 10,00m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST I**, de coordenadas **N 7.447.390,431m** e **E 355.719,580m**; deste, segue com azimute 99°23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST J**, de coordenadas **N 7.447.388,797m** e **E 355.729,447m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**10) ÁREA: 20,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** José Carinhena ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.345, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 11, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 20,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 10,00m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST J**, de coordenadas **N 7.447.388,797m** e **E 355.729,447m**; deste, segue com azimute 99°23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST K**, de coordenadas **N 7.447.387,164m** e **E 355.739,313m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**11) ÁREA: 20,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.346, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 12, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 20,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 10,00m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST K**, de coordenadas **N 7.447.387,164m** e **E 355.739,313m**; deste, segue com azimute 99°23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST L**, de coordenadas **N 7.447.385,531m** e **E 355.749,180m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**12) ÁREA: 20,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Luiz Carlos Petri ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.347, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 13, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 20,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 10,00m **Largura:** 2,00m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST L**, de coordenadas **N 7.447.385,531m** e **E 355.749,180m**; deste, segue com azimute 99°23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST M**, de coordenadas **N 7.447.383,898m** e **E 355.759,046m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**13) ÁREA: 35,49M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

**Proprietário:** Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 36.349, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 15, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 241,40m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 35,49m<sup>2</sup> **Extensão:** 17,74m **Largura:** 2,00m  
**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST M**, de coordenadas **N 7.447.383,878m** e **E 355.759,046m**; deste, segue com azimute 98°42'23" e distância de 17,74m até o vértice **EST N**, de coordenadas **N 7.447.381,211m** e **E 355.776,589m**, perfazendo uma extensão total de 17,74m, com área de atingimento de 35,49m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**14) ÁREA: 279,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR.**

**Proprietário:** Jeniffer Beltrame Ribeiro ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 19.826, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote Simone 09-B-2, oriundo da subdivisão do lote Simone 09-B, subdivisão do lote Fazenda Simone 09, subdivisão da Fazenda Simone, oriundo da subdivisão do lote A-3-Rem.-1-A-1, oriundo da subdivisão do lote A-3-Rem.-1-A, este da subdivisão do lote A-3-Rem.-1, este da subdivisão do lote A-3-Rem., oriundo da subdivisão do lote A-3, constituído pelos antigos lotes nºs 21 e 35, da Gleba 01, Colônia Paranavaí, com a área de 1.641,57m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 279,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 93,00m **Largura:** 3,00m  
**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice **M1**, de coordenadas **N 7.443.630,797m** e **E 351.237,237m**, cravado na divisa do Lote A (Atual Rua s/ denominação) com a divisa do Lote Simone 09-B-2, distante aproximadamente 1,50m da divisa com o Lote Fazenda Simone 8 (oito); daí, segue, lote adentro, com azimute de 149°43'11" e distância de 93,00m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 7.443.550,485m** e **E 351.284,131m**, cravado na divisa do Lote A (Atual Rua s/ denominação) com a divisa do Lote Fazenda Simone 09-B-1 (nove-B-um).

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 93,00m**, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00m de largura com área total de atingimento de 279,00m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Obs.:** A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrando do mesmo.

**15) ÁREA: 70,00M<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO.**

**Proprietário:** José Gomes da Silva ou a quem de direito pertencer.

**Certidão de registro:** Matrícula nº 16.797, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel:** Lote 16, da Quadra 68, do loteamento denominado PARQUE MORUMBI, com área de 1.000,00m<sup>2</sup>, no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

**Área de atingimento:** 70,00m<sup>2</sup> **Extensão:** 50,00m **Largura:** 1,40m  
**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice **M1**, de coordenadas **N 7.449.179,735m** e **E 350.145,720m**, cravado no Alinhamento Predial da Rua "27" (Atual Rua Joaquim Quintino da Silva) com a divisa do Lote nº 16, da Quadra nº 68, distante aproximadamente 0,70m da divisa com o Lote nº 17, da Quadra nº 68; daí, segue, lote adentro, com azimute de 352°52'32" e distância de 50,00m até o vértice **M2**, de coordenadas **N 7.449.229,350m** e **E 350.139,518m**, localizado na divisa do Lote nº 16, da Quadra nº 68 com o Lote nº 04, da Quadra nº 68.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 50,00m**, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,40m de largura

com área total de atingimento de 70,00m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Obs.:** A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrando do mesmo.

Art. 2º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, das áreas de terras descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição nas áreas de terras em questões.

Art. 4º Os proprietários, das áreas de terras atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão, o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, da prática, dentro das referidas áreas de terras, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus, decorrente da constituição de Servidão Administrativa, das áreas de terras a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cabendo a esta, para os devidos fins, levar o termo de instituição de servidão administrativa a registro no competente Registro Imobiliário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**C42845BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 875/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

**Considerando o requerimento do (a) servidor (a) LOUISE RAMOS BONFIM, protocolado sob nº 48125/2024, que solicita licença-prêmio,**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LOUISE RAMOS BONFIM**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Matrícula nº 9972-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período

aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 48125/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 14/09/2024 e término em 20/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**BAF4D32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 880/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ROSELI JOSE DE LIMA MACEDO, protocolado sob nº 43503/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSELI JOSE DE LIMA MACEDO**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** - Matrícula nº 8143-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 30/07/2019 A 29/07/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43503/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 16/09/2024 e término em 05/10/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**120A033C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 878/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) DIRCE SERAFIM CORREA, protocolado sob nº 49983/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DIRCE SERAFIM CORREA**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Matrícula nº 7029-2 lotado (a) na

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 49983/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/09/2024 e término em 29/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**12A40C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 879/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS, protocolado sob nº 36246/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula nº 8783-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 A 14/03/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36246/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 24/09/2024 e término em 02/11/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**FAD2CB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA, protocolado sob nº 60682/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrículas nº 8806-2 e nº 8806-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente

aos períodos aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias) e 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 60682/2023.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/09/2024 e término em 21/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**4E402AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) RENATO APARECIDO BISCALDI, protocolado sob nº 50592/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RENATO APARECIDO BISCALDI**, efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA** - Matrícula nº 8526-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, referente ao período aquisitivo de 27/04/2016 A 26/04/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 50592/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 06/09/2024 e término em 06/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**1602BE29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO, protocolado sob nº 31422/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO**, efetivo (a) no cargo de

**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** - Matrícula nº 9537-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 A 21/02/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31422/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/09/2024 e término em 12/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**F50D9611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 876/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) LUCINDA RIBEIRO LOPES, protocolado sob nº 47721/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCINDA RIBEIRO LOPES**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** - Matrícula nº 7332-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47721/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 06/09/2024 e término em 25/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**B6934D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO Nº 101/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. MARIA FRANCISCA  
LEAL – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** MARIA FRANCISCA LEAL

**CPF/MF:** 067.XXX.XXX-93

**SALÁRIO BASE:** R\$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)

**CARGA HORÁRIA:** 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

**PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:** 1E278E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 934/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **DANILO CERQUEIRA**, Matrícula nº 8049-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:** EBAF8FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 935/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **SANDRA REGINA AZEVEDO DIOZEBIO**, Matrícula nº 8274-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:** 6204D771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 936/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA**, Matrícula nº 10997-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:** EBAD4731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 937/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **FABIANA OLIVEIRA BELO EVANGELISTA FRANCO**, Matrícula nº 5528-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:** 7BD31765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 938/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **MARINETE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 8735-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**22759202

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **APARECIDO EVILASIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 6359-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**0E18F829

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 940/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **WALQUIRIA DE MATOS LEITE**, Matrículas nº 9708-2; 9708-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **29 de agosto de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**C7836F8A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 941/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **ANA LETICIA SOARES BATISTA**, Matrícula nº 10876-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de setembro de 2024** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**594A03EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPELICIAL DE COMPRAS - 2º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 53/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO) -**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2023**

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO)  
(PROCESSO DIGITAL: 48405/2024)

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

2º (segundo) Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de PARANAÍ e a Empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAÍ LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº

08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interina **Sra. DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 85793420 PR, e inscrita no CPF sob nº 039.104.609-84, conforme delegação do Decreto nº 48.872/2024, e Diretora Especial de Compras **Sra NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8795443-9, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAÍ LTDA**, com sede à Rua Luiz Spigolon, Nº. 1830, CEP 87.705-130, Centro, na cidade de Paranavaí - PR, CNPJ nº 77.430.015/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador **Sr VANDERLI TIVERON**, brasileiro, casado, médico radiologista, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413.9 SSP – SP e CPF nº 058.505.698-63

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de **REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias)** destinados aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico sob nº 026/2023**, valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023 e 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor) de: R\$ 391.784,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme especificações e valores descritos abaixo:

Item	Especificação	Quantidade / Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	600	R\$ 144,76	R\$ 86.856,00
13	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	300	R\$ 196,45	R\$ 58.935,00
14	TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE	500	R\$ 144,76	R\$ 72.380,00
15	TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE	150	R\$ 194,45	R\$ 29.167,50
16	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	400	R\$ 330,87	R\$ 132.348,00
17	TOMOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE TEP (ANGIOTOMOGRAFIA)	30	R\$ 403,25	R\$ 12.097,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico nº 179/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município e justificativa apresentada através do Memorando Nº 211/2024/UPA, este aditivo formaliza a **SUPRESSÃO dos Itens 12, 13, 14, 15 e 16** aproximadamente 96,81% em relação ao valor global inicial atualizado do Contrato nº 053/2023.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude da supressão descrita acima, o novo valor global atualizado do Contrato nº 053/2023 passa a ser de **R\$ 12.097,50 (Doze mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações e valores descritos abaixo:

Item	Especificação	Quantidade / Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	TOMOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE TEP (ANGIOTOMOGRAFIA)	30	R\$ 403,25	R\$ 12.097,50

**Parágrafo Segundo** - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

- **04.001.0010.0302.0006.2243.3339039** (000 – LIVRE) REF 329

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

At través do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação de serviço de **REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias)**, do item 17, destinado aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do respectivo contrato, por mais **6 (seis) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **30 de Março de 2025**, nos termos da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 655/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO

Fica alterado a secretária da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, com a nomeação interinamente da Sra. **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, através do Decreto Municipal nº 48.872/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023**), datado de 20 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

**DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**

Secretária Municipal de Saúde Interina  
Contratante

**VANDERLI TIVERON**

Clinica Radiológica De Paranavaí  
Contratada

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**

Diretora Especial De Compras

**SIMONE CRISTINA BAGGIO**

Fiscal Do Contrato

**Publicado por:**

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

**Código Identificador: AB79B303**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 124/2023  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO  
CONTRATUAL) - REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
GLOBAL Nº 124/2023  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL)  
(PROCESSO DIGITAL: 49708/2024)**

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023**

1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 124/2023 que entre si celebram o **Município de PARANAÍ** e a Empresa **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal Interino de Educação **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, e pela Ilma. Srª **NADIME**

**ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.329.981/0001-49, com sede à Rua Tiradentes, nº 805, Jardim Independência, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade Concorrência nº 12/2023, devidamente homologada pelo Contratante em 19/12/2023, e tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA**, localizada na Rua Elvira da Silva, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote Área Institucional 2-REM-B, subdivisão da área institucional 2, Conjunto Deputado Flávio Êttore Giovine, Paranaíba-PR, com área a ser edificada de 452,14 m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, passando o vencimento do prazo de **execução da obra para 28 de novembro de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 124/2023, tendo em vista o Ofício nº 002/2024 apresentado pela Contratada, o requerimento e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando nº 471/2024, autorização para prorrogação contratual assinado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal da Obra, todos anexos ao Processo digital nº 49708/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 002/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023, Edição 2928.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

3.1 O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável designado como Secretário Municipal deste Contrato de Empreitada Global nº 124/2023 por parte da Secretaria Municipal de Educação que passara a ser realizada pelo Secretário Interino **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, conforme Decreto nº 26.315/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 124/2023), datado de 19 de dezembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

**LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**  
Secretário Municipal Interino de Educação  
Contratante

**LUCAS RUIZ DE SOUZA**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 206814/D  
Gestor do Contrato

**IVO DIEGO PEREIRA SANTANA**  
Engenheiro Civil – CREA/PR-186504/D  
Fiscal

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora Especial de Compras

**VINICIUS AMBROZIM REZENDE**  
Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia LTDA  
Empresa Contratada

**Publicado por:**  
Dayane Geracina Barbosa Santarosa  
**Código Identificador:**64219C3C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 123/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL) - REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
GLOBAL Nº 123/2023  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL)  
(PROCESSO DIGITAL: 49355/2024)**

#### **REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023**

1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 123/2023 que entre si celebram o Município de **PARANAÍBÁ** e a Empresa **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal Interino de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, e pela Ilma. Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.329.981/0001-49, com sede à Rua Tiradentes, nº 805, Jardim Independência, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade Concorrência nº 12/2023, devidamente homologada pelo Contratante em 19/12/2023, e tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT**, localizada na Rua Mirasol, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote 103-b, Chácara Jaraguá, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranaíba, Distrito de Sumaré, Paranaíba-PR, com área a ser edificada de 452,14 m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1. As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, passando o vencimento do prazo de **execução da obra para 28 de novembro de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 123/2023, tendo em vista o Ofício nº 002/2024 apresentado pela

Contratada, o requerimento e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando nº 470/2024, autorização para prorrogação contratual assinado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal da Obra, todos anexos ao Processo digital nº 49355/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 002/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023, Edição 2928.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO**

3.1 O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável designado como Secretário Municipal deste Contrato de Empreitada Global nº 123/2023 por parte da Secretaria Municipal de Educação que passara a ser realizada pelo Secretário Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, conforme Decreto nº 26.315/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 123/2023), datado de 19 de dezembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

**LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**  
Secretário Municipal Interino de Educação  
Contratante

**LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK**  
Engenheiro Civil – CREA/PR-153786/D  
Fiscal

**IVO DIEGO PEREIRA SANTANA**  
Engenheiro Civil – CREA/PR-186504/D  
Gestor do Contrato

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora Especial de Compras

**VINICIUS AMBROZIM REZENDE**  
Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia LTDA  
Empresa Contratada

**Publicado por:**  
Dayane Geracina Barbosa Santarosa  
**Código Identificador:**C7534423

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 933/2024**

#### **PORTARIA Nº 933/2024**

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 124/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

**Art.1º** Designar o servidor Engenheiro Civil **IVO DIEGO PEREIRA SANTANA** – CREA-PR 186504/D, e-mail: ivo.diego@gmail.com, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e o Engenheiro Civil **AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA** –

CREA-PR 201899/D – e-mail: augusto\_jonas35@hotmail.com, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024, celebrados no mês de setembro de 2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção do **Centro de Eventos Cultural de Paranaíba**, Lote 03, Subdivisão do lote 18 e 20-R-4, Gleba 1-Ivaí, Paranaíba-Paraná, por meio do contrato de financiamento FINISA III e de contrapartida do Município, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 03/2024. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI**, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO designada como **SUPLENTE** de FISCAL DOS CONTRATOS Nº 124/2024.

**Art. 2º** A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Concorrência Pública nº 03/2024**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2024.

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
**Código Identificador:**F4CED4CB

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 73/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL) - REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
GLOBAL Nº 73/2023  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL)  
(PROCESSO DIGITAL: 49732/2024)**

#### **REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023**

4º (quarto) Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 073/2023 que entre si celebram o Município de PARANAÍ e a Empresa TAILORED ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF. sob nº 586.307.919-34.

**CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.585.722/0001-05, estabelecida à Rua Padre Anchieta nº 2540, Sala 1110, Bigorrião, CEP 80730-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, sócio administrador, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 06397516729/Detran-PR e inscrito no CPF nº 096.908.049-28.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL, localizada na Av. Mauá s/nº – Jardim Morumbi, CEP 87.703-150, Paranaíba-Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no valor contratual global firmado inicialmente entre as partes, através do Contrato nº 073/2023 de: R\$ 2.559.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** Foram promovidas as seguintes alterações ao Contrato nº 073/2023: **1º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços), 2º Termo Aditivo (Supressão e Acréscimo de Serviços) e 3º Termo Aditivo (Reajuste Contratual)**; passando o valor global do Contrato nº 073/2023 para: **R\$ 3.148.988,29 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).**

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato está vinculado ao edital da Licitação nº 11/2023 na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº 73/2023) e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1. As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **90 (noventa) dias**, passando o vencimento do prazo de **execução da obra para 24 de dezembro de 2024**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 073/2023, tendo em vista o protocolo (Processo Digital nº 49528/2024) realizado pela Contratada; o requerimento e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando nº 477/2024; autorização para prorrogação contratual assinado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal da Obra e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 002/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023, Edição 2928.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 49732/2024.

3.2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 073/2023), datado de 05 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

#### ***LUCIANO GONÇALVES DE LIMA***

Secretário Municipal Interino de Educação  
Contratante

#### ***LUCAS RUIZ DE SOUZA***

Engenheiro Civil / CREA PR-206814/D  
Engenheiro Fiscal / Portaria nº 974/

#### ***IVO DIEGO PEREIRA SANTANA***

Gestor do Contrato / Portaria nº 974/20

#### ***Tailored Engenharia LTDA***

#### ***ARIEL ROCHA SANCHES***

Sócio Administrador/ CPF nº 096.908.049-28  
Empresa Contratada

**Publicado por:**  
Dayane Geracina Barbosa Santarosa  
**Código Identificador:**D5A8B631

## **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 49, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do art.31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a Portaria nº 48, de 4 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Ata nº 1 de 6 de setembro de 2024 da Comissão Especial de Ética Parlamentar, resolve:

Art. 1º Nomeia o vereador Joecir Bernardi - PSD para exercer a presidência e a vereadora Thania Maria Caminski Gehlen - PP, para exercer o cargo de relatora na Comissão Especial de Ética Parlamentar designada conforme Portaria nº 48, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de setembro de 2024.

**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**

Presidente

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:**ID0039DC

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 A 138/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. PROCESSO Nº 70/2024.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 A 138/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. PROCESSO Nº 70/2024. OBJETO:** a prestação de serviços de impressão digital, plotagem e digitalização de plantas e projetos de arquitetura e engenharia e confecção de placas de inauguração, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. **Ata de Registro de Preços nº 134/2024: Grafica Chopim Ltda**, inscrita no CNPJ nº 77.027.241/001-59, com o valor total de **R\$10.297,80** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 05 de Setembro de 2024. Representante Legal – Carlos Giovane Gonçalves – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços nº 135/2024: JS Silva Adesivos & Comunicação Visual Lda**, inscrita no CNPJ nº 23.593.904/0001-73, com o valor total de **R\$ 590.032,00** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 06 de Setembro de 2024. Representante Legal – Jenilton Santos Silva – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços nº 136/2024: Portela Comunicação Visual Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.695.085/0001-75, com o valor total de **R\$ 788.225,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024. Representante Legal – Camilo Rogério Portela – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços nº 137/2024: Steffen & Cia Ltda** inscrita no CNPJ nº 24.890.765/0001-02, com o valor total de **R\$ 2.200,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Augusto Oliveira Balmant – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços nº 138/2024: Viacard Soluções em Identificação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.663.747/0001-04, com o valor total de **R\$ 21.340,80**.

Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024.

Representante Legal –  
**MARCOS ANTONIO GUERRA JUNIOR** –  
Prefeita em Exercício Angela Padoan.

Pato Branco, 06 de Setembro de 2024.

**ANGELA PADOAN**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Vanessa Moreira Cassiano  
**Código Identificador:**4E917637

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 117/2024. PREGÃO ELETRONICO**  
**Nº 45/2024. PROCESSO Nº 82/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e *Marco A Dias Teixeira Eventos*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07. **OBJETO:** Locação de arquibancadas destinadas aos Jogos Oficiais Paraná Combate, incluindo a prestação de serviços de transporte, instalação, manutenção e desinstalação, em atendimento à Secretaria de Espore e Lazer. **DOTAÇÃO:** 1366-13619. **VALOR TOTAL:** R\$ 98.820,00. **VIGÊNCIA:** 120(centro e vinte) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 06 de Setembro de 2024.

**MARCO AURÉLIO DIAS TEIXEIRA** –  
Representante Legal.

**ANGELA PADOAN** -  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Liciane Cristina Puttkamer  
**Código Identificador:**915082AD

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.335, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Denomina de “Dr. Angelo Wilson Vasco” o Centro de Convivência do Bairro Sudoeste.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita em exercício, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominado de “Dr. Angelo Wilson Vasco” o Centro de Convivência do Bairro Sudoeste, localizado na Rua São José, s/nº, Lote nº 04 da Quadra nº 1898, Matrícula nº 57.066, Bairro Sudoeste, no Município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até a data da inauguração oficial do referido Centro de Convivência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Joecir Bernardi e Romulo Faggion.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**ANGELA PADOAN**  
Prefeita Municipal  
( em Exercício)

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**047C95FB

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, §1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública** de apresentação do cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2024**, no seguinte local, data e horário:

**Local** – Plenário da Câmara Municipal, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - Paraná

**Data** – 27 de setembro de 2024.

**Horário** – 13h30min

A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/camarapb>; Pela página: <https://www.facebook.com/camarapb>, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: <https://www.patobranco.pr.leg.br/>. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: [contadora@patobranco.pr.gov.br](mailto:contadora@patobranco.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.

Pato Branco, 2 de setembro de 2024.

**ANGELA PADOAN**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**1C130708

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento art. 165 da Constituição Federal, no art.48 §1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 2.766, de 09 de maio de 2007 e nº 3.153, de 23 de abril de 2009 faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública** para apresentação do **Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA**, para o exercício de 2025, no seguinte local, data e horário:

**Local** – Plenário da Câmara Municipal, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - Paraná

**Data** – 27 de setembro de 2024.

**Horário** – 15h

A audiência terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico [www.facebook.com/municipiodepatobranco](http://www.facebook.com/municipiodepatobranco). Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: [contabilidade@patobranco.pr.gov.br](mailto:contabilidade@patobranco.pr.gov.br) ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562**.

Pato Branco 2 de setembro de 2024.

**ANGELA PADOAN**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**F82D12D7

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 689, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

Revoga as Portarias nºs. 194, de 27 de janeiro de 2021, e 1.013, de 17 de agosto de 2021, que nomeiam os membros da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município de Pato Branco.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar as Portarias nºs. 194, de 27 de janeiro de 2021, e 1.013, de 17 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**ANGELA PADOAN**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**333F8769

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 10.022, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

Altera dispositivo do Decreto nº 7.366, de 11 de março de 2014, a fim de atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município de Pato Branco.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 20.396/2024, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 7.366, de 11 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

- I - Rosângela da Silva Rossatti - Presidente;
  - II - André Fernando Hass;
  - III - Elisângela Márcia Caldato Zanella;
  - IV - Jefferson Barbosa Barão;
  - V - João Carlos Baier;
  - VI - Katia Maria da Silva;
  - VII - Evandra Carla Fiorini Bianco;
  - VIII - Maristela Lima dos Santos.
- ” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**ANGELA PADOAN**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**1B650203

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL DA**  
**COMARCA DE PATO BRANCO, PARANÁ**

PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, PARANÁ JUÍZA DE DIREITO - DANIELA MARIA KRÜGER ESCRIVÃ - Bel. ELAINE KURTZ Rua Maria Bueno, 284 -85501-560 - fone/fax: (46) 3225-3448 CNPJ 78.195.203/0001-78 e-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br expedido por: Kelin EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): EVENTUAIS HERDEIROS DE JORGE JEFERSON PEREIRA PRAZO DE 30 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Daniela Maria Krüger, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0000644-24.2017.8.16.0131, a qual tem por objeto COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA nº 35/2017, inscrito(s) em dívida ativa sob nº (s): [35/2017] na data de [09/01/2017], no importe de R\$ 3.143,44 (Três mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) JORGE GEFERSON PEREIRA, Alexander Soares, JORGE JEFERSON PEREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente EVENTUAIS HERDEIROS DE JORGE JEFERSON PEREIRA, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R\$ 5.843,33 (Cinco

mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (TRINTA) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 25 de abril de 2024.

**DANIELA MARIA KRÜGER**

Juíza de Direito  
Assinatura Digital

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**E338D2AA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 72/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFORADO E PLACA PARA O CREAM, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Assistência, Salete Rosa de França, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação; CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados; CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes; CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech. CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski; CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer; CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Janete Vieira Nizer; CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Assistência, Salete Rosa de França.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin-PR, 06 de setembro de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**BD8D0221

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024 DO PROCESSO Nº**  
**114/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 103/2024**  
-----

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: GRD COMUNICAÇÃO VISUAL;  
CNPJ: 11.232.193/0001-22;  
Responsável: Gerson Geomar Galle;  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
Fonte: Órgão – Poder Executivo;  
Elemento: Manutenção do CRAS;  
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência;  
Objeto: Aquisição de adesivo vinil perfurado e placa para o CREAS.

Paulo Frontin-PR, 06 de setembro de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**B0A10BC2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 05 de setembro de 2024.

**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Eu, NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA, convocado (a) pelo Edital nº 026 /2024, residente e domiciliado RUA DOUTOR PAULO VALLE, nº276, JARDIM AMÉRICA, BAURU/SP, portador da cédula de identidade civil com RG nº 340.386.20 e CPF 33434172890, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PSICÓLOGO**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

**NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA**

**Publicado por:**  
Márcia Zigorvski  
**Código Identificador:**F188F901

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 222, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 222, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA CINTIA RENATA LESNIOVSKI Da  
função de DIREÇÃO NO CMEI VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando 226 de 04 de julho de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada da função de **direção** no **Cmei Vida Nova**, a servidora **Cintia Renata Lesniovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.398.131-0/PR e matrícula funcional 105991.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto 11 de 25 de janeiro de 2022 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de julho de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**  
Márcia Zigorvski  
**Código Identificador:**3E10FE69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA DECRETO nº 11, de 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando nº 144/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 11, de 01 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica nomeada a servidora Silmara Aparecida do Prado, portadora da cédula de identidade civil RG nº 22/R 2.011.480/SC, e matrícula funcional nº 11712, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.070/2010.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 06 de junho de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**  
Márcia Zigorvski  
**Código Identificador:**455F3B5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**  
**MENOR PREÇO/ POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para

concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/09/2024. **Entrega das propostas:** a partir 09/09/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 24/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de setembro de 2024.

**EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**0B39268B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 029/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

EDITAL 029/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de setembro de 2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Psicólogo**

Classificação	Nome do Candidato
5º	MANUELA PIMENTEL LEITE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**CEC748FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2022**

TERMO RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC E O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR.

Termo de Rescisão de Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, neste ato representado, por sua Prefeita Municipal Sra. ALICE BAYERL GROSSKOPF, brasileira, agente político, inscrita no CPF/MF sob nº 527.854.599-20, residente e domiciliada em Campo Alegre/SC, doravante denominado 1º CONVENIENTE, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº

76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MAICON GROSSKOPF, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên/PR, celebram o presente Termo de Rescisão do Convênio nº 04/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Ofício nº 275/2024 de 06 de agosto de 2024, expedido pelo Município de Piên/PR, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Maicon Grosskopf, o qual solicita a rescisão do Convênio nº 04/2022, do objeto “Reforma de Ponte Divisa de Estados Santa Catarina/Paraná;

Considerando que foram iniciados os procedimentos licitatórios (Tomada de Preços nº 010/2022 e 006/2023, referente ao objeto em tela, e que as tentativas resultaram-se desertas, da mesma forma que, a busca por empresas especializadas foram infrutíferas;

Considerando de modo a garantir precisão de valores de mercado com preços atuais, como também a adequação de itens de planilha e projeto, e, a exequibilidade do Objeto em tela, solicita a rescisão do Termo de Convênio nº 02/2022, e a devolução de valores. Para que assim findado o levantamento de custos e ajustes de projetos, retornaremos as tratativas de parceria da reforma da referida ponte. Em consonância ao disposto no artigo 5.2, do Termo de Convênio: **“caso valor total orçado seja superior ao limite máximo de despesa previsto para cada convenente, as partes estão dispensadas do cumprimento do presente Convênio, podendo rescindi-lo”.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

O objeto do presente Convênio é a execução de reforma em 01 (zero uma) ponte de concreto a ser reformada na divisa dos territórios dos convenentes, com vistas a proporcionar um melhor e mais seguro escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outros, devido a anomalias apresentadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão**

A rescisão, objeto do presente Instrumento, ocorre de forma amigável, com fundamento no art. 184, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da quitação**

Encerra-se a relação jurídica estabelecida pelo Convênio nº 04/2022, entre o Município de Campo Alegre/SC e o Município de Piên/SC, a partir de 20/08/2024, mediante estorno no valor atualizado até a data de 06 de agosto de 2024, correspondente ao valor de R\$ 117.914,73 (cento e dezessete mil, novecentos e quatorze reais, setenta e três centavos) pelo Município de Piên/PR, ao Município de Campo Alegre/SC, na conta corrente: Banco do Brasil S/A. Agência 1715-9, Conta Corrente nº 4859-3.

**CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

O presente Termo de Rescisão de Convênio iniciará sua vigência a partir de 10 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

Este Termo de Rescisão de Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SEXTA - Foro**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Rescisão de Convênio.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (zero duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir firmadas.

Campo Alegre/SC., 10 de agosto de 2024.

**ALICE BAYERL GROSSKOPF**

Prefeita Municipal de Campo Alegre/SC.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal de Piên/PR.

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**06A2E407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO**  
**DE PIÊN E O IEPTB/PR**

**SIGNATÁRIOS:** Município de Piên e Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB

**Objeto:** Remessa a prototesto das certidões de dívida ativa, independente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou de quaisquer outras despesas.

**Valor:** Não envolve qualquer forma de transferência ou repasse de recursos financeiros.

**Data de assinatura:** 05 de setembro de 2024.

**Vigência:** A partir da assinatura com duração por tempo indeterminado.

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**D4F63037

		E ADAPTADO ANEXO A ESCOLA PRIMO SAVOLDI			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
1120	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	<b>Tipo de alteração:</b>	de Acréscimo	30.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	<b>Tipo de operação:</b>	de Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1210	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	30.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	30.000,00

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**09FE1255

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 124/2024**

**DECRETO 124/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Setembro de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**FFF7849F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DECRETO Nº 126/2024**

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
<b>RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato nº 4230 - Decreto nº 126/2024 de 05/09/2024	Escopo	Nº documento	Ano	
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023	
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Valor</b>	
Suplementar	Superávit Financeiro		30.000,00	
<b>Despesa</b>				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	<b>Tipo de alteração:</b>	de Anulação	30.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	<b>Tipo de operação:</b>	de Abertura	
12.361.1201.1037	CONSTRUÇÃO 02 SALAS DE AULAS COM BANHEIROS NORMAL			

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 125/2024**

**DECRETO 125/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Setembro de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**50080CE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 126/2024**

**DECRETO 126/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Setembro de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**30017714

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 127/2024**

**DECRETO 127/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 30.331,28(Trinta mil trezentos e trinta e um real e vinte e oito centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados

recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Setembro de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**3B3F9750

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 128/2024**

**DECRETO 128/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 119.668,72(Cento e dezanove mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Setembro de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**D73176D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º  
QUADRIMESTRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024**

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca municípios.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

**TORNA PÚBLICO**

Que comparecerá, em audiência pública, perante os municípios e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais, relativas ao **2º Quadrimestre de 2024**, prevista na Lei acima mencionada.

**CONVOCA**

Todos os municípios para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

**Data: 25/09/2024**

**Horário: 13:00**

**Local:** Nas dependências da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento, situada à Rua Presidente Vargas.

**Pinhal de São Bento, 06/09/2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito de Pinhal de São Bento

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**3B362EBE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**26/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 05/2024 – Processo Administrativo nº 26/2024 – Objeto: “Aquisição de Materiais para Manutenção Predial e Ferramentas”, HOMOLOGA o referido processo licitatório, ADJUDICANDO seu resultado às seguintes empresas:

• Grupos 1 e 2: LOJA TRADIÇÃO LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro, 398, Sala A, Zona 01, Cianorte – Paraná, CEP nº 87.200-282, CNPJ nº 24.652.542/0001-07, pelo valor total de R\$ 12.137,83 (Doze mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

• Grupo 4: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Fritz Spornau, 1000, Fundos Sala 02, Fortaleza, Blumenau – Santa Catarina, CEP nº 89.055-200, CNPJ nº 52.919.905/0001-63, pelo valor total de R\$ 1.795,45 (Mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de setembro de 2024.

**VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)**

Presidente

**Publicado por:**  
Marlon Augusto Lustosa do Valle  
**Código Identificador:**BDF120F4

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PORTARIA N.º 023/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar Roberta Marques Botassari**, portadora do RG n.º 6.XXX.140-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 029.162.XXX-22, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP - 01, lotada no gabinete do vereador Eugênio, através da Portaria N.º 015/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de setembro de 2024.

**VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)**

Presidente

**Publicado por:**  
Fabio Eduardo Beetz Zielonka  
**Código Identificador:**1B8AEF63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº**  
**33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

**Contratante:** Município de Piraquara. **Objeto:** Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº 309/2024 – item nº 6. Contratado:** GLAUBER SANTANA SENA. **Contrato nº 310/2024 – item nº 5. Contratado:** ANA JULIA RODRIGUES DA SILVA. **Contrato nº 311/2024 – item nº 1. Contratado:** VANIA LOPES DE AZEVEDO. **Contrato nº 321/2024 – item nº 5. Contratado:** PATRÍCIA RODRIGUES. **Contrato nº 322/2024 – item nº 9. Contratado:** SONIA BONADIA DOMINGUES. **Contrato nº 323/2024 – item nº 6. Contratado:** ISMAR ROSELIS ALVAREZ FERNANDEZ. **Contrato nº 325/2024 – item nº 8. Contratado:** ODICEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES. **Contrato nº 326/2024 – item nº 8. Contratado:** CRISTINA DO ROSARIO LIMA. **Contrato nº 328/2024 – item nº 5. Contratado:** ILIZANGELA VIANA DA LUZ. **Contrato nº 329/2024 – item nº 6. Contratado:** MICHELLE BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES. **Prazo de vigência dos Contratos:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 22/07/2024. **Contrato nº 357/2024 – item nº 1. Contratado:** ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA. **Contrato nº 358/2024 – item nº 2. Contratado:** ELIZANGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA. **Contrato nº 359/2024 – item nº 2. Contratado:** KAROLAINE RODRIGUES COELHO POLEZA. **Contrato nº 360/2024 – item nº 2. Contratado:** RENAN DA QUINTA SIMÃO. **Contrato nº 361/2024 – item nº 2. Contratado:** CLEDISSON PHILIPPSEN. **Contrato nº 362/2024 – item nº 2. Contratado:** KEILA RODRIGUES DE FRANÇA. **Contrato nº 365/2024 – item nº 1. Contratado:** MAURICEIA COSTA MARQUES. **Contrato nº 366/2024 – item nº 2. Contratado:** FERNANDA REGINA FERREIRA DA SILVA. **Contrato nº 367/2024 – item nº 1. Contratado:** BRENDA DOS SANTOS SALES VIEIRA. **Contrato nº 368/2024 – item nº 1. Contratado:** RAISSA DE LARA RODRIGUES. **Prazo de vigência dos Contratos:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 19/08/2024. **Contrato nº 369/2024 – item nº 1. Contratado:** MICHELE DO AMARAL DICO. **Contrato nº 370/2024 – item nº 1. Contratado:** ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS. **Contrato nº 371/2024 – item nº 2. Contratado:** THAIANA DA SILVA LUGINHESKI DE LIMA. **Contrato nº 372/2024 – item nº 2. Contratado:** INGRIDY VITORIA PEREIRA DA SILVA. **Contrato nº 373/2024 – item nº 2. Contratado:** ANA PAULA POLATI DE SOUZA DE FARIA. **Contrato nº 374/2024 – item nº 2. Contratado:** DEBORA JESUS SILVA DOS SANTOS. **Prazo de vigência dos Contratos:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 22/08/2024.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**013D227E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DESCRENCIAMENTO PROCESSO Nº**  
**33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

Em cumprimento ao disposto na portaria 11.073/2023, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o Descredenciamento em epígrafe, por não cumprimento do disposto no inciso 13.6 contido no Edital Inexigibilidade N.º 12/2023.

Nesse sentido a comissão decidiu **DESCREDENCIAR**: ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h: ROZANGELA DOS SANTOS; ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h: JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA; ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h: LUCIANA FATIMA GLINSKI.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**63FA0657

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO**  
**PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 - que tem objeto a contratação Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato n.º 111/2024, CONTRATADA:** TEREZINHA SANTOS SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 582.XXX.XXX-20. **Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2024. **Contrato n.º 125/2024, CONTRATADA:** ANDREIA TAVARES PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 870.XXX.XXX-72. **Data da Assinatura:** 13 de agosto de 2024. **Contrato n.º 36/2024, CONTRATADA:** SHEILA LUIZ PRINCE DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 120.XXX.XXX-88. **Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2024. **Contrato n.º 364/2024, CONTRATADA)** SANDRA COELHO DE HORMAM, inscrita no CPF/MF sob o n.º 067.XXX.XXX-21. **Data da Assinatura:** 21 de agosto de 2024. **Contrato n.º 45/2024, CONTRATADA:** MIRIAN DE FARIA PALHANO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 136.XXX.XXX-02. **Data da Assinatura:** 23 de julho de 2024. **Contrato n.º 169/2024, CONTRATADA:** SHERON CAROLINA DEZONE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.XXX.XXX-08. **Data da Assinatura:** 13 de agosto de 2024. **Contrato n.º 179/2024, CONTRATADA:** THAIANA DA SILVA LUGINHESKI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.XXX.XXX-71. **Data da Assinatura:** 22 de agosto de 2024. **Contrato n.º 284/2024, CONTRATADA:** PATRICIA CONCEIÇÃO ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 267.XXX.XXX-22. **Data da Assinatura:** 19 de agosto de 2024. **Contrato n.º 333/2024, CONTRATADA:** NICOLY KEYLA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.XXX.XXX-93. **Data da Assinatura:** 22 de agosto de 2024. **Contrato n.º 204/2024, CONTRATADO:** KEVYN BRIZIDO DE OLIVEIRA45527, inscrito no CPF/MF sob o n.º 1576.XXX.XXX-47. **Data da Assinatura:** 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**10D9B096

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA**

Eu, **JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK**, portador(a) do RG 9.\*\*\*.\*\*\*-2 SESP-PR e CPF n.º 064.\*\*\*.\*\*\*-60, classificado (a) em 225º lugar para o cargo de PROFESSOR 20h, do Concurso Público Edital n.º 001/2019, Homologado através do Decreto n.º 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga e passo para o final de fila.

Pitanga, 05 de setembro de 2024

**JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK**  
Original Devidamente Assinado.

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**D4C4980C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 58º CHAMADA**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Edital n.º 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **09, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs**, para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

**Professor 20hs**

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
409	IVANESSA ALMEIDA DE JESUS	226
4309	LUIZ FERNANDO SEGURO	227
364	KELLY ALVES DA LUZ	228

Pitanga, 06 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO**  
Diretora De Recursos Humanos

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

1. Documento de Identidade e Registro Geral (**cópia autenticada**) e CPF (**cópia simples**);
2. Título de eleitor (**cópia autenticada**), comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência (**cópia simples**);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento (**cópia simples**);
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes previdenciários e para imposto de renda, **com o CPF (cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho (**cópia simples**);
6. Extrato Previdenciário simplificado do INSS - CNIS (**cópia simples**);
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada**); ou
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada**);
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (**cópia autenticada**);
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (**cópia simples**);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**3E18C4EC

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 32**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o aprovado no Concurso de Emprego Público, Edital n.º 13/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias, **09, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h**, para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

**CIRURGIÃO DENTISTA**

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3678	ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	45

Pitanga, 06 de setembro de 2024

**ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO**

Diretora De Recursos Humanos

ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

1. Documento de Identidade e Registro Geral (**cópia autenticada**) e CPF (**cópia simples**);
2. Certificado de reservista (**cópia autenticada**);
3. Título de eleitor (**cópia autenticada**), comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência (**cópia simples**);
4. RG ou Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF (**cópia simples**);
5. Certidão de Casamento ou Nascimento (**cópia simples**);
6. Registro no Conselho de Classe; (**cópia autenticada**);
7. Carteira de Trabalho (**original**);
8. Documento no qual conste o número ativo do PIS/PASEP (**cópia simples**);
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior reconhecidos pelo MEC (**cópia autenticada**);
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado (**cópia autenticada**);
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado (**cópia simples**);
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**5E9539DE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 5º CHAMADA**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Edital nº. 19/2020 homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **09, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exames médicos.

**Fiscal Geral**

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1739	ROSELI F SANTOS	21
2975	JESSICA PATRICIA LETREILLE	22

Pitanga, 06 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO**

Diretora De Recursos Humanos

ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

1. Documento de Identidade e Registro Geral (**cópia autenticada**) e CPF(**cópia simples**);
2. Certificado de reservista (**cópia autenticada**);

3. Título de eleitor (**cópia autenticada**), comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência, ou Certidão emitida pelo Fórum Eleitoral (**cópia simples**);
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF (**cópia simples**);
5. Certidão de Casamento ou nascimento (**cópia simples**);
6. Carteira de Trabalho (**cópia simples**);
7. Extrato Previdenciário **simplicado** do INSS - CNIS (**cópia simples**);
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio (**cópia autenticada**); ou
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC (**cópia autenticada**); e
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado (**cópia autenticada**);
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação (**cópia simples**);
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**64EED986

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
EDITAL Nº 14/2024 4ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO  
EDITAL Nº 13/2024 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 411 de 27 de junho de 2024.

**TORNA PÚBLICO**

I. A 4ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

**Do 49º ao 62º lugar e do 64º ao 69º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:**

Classificação	Nome	Situação
49º lugar	JACKCIANE CORONETTI	COMPROVOU
50º lugar	CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU
51º lugar	THAIS MACHADO STACHIU	COMPROVOU
52º lugar	JOCIMARA BLAK GOIS	NÃO COMPARECEU
53º lugar	MONICA CRISTINA ASKEL	COMPROVOU
54º lugar	ROSENI BINDE SANTANA	COMPROVOU
55º lugar	JOCELIA MACHADO	NÃO COMPROVOU
56º lugar	MARIANA LETICIA STADLER	NÃO COMPROVOU
57º lugar	THAMIRIS ZANIN	NÃO COMPROVOU
58º lugar	JOELMA DE OLIVEIRA	COMPROVOU
59º lugar	VALDIRENE DE FATIMA ASSIS	NÃO COMPARECEU
60º lugar	ILDA APARECIDA HIRCO	COMPROVOU
61º lugar	CLARICE DE OLIVEIRA	COMPROVOU
62º lugar	JUCELIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
64º lugar	LUZIA ASKEL MOREIRA	NÃO COMPARECEU
65º lugar	ROSANGELA APARECIDA DE ARAUJO GODINHO	COMPROVOU
66º lugar	ADRIANA DA COSTA	COMPROVOU
67º lugar	ANALICE TROMBETA	NÃO COMPARECEU
68º lugar	ADRIELE MARIA DUTRA	NÃO COMPARECEU
69º lugar	LUCIANA MENDES	COMPROVOU

**b) O 149º e o 151º lugar do Anexo II - do Edital nº 006/2024; que correspondem ao 5º e 6º lugar respectivamente, da classificação da seleção de vagas para Afrodescendente:**

Classificação	Nome	Situação
149º lugar	CLICIANE MARIA BORGES	NÃO COMPARECEU
151º lugar	OSVALDO INACIO FERREIRA	NÃO COMPARECEU

Pitanga, 06 de setembro de 2024.

**DANIELA BARBOZA**

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:** 10EF593F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº 17/2024 - CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldo da Emenda nº 202237050005 – Programação número 411960820220003 e de nova lista de itens a serem adquiridos.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a **REPROGRAMAÇÃO DE SALDO** da Emenda nº. 202237050005 – Programação número 411960820220003 e a nova lista de itens a serem adquiridos de acordo com a Portaria nº. 104 que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, conforme consta em Ata 364/2024.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de setembro de 2024.

**ELISANGELA GOLDACHA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:** 7381869A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº 16/2024 - CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências da Resolução 190/2023

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências - RESOLUÇÃO 190/2023 – SEDEF

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, conforme consta em Ata 364/2024.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de setembro de 2024.

**ELISANGELA GOLDACHA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:** 0D4AB1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 77/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 268/2024.**  
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
VALOR: R\$ 39.822,48 (trinta e nove mil oitocentos e vinte dois reais e quarenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

338	2024	1100308243110320613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
503	2024	1700420606170120973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
558	2024	1800204122030121293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
334	2024	1100208122110120593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
317	2024	0800310305080120543390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
398	2024	1100408244110120683390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
412	2024	1100708244110120703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
196	2024	0600727813100121363390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024  
**MODALIDADE:** Pregão nº. 77/2023  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 269/2024.**  
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.759.356/0001-74

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
VALOR: R\$ 3.959,28 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

338	2024	1100308243110320613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
503	2024	1700420606170120973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
558	2024	1800204122030121293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
334	2024	1100208122110120593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
317	2024	0800310305080120543390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
398	2024	1100408244110120683390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
412	2024	1100708244110120703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
196	2024	0600727813100121363390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024  
**MODALIDADE:** Pregão nº. 77/2023  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 270/2024.**  
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
VALOR: R\$ 3.916,30 (três mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

338	2024	1100308243110320613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
503	2024	1700420606170120973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
558	2024	1800204122030121293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
334	2024	1100208122110120593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
317	2024	0800310305080120543390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
398	2024	1100408244110120683390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

412	2024	1100708244110120703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
196	2024	0600727813100121363390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024  
**MODALIDADE:** Pregão nº. 77/2023  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 271/2024.**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa POSH COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.438.769/0001-85.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
**VALOR:** R\$ 3.916,30 (três mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

338	2024	1100308243110320613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
503	2024	1700420606170120973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
558	2024	1800204122030121293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
334	2024	1100208122110120593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
317	2024	0800310305080120543390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
398	2024	1100408244110120683390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
412	2024	1100708244110120703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
196	2024	0600727813100121363390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024  
**MODALIDADE:** Pregão nº. 77/2023  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 272/2024.**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa LMCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.157.225/0001-35.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
**VALOR:** R\$ 10.827,99 (Dez mil oitocentos e vinte sete reais e noventa e nove centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

338	2024	1100308243110320613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
503	2024	1700420606170120973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
558	2024	1800204122030121293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
334	2024	1100208122110120593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
317	2024	0800310305080120543390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
398	2024	1100408244110120683390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
412	2024	1100708244110120703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
196	2024	0600727813100121363390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024  
**MODALIDADE:** Pregão nº. 77/2023  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 273/2024.**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 83.413.591/0003-18.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
**VALOR:** R\$ 53.529,60 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

338	2024	1100308243110320613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
503	2024	1700420606170120973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
558	2024	1800204122030121293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
334	2024	1100208122110120593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
317	2024	0800310305080120543390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
398	2024	1100408244110120683390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
412	2024	1100708244110120703390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

196	2024	0600727813100121363390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
-----	------	----------------------------------------------------

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024  
**MODALIDADE:** Pregão nº. 77/2023  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**Publicado por:**  
 Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**D8038C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVO CONTRATO 438-2023 - HDA INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**TERMO ADITIVO Nº. 01**  
**CONTRATO Nº.438/2023**

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 438/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e HDA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o HDA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, CNPJ: 07.737.764/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1 ao Contrato nº. 438/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 37/2013, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE NEGATIVAÇÃO DE 1.500(UM MIL E QUINHENTOS) CADASTROS DE CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) JUNTO AO SISTEMA SERASA EXPERIAN, QUE CONSTAM COM DÉBITOS PENDENTES N CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE PITANGA, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto para vencimento em 11/08/2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/08/2024 e encerrando-se em 11/08/2025, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 9 de agosto de 2024.

**DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**HDA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA**

**Publicado por:**  
 Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**BEF10DD1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 488/2024**

**DATA:** 06 de setembro de 2024.

**SÚMULA:** Nomeia candidatas classificadas em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2024, homologado em 22 de maio de 2024,

**DECRETA:–**

**Art. 1º** – Ficam nomeadas, a partir de 09 de setembro de 2024, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 001/2024, de 23 de abril de 2024, a saber:

Nome das Candidatas	Cargo
Sandra Aparecida de Souza dos Santos	Professor 20 hs
Jennifer Negherbon Teles	Professor 20 hs

**Art. 2º** – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de setembro de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**BB2099E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2024**

**DATA:** 06 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º** – Conceder diárias ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 09 de setembro de 2024, e retorno previsto para o dia 11 de setembro de 2024, com a finalidade de realizar o transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.580/2024, de 24/07/2024.

**Art. 2º** – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R\$ 625,00 (seiscentos e cinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de setembro de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**B1772FA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 046/2024-SAF**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

**RESOLVE:–**

Conceder ao servidor **Marcos André Teles de Lima**, lotado no quadro de pessoal em comissão com o cargo de Assessor de Secretaria, Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2023/2023, a serem usufruídas no período de 09 de setembro de 2024 à 08 de outubro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 684/2024, de 01/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 05 de setembro de 2024.

**CAROLINE GARCIA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**6EF1B36E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 277/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.485,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**911A3EBF

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 278/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** MULTINEGOCIOS JMC LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.424,65 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**2CA08824

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 279/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO LINK LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 142.284,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm  
Código Identificador: E1879470

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 280/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.915,50 (trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm  
Código Identificador: 736FDB1F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO 49 - REPUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 187/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2024 – Objeto: **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação/desinstalação e substituição de peças de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 24/09/2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br),

link portal da transparência/licitações e portal <https://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2024.

**AUREA MUNHOZ**

Pregoeira

Decreto nº 11.332/2023

**Publicado por:**

Aurea Munhoz  
Código Identificador: 21058FFC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 779/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**48/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CENTRO MEDICO VETERINARIO THOBIA'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.617.869/0001-10. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação temporária de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para realização de serviços em caninos e felinos de: atendimentos clínicos emergenciais, procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) e implantação de microchip eletrônico para identificação.** *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. O valor total da contratação é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).* Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**

Alexia Cason Okazaki  
Código Identificador: C30B5COC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 110/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO 363/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.858.197/0001-58, pessoa jurídica de direito privado. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: “**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link Redundante Para Internet, com velocidade de 500 MBPS FULL, sendo 500 MBPS de Download e 500 MBPS de Upload e serviço de controle associado, IP Dedicado para prestação de serviços de conexão dedicado de alta disponibilidade à Internet, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**”. **DO ADITIVO:** O objeto deste termo é aditar o prazo do contrato **363/2022** em **12 (doze) meses**, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Administração com a anuência da empresa Contratada, conforme preceitua do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no **Memorando nº 14.576/2024. Parágrafo Primeiro:** Fica, a partir da deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual até **29/09/2025. Parágrafo Segundo:** Em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, será pago à contratada o valor de **R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**F3175189

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO**  
**Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024**  
**INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**665/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JULIA DO NASCIMENTO EDUVIRGES**, CNPJ n.º **53.497.535/0001-86. DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**35622B60

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO**  
**Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024**  
**INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**664/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **YASMIN CONSTANTE EDUARDO** - CNPJ: **54.501.482/0001-92. DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**94D3D668

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA Nº 240/2024**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, através do presente, resolve **RESCINDIR** a ATA oriunda do **Processo Licitatório nº 156/2024 – pregão eletrônico nº 68/2023**, *pelos motivos a seguir expostos:* Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no Ofício nº 762/2024, a ata será extinta nos moldes do art 137, inciso I da Lei nº 14.133/2024. **RESOLVE: RESCINDIR a ATA nº 240/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 762/2024 – pregão eletrônico nº 68/2023**, Empresa **COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.540.648/0001-19**. O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Site da Prefeitura Municipal / Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 06 de setembro 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**5575FF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 1.130 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 17.742/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **CARLA FRANCISCO DA LUZ-** MATRICULA **323802**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 20/06/2017 a 19/06/2022**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de setembro de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**5584485E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 1.131 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 18.480/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **CLEUSA MARA DE FREITAS MESQUITA - MATRICULA 158301**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de setembro de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**DB3D0722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 1.132 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n.º 16.594/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA - MATRICULA 294081**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/05/2019 à 04/05/2024**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de setembro de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**F7B52418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 1.133 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n.º 14.204/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **DANIELA GODOY RAIMUNDO- MATRICULA 60841**, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de setembro de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**7E278172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 1.134 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no Memorando nº 15.677/2024.**

**RESOLVE: por**

**Art. 1º** - Substituir o Fiscal de Contrato o servidor **William Pereira** pelo servidor **Osli Antonio Ferreira de Lara** que estava sob a responsabilidade para realizar a fiscalização dos **Contratos** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada. **PROCEDIMENTO AUXILIAR 08/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 08/2024.**

**Objeto:** Credenciamento de profissionais habilitados para a prestação de serviços de motorista de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos leves, monitor de transporte e motorista de veículos pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte que integra este Edital.

**Parágrafo Único** - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**3D06F3B6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo: 1016/2024**

**Interessado: ENGEGROUP ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.214.816/0001-20**

**DOS FATOS**

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por ENGEGROUP ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.214.816/0001-20, que possui como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MONTAGEM DE LINHA DE TRANSMISSÃO 138 KV E SUBESTAÇÃO REBAIXADORA 138/34,5KV – 1 – X 10/12,5 MVA ATRAVÉS DE EMPREITADA TOTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., juntando a documentação exigida pela Lei Municipal 1.092/2018.

Consta nos autos que o valor total a ser faturado será de R\$ 24.948.800,00 (vinte e quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), sendo que parte desse montante será referente a partes e peças do projeto e/ou prestação de serviços de

subcontratadas, as quais serão faturadas diretamente para a GRANDFOOD, restando um faturamento de prestação de serviços no montante de R\$ 7.344.800,00 (sete milhões trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) que será faturado pela ENGEGROUP com o código de serviço 7.02.

O requerimento foi recepcionado pela Divisão de Cadastro e Tributação, sendo que a Autoridade Tributária conferiu e certificou a validade e autenticidade dos documentos apresentados.

O Departamento de Administração Financeira juntou Termo de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 052/2024, entendendo estar a requerente apta à concessão do benefício, como também opinou favorável para prorrogação do incentivo conforme previsão do inciso V, do art. 3.º, da Lei n.º 1.099/2019.

É o relatório.

#### DECIDO

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada por contrato de prestação de serviços à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MONTAGEM DE LINHA DE TRANSMISSÃO 138 KV E SUBSTACÃO REBAIXADORA 138/34,5KV – 1 – X 10/12,5 MVA através de empreitada total com fornecimento de material, em Porto Amazonas Pr., Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido encontra amparo na Lei n.º 1.099/2021, a qual teve seus efeitos prorrogados pela Lei n.º 1.283/20254

Ademais, como bem considerado pela Assessoria Jurídica, o inciso V, do art. 3.º, da Lei n.º 1.099/2019, prevê que a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo período de 05 anos pode ser prorrogada por igual período mediante comprovação do investimento nos primeiros 05 anos; sendo que, a empresa Grandfood Indústria e Comercio LTDA, está instalada no Município de Porto Amazonas, em plena produção desde o ano de 2022, gerando empregos diretos e indiretos e renda para a população de Porto Amazonas e municípios vizinhos, como também vem prestando contas regularmente dos investimentos realizados e incentivos fiscais recebidos cujo percentual de isenção foi abatido sobre o valor do contrato formalizado com a empresa beneficiada, assim, cumprindo as disposições da parte final do inciso V, do art. 3.º, da Lei n.º 1.099/2019, para que seja prorrogado o incentivo tributário por mais cinco anos.

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 e inciso V, do art. 3.º, da Lei n.º 1.099/2019, restaram atendidos conforme certificado pela Autoridade Tributária (fls. 72 ss.). Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda. é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 1099/2019; Lei Municipal n.º 1092/2018 e; Lei Municipal n.º 1.283/2024, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda., concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 06 de setembro de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**E1942A4F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA SRP 113/2024 AGIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n.º 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG n.º 4572335-6 SSP/PR, CPF n.º 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **AGIL LTDA**, inscrita no CNPJ 26.427.482/0001-54, estabelecida à Rua Uruguai, n.º122, Bairro Centro, CEP 88.302-200, Itajaí, Estado de Santa Catarina, representada por **CAMALI ARACELI PAIANO**, inscrita no CPF 067.490.799-03, portadora da cédula de identidade Civil RG 5278333 SSP/SP, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal n.º 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para atendimento de serviços continuados por posto de trabalho, de mão de obra de MOTORISTA, com habilitação D/E, para atendimento aos alunos da rede municipal ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com validade de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Item	Descrição do serviço a ser contratado	Unid de medida	Quantidade	Valor mensal por mão de obra	Valor Total
01	MOTORISTA com habilitação "D". 200 h (COTA PRINCIPAL)	mensal	54	R\$ 3.152,56	R\$ 170.238,24

#### 2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 A CONTRATANTE combinará previamente com a empresa CONTRATADA sobre os horários a serem cumpridos pelos funcionários designados bem como os postos de trabalho a serem ocupados, podendo combinar o período dessa contratação que poderá ser de 1 mês ou mais, até o limite de 12 meses (validade da Ata).

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Motorista com habilitação D ou E, 220h mensais, para dirigir ônibus, microônibus ou equivalentes, ou conforme a orientação do Departamento Rodoviário, que gerenciará a mão de obra, priorizando o serviços ao atendimento aos itinerários do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, devendo ficar a disposição do Departamento Rodoviário para outros serviços, sempre que solicitados, em horários entre a execução dos itinerários, para fins de cumprimento de carga horária contratada;

3.2 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Serviços e perfis relacionados com a CBO 7824-05 e CBO 7823-10.

3.2.1 Perfil Profissional: • Não ter cometido infração gravíssima ou grave ou ser reincidente em infração média nos últimos 12 meses; • Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; • Deve ter Curso de transporte coletivo ou de passageiros e curso de Transporte Escolar (ou a empresa responsável por esses profissionais, deverá fornecer a formação adequada logo após o início das atividades, apresentando os certificados aos departamentos Rodoviário e de Educação e Cultura); • Ser gentil e conduzir o veículo com cuidado e segurança, o aluno é o nosso cliente; • Obedecer atentamente às normas de trânsito; • O embarque/desembarque dos alunos nas escolas deve ser feito "SOMENTE" nos locais demarcados/indicados para esta finalidade;

3.2.2 Atribuições: • Vistoriar, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível do combustível, água e óleos lubrificantes, teste de freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; • Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, etc; • Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; • Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo quando necessário; • Providenciar a lubrificação quando indicada; • Zelar pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; • Conduzir o

veículo para os locais conforme rota solicitada, informando de imediato sobre a necessidade de desvio nas rotas; • Acompanhar o embarque e desembarque dos alunos quando necessário, seja pela ausência circunstancial do monitor ou por necessidade de complementação no cuidado com os alunos, de modo a evitar acidentes; • Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; • Auxiliar, junto ao monitor ou na ausência deste, os alunos conduzindo objetos em mãos que dificultem o embarque e desembarque; • Tratar os alunos com respeito e urbanidade; • Não utilizar telefone celular quando o veículo estiver em movimento; • Enquanto em movimento, deve ficar atento à condução do veículo e às condições do trânsito, deixando a organização e ordem dos alunos sob a responsabilidade do monitor; • Em casos necessários e quando for solicitado pelo monitor, deve ajudar a manter a ordem no veículo; • Manter atualizado o documento de habilitação profissional; • Portar-se sempre de maneira defensiva quando em circulação com veículo; • Cumprir fielmente todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação complementar e das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ficando sob sua exclusiva responsabilidade da contratada as medidas administrativas decorrentes da inobservância de qualquer desses preceitos, quando forem esses deveres e responsabilidade do condutor; • Cumprir a legislação de trânsito vigente quanto aos limites de velocidade e transporte de passageiros; • Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos, que terão seus custos repassados à contratada; • Responsabilizar-se por toda e qualquer infração de trânsito cometida; • Solicitar perícia, no caso de ocorrência de acidente com veículo oficial. Após a liberação, remover o veículo para a garagem ou, se for o caso para a oficina indicada pela contratante; • Dar conhecimento imediato ao empregador acerca de eventuais multas ou qualquer outra penalidade por infração de trânsito; • Não prestar informações sobre endereço, hábitos e costumes dos alunos transportados; • Conduzir, quando necessário, os veículos em viagens a serviço, na esfera intermunicipal e interestadual transportando alunos, acompanhantes e/ou profissionais da educação; • Observar as normas internas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas; • Permanecer, em local designado pela Secretaria de Educação/Departamento Rodoviário, à disposição, em tempo integral e dedicação exclusiva, no período correspondente a execução do serviço; • Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, apresentando-se sempre barbeado, cabelos aparados e limpos, devidamente uniformizado e limpo, sapatos engraxados e, somente, ausentar-se do local de trabalho após autorização da Gestor; • Portar documentação pessoal e profissional própria para apresentação sempre que exigido, bem como crachá de identificação e os documentos do veículo em uso; • Deverá utilizar os uniformes fornecidos pela contratada • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, quando solicitado; • Manter sigilo de informações, que por qualquer meio venham a ter acesso, referentes à Administração Pública, servidores ou qualquer outra que pela sua natureza não deva ser divulgada. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração analisará o caso e dará o devido encaminhamento aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades nas esferas penal e civil, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA; • Anotar sempre a quilometragem e o destino de suas viagens em formulário fornecido pela contratante, informando, no seu retorno, ao funcionário responsável pelo preenchimento de dados nas ferramentas de controle de rotas.

#### 4. DA MÃO-DE-OBRA

4.1. Usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificadas com uniforme e/ou crachá (este último obrigatório) da CONTRATADA e sob supervisão direta da Departamento de Educação e Cultura, na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.

5 A Gestora de Contrato é a Sra. EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, Portaria nº 012 de 04 de fevereiro de 2019.

6 A fiscal de contrato é a sra. ELAINE CRISTINA MARCONDES KASEKER, Portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 170.238,24 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/09/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/09/2025.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/09/2024.

<b>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</b>	<b>AGIL LTDA</b>
Prefeito Municipal	Contratada

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**F8C1E18B

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA SRP 114/2024 GEOVANE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **GEOVANE ROCHA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ 52.744.213/0001-21, estabelecida à Av. das Palmeiras, nº0, Bairro Colônia Francesa, CEP 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada por **GEOVANE ROCHA DE SOUZA**, inscrito no CPF 048.463.989-78, portador da cédula de identidade Civil RG 9.253.893-1, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para atendimento de serviços continuados por posto de trabalho, de mão de obra de MOTORISTA, com habilitação D/E, para atendimento aos alunos da rede municipal ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com validade de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Item	Descrição do serviço a ser contratado	Unid. medida	de	Quantidade	Valor mensal por mão de obra	Valor Total
02	MOTORISTA com habilitação "D". 200 h (COTA RESERVA)	mensal		18	R\$ 4.380,00	R\$ 78.840,00

#### 2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 A CONTRATANTE combinará previamente com a empresa CONTRATADA sobre os horários a serem cumpridos pelos funcionários designados bem como os postos de trabalho a serem ocupados, podendo combinar o período dessa contratação que poderá ser de 1 mês ou mais, até o limite de 12 meses (validade da Ata).

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Motorista com habilitação D ou E, 220h mensais, para dirigir ônibus, microônibus ou equivalentes, ou conforme a orientação do Departamento Rodoviário, que gerenciará a mão de obra, priorizando o serviços ao atendimento aos itinerários do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, devendo ficar a disposição do Departamento Rodoviário para outros serviços, sempre que solicitados, em horários

entre a execução dos itinerários, para fins de cumprimento de carga horária contratada;

3.2 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Serviços e perfis relacionados com a CBO 7824-05 e CBO 7823-10.

3.2.1 Perfil Profissional: • Não ter cometido infração gravíssima ou grave ou ser reincidente em infração média nos últimos 12 meses; • Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; • Deve ter Curso de transporte coletivo ou de passageiros e curso de Transporte Escolar (ou a empresa responsável por esses profissionais, deverá fornecer a formação adequada logo após o início das atividades, apresentando os certificados aos departamentos Rodoviário e de Educação e Cultura); • Ser gentil e conduzir o veículo com cuidado e segurança, o aluno é o nosso cliente; • Obedecer atentamente às normas de trânsito; • O embarque/desembarque dos alunos nas escolas deve ser feito “SOMENTE” nos locais demarcados/indicados para esta finalidade;

3.2.2 Atribuições: • Vistoriar, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível do combustível, água e óleos lubrificantes, teste de freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; • Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, etc; • Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; • Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo quando necessário; • Providenciar a lubrificação quando indicada; • Zelar pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; • Conduzir o veículo para os locais conforme rota solicitada, informando de imediato sobre a necessidade de desvio nas rotas; • Acompanhar o embarque e desembarque dos alunos quando necessário, seja pela ausência circunstancial do monitor ou por necessidade de complementação no cuidado com os alunos, de modo a evitar acidentes; • Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; • Auxiliar, junto ao monitor ou na ausência deste, os alunos conduzindo objetos em mãos que dificultem o embarque e desembarque; • Tratar os alunos com respeito e urbanidade; • Não utilizar telefone celular quando o veículo estiver em movimento; • Enquanto em movimento, deve ficar atento à condução do veículo e às condições do trânsito, deixando a organização e ordem dos alunos sob a responsabilidade do monitor; • Em casos necessários e quando for solicitado pelo monitor, deve ajudar a manter a ordem no veículo; • Manter atualizado o documento de habilitação profissional; • Portar-se sempre de maneira defensiva quando em circulação com veículo; • Cumprir fielmente todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação complementar e das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ficando sob sua exclusiva responsabilidade da contratada as medidas administrativas decorrentes da inobservância de qualquer desses preceitos, quando forem esses deveres e responsabilidade do condutor; • Cumprir a legislação de trânsito vigente quanto aos limites de velocidade e transporte de passageiros; • Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos, que terão seus custos repassados à contratada; • Responsabilizar-se por toda e qualquer infração de trânsito cometida; • Solicitar perícia, no caso de ocorrência de acidente com veículo oficial. Após a liberação, remover o veículo para a garagem ou, se for o caso para a oficina indicada pela contratante; • Dar conhecimento imediato ao empregador acerca de eventuais multas ou qualquer outra penalidade por infração de trânsito; • Não prestar informações sobre endereço, hábitos e costumes dos alunos transportados; • Conduzir, quando necessário, os veículos em viagens a serviço, na esfera intermunicipal e interestadual transportando alunos, acompanhantes e/ou profissionais da educação; • Observar as normas internas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas; • Permanecer, em local designado pela Secretaria de Educação/Departamento Rodoviário, à disposição, em tempo integral e dedicação exclusiva, no período correspondente a execução do serviço; • Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, apresentando-se sempre barbeado, cabelos aparados e limpos, devidamente uniformizado e limpo, sapatos engraxados e, somente, ausentar-se do local de trabalho após autorização da Gestor; • Portar

documentação pessoal e profissional própria para apresentação sempre que exigido, bem como crachá de identificação e os documentos do veículo em uso; • Deverá utilizar os uniformes fornecidos pela contratada • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, quando solicitado; • Manter sigilo de informações, que por qualquer meio venham a ter acesso, referentes à Administração Pública, servidores ou qualquer outra que pela sua natureza não deva ser divulgada. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração analisará o caso e dará o devido encaminhamento aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades nas esferas penal e civil, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA; • Anotar sempre a quilometragem e o destino de suas viagens em formulário fornecido pela contratante, informando, no seu retorno, ao funcionário responsável pelo preenchimento de dados nas ferramentas de controle de rotas.

#### 4. DA MÃO-DE-OBRA

4.1. Usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificadas com uniforme e/ou crachá (este último obrigatório) da CONTRATADA e sob supervisão direta da Departamento de Educação e Cultura, na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.

5 A Gestora de Contrato é a Sra. EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, Portaria nº 012 de 04 de fevereiro de 2019.

6 A fiscal de contrato é a sra. ELAINE CRISTINA MARCONDES KASEKER, Portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/09/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/09/2025.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/09/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	GEOVANE ROCHA DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contratada

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**027A04F7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº066/24

#### EXTRATO CONTRATUAL

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços nº066/2024

**Data:** 06/09/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.

**Contratado:** PADILHA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 20.025.983/0001-28

**Protocolo:** 828/2024

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº042/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para implantação de fossas sépticas biodigestoras para águas negras, com o fornecimento de material, a serem construídas na comunidade do Porto Velho, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**Valor global:** R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** 09/09/2024 à 08/09/2025

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**A1DF8523

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**EDITAL 02/2024**

**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída para O PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE 01 MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, publica a relação dos candidatos com inscrições **DEFERIDAS**.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2024, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira, tiveram a inscrição DEFERIDA pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL os seguintes cidadãos inscritos:

Nº	NOME	CPF
05	DAIANE DE SOUZA DE CAMPOS	065.396.049-20
10	ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	038.331.389-98
07	EVANILDE GONZALES ZANOTTO DOS SANTOS	985.243.139-00
06	FLAVIANI FERNANDES DA SILVA GODÓI	059.800.249-99
09	JAQUELINE DE OLIVEIRA	011.821.409-80
02	JULIANA DA SILVA LIMEIRA MORAIS	085.453.519-50
04	LÉIA DA SILVA	123.940.319-48
01	RENATA CANDIDA PRIMO	062.080.229-40
08	THAINÁ STEFANI ROSA SIMÃO	115.790.629-03
03	VALDINÉIA ARIANE BARBOSA SARMENTO	079.836.159-06

II – O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso para a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no prazo de 02 dias da presente publicação, para apresentar sua defesa, instruída com as provas que tiver, devendo ser entregue na Sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, à Rua Bahia, nº 461, nesta cidade, das às 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas.

III - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Prado Ferreira, 09 de setembro de 2024.

**WILSON HERBER FILHO**  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro  
**Código Identificador:**B2422743

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 DÉCIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024  
DÉCIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO  
001/2022

O Presidente do CISPARG - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **13/09/2024**. O local para comparecimento será na sede do Cisparg, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 -

Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Segue lista dos documentos necessários:

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
Nome	Nota	Classificação	Modalidade
Gabriela Silveira Conduto	64,00	7º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **13/09/2024 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPARG convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 06 de agosto de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Pedro Gabriel Grecco  
**Código Identificador:**467D3307

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2024**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2024**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa n. 040/2024 e **ADJUDICO** a empresa **TELE-ASSISTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.: 73.209.827/0001-83, no valor de **R\$ 22.969,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais)**.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP.

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para realizar melhorias na segurança interna, na rede de conexão de internet, de telefone, de câmeras, readequações na segurança e na interligação entre os agentes responsáveis pelo monitoramento do CISPAP.

**CONTRATADO: TELE-ASSISTEL TELECOMUNICAÇÕES**  
CNPJ: 73.209.827/0001-83

**ENDEREÇO:** Rua José Guiomar, 827 – Pq das Grevileas – Maringá/PR – CEP 87.025-150

**TELEFONE:** (44) 3026-5736

**VALOR: R\$ 22.969,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais)**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 06 de setembro de 2024

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo - CISPAP

**Publicado por:**

Pedro Gabriel Grecco

**Código Identificador:**EF66EB7D

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 034/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP

**CNPJ:** 04.823.494/0001-65

**CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME, com nome fantasia de TIGARE UNIFORMES**  
**CNPJ: 06.786.973/0001-84**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes e jalecos, para os servidores da Administração, Laboratório e Orcispar, com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$39.447,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 04/09/2025.

Maringá - PR, 04 de setembro de 2024.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo CISPAP

CNPJ: 04.823.494/0001-65

**Publicado por:**

Gabriel Puiatti Rios

**Código Identificador:**A535DB70

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 41/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2024 – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente e a subsequente reprogramação do saldo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024,

Considerando:

A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;

Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR;

Deliberação nº 059/2022 – CEDCA/PR;

A deliberação da plenária.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Recurso “Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente” compreendendo o período de 01/01/2024 a 30/06/2024 – 1º Semestre de 2024, período em que houve a utilização do recurso no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), através da realização da Capacitação da Rede de Proteção na temática Bullying e Cyberbullying que foi ofertado aos profissionais e rede e alunos das escolas estaduais e municipais.

Houve ainda o não lançamento no período de R\$ 0,09 (nove centavos) relativo a rendimento de aplicação financeira que será comunicado ao Departamento de Tesouraria para lançamento.

**Art. 2º** - O Valor a ser reprogramado para o próximo semestre é de R\$29.436,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

**Parágrafo único:** As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 11837/2024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

**GEERONASIO GALKOWSKI**

Presidente CMDCAQB 2023/2025

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**FA7B10EC

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS PORTARIA Nº 08/2024

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 13/1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar GRASIELEN CORDEIRO PENSACK DUARTE, servidora pública municipal ocupante do cargo de Contadora, cedida pelo Município de Quatro Barras, matrícula 2326, inscrita no CPF sob o nº 042.xxx.xxx-42, para desempenhar a função de Chefe da Unidade Contábil da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 4 de setembro de 2024.

**OSMAR DOMINGUEZ**  
Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Ellen Correa Wandembruck Lago  
**Código Identificador:**8CAC1BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 6553/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 6553/2024**

ADILSON CORDEIRO DA ROCHA – CPF. XXX.068.049-XX

I) Processo Administrativo nº 13.390/2024

II) Cargo do servidor: Motorista- SMEELJ

III) Período de afastamento: 23/08/2024(16h) a 25/08/2024(02h30)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Complemento do requerimento de diária de nº 5995/2024 de acordo com o Decreto Municipal de nº 885/2010 e o Anexo II “item 08. Nos casos em que o afastamento for superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondente ao período prorrogado”. Justificativa: foi solicitado diária para os dias 23/08/2024 com início às 16:00h a 24 de agosto com final as 17:00 h, ocorre que teve atraso nos horários das competições, estendendo-se para o período da tarde do dia 24 onde encerraram-se as competições as 15:00h, também tivemos um imprevisto que uma aluna que se machucou e teve que ir para o UPA da Cidade de Londrina sendo liberada por volta das 17:00 horas, com todos estes contratemos o motorista saiu de londrina as 19:00 horas e chegou em quatro Barras as 02:30 horas do dia 25/08/2024, por este motivo solicitamos o complemento de mais 1 diária.

Documentação que comprovam a necessidade deste complemento encontram-se no processo de nº 13.390/2024.

Quatro Barras, 06 de setembro de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loana Cavalli da Conceição  
**Código Identificador:**3D0C5B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ATA Nº 05 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 04/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais especializados, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação solicitados na ata nº 04, a COOPERATIVA HUMALIFE SOLUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ: 46.917.333/0001-80, para os lotes 01 e 02. Da análise dos documentos de habilitação, temos:

**COOPERATIVA HUMALIFE SOLUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ:**  
46.917.333/0001-80 – HABILITADA PARA OS LOTES 01 E 02.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Credenciamento nº 04/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**  
Presidente da Comissão de Contratação

**CHERON ROTHEMANN**  
Membro

**GILSON SIDOR**  
Membro

**GLEICE DE LARA ESPERANCETA**  
Membro

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
**Código Identificador:**D102E70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ATA Nº 01 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 06/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação no dia 02/09/2024 às 14:36h, a empresa CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS – CNPJ: 44.192.526/0001-96 para os itens 03, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 75 e no dia 02/09/2024 às 15:03, a empresa TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ nº 13.369.421/0001-36. Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, AGU, TCU, TCE/PR e CNJ, as empresas estão aptas a participar do certame. Da análise dos documentos de habilitação, temos:

**CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS – CNPJ: 44.192.526/0001-96:**

**Ausência de apresentação dos documentos abaixo:**

**7.2 - Contrato Social;**

**7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo.

**7.8 - A comprovação do vínculo da empresa com o profissional se dará através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova se sua eleição como diretor(a) da proponente;**

**Ausência de assinatura da empresa nas declarações abaixo:**

**7.11** - Declaração de possuir instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste credenciamento:

**7.12** - Relação de equipamentos e descrição do espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos);

**7.13** - Relação nominal dos recursos humanos disponíveis para execução dos serviços objeto deste credenciamento: número de funcionários por função, com números de inscrição no conselho competente, carga horária, qualificação completa dos responsáveis pelos serviços especializados e documentação comprobatória;

**7.14** - Declaração de que a empresa localiza-se em, no máximo, 50 (cinquenta) quilômetros da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AV Dom Pedro II Nº 110 Centro, Quatro Barras A comprovação se dará através de certidão de Registro de imóveis (imóvel próprio) ou contrato de locação (imóvel locado).

**7.14.1** - Caso a empresa vencedora não possua estabelecimento localizado na quilometragem acima, a mesma deverá providenciar a instalação de ambiente nesta região, como condição imprescindível para a assinatura do contrato. A comprovação de localização se dará através da apresentação dos Alvará de funcionamento.

**7.15** - DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo 04.

**TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ nº 13.369.421/0001-36:**

**7.1** – Informar quais itens no Requerimento formal a empresa deseja credenciar-se;

**7.2** - Contrato Social

**7.3** – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Cartão CNPJ; - apresentar um documento atualizado;

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

a) Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial atualizada.

**7.6** - Comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina – apresentar documento válido.

**7.7** - Comprovação de possuir responsável técnico legalmente habilitado - apresentar documento válido.

**7.8** – Apresentar a comprovação do vínculo da empresa com o profissional se dará através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova se sua eleição como diretor(a) da proponente;

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, as empresas acima regularizem suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA**

Presidente da Comissão de Contratação

**CHERON ROTHEMANN**

Membro

**GILSON SIDOR**

Membro

**GLEICE DE LARA ESPERANCETA**

Membro

**Publicado por:**

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

**Código Identificador:**26183817

## CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M. DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

Certifica que a empresa **KI-OVO LTDA**, localizada no Município de Querência do Norte, **SITIOSÃO PAULO, ESTRADA JURITI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **40.967.941/0001-13** empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de Querência do Norte, **registrado sob o nº 001/2023**, classificado como **GRANJA AVÍCOLA**.

O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto às condições higiênicas e sanitárias, para produzir e comercializar.

Querência do Norte, 19 de Junho de 2024.

**RUBENS PEREIRA**

Médico Veterinário Responsável

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal de Querência do Norte - PR

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:**E3EF9D94

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 35/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 35/2024 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes no Município de Quitandinha no Serviço de Acolhimento Institucional.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Aprova a Execução do Programa Municipal de Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes do Município de Quitandinha – PR, nas modalidades.

- **PADRINHO AFETIVO:** É aquele que visita regularmente a criança ou adolescente, buscando para passar fins de semana, feriados ou férias escolares em sua companhia, proporcionando-lhe a promoção social e afetiva, revelando possibilidades de uma convivência familiar e social saudáveis que gerem experiências gratificantes.

- **PADRINHO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Consiste no profissional liberal que se cadastra para atender às crianças e/ou aos adolescentes participantes do projeto, conforme sua especialidade de trabalho. Não somente pessoas físicas poderão participar, mas também empresas mediante ações de responsabilidade social junto às instituições, tais como médicos, enfermeiros, dentistas, professor de dança, professor de artes, professor de música, professor de educação física etc.;

- **PADRINHO PROVIDOR:** É aquele que dá suporte material ou financeiro à criança e/ou ao adolescente, seja com a doação de material que supra a necessidade deste, ou seja, com o patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, prática esportiva e até mesmo contribuição mensal em dinheiro.

**Art. 2º** – A execução do serviço e suas diretrizes serão regulamentadas após deliberação do CMDCA e a publicação da respectiva resolução.

**Art. 3º** – O Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é executado Pelo Governo Municipal, Através da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**Art. 4º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M DE QUERÊNCIA DO NORTE

Quitandinha, 06 de Novembro de 2024.

**EVANDRO CESAR LUDWIG**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:6FC1BD3A

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14.003/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL Nº 003/2023 DE 04/12/2023 PUBLICADO EM 05/12/2023 COM RESULTADO FINAL PELO EDITAL Nº 04.03/2023 DE 15/01/2024 PUBLICADO EM 16/01/2024 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.03/2023 DE 18/01/2024 PUBLICADO EM 19/01/2024.**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL Nº 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 04 de dezembro de 2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL Nº 003/2023 de 04/12/2023 publicado em 05/12/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação, Edital nº 04.03/2023 resultado final de 15/01/2024 e publicado em 16/01/2024 e Edital nº 05.03/2023 de 18/01/2024 e publicado em 19/01/2024 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023**, preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 20 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná**, resolve:

**CONVOCAR**

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 003/2023 de 04/12/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação.**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 09 de setembro de 2024 à 13 de setembro de 2024, considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

**ANEXO I**

**EDITAL 14.003/2023**

**VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado) CANDIDATOS CONVOCADOS:**

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
<b>PROFESSOR</b>				
33º	18/03/1983	058	Keli Osvania Almeida Barreto da Silva	48,00

**ANEXO II**

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 09/09/2024 a 13/09/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:

- Certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
- Certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
- Documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
- Carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
- 01 foto 3 x 4 recente;
- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
- Cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão bancário;
- Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida.
- Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:7880B4A1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.792/2024 06/09/2024**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR conforme DESPACHO Notícia de Fato 0118.24.000338-4** a Portaria Nº 6.590/2024 de 08/06/2022 a qual concede Função Gratificada F2 – Chefia, para o servidor ANDRESON LUIZ KOSSMANN em cargo Efetivo de Motorista, onde o mesmo desempenhava as seguintes atribuições, desde de junho de 2022.

**Onde se Lê:**

-Chefiar a equipe de manutenção da frota bem como a aquisição de peças da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e demais secretarias do Município.

**Leia-se:**

- Chefiar a equipe de manutenção da frota;  
- Chefiar a conferência das peças, seguros e manutenção da frota;  
- Elaborar documentos necessários de licitações, referente a frota;  
- Auxiliar em demandas administrativas que envolvam a frota municipal;  
- Chefiar a conferência de almoxarifado pertencente a frota.

**Art. 2º-** Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:BF903AE5**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.772, DE 05 DE SETEMBRO DE  
2024**

Estabelece normas para a entrega de saco para resíduo reciclável e balde para resíduo orgânico no âmbito do Poder Executivo do Município de Realeza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado a quantidade de um saco para resíduo reciclável e um balde para resíduo orgânico por residência e ou estabelecimento empresarial.

**Art. 2º** A entrega de saco para resíduo reciclável e balde para resíduo orgânico a pessoas físicas e jurídicas no território municipal será realizada exclusivamente mediante consulta da certidão de negativa de débitos.

**Parágrafo Único.** A certidão de negativa de débitos deve comprovar que o solicitante não possui pendências financeiras com a administração municipal.

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto-Lei, considera-se certidão de negativa de débitos qualquer documento emitido por órgãos competentes que comprove a regularidade fiscal do solicitante.

**Parágrafo Único.** Para casos de parcelamento, será admitida a apresentação da Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

**Art. 4º** No momento da solicitação de saco para resíduo reciclável e balde para resíduo orgânico, o funcionário responsável pela entrega, realizará a consulta da Certidão Negativa de Débitos, não procedendo, se a mesma restar positiva.

**§1º** Nos casos em que a Certidão Negativa de Débitos restar positiva, é de responsabilidade do contribuinte procurar o Departamento de Tributação e Receita para emissão das guias de quitação das pendências financeiras.

**§2º** Após o pagamento, o prazo para a emissão da Certidão Negativa de Débitos é de 01 (um) dia útil.

**Art. 5º** Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:517F0C8E**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 147/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto era Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Rádios Comunicadores Bidirecionais, e Câmeras Corporais, para atender a demanda do Departamento Municipal De Trânsito De Realeza- REALTRAN. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

**Realeza, 06 de Setembro de 2024.**

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Diana Bamberg

**Código Identificador:708AB6C3**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 204/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa com profissional capacitado para a prestação de serviços de corte e costura para a confecção de cortinas, lençóis, capas, produção de figurinos e adereços utilizados em musicais, teatros, danças, patinação, entre outros eventos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 10 de Outubro de 2024 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

**SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET**

Realeza, 06 de Setembro de 2024.

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliana Simoes Perico

**Código Identificador:71C32701**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 191/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Aquisição de chapas de MDF, materiais e ferramentas utilizadas para a fabricação de móveis sob medida, construção de cenários teatrais/musicais e elaboração de estruturas de decoração em geral, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças e Tributação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 09 de outubro de 2024 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 06 de setembro de 2024.

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Claudia Grzegozeski

**Código Identificador:**2B34534B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
Nº 289/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; APLICAÇÃO DE CBUQ) E RECUPERAÇÃO DE BASE EXISTENTE (RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM REMENDO PROFUNDO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DE REVESTIMENTO E ADIÇÃO DE BRITA; RECUPERAÇÃO DE CAPA COM FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO) EM TRECHO DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE REALEZA – DENOMINADO RODOVIA DA LÁTCA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS ANEXOS DO EDITAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024.

**APOSTILAMENTO:** SUBSTITUI O FISCAL DO CONTRATO INDICADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA NO ITEM 11.1.2 ONDE A FISCAL SRA ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA SERÁ SUBSTITUÍDA PELO SR. ALEXANDRE CARDOSO, CONFORME ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) ANEXADA AO PEDIDO.

**REFERENTE:** CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**

Claudia Grzegozeski

**Código Identificador:**A81FC0A7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REUNIÃO**

Ao quinto dia do mês de setembro de 2024, às oito horas, nas dependências do Departamento de Cultura, situado no Centro de Eventos de Renascença, Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme nomeação estabelecida pelo Decreto nº 2382/2023 e Decreto nº 2485/2024. A reunião foi conduzida pela Diretora de Cultura, Sra. Thalia Zappello, que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes. O objetivo da reunião foi atestar o recebimento e avaliar as propostas e projetos submetidos em resposta ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024, destinado à Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). O valor total disponibilizado por meio desta lei é de R\$ 66.982,93, a ser alocado nas categorias de Festival Musical e Teatro Musical Natalino. Foram recebidos apenas um projeto em cada categoria sendo: **Projeto de Festival Musical:** Proponente Luiz Henrique Chorna, CNPJ 53.777.550/0001-88 MEI, com o nome "Festival Municipal da Canção de Renascença". Este projeto propõe a realização de um festival de música na cidade de Renascença, visando promover a diversidade musical, valorizar os artistas locais e oferecer uma experiência cultural enriquecedora para a comunidade. O festival contará com uma programação diversificada, apresentando cantores de vários estilos musicais. O evento será realizado em um espaço apropriado para acomodar um grande público, com infraestrutura adequada para garantir a segurança e o conforto dos participantes. **Projeto de Teatro Musical Natalino:** Proponente Nadieli Agostini Elvas, CNPJ 3.977.163/0001-95, com o nome "Natal Iluminado em Renascença". Este projeto visa à montagem, produção e apresentação de um espetáculo teatral natalino na cidade de Renascença. O projeto incluirá teatro musical e teatro infanto-juvenil, com apresentações que integrarão música, dança acrobática, patinação e elementos cênicos, com o intuito de criar uma experiência imersiva e encantadora. O objetivo é celebrar o espírito natalino e proporcionar momentos de alegria e reflexão para a comunidade local. Após análise, os membros do conselho confirmaram o recebimento e aprovaram os projetos apresentados, atendendo aos critérios estabelecidos no edital. Não havendo outros assuntos a tratar, eu, Thalia Zappello, redigi a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

**Publicado por:**

Thalia Zappello da Silva

**Código Identificador:**1EC38AAD

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**RENASCENÇA - PARANÁ  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À  
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Renascença, por meio do Departamento de Cultura, em consonância com o disposto no item 3 e 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – FOMENTO ALDIR BLANC, torna público a relação dos projetos recebidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições).

**I – PROPOSTAS RECEBIDAS E APROVADAS:**

CATEGORIA	PROPONENTE	VALOR
CATEGORIA 01 – FESTIVAL MUSICAL:	Luiz Henrique Chorna CNPJ 3.777.550/0001-88 "Festival Municipal da Canção de Renascença"	R\$ 41.900,00
CATEGORIA 02 – TEATRO MUSICAL NATALINO:	Nadieli Agostini Elvas CNPJ 3.977.163/0001-95 "Natal Iluminado em Renascença"	R\$ 26.100,00

II- Os proponentes acima relacionados ficam convocados para envio via e-mail dos documentos de habilitação, no prazo de 5 dias, bem como posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

**THALIA ZAPPELLO DA SILVA**

Diretora do Departamento de Cultura

**Publicado por:**  
Thalia Zappello da Silva  
**Código Identificador:**2DE6893C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**CANCELAMENTO DA ANULAÇÃO DO TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**Justificativa para Cancelamento da Publicação de Anulação do**  
**Termo de Homologação do Pregão eletrônico nº 35/2024**

Prezados,

Após uma análise detalhada e reconsideração, informamos que a publicação da anulação do termo de homologação do pregão eletrônico nº 35/2024, datada de 03 de setembro de 2024 será cancelada. O motivo principal para essa decisão é o reconhecimento de que a anulação, na ocasião, foi baseada em informações incorretas e que o termo de homologação original atende plenamente aos requisitos e condições estabelecidos.

**Motivos para o Cancelamento:**

- **Revisão de Documentação:** Durante uma revisão subsequente dos documentos e processos relacionados, verificou-se que a documentação utilizada para fundamentar a anulação continha erros e omissões que comprometeram a decisão inicial.
- **Conformidade com Normas:** A análise revelou que o termo de homologação original está em total conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Portanto, a anulação não se justifica, uma vez que o processo de homologação foi conduzido de acordo com todos os critérios estabelecidos.
- **Impacto e Consequências:** A anulação poderia gerar confusão e instabilidade no processo administrativo e afetar negativamente as partes envolvidas. Após considerar as possíveis consequências, concluiu-se que manter o termo de homologação original é a solução mais adequada para garantir a continuidade e a integridade do processo.

Em virtude dos pontos mencionados, o cancelamento da publicação da anulação é necessário para restaurar a validade do termo de homologação e assegurar que todas as partes envolvidas operem sob a mesma compreensão e condições previamente estabelecidas.

Lamentamos qualquer inconveniente causado e agradecemos pela compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

**VITORIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Antunes Pereira  
**Código Identificador:**6A5B3884

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

**EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PISSAIA (CONFORME PROJETO 1581641), QUE RESTOU FRACASSADO NA CONC. Nº 08/2024.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL  
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01  
**CONTRATADA:** STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
**CNPJ.:** 07.248.071/0001-57

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 05 de setembro de 2024.

(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 056/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL  
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01  
**CONTRATADA:** STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
**CNPJ.:** 07.248.071/0001-57  
**VALOR:** R\$ **26.525,89** (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).  
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **05/09/2024** à **04/09/2025**.  
**ASSINATURA:** 05/09/2024

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

(A) **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**  
Representante

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**6982C477

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo Controle nº 01/2024**  
**Interessada:** Green Hill Comércio de Pneus Ltda., CNPJ nº 34.147.979/0001-47.  
**Decisão:** RATIFICO O PARECER OPINATIVO da Comissão Especial designada pela Portaria nº 162/2024 e AUTORIZO o pagamento das despesas constantes nas Notas Fiscais nº 828, 827, 794, 793, 848, 829, 790, 795 e 869 à empresa Green Hill Comércio de Pneus Ltda., CNPJ nº 34.147.979/0001-47.  
Com vistas a aprimorar os processos de fiscalização contratual, em observância à orientação técnica constante no Parecer da Comissão Especial, determino: a) o envio de comunicação às Secretarias Municipais, para que aprimorem os mecanismos de fiscalização de recebimento de bens e serviços, de modo a evitar que sejam recebidos produtos de marcas diferentes das licitadas e b) a notificação à empresa Green Hill Comércio de Pneus Ltda. para que se abstenha de entregar produtos de marcas diferentes das licitadas e, em caso de falta de produto da marca licitada, seja formalizado pedido de substituição de marca, ofertando marca de qualidade e preços similares.

Rio Azul-PR, 06 de setembro de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:**74FEFC00

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 170/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Conceder, a servidora, **Maria Salete Barczak Ribeiro**, matrícula 586-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de setembro de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**22087EE1

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024**

**EDITAL Nº 017/2024 – PSS Nº 01/2024**

**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

**CONVOCAR**

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
10º	LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA	Cirurgião Dentista
11º	MATEUS KURZYDLOVSKI RIBEIRO	Cirurgião Dentista
12º	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,  
Fotocópia do CPF  
Fotocópia Título de Eleitor;  
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;  
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;  
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;  
Uma foto colorida 3x4, recente;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;  
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;  
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;  
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;  
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;  
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;  
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;  
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;  
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;  
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;  
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de setembro de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**879E9163

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**PORTARIA 195/2024- RH**

**PORTARIA Nº. 195/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PREDO TABORDA DESPLANCHES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portadora do RG:13.182.630 - 3, CPF: 089.260.869-25, Carteira profissional **CRC/PR** nº PR - 077532/0-4, para responder pela função de **CONTADOR** junto a **CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR**, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03/09/2024.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**C79D80D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 146/2024**

Decreto nº 146/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 7º e seus incisos da Lei nº 713/2023 (LOA), Decreta:  
**DECRETO**

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027		ENSINO FUNDAMENTAL	
289 - 3.3.90.34.00.00	1026	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
283 - 3.3.90.30.00.00	10401	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Total Suplementação:	150.000,00
----------------------	------------

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:		Fonte:
1.1.1.4.51.11.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	120.000,00
1.7.1.5.52.01.00.00	TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	30.000,00
Total:		150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela do Rocio Kanak Dos Santos

**Código Identificador:**B9CAB756

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 7.420/2024**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática:	Atividade:TRANSPORTE ESCOLAR	
08.001.0012.0368.0005.0030		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1715520100 - Transferências de recursos de complementação da União ao FUNDEB - vaar - principal da fonte 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de setembro de 2024.

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**4DC56DB2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL Nº 160/2024**

**RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS**

Processo Seletivo Simplificado nº 99, de 7 de junho de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 99, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 9 (nove) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 155, de 29/08/2024 e Edital nº 156, de 02/09/2024. O classificado em 1º lugar assinou requerimento para que seu nome seja deslocado para final de lista. O classificado em 2º lugar está dentro do prazo de manifestação.	1º a 2º
15606/2024	Patrícia Dequech (reconvocação)	1º

O não comparecimento dos acima reconvocados no **prazo de 6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.6 do Edital nº 99, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 6 de setembro de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**76261301

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 98/2024**

Institui no Município de Rio Negro, a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.981, de 25 de outubro de 2019 e suas alterações;**

**Considerando que com o advento da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (sob a responsabilidade dos Estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;**

**Considerando a necessidade de monitoramento, avaliação e articulação entre diferentes poderes e instituições enquanto corresponsáveis pela política de socioeducação;**

**DECRETA:**

Art.1º Fica instituído no âmbito municipal, a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento

Socioeducativo - SIMASE, com a finalidade de promover a articulação, a integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidos na execução do atendimento socioeducativo, na elaboração e no planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo:

I - Elaborar/monitorar/avaliar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), definindo as ações que possibilitem complementar o atendimento de adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional, em conformidade com o Plano Nacional e Estadual;

II - Promover a intersetorialidade para promoção, proteção integral dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo;

III - Instituir pauta e agenda de compromisso conjunto para o monitoramento e avaliação do plano;

IV - Sugerir normas complementares e a adoção das medidas cabíveis para a organização e funcionamento dos programas/serviços do Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V - Acompanhar a execução das medidas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços a Comunidade - PSC no município de Rio Negro considerando as categorias e indicadores de qualidade do serviço de atendimento socioeducativo, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

VI - Acompanhar as avaliações periódicas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, acompanhando o cumprimento de metas e gerando relatórios a cada intervalo de três anos;

VII - acompanhar a aplicação de recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal para a execução do SIMASE.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão, sendo preferencialmente 1 (um) titular e 1 (um) suplente:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Jardeli Fabiane Valério Burghardt;  
Suplente: Simone Moreira.

II - Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Jacqueline Souza da Cunha;  
Suplente: Regina Schmidmaier Mendes.

III - Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Luciane Maria Machado Lorenzzi;  
Suplente: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira.

IV - Poder Judiciário  
Titular: Eduardo Mayer Faria;  
Suplente: Juliana Caroline Andreatta.

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Titular: Marisa Schuster Bueno;  
Suplente: Janaina Piaz Alves.

VI - Conselho Tutelar  
Titular: Adriane Nentwig Chimborski;  
Suplente: Janete Barbosa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 6 de setembro de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**F4005D4F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL N.º 161/2024**

Retificação do Edital nº 158, de 5 de setembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO**, pertinente ao Edital nº 158, de 5 de setembro de 2024, de Reconvocação para admissão de candidatos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3105, de 6/9/2024, **especificamente no item conforme segue abaixo:**

“a) Os candidatos convocados, conforme tabelas acima, deverão comparecer no dia **10 de setembro de 2024, no horário das 8h15min**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.

c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.”

Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital nº 158, de 2024.

*Rio Negro, 6 de setembro de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**80CCAFE5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 971/2024**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 968, de 13 de setembro de 2023, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 10 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 968, de 13 de setembro de 2023, que nomeia **Jussara Kuhl**, com matrícula nº 108760-2/4, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

*Rio Negro, 6 de setembro de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**A0E32834

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 972/2024**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 948, de 6 de setembro de 2023, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo**

resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 10 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 948, de 6 de setembro de 2023, que nomeia **Damaris Santos da Silva**, com matrícula nº 108332-1/9, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

**Rio Negro, 6 de setembro de 2024.**

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**D5E2CE39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024**  
**UASG 987823**

Processo: 275/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRAS E EVENTOS**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/09/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/09/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **23/09/2024** às **08:30h** no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 05 de setembro de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**3D2B4220

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024**  
**UASG 987823**

Processo: 295/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/09/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/09/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **24/09/2024** às **08:30h** no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de setembro de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**1C158C86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024**

CONTRATANTE: Município de RIO NEGRO, Estado do Paraná, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrito no CGC/MF nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, portador da Cédula de

Identidade RG nº 30080211, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 462.174.799-15, e

CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUA RUAS DORIVAL TOMAZ, MACIL GERBER E ANTONIO MARQUES.

VALOR: R\$ 1.372.200,00 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Rio Negro, 05 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**52FF5FCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024**  
**UASG 987823**

Processo: 302/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE (MOTOSSERRA, SOPRADOR E PODADOR)**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/09/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/09/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **25/09/2024** às **08:30h** no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de setembro de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**456999FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA - CNPJ/MF sob nº 19.674.387/0001-90, neste ato representada por ROSILENE DO NASCIMENTO LAGE, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 69/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL COMPLETO DOS BENS MÓVEIS. Vigência: 05/09/2024 até 05/09/2025. Execução: 6 (seis) meses Preço: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Recursos: 17.005.0004.0122.0002.2075.333903905000000000-1122 Fonte 00000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/09/2024.

Publicado por:  
Lindamir Burkat  
Código Identificador:AC35C73F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2024 -**  
**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL COMPLETO DOS BENS MÓVEIS.

Item	Qtd	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL COMPLETO DOS BENS MÓVEIS: LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, EMISSÃO DE LAUDOS, CADASTRAMENTO, CONCILIAÇÃO, GERAÇÃO DE PLANILHA DE MIGRAÇÃO, LANÇAMENTO DOS DADOS REFERENTES AOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.	45.000,00	GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA

Rio Negro, 04 de setembro de 2024 –

**SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS** –  
Agente De Contratação

Publicado por:  
Lindamir Burkat  
Código Identificador:2BC718D9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.229/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA JOSÉ MARTINS**, matrícula **33916-4/1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Cirurgião Dentista**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **29/08/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 20.734/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:EA2473CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.230/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** aos seguintes Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais**, pelo período de 01/09/2024 a 31/10/2024, de acordo com o memorando nº 10.124/2022, como segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
424-3/1	Antonio Donizetelnácio	Agente de Gestão Municipal D
2121-0/1	EdsonFerreira Rodrigues	Agente de Gestão Municipal D
2017-6/1	João de Oliveira Santos	Agente de Gestão Municipal B
1457-5/1	José Mateus Donizetide Souza	Agente de Gestão Municipal D
2319-1/1	Sidnei de Souza	Agente de Gestão Municipal D

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:58E55F2D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.223/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.701/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.679/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLEVERSON MARTINS DANTAS**, matrícula **378226-3/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A - Administrativo – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.679/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Letícia Bernardino Nascimento  
Código Identificador:E6E224D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.224/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n.º 13.701/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.676/2024 - RH;**

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ARIANE LOPES PETRUCCI**, matrícula **378397-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicóloga – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.676/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**412B8584

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.225/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.701/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.677/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA**, matrícula **378398-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A - Administrativo – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.677/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**98C17900

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.226/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.701/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.680/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **EDJAVAN CARDOSO DA SILVA**, matrícula **378399-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicólogo – PSS**, admitido sob Regime Especial por

intermédio da Portaria n.º 31.680/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**C7CF2890

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.227/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.701/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.681/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **LUIZ AUGUSTO ELY**, matrícula **378400-2/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A - Administrativo – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.681/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**B43EAF82

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.228/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.701/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.682/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula **378401-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicóloga – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.682/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**96636437

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 32.231/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ZILDA PACHECO DA SILVA**, matrícula **2213-6/1**, ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **26/08/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 20.487/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**E2A7DEF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR**

**PUBLICAÇÃO Nº 13/2024**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR**

**RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados conforme abaixo:

A relação dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I.

Rolândia, 05 de setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS APTOS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.337-91	PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.260-32	ALMIR FERNANDO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.257-14	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.363-02	MARCIA REGINA SUZI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**1C3DE16B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024**

**CONVOCAÇÃO Nº 14/2024**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

**DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link <https://rolandia.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=5&is=12130>, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
- Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
- Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
- Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
- Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido (ANEXO IV);
- Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
- Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 05 de setembro de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Anexo I da Convocação 14/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.337-91	PATRICIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.260-32	ALMIR FERNANDO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.257-14	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.363-02	MARCIA REGINA SUZI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF

**Anexo II da Convocação 14/2024**

**FICHA CADASTRAL**

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_ Raça/cor: ( )  
 indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda  
 Deficiente: ( ) sim ( ) não  
 Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Grau de escolaridade: ( )  
 nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior ( ) pós-graduação  
 Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

**II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS**

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/UF: \_\_\_\_\_  
 Data exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Título de eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_  
 Seção \_\_\_\_\_ Município/UF \_\_\_\_\_ Data exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Certificado de reservista nº \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP \_\_\_\_\_ CTPS nº \_\_\_\_\_  
 Série \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Data exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Carteira Habilitação nº \_\_\_\_\_  
 Categoria \_\_\_\_\_  
 Data Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

**Anexo III da Convocação 14/2024**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a), do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que ao assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).  
 Caso a resposta for positiva, descreva: \_\_\_\_\_.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

b) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

c) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

**ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

**Anexo IV da Convocação 14/2024**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

EU, \_\_\_\_\_  
 Portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade \_\_\_\_\_  
 Órgão \_\_\_\_\_  
 Emissor/UF \_\_\_\_\_  
 Domiciliado em: Rua/AV \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,  
 no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
**DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:**

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

**Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.**

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

**Anexo V da Convocação 14/2024**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	

Local de Trabalho:

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

- ( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;  
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	Nº CPF	Data Nascimento	Naturalidade	Relação dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

**Anexo VI da Convocação 14/2024****DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**B049D0BD

**SECRETARIA GERAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2.024**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, do Município de Rolândia/Pr, referente ao ano de 2.024/2.026.

O Conselho Municipal Dos Direitos das Mulheres, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.975, de 27 de agosto de 2.020 em reunião ordinária, realizada em 03 de julho de 2.024.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprova o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, do Município de Rolândia/Pr, referente ao ano de 2.024/2.026.**

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 03 de setembro 2.024

**VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**DBF5347B

**SECRETARIA GERAL**  
**NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO**

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de nº **3787/2026 arts 07/34/37/56/64/65 e pu/66/67**

Notifica os familiares ou responsáveis do túmulo abaixo relacionado no **Cemitério Municipal Parque das Hortênsias**, a comparecerem na Administração o mais rápido possível, a fim de regularização.

Decorrido (60) sessenta dias desta publicação sem a resolução do problema a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em exumação dos restos mortais)

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
03	Maria Aparecida Leite	C	01	03
17	Regina Policarpo dos Santos França	C	01	17
20	Beatriz Deface Correa	C	01	20
23	Elcio Brandão Silva	C	01	23
26	Rodrigo Antonio Costa	C	01	26

**JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI**

Gestor de Cemitérios

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**D4C30F55

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL Nº 004/2024**

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **26 de setembro de 2024 às 15:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288, que será transmitida pelo FACEBOOK em sua pagina oficial**, para apresentação e discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2025.

Paço Municipal de Rolândia, em 05 de Setembro de 2024

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**50090A25

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 358 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 809 Emenda Individual para Estruturação da Rede de Serviços SUAS Dep. Haully, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2024	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
402	1.7.1.9.57.0.1.17.00.00.00.00	Emenda Individual para Estruturação	0,00	100.000,00	100.000,00

	Rede de Serviços SUAS			
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de dezembro 2023;				
** Valor de Arrecadação;				
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.				

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.39.00.00.00	809		R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 809 Emenda Individual para Estruturação da Rede de Serviços SUAS Dep. Haully.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3		809		Setembro	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Setembro de 2024.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b>	<b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b>	<b>CÁSSIA PUZZI</b>
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:DC2FEAAD**

## SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 359 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.39.00.00.00	000		R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.40.00.00.00	000		R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
06.01	3.3		000		Setembro	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
06.01	3.3		000		Setembro	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Setembro de 2024.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b>	<b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b>	<b>CÁSSIA PUZZI</b>
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:48DD20FC**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 – PMR. PROCESSO Nº 151/2024.

**Objeto:** O presente edital tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais.  
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 1.026.509,78.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 20/09/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 20/09/2024.

**Obs.:** Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 06 de setembro de 2024.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**3B598685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023**

**2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023**

**Referente ao Pregão Eletrônico Nº 033/2023**

De um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AF ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 40.089.775/0001-08, estabelecida na Rua Benedito José Muniz nº 97, na cidade de SÃO JORGE DO IVAI - PR, CEP nº 87.190-000, fone (044) 98856.0987, e-mail [afassessorialtda@gmail.com](mailto:afassessorialtda@gmail.com) neste ato legalmente representado pelo Sr. **LEONARDO AMBROSIO**, brasileiro, na cidade de SÃO JORGE DO IVAI - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica aditivada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando os prazos por mais 12 (doze) meses, com início em **16/09/2024** e término em **15/09/2025**; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato passando o valor mensal de **R\$ 1.425,00** (um mil quatrocentos e vinte cinco reais), para **R\$ 1.489,00** (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **4,50%** (quatro inteiros e cinquenta centésimos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 03 de setembro de 2024.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	<b>AF ASSESSORIA LTDA</b>
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b>	<b>AUDINIL MARINGONDA JUNIOR</b>
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
<b>MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO</b>	
Fiscal do Contrato	

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**31027C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**090/2024 – PMR. PROCESSO Nº 152/2024.**

**Objeto:** O presente edital tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de 08 (oito) unidades de tabelas de basquete naval oficial 18mm de espessura, 1,80x1,05 com aro e redes 100% feita polipropileno fio 4 mm fabricado em aço carbono.  
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 7.200,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 23/09/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 23/09/2024.

**Obs.:** Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 06 de setembro de 2024.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**26707DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**091/2024 – PMR. PROCESSO Nº 153/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de seguro de responsabilidade civil especializada em prestação de serviços para realização de Circuito Popular de Corrida de Rua, quem tem como objetivo estimular a prática da corrida de rua e oferecer aos munícipes Etapas de Corrida de Rua, dando assim oportunidade de participação em atividades esportivas.  
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 9.600,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 15:00 horas do dia 23/09/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15:30 horas do dia 23/09/2024.

**Obs.:** Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 06 de setembro de 2024.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**E53C4DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**092/2024 – PMR. PROCESSO Nº 154/2024.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços de Quadro Côncavo Escolar Verde – Quadrilado, entregue e instalado em Escolas e Creches no Município de Rolândia, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência.

**Tipo:** Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 315.000,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 24/09/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 24/09/2024.

**Obs.:** Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 06 de setembro de 2024.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**6A44687B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO:** Assistente Social

**Requisitos:** Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.

**Descrição sumária:**

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Atribuições:**

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a seu órgão de atuação;

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

Prestar assessoria e consultoria ao seu órgão de atuação, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 65/2023;

Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto ao seu órgão de atuação, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo.

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

Assessoria e consultoria no seu órgão de atuação, em matéria de Serviço Social;

Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social, dentro do seu órgão de atuação;

Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, quando presididas diretamente por seu órgão de atuação, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

Dirigir serviços técnicos de Serviço Social no seu órgão de atuação;

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO:** Enfermeiro

**Requisitos:** Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.

**Descrição sumária:**

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

**Atribuições:**

Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da entidade;

Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;

Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;

Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;

Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;

Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos;

Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;

Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;

Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;  
Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;  
Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente;  
Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;  
Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;  
Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;  
Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;  
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;  
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **CARGO: Engenheiro Civil**

**Requisitos:** Curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação e registr no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

#### **Atribuições:**

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos; analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, habite-se entre outros;  
Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.

Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.  
Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.

Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.

Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.

Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas e avaliação de desempenho técnico e operacional.

Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Participar de projetos, cursos, eventos, comissões.

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar outras tarefas compatíveis com exigências compatíveis para o exercício da profissão.

### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **CARGO: Fonoaudiólogo**

**Requisitos:** Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.

#### **Descrição sumária:**

Identifica problemas relacionados à comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos

específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

#### **Atribuições:**

Elabora programas de prevenção ao nível de saúde auditiva;

Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;

Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;

Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;

Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;

Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;

Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;

Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;

Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **CARGO: Médico**

**Requisitos:** Curso Superior específico (Clínico Geral) e registro no órgão da classe.

#### **Descrição sumária:**

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

#### **Atribuições:**

Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitte atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO: Nutricionista**

**Requisitos:** Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.

##### **Descrição sumária:**

Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

##### **Atribuições:**

Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;

Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;

Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

Supervisiona o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;

Orienta as cozinheiras sobre receitas novas;

Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;

Degusta os pratos;

Observa a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;

Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO: Professor**

**Requisitos:** Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena específica; ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento, específicas do currículo, acompanhada de formação em licenciatura plena em Pedagogia.

##### **Atribuições:**

Participar na elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;

Elaborar e cumprir plano de trabalho docente segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;

Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino aprendizagem;

Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;

Recuperar o aluno com defasagem de aprendizagem, estabelecendo e implementando estratégias para as crianças de menor rendimento;

Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;

Divulgar as experiências educacionais realizadas;

Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;

Participar de reuniões e eventos da instituição educacional; Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;

Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

#### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO: Professor de Educação Física**

**Requisitos:** Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Física.

##### **Atribuições:**

Participar na elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;

Elaborar e cumprir plano de trabalho docente segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;

Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos na área de atividades e do desporto;

Possibilitar o atendimento das políticas de saúde, lazer e esporte, desenvolvendo estratégias que atendam ao contexto regional;

Utilizar recursos técnicos, científicos para atuação profissional nos campos: do treinamento, condicionamento físico, saúde, cultura corporal do movimento e na gestão do esporte e de empreendimentos ligados a atividades físicas;

Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;

Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;

Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;

Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;

Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

#### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO: Professor Educação Infantil**

**Requisitos:** Formação em nível superior, com habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia.

##### **Atribuições:**

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;

Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;

Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;

Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;

Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;

Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;  
 Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;  
 Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;  
 Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;  
 Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;  
 Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;  
 Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;  
 Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;  
 Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;  
 Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

#### **CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

##### **CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso específico na área com registro no Conselho respectivo

##### **Descrição:**

Planejam o trabalho técnico-odontológico. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

##### **Atribuições:**

Triar pacientes;  
 Realizar a anamnese do paciente;  
 Elaborar projetos para a saúde bucal;  
 Interpretar informações técnicas;  
 Agilizar o atendimento odontológico;  
 Preparar equipamentos e instrumental para o uso;  
 Organizar arquivo e fichário;  
 Desinfetar instrumental e/ou moldagens;  
 Esterilizar instrumental;  
 Solicitar adequação do ambiente de trabalho (luz, ruído, circulação de ar);  
 Providenciar o acondicionamento e destino do lixo;  
 Armazenar material esterilizado;  
 Cumprir normas complementares de biossegurança e segurança;  
 Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;  
 Preencher fichas clínicas.

#### **CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

##### **CARGO: Monitor de Creche**

**Requisitos:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio

##### **Atribuições:**

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes, acompanhar;  
 Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;  
 Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;  
 Auxiliar as crianças na alimentação;  
 Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;  
 Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;  
 Ministrando medicamentos conforme prescrição médica;  
 Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;  
 Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia;

Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;  
 Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substitutivo ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;  
 Apurar a frequência diária e mensal dos menores;  
 Executar tarefas afins.  
 Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos realizados no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil – Criança Feliz;  
 Participar das atividades de atualização de discussão da legislação municipal no que se refere a instituição e/ou departamento de educação;  
 Participar das atividades (cursos de formação relacionados ao cotidiano ao cargo);  
 Participar de reuniões e atividades desenvolvidas pela instituição e departamento de educação cumprir o regimento do Centro Municipal de Educação Infantil – Criança Feliz;  
 Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

#### **CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

##### **CARGO: Técnico de Enfermagem**

**Requisitos:** Ensino Médio completo e Curso específico na área com registro no Conselho respectivo.

##### **Descrição:**

Atende as necessidades dos pacientes portadores de diferentes doenças preparando-os para exames, consultas e outras, atua sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

##### **Atribuições:**

Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de ausculta e pressão, verificando e registrando as anomalias;  
 Faz curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e suturas escoriações;  
 Prepara os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas;  
 Prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;  
 Orienta pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente;  
 Aplica injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer;  
 Presta atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato;  
 Efetua a coleta de materiais para exames laboratoriais;  
 Trabalha nos setores que forem determinados pelo superior imediato;  
 Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;  
 Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

##### **CARGO: Mecânico**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.

##### **Descrição:**

Realizam manutenção em máquinas pesadas, carros leves, ônibus. Preparam peças para montagem de equipamento; realizam manutenções, inspecionam e testam o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejam as atividades de manutenção e registram informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.

##### **Atribuições:**

Preparar peças para montagem de equipamentos;

Adaptar peças e conjuntos;  
 Conferir medidas de peças;  
 Cortar peças;  
 Soldar peças;  
 Usinar peças;  
 Realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas;  
 Trocar embuchamento;  
 Trocar correias;  
 Regular motores;  
 Substituir filtros;  
 Regular conjuntos de peças;  
 Regular sistema de freios;  
 Testar funcionamento de equipamentos;  
 Testar rendimento de potência de motores;  
 Medir a rotação de motores;  
 Trabalhar com segurança;  
 Utilizar equipamentos de proteção individual;  
 Limpar local de trabalho;  
 Identificar áreas de risco;  
 Isolar área de trabalho;  
 Identificar áreas de risco;  
 Isolar área de trabalho;  
 Desligar equipamentos para manutenção;  
 Bloquear chaves de partida de equipamentos.

#### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

##### CARGO: Tratorista

**Requisitos** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, Categoria “C”, conforme expresso no art. 143, do CTB.

##### Descrição:

Operam, ajustam e preparam as máquinas. Realizam manutenção em primeiro nível das máquinas e empregam medidas de segurança auxiliando no planejamento do trabalho.

##### Atribuições:

Controlar painel de comandos e instrumentos;  
 Conferir ruídos;  
 Misturar agrotóxicos e fertilizantes;  
 Carregar e descarregar adubos;  
 Fixar balizas em solo;  
 Verificar nível de água e óleo;  
 Verificar condições de filtro de ar;  
 Trocar pneus;  
 Acoplar implementos em trator;  
 Programar horários de atividades de máquinas;  
 Empregar medidas de segurança;  
 Vestir uniformes de proteção individual;  
 Colocar óculos, abafadores, máscaras e luvas;  
 Calçar botas;  
 Armazenar produtos químicos;  
 Sinalizar áreas de riscos de acidentes;

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Souza

**Código Identificador:**E2914E15

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e

Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde, obras públicas, relações exteriores e diplomacia.

#### CONHECIMENTOS ESPECIFICOS NIVEL SUPERIOR

##### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

**Conhecimentos Específico:** Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnicas Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

##### CARGO: ENFERMEIRO

**Conhecimentos Específico:** Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica,

psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

#### **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**Conhecimentos Específicos:** Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; teoria e dimensionamento de estruturas em geral; saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentoção e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2020). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2º e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional - Resolução Confea - 1002.

#### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**Conhecimentos Específicos:** Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva neonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaringea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

#### **CARGO: MÉDICO**

**Conhecimentos Específicos:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Avaliação nutricional. Princípios de terapia farmacológica. Alergia medicamentosa. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares.

Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Obesidade. Dislipidemias. Diabetes mellitus e suas complicações. Hipo e hipertireoidismo. Asma brônquica. Doença bronco pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonias comunitárias. Tromboembolismo pulmonar. Cálculos renais. Hiperplasia prostática benigna. Cistite e pielonefrite. Glomerulopatias. Insuficiência renal aguda e crônica. Doença do refluxo gastro-esofágico. Úlceras pépticas. Intolerâncias e alergias alimentares. Síndrome do cólon irritável. Dispepsia por *H. pylori* e funcional. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Pancreatite aguda e crônica. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Abordagem do paciente com linfadenopatia. Leucemias e linfomas. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção e rastreamento de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Rinite alérgica. Anafilaxia. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. Colagenoses. Febre reumática. Osteoartrite. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicodalgias. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Arboviroses e síndromes febris ictericas. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidente vascular cerebral. Princípios de radiologia. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

#### **CARGO: NUTRICIONISTA**

**Conhecimentos Específicos:** Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

#### **CARGO: PROFESSOR**

**Conhecimentos Específicos:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conhecimentos Específicos:** Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Metodologias de ensino do esporte. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Aspectos técnicos, táticos e regras das Modalidades esportivas coletivas e individuais. Plano nacional de Educação. Lei nº

12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento pedagógico brasileiro. Projeto político pedagógico. Didática geral e prática de ensino. Base nacional comum curricular (BNCC).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Conhecimentos Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Matemática/ Raciocínio Lógico:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual e nacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde e obras públicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**Conhecimentos Específico:** Administração e organização dos serviços odontológicos; Anatomia do corpo humano; Anatomia de cabeça e pescoço; Anatomia dentária (notação dentária); Doenças infecciosas de interesse à Odontologia. Biossegurança: Equipamento de proteção individual; Higienização das mãos; Limpeza dos instrumentais odontológicos; Embalagens para esterilização; Processo de esterilização; Armazenamento de artigos. Validação do processo de esterilização: Indicadores físico, químicos e biológicos; Desinfecção de superfícies; Desinfecção das tubulações; Plano de Gerenciamento de Resíduos em Odontologia; Cuidados com equipamentos; Vacinação; Infecção cruzada. Biofilme dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva e uso do flúor; Vigilância Epidemiológica; Políticas de Saúde / SUS; Estratégia da Saúde da Família e o ASB/ACD; Equipamentos odontológicos e sua manutenção; Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos; Semiologia; Ficha Clínica; Radiologia odontológica: radioproteção, cuidados e revelação de radiografias. Materiais dentários, equipamentos e instrumentais utilizados nas diversas especialidades da odontologia: Cirurgia bucal; Dentística; Endodontia; Periodontia; Ortodontia; Prótese dentária. Controle de estoque.

**CARGO: MONITOR DE CRECHE**

**Conhecimentos Específico:** Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes

e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Procedimentos adequados ao atendimento à criança: saúde, alimentação e higiene. Os brinquedos: Normas para utilização dos brinquedos e normas de segurança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Adaptação à escola: escola e família. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de monitor de creche.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Conhecimentos Específico:** Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais e/ou atualidades sobre história, geografia, turismo, economia, sociedade, segurança, instituições e política, em escala municipal e estadual. Atualidades sobre cultura e sociedade brasileira, cinema, jornais, televisão, festas, música, religião e esportes.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO: MECÂNICO**

**Conhecimentos Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e

equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

#### CARGO: TRATORISTA

**Conhecimentos Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica de autos/maquinários. Noções de primeiros socorros. Habilidade na operação de trator. Higiene e limpeza de maquinários. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatadas ao cargo de tratorista.

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Souza  
Código Identificador:D8FD4524

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

#### AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua  
\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
declaro ser afrodescendente e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para afrodescendentes, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024

NOME \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Gustavo Henrique de Souza  
Código Identificador:B7870BBC

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 272, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 272, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

**Artigo 1º - CONCEDER**, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **DENICE MARIA SUTILI GHISSI (443)**, ocupante do cargo efetivo de Professora, à partir do dia 09 de setembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_,  
Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Assinatura \_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso  
Código Identificador:0579433F

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 014/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 014/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **DISPENSA ELETRÔNICA** para contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado e serviços de desinstalação e instalação de ar condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Lote de Itens**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Período para entrega de proposta: 06/09/2024 até 16/09/2024 às 07:59  
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 16/09/2024 das 08:00 às 14:00

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.957,34 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

ID contratação no PNCP: 76416940000128-1-002239/2024

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site [www.camarasaltodolontra.pr.gov.br](http://www.camarasaltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) a partir do dia 06 de setembro de 2024. No horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaocm@hotmail.com](mailto:licitacaocm@hotmail.com).

Salto do Lontra - PR, 06 de setembro de 2024.

**VALDECIR BALDESSAR**

Presidente

**Publicado por:**

Macon Antônio Ganzer  
Código Identificador:E7D601A7

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 676/2024

Onde se lê: "Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de setembro de 2024."

Leia-se: "Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de setembro de 2024."

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz  
Código Identificador:9197F628

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 685/2024

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a servidora pública municipal **CASSIANA PENHA DE SOUZA CORINTH**, Matrícula 3526-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 04h00 de dispensa ao trabalho no dia 09 de setembro de 2024, em razão da participação na FESTA JUNINA MUNICIPAL, no dia 07 de junho de 2024, em prol da Prefeitura Municipal de Santa Amélia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**6F29D9E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 686/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	06/09/2024	45,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	06/09/2024	45,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	06/09/2024	45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milayne Gonçalves Franco

**Código Identificador:**849A7435

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO				
Modalidade:	Licitação dispensável			
Número/Ano:	37/2024	Data de abertura:	03/09/2024	
Data adjudicação:	06/09/2024	Data homologação:	06/09/2024	
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	Parcelada	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço: Sim
Objeto da licitação:				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.				
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de				

suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor			
IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA	17.272.036/0001-27	R\$ 42.000,00			
<b>Total:</b>		<b>R\$ 42.000,00</b>			
<b>IVANIL MARIA DOS SANTOS &amp; CIA LTDA - Não Exclusivo</b>					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16465	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	un	12,0000	R\$ 3.500,0000	R\$ 42.000,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 42.000,00</b>

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 6 de setembro de 2024

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito

Página: 1 de 1

Data da emissão: 06/09/2024 14:10:16	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE
--------------------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO				
Modalidade:	Licitação dispensável			
Número/Ano:	37/2024	Data de abertura:	03/09/2024	
Data adjudicação:	06/09/2024	Data homologação:	06/09/2024	
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	Parcelada	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço: Sim
Objeto da licitação:				
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.				
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo				
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor		
IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA	17.272.036/0001-27	R\$ 42.000,00		
<b>Total:</b>		<b>R\$ 42.000,00</b>		

IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16465	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	un	12,0000	R\$ 3.500,0000	R\$ 42.000,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 42.000,00</b>

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 6 de setembro de 2024

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito

Página: 1 de 1

Data da emissão: 06/09/2024 14:10:16	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE
--------------------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**C40C0F55

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Que a homologação do certame Pregão Eletrônico n.º017/2024, foi publicada na imprensa Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, em 06/09/2024, na edição de n.º3105, com erro de digitação, assim, a necessidade de republicação.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E CEREAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, com valor total de R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais);

LOTE	DESCRIPTIVO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 10 MESES.	UNID	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00

**HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 55.187.334/0001-08, Av. Curitiba, 204, sala 01, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paicandu, Estado do Paraná, com valor total de R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais);

LOTE	DESCRIPTIVO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
7	LEITE INTEGRAL -ZERO LACTOSE: ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT) ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA. 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL KIDS: VITAMINADO COM FIBRAS, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES COM CARÊNCIA NUTRICIONAL OU PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. SABORES VARIADOS. LATA DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS. NOS SABORES CHOCOLATE.	UNID	500	R\$ 31,11	R\$ 17.055,00

MORANGO E BAUNILHA.

**NOROESTE LICITAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 38.852.363/0001-28, Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);

LOTE	DESCRIPTIVO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6	CEREAL DE MILHO (TIPO SUCRILHOS), TIPO CHOCOBOL COM AÇÚCAR, ENRIQUECIDOS COM FERRO E VITAMINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. CONTENDO DE 200 A 250 GRAMAS POR PACOTE, VALIDADE DE 12 MESES.	UNID	2000	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de setembro de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador: E8570DD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 2.191/2024**

**PORTARIA N.º 2.191/2024**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. MARIA FERNANDA DOS SANTOS PEDRO e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido à servidora **Sra. MARIA FERNANDA DOS SANTOS PEDRO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.393.326-2-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 032.781.039-47, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 31/01/2011 à 30/01/2016, a partir de 09 de Setembro de 2024, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 08 de Dezembro de 2024.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador: BBD39C0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024-SCMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024-SCMS

CONTRATANTE: Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio,, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.008.066-6 e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e

CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 15.772.705/0001-02, sito Rua Di Cavalcanti, 3425, Conj. Residencial Outro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização do Convênio n.º 331/2024, SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para aquisição de equipamentos para Parque Infantil com implantação, em área de 225,00 m², localizado na Av. Mato Grosso no Bairro da Vila Operária na sede desta Municipalidade..

VALOR: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: de de 20.

FORO: Comarca de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de setembro de 2024

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos

**Código Identificador:**6ADEEC67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024-SCMC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024-SCMC

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.008.066-6 e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e  
CONTRATADA: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, CNPJ: 17.567.416/0001-99, sito Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.620-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização do Convênio n.º 472/2024, SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para construção de barracão industrial, contendo, escritório, sanitário masculino e feminino, circulação, cozinha e refeitório, uma área a ser construída de 573,86m², na sede desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: de de 20

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de setembro de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos

**Código Identificador:**97EA2CFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º010/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º010/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E CEREAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE;

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais);

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será semanal, iniciando contagem do dia da entrega pedido.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º010/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 55.187.334/0001-08, Av. Curitiba, 204, sala 01, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paicandu, Estado do Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E CEREAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE;

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais);

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será semanal, iniciando contagem do dia da entrega pedido.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º010/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 38.852.363/0001-28, Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E CEREAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE;

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será semanal, iniciando contagem do dia da entrega pedido.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos

**Código Identificador:**10ADA53A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e demais princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, da empresa abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM URBANA EM VIAS PÚBLICAS, de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, e especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração.

**CONTRATADA:** PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, CNPJ: 22.849.348/0001-90, sito Rua Marechal Cândido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.097,65 (trinta e seis e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de maio agosto de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**EB3A8734

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
DESLOCAMENTO À SERVIDORA ADRIANE APARECIDA  
DE QUADROS**

**PORTARIA Nº 15.123**  
**Data: 09.09.2024**

Conceder, função gratificada de DESLOCAMENTO à servidora que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** o ofício nº 56/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** gratificação a professora de Escola Rural que tiver que se deslocar da sede municipal, nos termos da letra “c”, do artigo 128, da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, sobre os vencimentos básicos, a professora relacionada a seguir, de 09 de setembro de 2024 à 17 de dezembro de 2024.

Nome	CPF. nº	Contrato nº	% Aplicado
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	086.***.***-20	2068-01	20 %

**Art. 2º -** Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 09 de setembro de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Denes Debiasi  
**Código Identificador:**EC31F2EF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 72/2024**

**Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2024**

**Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.**

**E X T R A T O**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970

**Objeto:**  
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 10.073,75 (Dez mil e setenta e tres Reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/05/2025.

Prazo de Vigência: 28/05/2025.

Data da Assinatura: 06/09/2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**862B2DA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 141/2024****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**

**Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº14/2024.**

**E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: OLMIR LUIS PECCIN;

Objeto: Serviço de Revisão in loco de 10 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizadas na Oficina de Corte e Costura.

Valor: R\$ 7.020,20 (Sete Mil e Vinte Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2025.

Prazo de Vigência: 04/09/2025.

Data da Assinatura: 05/09/2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edes Mota Tavares  
Código Identificador:843461DF

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.**

Data/Hora da Abertura: No dia 29 de Outubro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 378.987,40 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Técnica e Preço

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernando Lopes  
Código Identificador:F574076F

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº  
02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PÚBLICA Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Sergio Antonio de Mattos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**C O N V O C A :**  
A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Segunda Audiência Pública de 2024, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2024, às 16 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- a)- Serão tratados dos assuntos relacionados ao §§ 2º e 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;  
b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o § 1º do art. 48, todos da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de setembro de 2024.

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**

Presidente

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:A9049948

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

**RESOLVE:**

PROMOVER, a partir de 01 de setembro de 2024 a servidora municipal **CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor para a classe C, por haver concluído curso de pós-graduação em Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Publique-se

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador:D14CA661

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.192/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009

**R E S O L V E:**

EFETIVAR a partir de 01 de setembro de 2024, a servidora municipal, ocupante do cargo de Zeladora, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
DEBORA GERALDI MASETTO	10/09/2021

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Graboski Pinto

**Código Identificador:**E8DC564F

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.191/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 18, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

**R E S O L V E:**

EFETIVAR a partir de 01 de Setembro de 2024, a servidora municipal, ocupante do cargo de Professor, da classe 01 para a classe 02 permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO	01/09/2021

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Graboski Pinto

**Código Identificador:**FE13495A

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.194/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, a partir de 01 de SETEMBRO de 2024, a servidora, **MARIONICE CASA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial de 90 dias corridos, conforme prevê artigo em epigrafe. Está portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**Publique-se**

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Graboski Pinto

**Código Identificador:**2014F31E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 170/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**DECRETO Nº 170/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, criado pela Lei nº 239/2023, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, como órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da Política Pública de Direitos da Pessoa com Deficiência, em âmbito municipal.

**Art. 2º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das ações relacionadas a políticas públicas voltadas para garantia e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência em São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

**Art. 3º** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e deverão ser aplicados em:

**I** – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços direcionados a Pessoa com Deficiência desenvolvidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Pública para Pessoas com Deficiência ou por órgãos conveniados;

**II** – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos para Pessoa com Deficiência;

**III** – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços e programas voltados a Pessoa com Deficiência;

**IV** – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços a Pessoa com Deficiência;

**V** – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas a Pessoa com Deficiência;

**VI** – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atendimento à Pessoa com Deficiência;

**VII** –realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários e encontros específicos sobre os direitos da Pessoa com Deficiência, oportunizando processo de conscientização da sociedade em geral, com vistas à erradicação da discriminação a Pessoa com Deficiência;

**VIII**– aquisição de material permanente, de consumo e mão de obra especializada, necessárias ao desenvolvimento e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;

**Art. 4º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitados os critérios estabelecidos pelo Conselho.

**Art. 5º** Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD:

**I** –Recursos provenientes de órgãos da união ou do estado vinculados a Política Nacional ou Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**II** –Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

**III** –transferência do Município;

**IV** –doações, auxílios, contribuições, subvenções E transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

**V** –Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis do fundo, realizadas na forma da lei;

**VI** –Advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

**VII** –receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo;

**VIII**– transferências de outros fundos;

**IX**– Outros recursos legalmente instituídos.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD constará no Orçamento Municipal.

**Art. 6º** O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência através de ato normativo próprio e mais cominações pertinentes ao caso.

**Parágrafo único.** As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, e os serviços, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD serão empregados conforme deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em consonância com a Lei 239/2023, e demais legislações pertinentes.

**Art. 9º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD terá um número de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e da conta bancária específica para gestão executiva dos recursos do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

§1º Deverão ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD as mesmas normas gerais que regem à execução orçamentária do Município.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal designará os servidores públicos, lotados na Secretaria de Assistência Social e/ou de Finanças que atuarão como ordenadores de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, autoridade cujos atos resultará na emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

**Art. 10** Compete ao CMDPD em relação ao FMDPD, sem prejuízo das demais atribuições:

**I** – Participar e contribuir na elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orgânica do Município – LOA do Município;

**II** – Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDPD, através de relatórios trimestrais e anuais do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações;

**III** – Monitorar e fiscalizar programas, projetos e ações financiados com recursos do FMDPD, segundo critérios definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, bem como solicitar aos responsáveis a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades financiadas pelo FMDPD;

**IV** – Desenvolver atividades voltadas à captação de recursos para o FMDPD com o apoio do Executivo Municipal.

**Art. 11** O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD será nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme art. 9º Parágrafo Único deste decreto, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

**I** – Acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento de despesas do FMDPD;

**II** – Manter o controle necessário à execução orçamentária do FMDPD, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimento de receitas do Fundo;

**III** – Arquivar pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

**IV** – Prestar assistência e esclarecimentos sobre os relatórios e ações contábeis, sempre que solicitado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDPD.

**Art. 12** Os recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD utilizados para o financiamento, total ou parcial dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por unidades governamentais ou entidades não governamentais, devem estar sujeitos a prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e de controle social, sendo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, bem como ao controle externo do Poder Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas.

**Art. 13** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, diante de indícios de ilegalidades, irregularidades ou improbidades em relação ao FMDPD ou suas dotações, dos quais tenha ciência, deve representar junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

**Art. 14** Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDPD deve ser obrigatória a referência ao CMDPD E ao FMDPD como fonte pública de financiamento.

**Art. 15** Os recursos do FMDPD devem ser geridos em conformidade com a legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

**Art. 16** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DE JULHO DE 2024.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloisa Maria Borges Sampaio

**Código Identificador:**8FA0C79B

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO Nº 31/2024 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após acatar pedido de impugnação, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina (exames de eletrocardiograma – ECG, com eletro-vetorcardiograma – VCG, para o Hospital São José”. A sessão se dará no dia 24/09/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 43.582,20 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São José da Boa Vista, 06 de setembro de 2024.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**146D27E6

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 292/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 59/2024 – Pregão Presencial nº 28/2024, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de supermercado para atender a demanda dos Departamentos Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preço de nº 77 e 78/2024 o Senhor Dari Francisco de Oliveira Filho e como e fiscal o senhor Matheus Lucas da Silva.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**74AB324D

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 291/2024

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** o término do contrato de trabalho do servidor Reinaldo Fernandes de Oliveira.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** EXONERAR desta Prefeitura, o servidor REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Operário, matrícula 1595/1 a partir desta data de 09/09/2024.

**Artigo 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**7AF161EF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 293/2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.

**Considerando** o desligamento da servidora temporária Flavia Miranda, e a necessidade de reposição.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** NOMEAR a partir da data de 09/09/2024, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

**FUNÇÃO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Matrícula	NOME	Documento	FUNÇÃO
872/1	Fernando Henrique de Lima Valério	095.098.969-00	Monitor do Transporte Escolar

**Artigo 2º-** A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.

**Artigo 3º-** Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**C1A63EA1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL 151/2024**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;

CONSIDERANDO o ofício 90/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição para não interromper os serviços.

**CONSIDERANDO** que a candidata convocada através do Edital 149/2024, classificada em 55 – IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA apresentou TERMO DE DESISTENCIA

**CONSIDERANDO** o item 6 do Edital 114/2021 que reserva 10% das vagas temporárias aos candidatos inscritos como afrodescendente, e que a candidata abaixo, quando convocada através do Edital 014/2023, solicitou final de fila de classificados

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Monitor do Transporte Escolar	3º	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	114-07

**II –** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 09/09/2024 à 13/09/2024 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

**III –**Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

**IV –** O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

**V –** A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*São José da Boa Vista–PR, 05 de Setembro de 2024*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**183863FB

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
PA 14/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 14/2021**

**Beneficiário:** GABRIELA CRISTINA DA SILVA

**Objeto:** Concessão de auxílio moradia

**Valor:** R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**Fundamento legal:** artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.  
**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município  
**Data da concessão:** 05/09/2024

**Publicado por:**  
 José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**46C0503B

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**PA 15/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 15/2022**  
**Beneficiário:** JULIO CANDIDO DA SILVA  
**Objeto:** Concessão de auxílio moradia  
**Valor:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Fundamento legal:** artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.  
**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município  
**Data da concessão:** 05/09/2024

**Publicado por:**  
 José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**2E75560C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 199/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR**  
**WESLEY MARTIN ALVES**

**PORTARIA Nº 199 de 06 de setembro de 2024**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

<b>Nome:</b> WESLEY MARTIN ALVES	
<b>Cargo:</b> Motorista	
<b>CPF:</b> 080.840.889-55	<b>RG:</b> 10.940.354-7
<b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Piraquara/PR.	
<b>Justificativa:</b> Levar paciente Sebastião Alves para internar no Hospital San Julian em Piraquara/Pr.	
<b>Veículo:</b> Ambulância	<b>Placa:</b> SFL-7G92
<b>Saída:</b> 06 de setembro de 2024	<b>Retorno:</b> 07 de setembro de 2024
<b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 400,00	<b>Quantidade de Diária:</b> 01 (duas)
<b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	

**NELTON BRUM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**4AB99EC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 200/2024 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA**  
**CLEA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 200 de 06 de setembro de 2024**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

<b>Nome:</b> CLEA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA	
<b>Cargo:</b> Auxiliar de Enfermagem	
<b>CPF:</b> 025.670.439-26	<b>RG:</b> 7.687.689-4
<b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Piraquara/PR.	
<b>Justificativa:</b> Acompanhar paciente Sebastião Alves para internar no Hospital San Julian em Piraquara/Pr.	
<b>Veículo:</b> Ambulância	<b>Placa:</b> SFL-7G92
<b>Saída:</b> 06 de setembro de 2024	<b>Retorno:</b> 07 de setembro de 2024
<b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 400,00	<b>Quantidade de Diária:</b> 01 (uma)
<b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	

**NELTON BRUM**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**F198795A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 08/2024, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 09/09/2024 à 11/09/2024, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

**SERVIÇOS GERAIS:**

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
3º	6003	Kathia Carvalho de Oliveira	106.847.989-21
4º	6004	Sabrina Paludo Vieira	152.150.359-11

São Pedro do Paraná-PR, 06 de setembro de 2024.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**D3E359C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DECRETO Nº 334/2024**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 49/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2024-PMSPPR de 20 de agosto de 2024, que tomou por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, SALGADINHOS, SANDUÍCHES, BOLOS E REFRIGERANTES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PARA EVENTUAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, despesa descrita no seguinte projeto:  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 49/2024-PMSPPR de 20 de agosto de 2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pão francês, salgadinhos, sanduíches, bolos e refrigerantes

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2049 – MERENDA ESCOLAR 1º A 5ª SÉRIE

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.367.0018.2417 – MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R\$ 133.109,85 (cento e trinta e três mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor do proponente:

**M & M LAVA CAR LTDA, CNPJ Nº 48.374.443/0001-79**, com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 91.227,80 (noventa e um mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

**NATHALEA COSTA RIBEIRO SANTANA CNPJ Nº 46.972.178/0001-03** com o lote: 3 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**C222BCD3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3040/2024**

**SÚMULA:** Concede Título de Utilidade Pública ao Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”, Vereadora IRENE MOURA FARIAS “IRENE MOURA” e Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “FÁBIO BALAKO”.

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública ao Núcleo Professora Hanako Kinoshita Pasquali, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 38.405.147/0001-34, com sede na Rua Castro Alves, nº 1595, Jardim Independência, Cep: 87114-090, neste Município, pelo atendimento nas áreas de Assistência Social, Serviços assistenciais e saúde para famílias, em especial, crianças, adolescentes e pessoas idosas do nosso Município.

**Art. 2º** O Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali, deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 05 de setembro de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pollyanne Alves Tomaz e Silva

**Código Identificador:**43DD031B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 9-0013/2024 -**  
**UASG 988461**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** seguinte processo:

<b>Modalidade</b>	DISPENSA ELETRÔNICA
<b>Edital nº</b>	13/2024
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de máquina de pintura viária para atender a SEMUTRANS do Município de Sarandi/PR

**Em favor da(o):**

1) PARIS SINALIZACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.715.712/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.454,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Sarandi, 05 de setembro de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Batista Meyring

**Código Identificador:**F1153A71

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-  
0044/2024 - UASG 988461**

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0044/2024 – PMS  
UASG 988461**

**OBJETO:** Concessão de uso de espaço público a título oneroso destinado a instalação de PARQUE DE DIVERSÃO durante a realização do Evento SARANDI EXPO SHOW/2024.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 23 de setembro de 2024 às 09:00 Horas.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.

E-MAIL: [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br),  
[pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br) EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>,  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 06 de setembro de 2024.

**RENAN BATISTA MEYRING**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renan Batista Meyring  
**Código Identificador:**33E6444C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.  
PORTARIA Nº 4096/2024**

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia da informação em gestão pública para implantação e fornecimento de Sistema de Gestão de Processos Judiciais Eletrônicos, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
HELOISA ROSSINOLLI CORREIA PAIXAO	FISCAL	GABINETE
VITOR CONEHERO GHIZZI	SUPLENTE	

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
**Código Identificador:**2831ADE8

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.  
PORTARIA Nº 4101/2024**

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para concessão de uso de espaço público a título oneroso destinado a instalação de PARQUE DE DIVERSÃO durante a realização do Evento SARANDI EXPO SHOW/2024, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
**Código Identificador:**FAE2E4C9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 4103/2024**

SUMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**RESOLVE:**

1º- Concede à Servidora Municipal CLARICE NUNES ASSUNCAO, matrícula 1311, lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 12/06/2016 à 16/01/2023, de acordo com o Artigo 144 da Leicomplementar10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 09/09//2024 à 08/10/2024 totalizando 30 dias.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Gomes Santos Leite  
**Código Identificador:**E32FB976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONVOCAÇÃO CMDPI**

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 09/2024

Prezado(a) Senhor(a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação das atas n.º 07/2024 e 08/2024  
 Pauta 03: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 806/2024 PSB - Plano de ação do SCFV 60+ do CRAS Independência;  
 Pauta 04: Deliberação da prorrogação do mandato governamental biênio 2022 - 2024 e abertura do processo eleitoral da nova composição da gestão não-governamental do CMDPI para as OSC da área do idoso.

Data: 11/09/2024 às 08:30

Local: Rua Tai, 777 - Secretaria de Assistência Social - 2º andar

**CLEIDE ANDRADE DURÃES**

Presidente do CMDPI

**Publicado por:**  
 Kathe Elena Quintero Zigoni  
**Código Identificador:**3C45A5E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO CMAS

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 10/2024

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO** para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação da ata n.º 09/2024;

Pauta 03: Análise do pedido de Inscrição da OSC Instituto Vida Renovada;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 803/2024 PSB - Reprogramação do recurso federal fonte 934 - PAIF e Plano de ação do SCFV 60+ do CRAS Independência;

Pauta 05: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 801/2024 PSEMC - Reprogramação do recurso federal 941 - SEMS

Pauta 06: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 874/2024 PSEAC - Reprogramação do Recurso Piso Único, valor R\$ 30.000,00

Pauta 07: Apresentação de Deliberação do ofício 877/2024 SAS - Renovação de contrato com a instituição de acolhimento para homens em situação de rua Vitacore - Coração Eucarístico

Pauta 08: Apresentação e Deliberação do Regimento Interno CMAS.

Data: 10/09/2024 às 13:30 min

Local: Promec - Rua Jaçanã, 941.

**VINICIUS RAFAEL ANDREA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
 Kathe Elena Quintero Zigoni  
**Código Identificador:**5A8B8C9C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL 66/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR  
 CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 66/2024**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal n.º. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos

municipais os débitos avulsos, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
CELSO RICARDO PEREIRA	9 - 2159	826.xxx.xxx-53
LUIZ CARLOS DARIO	9 - 6051	617.xxx.xxx-91
SONIA LUIZA DOS SANTOS	9 - 6669	527.xxx.xxx-20
RENI AURELIA MARTINS	9 - 8322	565.xxx.xxx-72
JACIR JUNIOR BARBOSA	9 - 10536	028.xxx.xxx-33
ESPOLIO DE ELCIO BRAZ PILEGI	9 - 10001	211.xxx.xxx-04
ROSIMAR SIRINO MACENO	9 - 13471	856.xxx.xxx-87
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9 - 17659	10.xxx.xxx/xxxx-56
SANDRA MARA REGINA DA SILVA	9 - 20385	028.xxx.xxx-84
VICENTE DA SILVA TAVARES	9 - 26754	633.xxx.xxx-72
LARISSA GHIRALDI	9 - 27008	078.xxx.xxx-35
VALDIR RODRIGUES DA COSTA	9 - 28864	546.xxx.xxx-04
ELISANGELA APARECIDA BATISTA SILVA	9 - 28979	054.xxx.xxx-93
ADRIANA FELIX	9 - 30103	000.xxx.xxx-19
JEAN DOMINGOS	9 - 30490	116.xxx.xxx-81
ANGELA MEDEIROS	9 - 30503	113.xxx.xxx-33
ISABELA CAROLINE MACHADO DE CAMPOS	9 - 30506	088.xxx.xxx-05
MARCOS EDUARDO PESSOA	9 - 30925	096.xxx.xxx-62
MARIO FERREIRA DIAS NETO	9 - 31280	085.xxx.xxx-94
GLAN GUSTAVO FABIANO FERREIRAA	9 - 31285	072.xxx.xxx-98
CONSTANTE GALINA	9 - 31323	393.xxx.xxx-34
NIVALDO FERREIRA DIAS JUNIOR	9 - 31457	079.xxx.xxx-62
LEONARDO DE LIMA NOBREGA	9 - 32220	103.xxx.xxx-07
CARLOS ROBERTO JAVERA JUNIOR	9 - 32230	052.xxx.xxx-33
IZABELA CRISTINA SACRAMENTO	9 - 32440	089.xxx.xxx-00
LICIA OLIVEIRA DE SOUZA	9 - 32473	051.xxx.xxx-05
PAULA MYLENE BLASQUES JULIO DA SILVA E ESPOSO	9 - 32583	104.xxx.xxx-31
CAROLINE BERTUSSE DIAS	9 - 32590	071.xxx.xxx-56
ALCEU MACHADO DOS REIS	9 - 32719	403.xxx.xxx-68

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2024

**LAIANE APARECIDA BARROS**

Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários Coordenador de Decreto 1801/2024

**SÉRGIO DE FREITAS**

Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas  
 Decreto 1535/2023

**Publicado por:**  
 Juliana Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6A4367F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL 67/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR  
 CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 67/2024**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal n.º. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ESPOLIO DE KENZO NAKAGAWA	7102	22	08	CHACARAS AEROPORTO
ROBERTO MALENTAQUI	391921	67	8A	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
JOSE GABRIEL NETO	65170	93	09	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
RMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	86010	198A	36	JARDIM VERA CRUZ

ESPOLIO DE NAIR CALDEIRA DA SILVA OLIVEIRA	255009	02	10	CJ. RESID VALE AZUL II ( DOIS )
ADAO HONORATO KAIZER	328189	15	07	PQ. RES. NOVA ALIÇA
ESPOLIO DE ANTENOR CHAVES	437520	03	15	CONJUNTO RESID MAUÁ
ESPOLIO DE VALDOMIRO DOMIGUES DIAS	440210	16	14	CONJUNTO RESID MAUÁ
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	390964	02	06	JARDIM REAL II

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
LETICIA FERNANDA DA CUNHA	4 - 30291	093.xxx.xxx-01
ORILDO MORENO	4 - 30343	093.xxx.xxx-50
ELVIS GUSTAVO DOS SANTOS	4 - 30860	023.xxx.xxx-80
PAULO SERGIO SEGATTO E OUTRO	4 - 30972	771.xxx.xxx-15
THAINARA LEITE DA SILVA	4 - 31204	104.xxx.xxx-46
MARIANA DAS NEVES COSTA	4 - 31361	069.xxx.xxx-42
LORIVAL BIRSSI DA SILVA	4 - 31422	528.xxx.xxx-87
JOAO BATISTA DE SOUZA	4 - 31246	581.xxx.xxx-49
TAMIRES MORENO MUSSOLIN	4 - 31528	058.xxx.xxx-09
GISLEIDE MARIA DA COICECAO	4 - 31665	106.xxx.xxx-59
JOSETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	4 - 31716	253.xxx.xxx-76
SUDAIR ANTONIO SOARES	4 - 31720	784.xxx.xxx-49
ELAINE TEMOTEO DOS SANTOS MENEGANTE	4 - 31779	033.xxx.xxx-52
KAREN OHANA VIOLA SOTA	4 - 31336	104.xxx.xxx-07
CASSIANA AMANDA JHESSY SCHEER	4 - 31149	101.xxx.xxx-98
FABRCIO MENOTE	4 - 31476	005.xxx.xxx-03
ROSIMEIRE CRISTINA DA PAZ LINS	4 - 31684	983.xxx.xxx-34

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2024.

#### LAIANE APARECIDA BARROS

Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários

Decreto 1801/2024

#### SÉRGIO DE FREITAS

Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 1535/2023

**Publicado por:**  
Juliana Freitas da Silva  
**Código Identificador:**14B6D281

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 2182/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

#### DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.726.457,48 (dois milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2337-3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.726.457,48
<b>Total Suplementação:</b>			<b>2.726.457,48</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.726.457,48 (dois milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES	2.726.457,48
<b>TOTAL</b>			<b>2.726.457,48</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2024.

#### WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**DCBFA7E1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA 4086/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 2.736/2021.

#### RESOLVE:

1º - **INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **116/2023**.

2º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 02 de Setembro de 2024

#### MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública  
Decreto Nº 1608/2023

**Publicado por:**  
Mayko Jhord Dos Santos Melo  
**Código Identificador:**BAC59EF7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PORTARIA Nº 4100/2024

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da Portaria 2870/2023.

#### RESOLVE:

1º - **ACOLHER** a recomendação administrativa da Comissão de Apuração de Responsabilidade, referente as infrações cometidas pela contratada RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ.: 11.954.106/0001-40, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 40/2022, aplicando-se a seguinte penalidade:

- multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2024.

#### WALTER VOLPATO JÚNIOR

Secretário Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**  
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva  
**Código Identificador:**924EDCOF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024**  
(Processo Licitatório n.º 165/2024)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para compra de placas e tapetes (tipo capacho) personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES:** G DE BORBA - MARISKAP, inscrita pelo CNPJ n.º 78.796.778/0001-46 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 9.797,04 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

**VELHA GRAFICA LTDA**, inscrita pelo CNPJ n.º 04.664.811/0001-48 no lote 02 do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 5.649,74 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024**

Sengés, 06 de setembro de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**E0164248

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024**  
(Processo Licitatório n.º 168/2024)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando à compra de 01 (um) veículo pick-up, zero (0) km, para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES:** VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n.º 52.344.347/0001-55 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 157.990,000 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024**

Sengés, 06 de setembro de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**735B3185

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 003/2022**

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 003/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CAROLINA DE BARROS DE SOUZA	28º
ADRILAINÉ VANESSA MOREIRA	29º
MARCO ANTONIO DE MELO	30º
THAIS BARBOSA PEDRO	31º
CAROLINA CAMILE DA ROSA	32º
SUELLEN GILLET SANTOS	33º
GISLAINE ALVES DE BRITO	34º
ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	35º
ALESSANDRA KARINA DE MELO	36º
IAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	37º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 06 de Setembro de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**6DFEC2C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVITE**

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2024 e apresentação do projeto de lei orçamentária de 2025, que se realizará no dia **27 de SETEMBRO de 2024, às 14:00 h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o qual também será transmitido através do link <https://www.sengés.pr.gov.br/portal/>. Contamos com sua participação.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**\*Replicado por conter incorreções**

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**B2DC4BE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.245/2024**

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 82º e art.83º, da Lei n.º 595/2022,**

**DECRETA :-**

**Art. 1º:-** Fica desligada, a Sra. Ivonete Weigert Cleto de Almeida, matrícula funcional de nº 4561, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 170.364.954-54, ocupante do cargo efetivo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 202.500.294-1, de espécie 57– Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor.

**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/09/2024.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2024.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**02DA106E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 17 de outubro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br). **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Revitalização da Praça Maria Angela Parizotto Loureiro – Jardim Rebelo II, com área de 3.675,009m², conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, cópia da RRT Nº 14655555, cópia da ART nº 1720244956468, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.

SERTANÓPOLIS, 06 de setembro de 2024.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**  
Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**5B0DB17F

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº.56/2023**

**1º Termo aditivo** da Ata de Registro de Preço nº.56/2023, decorrente de Pregão nº 45/2023 de Registro de preço para aquisição de uniformes escolares, tênis, sandália papete, meias, mochilas, estojos, squeeze para atender aos alunos das Escolas Municipais, CMEI e Entidades Conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.068.249/0001-39, com sede no endereço SÃO PAULO, 764, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Sandra Barbieri Camargo Pereira**, portador do RG nº 4.034.975-87, portador do CPF sob nº 740.896.339-15, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 22 de novembro de 2025 com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**88474018

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº.56/2023**

**2º Termo aditivo** da Ata de Registro de Preço nº.56/2023, decorrente de Pregão nº 45/2023 de Registro de preço para aquisição de uniformes escolares, tênis, sandália papete, meias, mochilas, estojos, squeeze para atender aos alunos das Escolas Municipais, CMEI e Entidades Conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.068.249/0001-39, com sede no endereço SÃO PAULO, 764, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Sandra Barbieri Camargo Pereira**, portador do RG nº 4.034.975-87, portador do CPF sob nº 740.896.339-15, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R\$ 21.344,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais) com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pares de Meia, tipo colegial, composição: 60% algodão, 39% poliamida e 1,0% elastodieno, gramatura: 195 GR/M², PANTONE 18-3949 TPX. Bordada com o Brasão do Município.	PAR	3.712	R\$ 5,75	R\$ 21.344,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**86728B43

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97**

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 4.273,80 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 05 de setembro de 2024.

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 4.273,80 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:5BDAC943

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**DECRETO Nº 073/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 228, da Quadra nº. 47, do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 228, da Quadra nº. 47**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **700,00m<sup>2</sup>**, a ser desmembrado da matrícula **7.787** – Registro de Imóveis de São João – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 228**, com área total de **438,40m<sup>2</sup>**, e **Lote Urbano nº 228-B**, com área total de **261,60m<sup>2</sup>**, pertencente à **Ivanete Zulpo Guth**, conforme requerimento protocolado nesta prefeitura sob nº **299/2024**, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - As áreas a serem desmembradas no artigo anterior passarão a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agr. Everlon Cacio Gasparetto, CREA/PR nº. 131647/D:

Lote Urbano nº.228	NORTE: Confrontando com a Rua Machado de Assis, com 15,00 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 228-A, com 16,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 228-B, com 9,60 metros, com 1,00 metro e com 18,40 metros;
	OESTE: Confrontando com a Rua São José, com 28,00 metros.
Lote Urbano nº 228-B	NORTE: Confrontado com a Rua Machado de Assis, com 10,00 metros;
	SUL: Confrontado com o Lote Urbano nº 228-A, com 9,00 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 227, com 28,00 metros;
	OESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 228, com 9,60 metros, com 1,00 metro e com 18,40 metros.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA,**  
**ESTADO DO PARANÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de setembro de 2024

Publicado por:  
Gelso Roberto Chioquetta  
Código Identificador:A65CB9CC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**14/2024**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/09/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a “**EXECUÇÃO DE TROCA DA COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL**”.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 09/09/2024 até dia 25/09/2024 às 08h:30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/09/2024, às 09h:00min

**LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

O Edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br>.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitasulinapr@hotmail.com](mailto:licitasulinapr@hotmail.com).

Sulina, 05 de setembro de 2024.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:AC4DBD04

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/09/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a “**LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA, INCLUSO OPERADOR E CAMINHÃO PARA DESLOCAMENTO**”.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 09/09/2024 até dia 26/09/2024 às 08h:30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/09/2024, às 09h:00min

**LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

O Edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br>.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitasulinapr@hotmail.com](mailto:licitasulinapr@hotmail.com). Sulina, 06 de setembro de 2024.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:92CA10E2

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 25/2024**

A Pregoeira Oficial do Município nomeada pela Portaria nº 152/2023, no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERIR-LO INTEGRALMENTE** ao recurso da empresa **SD COMERCIAL**

**EQUIPAMENTOS.** Por conta disso, fica marcado o retorno da sessão para o dia **09 de setembro de 2024 às 14h00min** para classificação da proposta e análise da documentação de habilitação da recorrente. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 06 de setembro de 2024.

**EDICEIA SCHAEFER ROSA,**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**0BB3246F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**26/2024**

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 26/2024, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**”, após o recebimento de pedido de esclarecimento, devidamente recebido e julgado procedente, conforme segue.

A alteração do edital refere-se à **data de início da sessão/disputa de lances**, que passa a ser **1º de outubro de 2024, às 09h** (Brasília/DF).

Também as seguintes **ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

**a) EXCLUSÃO DA ALÍNEA k, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA CLÁUSULA 6, CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, ditos: “k) Entregar os produtos conforme método de encaixe sempre através de “ponta” e “bolsa”, de maneira a proporcionar maior rigidez e eficiência dos tubos”.

**b) RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EXIGIDA NO ITEM 1.5.2 DO ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, sendo o correto: “1.5.2. Declaração lei geral de proteção de dados. (Anexo VIII)”.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina/PR, 06 de setembro 2024. **PAULO HORN**, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**B468B3A3

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado no Proc. Administrativo Interno nº 2.137/2024, visando apurar as irregularidades contratuais, ditas pela advertência e/ou multa moratória, nos termos do Pregão Eletrônico nº 11/2023, Processo Licitatório nº 29/2023, Proc. Administrativo Interno nº 342/2023, da Ata de Registro de Preços nº 89/2023, sendo detentora a empresa **R.A. SOLUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 37.550.502/0001-04,

**DECIDO** pelo arquivamento sem quaisquer sanções administrativas, acatando integralmente o apontamento jurídico, visto que a empresa, mesmo sendo reincidente em atrasos, entregou a mercadoria dentro do prazo estabelecido.

Contudo, **DECIDO** também pela continuidade de outro Processo Administrativo Disciplinar, instaurado no ano de 2023, no Proc. Administrativo Interno nº 3.147/2023. Para tal, cite-se a empresa para apresentar o contraditório e ampla defesa.

Publique-se nos órgãos oficiais essa decisão.

Sulina, Paraná.

06 de setembro de 2024

**PAULO HORN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**489B42B6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** A Best Hydro Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 52.919.905/0001-63, sediada Rua Fritz Spermau, 1000, Fundos SL 2, CEP: 89.055/200 – Blumenau/SC.

Valor Total: **R\$ 3.311,28 (Três mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**27248E71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** CH COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ 41.465.392/0001-41 com sede à rua João Batista Guerreiro, 158, sala, CEP: 84500-269, Canisianas, Irati/PR.

Valor Total: **R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**4ABCD2A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** Digital Home LTDA, inscrita no CNPJ 51.204.249/0001-50 com sede à rua Rua Maria Angélica Dias, nº 100, São Silvano, CEP: 29.703-300, Cidade Colatina/ES.

Valor Total: **R\$ 1.162,38 (um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**5E9F54A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ 04.584.756/0001-86 com sede à Rua Humberto de campos, 836 Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88508-190, Lages/SC.

Valor Total: **R\$ 1.205,72 (um mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**410C5F16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 42.727.372/0001-64 com sede à RUA PORTO GRANDE 120, PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC CEP 89.245-000.

Valor Total: **R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**67AB4EF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** LEANDRO MACHOVSKI ME, inscrita no CNPJ 49.181.899/0001-85 com sede à Rua Vereador Júlio Vital Chaves 139 sala 02, Rio Azul - Paraná – CEP: 84.560-000.

Valor Total: **R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**49331IDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 09.254.808/0001-70, com sede à Rua PEDRO ALVES 1535, CEP: 85010-080, GUARAPUAVA/PR.

**Valor Total: R\$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**94245594

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.159.018/0001-52, com sede à Rua ARGEMIRO DE PAULA, Nº 964, SALA 01, CENTRO - Rebouças/PR - CEP 84550-000.

**Valor Total: R\$ 6.239,00 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**4866703A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.344.050/0001-97, com sede à Rua PEDRO MEES, 330 LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC - CEP: 89055440.

**Valor Total: R\$ 29.196,96 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**3FFA4DFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 34.411.125/0001-26, com sede à RUA PAES DE ANDRADE, 475, NOVA RÚSSIA, CEP: 84.053-380, PONTA GROSSA – PR.

**Valor Total: R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**4EF47DB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.

**ADJUDICADA:** TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 05.291.541/0001-30, com sede à CNPJ 05.291.541/0001-30, com sede na Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda, CEP 13.617-210, Leme/SP.

**Valor Total: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**65F4A5C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 31/2024 fundamentado no parecer jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 1470/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Passeio de Trem – Curitiba / Morretes (categoria turística) – para atender a Deliberação N. 24/20232 CEDI/PR do Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **DMC PARANA TURISMO RECEPTIVO LTDA**  
CNPJ Nº: **08.636.002/0001-83**  
Valor total de **R\$ 8.573,00 (Oito mil e quinhentos e setenta e três reais)**.

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:9A798312**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 001/2023, homologado através do Decreto Nº 1863 de 02 de janeiro de 2024.

**CONVOCA**

Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **09 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

**MOTORISTA**

Nome	Cargo	Classificação
LEANDRO WALTER ASSIS	Motorista	7º Lugar

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome	Cargo	Classificação
ANA LUIZA COSTA	Professor de Educação Infantil	45º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:53436224**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção

Simplificado Nº 001/2024, homologado através do Decreto Nº 2117, de 25 de junho de 2024.

**CONVOCA**

Os aprovados no PSS nº 001/2024 a comparecem entre os dias **09 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

**AGENTE DE SERVIÇOS**

Nome	Cargo	Classificação
JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	08º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:37C226CD**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE  
LEI Nº 1.796/2024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência de Terra Boa, exercício financeiro de 2024.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

**Artigo 1º.** Fica o Fundo de Previdência do Município de Terra Boa I autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no elemento de despesa a seguir do orçamento vigente.

**ÓRGÃO - 13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa  
UNIDADE - 13.001 – Fundo de Previdência Municipal  
13.001.009.272.0082.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**Elemento:** 3.3.9.0.8.6.00.00 – Compensação a Regimes de Previdência

**Vínculo:** 551 - Compensação Financeira FPMTB

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Artigo 2º.** Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, a anulação de dotação de acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das dotações a seguir:

**ÓRGÃO - 13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa  
UNIDADE - 13.001 – Fundo de Previdência Municipal  
13.001.009.272.0082.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**Elemento:** 3.3.9.0.0.8.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Civil e Militar

**Vínculo:** 551 - Compensação Financeira FPMTB

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Total:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**F531BFCD

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 407/2024

**REF: PREGÃO Nº 82/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.935.346/0002-06, com sede Serra, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO BASILIO BORGES, CPF: 226.058.658-94, carteira de Identidade nº 43478171.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 30 de agosto de 2024, com vencimento até 30 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de agosto de 2024..

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**AF061E20

### LICITAÇÕES

#### DISPENSA ELETRÔNICA 12-2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atendimento da necessidade da secretaria municipal de educação e cultura.

Edital disponível no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/porta/transparencia/licitacoes>.

**Data e horário da sessão de abertura:** 13/09/2024 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do <https://bnc.org.br/>

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

**Código Identificador:**E5523A81

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 421/2024

**REF: PREGÃO Nº 100/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº nº 34.927.925/0001-02, com sede Joinville, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALYSON GREGORY RETKVA, CPF: 081.660.079-16, carteira de Identidade nº 5511659.

**OBJETO:** Registro de Preços para uma eventual Contratação de empresa para execução de ensaios e sondagens do solo em atendimento a esta Prefeitura Municipal.,

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 04 de setembro de 2024, com vencimento até 04 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de setembro de 2024..

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**D16D2D93

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 801/2024

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JUVENAL FERNANDES MENDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/09/2024** a **05/10/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**0014FB11

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 802/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **08/10/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**A6DF4B72

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 803/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **EDENILSO JOSE DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **08/10/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**39CE8A5C

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 804/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **JOSE AUGUSTO GONÇALVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ADVOGADO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **28/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**45101640

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 805/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 60 (sessenta) dias de férias a senhora **SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo 30 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 30 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **07/11/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**6DA51206

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 806/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **NATALIA ESTANGANINI FIGUEIROA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **28/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**AD58D2B3

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 807/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **28/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**CC168D54

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 808/2024

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **18/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**F25554CB

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 809/2024

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **JAQUELINE CRISTINA DOS REIS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **28/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**354B7A01

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 810/2024

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ROSANA DE FATIMA CLAUDIO SIMÃO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **18/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**7CD221E7

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.587.294/0001-60** com endereço na RUA ETTORE GIOVINE, 2734 - CEP: 87701150 - BAIRRO: RENATA, neste ato representada por RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 078.078.239-92, com domicílio na RUA ETTORE GIOVINE, 2734 - CEP: 87701150 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 2/2024, objetivando a **Contratação de empresa para reforma e ampliação do Hospital Municipal Cristo Redentor (LOTE 01)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, de acordo com Parecer Técnico nº 27/2024, fica **aditivado** ao contrato o valor de R\$ 230.671,90 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Considerando os valores ajustados e a quantidade de saldo restante, o valor total de contrato passa a ser de

R\$ 1.276.671,90 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 87/2024 de 24/04/2024.

Terra Rica-Pr, 05/09/2024.

<b>JULIO CESAR DA SILVA LEITE</b>	<b>RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA</b>
Prefeito Municipal	Oliveira E Amorim Engenharia LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:** 1F7E8251

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.587.294/0001-60** com endereço na RUA ETTORE GIOVINE, 2734 - CEP: 87701150 - BAIRRO: RENATA, neste ato representada por RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 078.078.239-92, com domicílio na RUA ETTORE GIOVINE, 2734 - CEP: 87701150 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 2/2024, objetivando a **Contratação de empresa para reforma e ampliação do Hospital Municipal Cristo Redentor (LOTE 01)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, de acordo com Parecer Técnico nº 27/2024, fica **suprimido** ao contrato o valor de R\$ 126.250,01 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e um centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Considerando os valores ajustados e a quantidade de saldo restante, o valor total de contrato passa a ser de R\$ 1.150.421,89 (Um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 87/2024 de 24/04/2024.

Terra Rica-Pr, 05/09/2024.

<b>JULIO CESAR DA SILVA LEITE</b>	<b>RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA</b>
Prefeito Municipal	Oliveira E Amorim Engenharia LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:** 3AD6F21B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

*Aviso De Sessão Pública*

**Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 78/2024.**  
**Processo nº 134/2024**

**OBJETO:** Aquisição de uma conservadora de imunobiológicos para a farmácia do Nis II Central, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 10/09/2024.

**Motivação:** Nova análise da habilitação.

**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/>

Terra Rica, 06/09/2024.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:** E52954AF

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 16200/2024

#### PORTARIA Nº 16200/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15719/2024 de 19/01/2024, onde concedia ao servidor Fabio Kakimori Perisato, matrícula 109681-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA,  
Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:** F6D0DF03

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 19/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº  
19/2024**

**Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021**

**Dispensa de Licitação nº 19/2024.**  
**Processo Administrativo nº 24/2024.**

**Tipo: Menor preço.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para visita guiada dos participantes / representantes do

Projeto Câmara Mirim na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no dia 25 de outubro de 2024; evento com início a partir das 14 horas e término previsto para 17h30

**Valor total máximo estimado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

**Dotação orçamentária:**

01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;

01 – Legislativo Municipal;

2001 – Legislativo Municipal;

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;

3.3.90.33.99.00 – Outras Despesas com Locomoção;

**Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 12/09/2024 às 17:00 horas.**

**Endereço para entrega da proposta:** Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico [licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br](mailto:licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br)

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: [licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br](mailto:licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br).

O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site [www.tijucasdosul.pr.leg.br](http://www.tijucasdosul.pr.leg.br).

Tijucas do Sul, Paraná, 06 de setembro de 2024.

**RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Andréia de Fátima Silveira do Vale

**Código Identificador:**9F028F2A

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5137, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade, a servidora **CACILDA MARIA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.075.774-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 1575, do cargo efetivo de Professora, conforme Portaria nº 21/2024 – TIJUCAS DO SUL PREV.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de setembro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**9153F482

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 335, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período 09 de setembro a 16 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **RAFAELA PADILHA DE PAULA**, matrícula nº1497, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**757D27E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 336, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 11 de setembro a 20 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **CHRISTIANO CAMARGO**, matrícula nº 350, portador da cédula de identidade com RG nº 8.090.824-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**6AC2B267

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV**

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul– TIJUCAS DO SUL PREV

**Contratado:** FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

**Valor:** R\$ 1.111,70 (um mil, cento e onze reais e setenta centavos)

**Vigência:** 09/09/2024 a 09/02/2025

**Data de Assinatura:** 04/09/2024

**Publicado por:**

Eliza Cruz de Freitas

**Código Identificador:**25B51E4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 162 - ANO 2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 162 - ANO 2023**

Nº ATA	DA LICITAÇÃO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 162/2023	Pregão Eletrônico Nº 49/2023		Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.09.2025).	GESSICA ZARZECA OLIVO - GRM MAQUINAS LOCAÇÕES	06/09/2024.

			CNPJ: 97.541.831/0001-02
--	--	--	-----------------------------

**Publicado por:**  
Isabel Oliveira Stal  
**Código Identificador:**82B76E73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113 - ANO 2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113 - ANO 2022**

Nº CONTRATO	DO LICITAÇÃO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE
Nº 113/2022	Pregão Eletrônico 50/2022	Nº	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste contratual pelo cálculo do índice INPC, 19/09/2025.	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA CNPJ: 05.342.580/0001-19	05/09/2024.	

**Publicado por:**  
Isabel Oliveira Stal  
**Código Identificador:**CA15F008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103 - ANO 2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103 - ANO 2023**

Nº CONTRATO	DO LICITAÇÃO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE
Nº 103/2023	Pregão Eletrônico 63/2023	Nº	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (08.09.2025).	OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 76.486.869/0001-50	06/09/2024.	

**Publicado por:**  
Isabel Oliveira Stal  
**Código Identificador:**1C72DFA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07 - ANO 2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07 - ANO 2024**

Nº CONTRATO	DO LICITAÇÃO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE
Nº 07/2024	Dispensa de Licitação 01/2024	Nº	Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses (04.03.2025).	ONE SERVIÇOS E SAÚDE LTDA CNPJ: 41.630.068/0001-31	05/09/2024.	

**Publicado por:**  
Isabel Oliveira Stal  
**Código Identificador:**41068C77

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024**

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 16/2024.

**OBJETO:** Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná.

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Prime Licitações Ltda – ME.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

**VALOR ANUAL:** Até R\$ 30.000,00 – ano.

**PRAZO:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**B9B09CFE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2023:**

**PARTES:** MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **R.G DE LIMA TRANSPORTES** - CNPJ 46.278.454/0001-20.

**OBJETO:** – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE TROCA DE CAÇAMBAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 06/09/2024 até 06/09/2025, aplicando ainda a correção monetária, conforme previsão editalícia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R\$ 310.959,36 (Trezentos e dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta)** ao valor do Contrato ora aditado, atribuindo ao contrato original o valor total de **R\$ 647.334,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 05 de setembro de 2023, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**DATA:** Tunas do Paraná/PR 03 de setembro de 2024.

**ASSINAM O TERMO:** **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - R G DE LIMA TRANSPORTES**  
**por: RAFAELE GONÇALVES DE LIMA**  
**CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**BED95885

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2024**

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024 as 08h00minhs, reuniram-se em sessão pública a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 74/2024,destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação Elétrica com o fornecimento de Material no CMEI GELTA DOS SANTOS TABORDA DE FARIAS, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência. A Pregoeira resolve **DECLARAR FRACASSADA**, pois os interessados no certame licitatório foram desclassificados (Inabilitados) por não atenderem alguns do critério de julgamento, no sistema licitações-e plataforma Banco do Brasil. Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

**MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA**

Pregoeira

Equipe de Apoio:

**WILSON RICARDO CORDEIRO****TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS****Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**F8BDDCAB**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO****CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024****Processo Administrativo n.º 35/2024****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Turvo/PR.**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de jardinagem, paisagismo e limpeza da área externa da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço**VALOR MÁXIMO:** Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R\$ 2.316,42 (dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:** A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:

Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:

Cartão CNPJ (receita federal)  
Documento do representante da empresa  
Contrato Social  
Certidão Negativa Federal  
Certidão Negativa FGTS  
Certidão Negativa trabalhista  
Certidão Negativa estadual  
Certidão Negativa Municipal  
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

**JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

**AVISO NA ÍNTEGRA:** Disponível em:  
[https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWTIPVEE9T1dFPQ=&view=LIST-LICIT&modalidade=&tipo\\_licita=&ano=2024](https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWTIPVEE9T1dFPQ=&view=LIST-LICIT&modalidade=&tipo_licita=&ano=2024)**Publicado por:**

Olson Cordeiro

**Código Identificador:**EDF190F0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90-2024.****PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 90/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Turvo
<b>CONTRATADO:</b>	Edina Pelosi Araújo
<b>OBJETO-CONTRATO:</b>	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.

<b>CARGA HORARIA:</b>	20 horas semanais.
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavo).
<b>VIGENCIA:</b>	O presente contrato tem início em 05 de setembro de 2024, com prazo de encerramento em 04 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 04 de setembro de 2024.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**B5B60CA5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91-2024.****PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 91/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Turvo
<b>CONTRATADO:</b>	Carla Cristina Mendes
<b>OBJETO-CONTRATO:</b>	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
<b>CARGA HORARIA:</b>	20 horas semanais.
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
<b>VIGENCIA:</b>	O presente contrato tem início em 05 de setembro de 2024, com prazo de encerramento em 04 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 03 de setembro de 2024.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**7C7328CF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 4908/2024 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE INDUSTRIAL I E II E NA RUA ERNESTO RICKLI, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA MARIA BETTEGA E A RUA ZENETI GARCIA PILAT**, em favor da empresa **POSTELUZ OBRAS ELETRICAS LTDA (CNPJ Nº 09.210.069/0001-14)** pelo valor global R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de setembro de 2024.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**3CBF2121

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**  
**RESOLUÇÃO MD Nº 3/24**

CONCEDE AFASTAMENTO, PELO PERÍODO DE 30 DIAS AO VEREADOR ANDRÉ CRISTIANO HENIK.

**VALDECIR JOSÉ RATKO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 31/2024, fica concedido afastamento do cargo de Vereador a partir de 06 de setembro de 2024, pelo período de 30 dias ao Sr. André Cristiano Henik conforme art. 89, II, do Regimento desta Casa de Leis.

**Art. 2º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de Setembro de 2024.

**VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)**

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**E6085BFF

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/24**

CONVOCA O SUPLENTE DE VEREADOR SR. GEOVANE DROSZAK, PARA OCUPAR UMA CADEIRA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

**VALDECIR JOSÉ RATKO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocado o 1º suplente de Vereador Sr. GEOVANE DROSZAK, para assumir a partir do dia 6 de setembro de 2024, por 30 (trinta) dias, a vaga deixada pelo Vereador titular Sr. ANDRÉ CRISTIANO HENIK, o qual solicitou afastamento do cargo com fulcro no art. 89, II, do Regimento Interno.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)**

Presidente da Mesa Diretora

**ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PROS)** **ANDRÉ CRISTIANO HENIK (DC)**

Vice-Presidente

**JÚLIO ADILSON PIRES FILHO (PP)**

2º Secretário

1º Secretário

**Publicado por:**  
Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**AA9BA6B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

**LEI PAULO GUSTAVO – “AUDIOVISUAL”**

**O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público nº 05/2024 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual.

**OBJETO:** Seleção de Projetos Culturais das “AUDIOVISUAL” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I desse Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES (PRESENCIAL):** de 23 de setembro de 2024 até o dia 27 de setembro de 2024 das 12h00min às 18h00min, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, centro, andar térreo – União da Vitória – Paraná – CEP 84.600-900.

Todas as datas das sessões públicas de seleção estão disponíveis no Edital: Cronograma. O Edital na íntegra e todos os seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência da PMUVA.

**INFORMAÇÕES**

licitacao@unioda.vitoria.pr.gov.br.

**COMPLEMENTARES:**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Telefone: (42) 3523-1223.

**União da Vitória/PR, 06 de setembro de 2024.**

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Felipe Jose Narieczki  
**Código Identificador:**16E507EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024**  
**(INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024)**

**O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 14133/21, torna público o resultado do **Chamamento Público para Cadastramento de Expositores para Feira do MEI - União Empreendedora** para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, conforme croquis em anexo, localizados na Praça Coronel Amazonas e Praça Alvir Riesemberg na área central de União da Vitória – PR, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, em conformidade com os **ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, segundo ordem de protocolo:

PROTOCOLO	NOME	ESPAÇO	NÚMERO ESPAÇO
0036.0121444 16/08/2024	Cristiane Zielinski de Oliveira dos Santos	Espaço 3x3 – 09 m² cada – gratuito – Praça Coronel Amazonas	10
0036.0121732 29/08/2024	Cristiany Leite da Silva	Espaço 3x3 – 09 m² cada – gratuito – Praça Coronel Amazonas	11

**União da Vitória/PR, 06 de setembro de 2024.**

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Marcelo Scheid  
**Código Identificador:**44074920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 578/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

<b>PROCESSO:</b>	CHAMAMENTO Nº 01/2022
<b>OBJETO:</b>	CREDECIAAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
<b>CONTRATANTE:</b>	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA-IMAS.
<b>CNPJ:</b>	81.650.525/0001-74
<b>FISCAL CONTRATO:</b>	MARISTELA BAIK
<b>CONTROLADOR ENCARGOS:</b>	GIORGIO MUNCINELLI

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 22/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**628AB6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 579/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**, as pessoas identificadas abaixo:

**PRESIDENTE:**

CELIA MAES

**MEMBROS:**

MARISTELA BAIK  
SOLANGE APARECIDA BRAUN CORREA

Art. 2º A comissão realizará o recebimento, avaliação e análise da documentação referente ao Processo Administrativo nº 70/2022, Edital 001/2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 550/2022.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**0E4B6CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 430/2024**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

**Cargo : PROFESSORA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ADMISSÃO</b>
318º	PATRICIA GUIMARAES	09/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**0C83A9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 431/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 5170, de 30 de agosto de 2024;

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO - 13 – UNIUV****UNIDADE - 01 – UNIUV****PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória**

FUNTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.695.000,00
1001	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1001	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	285.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO</b>			<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata esta Lei, provém de excesso de arrecadação na fonte 1001.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**6908D6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 574/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
DAYUSA DE SOUZA	991505549	2024/2025	DIRETOR COMPRAS	19/09/2024 28/09/2024	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**9F1059F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 575/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
JOSÉ VALTER DE LIMA	991505139	2023/2024	COORDENADOR ESTRADAS URBANAS	05/09/2024 24/09/2024	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**904E31BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 576/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	1512673	2023/2024	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	07/10/2024 26/10/2024	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki

**Código Identificador:**B68D39FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 581/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024 no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DE
IVETE OCZUST NITEK	991505077	180	PROFESSOR	27/02/2024 25/08/2024	A

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**8B01A33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 582/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DE
FERNANDA FRANÇA	991505029	5	PROFESSOR	10/06/2024 15/06/2024	A
FERNANDA FRANÇA	1512201	5	PROFESSOR	10/06/2024 15/06/2024	A

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**F85A4350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 584/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA ESTER PAGANOTTO	991504634	15/03/2022 14/03/2023	A DIRETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL	09/09/2024 18/09/2024
LUIZ ADLER MICHEL	991504636	03/03/2022 02/03/2023	A DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO	09/09/2024 28/09/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**5375C187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 585/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA ESTER PAGANOTTO	991504634	15/03/2023 14/03/2024	A DIRETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL	19/09/2024 08/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**B4FFB96C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 586/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ ADLER MICHEL	991504636	03/03/2023 02/03/2024	A DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO	30/09/2024 09/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**13C7B1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 587/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT	1512297	2023/2024	PROFESSOR	25/09/2024 04/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

<b>CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER</b>
Secretária Municipal Interina de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**3D3A3CB7

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO  
CIDADE DE UVA  
PORTARIA N.º 56/2024**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.

**RESOLVE**

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 09/09/2024 a 07/12/2024 à servidora MARLI OLINEK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula n.º 47, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 2017/2023, ressalvado período pandêmico não computado, conforme Certidão n.º 04/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 16/11/2023, n.º 2899.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

**LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**  
Reitor

**Publicado por:**  
Andréia Aparecida Soares Meyer  
**Código Identificador:**78EF1443

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 11/2024**

Extrato da inexigibilidade nº 011/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA CNPJ -02144891000185- objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem para serviços de orçamentação eletrônica para cálculo de estimativa de custos de peças e serviços para manutenção de veículos. Valor. R\$ 14.962,86 Dotação Orçamentária-39 - Data 06/09/2024

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**8E128546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5632/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA**

**DECRETO nº 5632/2024**

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais), no orçamento do município para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**  
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB

3.3.90.30 – 105- 1494 – Material de Consumo R\$ 21.000,00

**0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 – 162 - 1103 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.33 – 164 – 1103 – Passagens e despesas de locomoção R\$ 40.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – 175 - 1103 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.36 – 177 – 1103 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 80.000,00

12.361.0008.2.061 – EDUCAÇÃO CONECTADA

3.3.90.30 – 181 - 1107 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

**0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA**

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

3.3.90.30 – 356 – 1000 – Material e Consumo. R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

**Provável Excesso de Arrecadação**

Projeção arrecadação Receita livre Fonte 1000 R\$ 100.000,00

Projeção arrecadação Receita livre educação Fonte 1103 R\$ 300.000,00

Projeção arrecadação Receita salário educação Fonte 1107 R\$ 50.000,00

**Anulação de Saldo de Dotação**

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB

3.3.90.36 – 107- 1494 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 21.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

Vitorino, 06 de setembro de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonete Spigiorin  
**Código Identificador:**3323FD5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 267 - FÉRIAS CLEONETE SPIGIORIN**

**Portaria 267, de 06 de setembro de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Cleonete Spigiorin	Contadora	2021/2022	09/09/2024 16/09/2024

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de setembro de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**96913B42

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO**

RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO - Parte 1 de 1		
CREENCIAMENTO Nº 007/2024		
Processo Administrativo Nº 036/2024		
Tipo: AQUISIÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOELMIR CARLOS MARTINS		
Data de Publicação: 29/07/2024 14:43:04		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
31/07/2024 22:02:40	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA
01/08/2024 15:28:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA

22/08/2024 15:40:39	CADASTRO DE PROPOSTA	LIZARIO INACIO EIRELI
22/08/2024 17:23:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ALISSON FERNANDO SEVERGNINI
22/08/2024 17:51:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALISSON FERNANDO SEVERGNINI
23/08/2024 10:21:33	CADASTRO DE PROPOSTA	FISIOCORPO LTDA
02/09/2024 08:17:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.		
02/09/2024 08:17:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante LIZARIO INACIO EIRELI para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.		
02/09/2024 08:17:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante ALISSON FERNANDO SEVERGNINI para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.		
02/09/2024 08:17:41	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante FISIOCORPO LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.		
02/09/2024 08:30:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia senhores(as), informamos que vamos iniciar a avaliação dos documentos enviados pelos interessados, caso necessário seja complemento ou esclarecimento de algum documento, a proponente será convocada via chat, permaneçam acompanhando o andamento até o seu julgamento final.		
02/09/2024 16:34:03	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Considerando que todos os interessados que apresentaram os documentos, possuem documentação ausente, abriremos prazo de 2 dias úteis para sanar as irregularidades, portanto até 04/09/2024.		
04/09/2024 07:53:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor atizou o anexo de documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:43	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 5344ac562c8b4d3b9976b9397fff542.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 3af0a0f05ee04ae9a66e6d5b5aeab.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:45	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo b43a0111cf8a46c9972fb14a761b3a5b.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 67b193cafd4a4b7b95b22dc3e0eb6dd.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 27c0e82a57244d35be48ec702c2406b.jif aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 285b71d3050048418dca544561b34878.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 28b1da2120534a6ead58a757a98b461.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 0995f01be99e4f069e75890dd9d5625.crdownload aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo ae31a4c1b5f740dcbe4c486a4d462185.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:51	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo f133cab6aeb4ebd9f9ea5470904b3.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:52	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo dd285423d0614e108b8d13c3ee84c81.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 9d8ed1c284c84f99bbd2ab17e1e01e3.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo c66e2785a1104768a63142c91f66aee.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 02098dca85124e89c1aa3857ef759d5.jpeg aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:55	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 9f48c98fb84394936e3d88b4581cac.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:55	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo a507b914650840e4b980ab4e52ddc688.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 9c650846700349b1bc17ade7b289c351.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 2c9c855d2b984b859c9b91837407468c.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:57	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 3b92b2ed89f01e9e0c9f02e1b663ae.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:36:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 8e66b12d25f4dbd82a58625931e07d2.png aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:37:00	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo bf4d474c081c4080a04187e99884d9b0.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:37:01	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo e11848986c59494390a61a0fdd0cc6e.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:37:01	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo e02bcd5d2f0247599df80764b4b3a1.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:37:02	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo b82a763e1f07428a9422f4d263a2662.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:37:03	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 45f2d6748bd743ba987009d341c25d.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:37:03	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 5Ba353b99b045ceb31eb97f65d23829.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:37:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo b0891ab04488f9048ee93058523b66f7.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:38:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 8cabe6f6b334db0aa73c2d3dbb6a738.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:38:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo cfcf9e8a42d42458ce0bfa3274d7feb.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:38:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo f03a2f2b3e84c38a70274f4c367e7ba.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:38:07	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo f96d36a3e37947f88f12f5f5e3b2c47.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:38:07	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 435f10a44a184f8d184704726b9c0c4.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:38:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 9a37d44b370fbf4bec9bbad849600a2.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:38:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 28185cee934a4375af4b0baac71aad3.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 09:38:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 937409666be94491a2ce0d8dd2d1e11.pdf aos documentos complementares.		

04/09/2024 14:00:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ALISSON FERNANDO SEVERGNINI adicionou o arquivo 01b3ebc80c66465b876ef08a5cb33.pdf aos documentos complementares.		
04/09/2024 14:01:02	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ALISSON FERNANDO SEVERGNINI adicionou o arquivo d133b8956811467a919f0906047a000e.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2024 15:48:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informamos que os proponentes que encontram-se inabilitados ou não encontram-se como credenciados, poderão enviar os documentos ausentes, onde os mesmos serão avaliados no início do próximo mês.		

<b>LOTE 1 - HABILITAÇÃO</b>		
Serviços de psicologia		
<b>ITENS DO LOTE</b>		
Item: 1 Unidade: Horas		
Descrição: Prestação de serviços especializado de psicologia para desenvolver atendimentos e atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial.		
Quantidade: 1.000	Valor Ref. Unit.: 101,17	Valor Total: 101.170,00

<b>FORNECEDORES CADASTRADOS</b>							
Razão Social	Num	Documento	Habilitado	Classificado	Credenciado	Regional	ME
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	069	48.797.563/0001-89	Sim	Sim	Não	Não	Sim
ALISSON FERNANDO SEVERGNINI	077	52.643.421/0001-34	Sim	Sim	Sim	Não	Sim

<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>			
29/07/2024 14:43:04	PUBLICADO		
30/07/2024 08:00:00	HABILITAÇÃO		
02/09/2024 08:17:17	LANCE	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 069)	101,17
02/09/2024 08:17:36	LANCE	ALISSON FERNANDO SEVERGNINI (PARTICIPANTE 077)	101,17
02/09/2024 13:12:28	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 069: Olá, ao analisar os documentos enviados, identificamos a falta de algumas exigências previstas no instrumento convocatório.			
02/09/2024 13:12:41	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 069: Conforme previsto no item 6.8.3., solicitamos o envio dos atestados de capacidade técnica para cada item pretendido, bem como a qualificação dos profissionais e registros em seus respectivos conselhos, conforme a categoria, bem como cadastro da proponente no órgão competente para atuação na área. O prazo para envio é de 02(duas) horas a contar desta solicitação.			
02/09/2024 16:34:36	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 069: Favor providenciar a documentação ausente			
02/09/2024 16:35:36	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 069: Documentos de habilitação técnica previstos no item 8.8 e seguintes, todos estão ausentes.			
02/09/2024 16:36:25	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 069: O cartão CNPJ não consta atividades relacionadas aos serviços a serem prestados, pode nos esclarecer sobre isso?			
02/09/2024 16:37:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 077: Documento ausente: 8.6.1. Alvará de licença e/ou funcionamento			
02/09/2024 16:38:59	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 077: Também em relação ao registro da proponente, não foi apresentado, especificamente para atuação nos ramos de fonoaudiologia e psicologia, o item 8.8.5. Em caso de empresa que exija registro junto ao órgão competente da área profissional, o mesmo deverá ser apresentado, conforme cada caso.			
02/09/2024 16:40:26	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 077: No caso da proponente estar dispensada do registro nestes conselhos (CRP-PR e Crefo) enviar comprovação.			

03/09/2024 09:07:23	MENSAGEM	ALISSON FERNANDO SEVERGNINI (PARTICIPANTE 077)
Bom dia Sr. Pregoeiro, o arquivo 8.6.3 Inscrição Estadual, Municipal ± páginas (Possui Inscrição Estadual e Alvará).		
03/09/2024 10:24:57	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 077: Bom dia, perfeito... Ficamos no aguardo de retorno sobre o(s) registro(s) citados.		
05/09/2024 13:14:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O fornecedor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI foi credenciado no lote 1		
05/09/2024 15:02:02	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos.		
05/09/2024 15:04:18	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA reabilitado. Motivo: Reabilitação para abertura de prazo de envio de documentos.		
05/09/2024 15:49:07	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diante de ambos os interessados ainda possuir ausência de documentos obrigatórios, os mesmos serão novamente avaliados na próxima rodada de avaliação, no primeiro dia útil do mês seguinte.		

<b>LOTE 2 - HABILITAÇÃO</b>		
Serviços de psicopedagogia		
<b>ITENS DO LOTE</b>		
Item: 1 Unidade: Horas		
Descrição: Prestação de serviços especializado de psicopedagogia para desenvolver atendimentos e atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial.		
Quantidade: 1.000	Valor Ref. Unit.: 104,33	Valor Total: 104.330,00

<b>FORNECEDORES CADASTRADOS</b>							
Razão Social	Num	Documento	Habilitado	Classificado	Credenciado	Regional	ME
ALISSON FERNANDO SEVERGNINI	123	52.643.421/0001-34	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	029	48.797.563/0001-89	Não	Sim	Não	Não	Sim

<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>			
29/07/2024 14:43:04	PUBLICADO		
30/07/2024 08:00:00	HABILITAÇÃO		
02/09/2024 08:17:17	LANCE	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 029)	104,33
02/09/2024 08:17:36	LANCE	ALISSON FERNANDO SEVERGNINI (PARTICIPANTE 123)	104,33
05/09/2024 13:31:21	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Diante de ambos os interessados ainda possuir ausência de documentos obrigatórios, os mesmos serão novamente avaliados na próxima rodada de avaliação, no primeiro dia útil do mês seguinte.			
05/09/2024 15:03:28	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos.			
05/09/2024 15:03:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O fornecedor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI foi credenciado no lote 2			
05/09/2024 15:04:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/09/2024 15:34:31	HABILITAÇÃO		

<b>LOTE 3 - HABILITAÇÃO</b>		
Serviços de fonoaudiologia		
<b>ITENS DO LOTE</b>		
Item: 1 Unidade: Horas		

Descrição: Prestação de serviços especializado de fonoaudiologia com especializações em atendimentos e atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial.		
Quantidade: 1.000	Valor Ref. Unit.: 99,83	Valor Total: 99.830,00

FORNECEDORES CADASTRADOS							
Razão Social	Num	Documento	Habilitado	Classificado	Credenciado	Regional	ME
ALISSON FERNANDO SEVERGNINI	027	52.643.421/0001-34	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	121	48.797.563/0001-89	Não	Sim	Não	Não	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
29/07/2024 14:43:04	PUBLICADO		
30/07/2024 08:00:00	HABILITAÇÃO		
02/09/2024 08:17:17	LANCE	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	99,83
02/09/2024 08:17:36	LANCE	ALISSON FERNANDO SEVERGNINI (PARTICIPANTE 027)	99,83
05/09/2024 14:00:08	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Diante da consulta realizada junto ao conselho regulador da categoria, onde os mesmos nos informaram que não há obrigatoriedade de registro da pessoa jurídica junto ao conselho quando a atividade não for a preponderante ou principal. Desta forma, dispensa-se o registro da PJ.			
05/09/2024 14:00:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O fornecedor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI foi credenciado no lote 3			
05/09/2024 15:02:18	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos.			
05/09/2024 15:04:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/09/2024 15:34:34	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO		
Serviços de fisioterapia		
ITENS DO LOTE		
Item: 1 Unidade: Horas		
Descrição: Prestação de serviços especializado de fisioterapia com especializações em atendimentos e atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial.		
Quantidade: 1.000	Valor Ref. Unit.: 100,00	Valor Total: 100.000,00

FORNECEDORES CADASTRADOS							
Razão Social	Num	Documento	Habilitado	Classificado	Credenciado	Regional	ME
FISIOCORPO LTDA	024	55.034.555/0001-46	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	093	48.797.563/0001-89	Não	Sim	Não	Não	Sim
LIZARIO INACIO EIRELI	053	33.329.494/0001-01	Não	Sim	Sim	Não	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
29/07/2024 14:43:04	PUBLICADO		
30/07/2024 08:00:00	HABILITAÇÃO		
02/09/2024 08:17:17	LANCE	COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 093)	100,00
02/09/2024 08:17:31	LANCE	LIZARIO INACIO EIRELI (PARTICIPANTE 053)	100,00
02/09/2024 08:17:40	LANCE	FISIOCORPO LTDA (PARTICIPANTE 024)	100,00
02/09/2024 16:41:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 053: Apresentou proposta no sistema para o lote 4, contudo na proposta anexada consta lotes 1 e 4, o lote 1 não poderá ser considerado.			
02/09/2024 16:44:22	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 053: Documentos ausentes: Indicação e comprovação técnica do profissional que realizará os serviços (graduação e registro), bem como vínculo do profissional com o proponente.			

02/09/2024 16:45:22	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 053: Ausente ainda, atestado de capacidade técnica.			
02/09/2024 16:48:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 024: Ausência dos documentos de habilitação técnica, todos, exceto o atestado de capacidade que está ok.			
04/09/2024 09:39:18	MENSAGEM	FISIOCORPO LTDA (PARTICIPANTE 024)	
bom dia			
05/09/2024 13:09:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O fornecedor FISIOCORPO LTDA foi credenciado no lote 4			
05/09/2024 13:10:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O fornecedor LIZARIO INACIO EIRELI foi credenciado no lote 4			
05/09/2024 13:11:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
LIZARIO INACIO EIRELI inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos.			
05/09/2024 13:20:41	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
LIZARIO INACIO EIRELI reabilitado. Motivo: Devido a um comando equivocado no sistema, o interessado não foi credenciado devido a falta de documentos, mas não foi inabilitado.			
05/09/2024 15:02:28	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
LIZARIO INACIO EIRELI inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos.			
05/09/2024 15:02:37	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos.			
05/09/2024 15:04:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/09/2024 15:34:34	HABILITAÇÃO		

**JOELMIR CARLOS MARTINS**  
Agente De Contratação

**ZÓZIMO HAMMERSCHMIDT**  
Membro De Apoio

**AMANDA MORCELLI FIORENTIN**  
Membro De Apoio

**CLOVIS BOAVENTURA MICHELS**  
Membro De Apoio

Publicado por:  
Joelmir Carlos Martins  
Código Identificador: C11B058D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 034/2024 COM BASE NO ART. Nº 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/09/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em metalúrgica para aquisição e instalação de coberturas, portões e calhas para as escolas da rede municipal, sendo elas: Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling (EMAK) e Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Góis (CMEI).

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 45.932,00 – QUARENTA E CINCO MIL, NOVICENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.**

### 4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **11/09/2024** as 17:00 hr.

#### Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

#### **4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### DO PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da entrega do produto, objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

O valor a ser pago para a contratante será correspondente a quantidade dos itens entregues.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 06 de setembro de 2024.

**VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES**

Agente de Contratação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

#### DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em metalúrgica para aquisição e instalação de coberturas, portões e calhas para as escolas da rede municipal, sendo elas: Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling (EMAK) e Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Góis (CMEI).

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cobertura de estrutura metálica com telha ondulada, medindo 0,43, galvanizada, contendo viga u 75 na parede 2mm, com pintura fundo e instalada no local	M²	35m	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
2	Calha corte 60cm	mL	10m	R\$ 85,00	R\$ 850,00
3	Portão de metalon 20x20 parede medindo 0,90 com pintura fundo e instalação completa no local	M²	4,40cm	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00
4	Telha galvanizada ondulada com espessura 0,43, instalada e parafusada no local	M²	8,50cm	R\$ 88,00	R\$ 748,00
5	Ruíf parede calha corte 40cm com instalação no local	mL	10,00m	R\$ 45,00	R\$ 450,00
6	Cobertura com estrutura metálica juntamente com telhas onduladas medindo 0,43 galvanizadas com viga u 75 na parede, tendo 2mm, pintura e instalada no local	M²	50,00m	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
7	Cobertura com estrutura metálica juntamente com telhas onduladas medindo 0,43 galvanizadas com viga u 75 na parede, tendo 2mm, pintura e instalada no local	M²	84,00m	R\$ 251,00	R\$ 21.084,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 45.932,00</b>	

#### SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Altamira do Paraná.

#### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade da aquisição de coberturas, portões e calhas para as escolas da rede municipal, sendo elas: Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling (EMAK) e Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Góis (CMEI). Já que se trata de algo indispensável para a rotina, programação e do bem estar dos alunos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Neste sentido, o objetivo da aquisição é contratar empresa capacitada e que atenda as exigências da secretaria requisitante, prezando assim pela qualidade e satisfação dos usuários e da comunidade em geral.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação da aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

#### CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do serviço que se contrata deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis, a partir da entrega da Nota de Autorização de Despesa (NAD) emitida pelo órgão competente.

A entrega do serviço deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, devendo ser entregue no perímetro urbano da cidade, no setor correspondente ao que foi feito a solicitação.

No ato da entrega, em uma primeira etapa, após solicitação da Contratada e mediante vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório;

A Fiscalização comunicará oficialmente à Contratada sobre as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo;

Na segunda etapa, decorridos 07 (sete) dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisório e mediante nova vistoria, satisfeita as exigências eventuais, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo;

Termo de Recebimento Definitivo conterá declaração de que o prazo mencionado será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo, ou seja, a responsabilidade da Contratada será de cinco anos pela execução e pela aplicação dos Serviços prestados, bem como pela solidez e segurança do trabalho.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021

A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.

Fica designada a servidora **Lucinéia Maria da Silva**, matrícula nº 508858, inscrito no CPF sob o nº 045.189.229-13 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituto, a servidora **Diéssica Tainara de Oliveira Joanna**, matrícula nº 508861, inscrito no CPF sob o nº 101.812.189-76 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

À Fiscalização caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do Termo de Referência;

Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a retirada da execução de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da Fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para os serviços;

Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos desde que admitida nas especificações técnicas;

Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;

Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos estabelecidos neste documento e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;

Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo setor contábil da Contratante;

Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Contratante.

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é até 90 dias, a contar da assinatura do contrato administrativo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, por meio de cotação direta com empresa especializada.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da entrega do produto, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

O valor a ser pago para a contratante será correspondente a quantidade dos itens entregues.

#### **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Altamira do Paraná, 31 de julho de 2024.

**LUCINÉIA MARIA DA SILVA**  
Secretária de Educação e Cultura

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Dispensa de Valor nº: 034/2024**  
**Com base no Art. nº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021**

#### PROPOSTA:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cobertura de estrutura metálica com telha ondulada, medindo 0,43, galvanizada, contendo viga u 75 na parede 2mm, com pintura fundo e instalada no local	M²	35m	R\$	R\$
2	Calha corte 60cm	mL	10m	R\$	R\$
3	Portão de metalon 20x20 parede medindo 0,90 com pintura fundo e instalação completa no local	M²	4,40cm	R\$	R\$
4	Telha galvanizada ondulada com espessura 0,43, instalada e parafusada no local	M²	8,50cm	R\$	R\$
5	Ruífo parede calha corte 40cm com instalação no local	mL	10,00m	R\$	R\$
6	Cobertura com estrutura metálica juntamente com telhas onduladas medindo 0,43 galvanizadas com viga u 75 na parede, tendo 2mm, pintura e instalada no local	M²	50,00m	R\$	R\$
7	Cobertura com estrutura metálica juntamente com telhas onduladas medindo 0,43 galvanizadas com viga u 75 na parede, tendo 2mm, pintura e instalada no local	M²	84,00m	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 45.932,00 (QUARENTA CINCO E MIL NOVICENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)**

**Representante Legal**

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**Publicado por:**  
Viviane de Fatima Soares Lopes  
**Código Identificador:**D94466C1

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024 ID 3226

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

#### DAS PARTES:

**Contratante: Município de Amaporã**, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado: M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS**, inscrito no CNPJ nº 03.407.287/0001-67.

#### DO OBJETO:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NO DIA 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ABAIXO:**

Item	Quant	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Cama Elástica	260,00	2.080,00
2	4	Piscina de Bolinhas	260,00	1.040,00
3	2	Playground	285,00	570,00
4	3	Tobogã de Escalada	255,00	765,00
5	1	Escorregador Infantil	260,00	260,00
6	4	Tobogã Inflável	610,00	2.440,00
7	3	Gangorinhas Infantis	50,00	150,00
8	2	Centopéia	550,00	1.100,00
9	4	Barracas Completas p/ Algodão Doce	590,00	2.360,00

10	31	Monitores para Brinquedos	130,00	4.030,00
11	1	Corrida de obstáculo	550,00	550,00
Valor Total.....				15.345,00

**DO VALOR:**

O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 15.345,00 (Quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

**0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento em até 10 (dez) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

**DA VALIDADE:**

A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 06 de setembro de 2024.

Município De Amaporã

**MAURO LEMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi  
**Código Identificador:01D99751**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 129/2023**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

\* **LOTE 14 – ITEM 01** – Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata e lacre interno em alumínio com tampa protetora – Embalagem: 800 gramas. Sugestão: APTAMIL SOJA, NAN SOY – AMPLA CONCORRÊNCIA

A empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** solicitou a desistência do referido lote, justificando que não possuem mais a possibilidade de adquirir a fórmula do fornecedor e cumprir as exigências do edital da licitação.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 478/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 14**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	1	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata e lacre interno em alumínio com tampa protetora – Embalagem: 800 gramas. Sugestão: APTAMIL SOJA, NAN SOY – AMPLA CONCORRÊNCIA	DANONE/APTAMIL	Lata	405	R\$ 73,00	R\$ 29.565,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de setembro de 2024.

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:371923B6**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **SIGNATÁRIO DA ATA**:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

**DOS FORNECEDORES**

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **SOM E LUZ CURITIBA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.588.605/0001-01**, com endereço na Rua Coronel Herculano de Araújo, nº. 490, Apto 13, bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-090, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 99859-4738, endereço eletrônico e-mail [someluzcuritiba@outlook.com](mailto:someluzcuritiba@outlook.com), neste ato representado pelo Sr. TONY FABIAN BECKER SIATKOVSKI, inscrito no CPF sob nº. 063.509.129-18 e portador do RG nº 7.971.110-1, conforme relação em anexo

**OBJETO**

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e demais ações, para realização das feirinhas gastronômicas e eventos Municipais**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 044/2024.

**DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

**NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docapítulo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

### CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

### DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

### ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei n.º 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º 044/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico n.º 044/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

### MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Órgão Gerenciador

### SOM E LUZ CURITIBA LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Testemunha:

CPF:

#### Testemunha:

CPF:

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

Signatário da Ata: Empresa **SOM E LUZ CURITIBA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.588.605/0001-01**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: SOM E LUZ CURITIBA LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA EVENTOS DE PORTE INTERMEDIÁRIO: contendo- 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para elevar. -04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. -02 Monitores de palco 02 falantes de 12 + Titânio cada- 01 Rack de Potências com no mínimo 04 indicadas para o tipo de equipamento;- 01 Console de som 24 canais XLR com efeitos.- 01 Processador Digital com 06 vias estéreo;- 01 Notebook para músicas das apresentações;- 08 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais;- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF - 05 microfones sm 57 01 Kits de microfones com fixação completo para Bateria;- 02 sides full LR;- 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada;- 01 SET DE GUITARRA;- 01 SET DE CONTRA BAIXO;- 06 DIRECT BOX;- 01 Sistema de main power com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts. Cabos, fios, extensões e conexões xlr, p10 necessários para a ligação do sistema;- 01 técnico operador devidamente uniformizados e com experiência, devendo ficar à disposição da equipe que estiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem. Valor referente a 01 dia de locação.	Serviço	UN.	17	5.190,00	88.230,00
22	1	PAINEL: Locação de PAINEL DE LED 3,0 x 2,0 metros com trave em boxtruss, para área externa, que funcione em qualquer sistema, instalado em qualquer ambiente, alta resolução, p6 ou melhor, para transmissão, filmagem do evento e demais vídeos solicitados. Incluindo montagem, instalação, desmontagem e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Valor referente a 01 dia de locação.	Serviço	UN.	17	2.340,00	39.780,00

VALOR TOTAL: R\$ 128.010,00 (cento e vinte e oito mil e dez reais)

Publicado por:  
Loriane Aggio  
Código Identificador:DDF65EC7ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, KW INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 14.208.959/0001-21, com sede na Avenida Santa Bernadete, n.º 690, Apto L11, Andar TR, Curitiba – PR, CEP: 81.010-200. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.697,92 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8660	10.001.13.392.0013.2117	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestor (a) Senhor (a) **Gilmara Neris de Souza Prado**, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhor (a) **Thais Carolina Miquelino Pereira**, CPF: 088.753.129-66.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 30 de agosto de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:FE4B6B36SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, RHR ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 51.231.745/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 2348, Sala 11, Box, Bairro Floresta, Joinville – SC, CEP: 89.212-212.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8660	10.001.13.392.0013.2117	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestor (a) Senhor (a) **Gilmara Neris de Souza Prado**, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhor (a) **Thais Carolina Miquelino Pereira**, CPF: 088.753.129-66.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 30 de agosto de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:BEA93F11ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0133/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 133 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO**

**PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2024, para que passe a vigor de acordo com o contido no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

	EXPECTATIV A DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 8.000,00
2	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 15.000,00
3	Segundo Semestre	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 6.360,00
4	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R\$ 12.970,00
5	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAÍ NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	R\$ 4.500,00
6	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 16.800,00
7	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R\$ 468.343,00
8	Segundo Semestre	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 450.000,00
9	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R\$ 48.000,00
10	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R\$ 1.314.850,00
11	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
12	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R\$ 73.000,00
13	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 38.000,00
14	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R\$ 69.440,00
15	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R\$ 48.000,00
16	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R\$ 32.000,00
17	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R\$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R\$ 157.757,76
18	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 78.444,00
19	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 40.980,00
20	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 35.000,00
21	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 22.160,00
22	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 58.000,00
23	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 42.000,00
24	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 120.000,00
25	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 248.893,00
26	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERVO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 340.000,00
27	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 65.894,00

28	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 90.585,00
29	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R\$ 51.907,92
30	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 5.112,00
31	Primeiro Semestre	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 6.198,00
32	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 42.600,00
33	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 27.600,00
34	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.	R\$ 244.000,00
35	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADAS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 40.000,00
36	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 64.166,00
37	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 57.675,00
38	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 49.900,00
39	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 850.000,00
40	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 44.825,00
41	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 652.639,00
42	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 685.000,00
43	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 120.261,00
44	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 83.497,00
45	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.187,00
46	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 98.506,00
47	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 11.180,00
48	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 254.143,00
49	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 35.000,00
50	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTÍGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 87.247,00
51	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 20.000,00
52	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2024" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 20.946,00
53	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL "ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 51.000,00
54	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.000,00
55	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 472.611,24
56	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 652.250,00
57	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFAÇA ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R\$ 35.400,00
58	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R\$ 230.000,00
59	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R\$ 42.360,00
60	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R\$ 30.471,00
61	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	R\$ 17.700,00
62	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E Prensagem de Mangueiras Hidráulicas	R\$ 411.904,00
63	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBIO ELETRÔNICO	R\$ 577.153,00
64	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 125.485,00
65	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS	R\$ 532.326,00

			SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	
66	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.350,00
67	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 77.270,00
68	Segundo Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 65.250,00
69	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R\$ 38.800,00
70	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUMÍNIO	R\$ 268.780,00
71	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 57.997,00
72	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 21.767,00
73	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 140.585,00
74	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R\$ 1.680.840,00
75	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO.	R\$ 3.500,00
76	Primeiro Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 85.000,00
77	Primeiro Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R\$ 52.000,00
78	Primeiro e Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 42.100,00
79	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R\$ 58.160,00
80	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 43.800,00
81	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R\$ 0,00
82	Primeiro e Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 100.000,00
83	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 70.000,00
84	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 129.247,96
85	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 33.574,80
86	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 192.173,10
87	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 85.000,00
88	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 37.800,00
89	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R\$ 108.350,00
90	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 448.000,00
91	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRIO SÂNITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R\$ 277.261,28
92	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 48.000,00
93	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 43.689,00
94	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 420.000,00
95	Segundo Semestre	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXÍLIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R\$ 71.382,00
96	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R\$ 304.107,00
97	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO À PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	R\$ 276.000,00
98	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 202.800,00
99	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 100.000,00
100	Segundo Semestre	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 87.260,80
101	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 550.000,00
102	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R\$ 14.554,80

103	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R\$ 115.278,00
104	Primeiro Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 5.900,00
105	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ACESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R\$ 57.000,00
106	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R\$ 22.554,00
107	Primeiro Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R\$ 63.000,00
108	Primeiro Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 168.000,00
109	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 232.651,10
110	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R\$ 270.000,00
111	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 172.412,20
112	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA	R\$ 45.080,50
113	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R\$ 10.616,00
114	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 297.459,40
115	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 55.000,00
116	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 230.000,00
117	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.500,00
118	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R\$ 150.000,00
119	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R\$ 200.000,00
120	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R\$ 300.000,00
121	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA	R\$ 20.000,00
122	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 30.000,00
123	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R\$ 25.000,00
124	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R\$ 25.000,00
125	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO “VIDA DAS ARTES” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 91.000,00
126	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 110.000,00
127	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 500.000,00
128	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R\$ 20.000,00
129	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOaudiologia PARA ATENDER AO PROJETO “ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS”	R\$ 85.000,00
130	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R\$ 350.000,00
131	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 80.000,00
132	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R\$ 60.000,00
133	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 95.000,00
134	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 50.000,00
135	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 100.000,00
136	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 60.000,00
137	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 30.000,00
138	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 50.000,00
139	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 134.000,00
140	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 13.590,00
141	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 17.000,00
142	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R\$ 170.679,00
143	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 12.000,00
144	Segundo Semestre	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R\$ 500.000,00
145	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA “MENOR APRENDIZ” DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 40.000,00
146	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.000.000,00
147	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.000.000,00
148	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.500.000,00
149	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 3.500.000,00
150	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	R\$ 1.200.000,00

151	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	R\$ 60.000,00
152	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00
153	Segundo Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R\$ 50.000,00
154	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R\$ 300.000,00
155	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS	R\$ 35.000,00
156	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R\$ 1.200.000,00
157	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R\$ 200.000,00
158	Primeiro Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R\$ 70.000,00
159	Primeiro Semestre	Concorrência	OBRA DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 2.000.000,00
160	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R\$ 30.000,00
161	Primeiro Semestre	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	750.000,00
162	Primeiro Semestre	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00
163	Primeiro Semestre	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 102.000,00
164	Primeiro Semestre	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 450.000,00
165	Primeiro Semestre	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 200.000,00
166	Primeiro Semestre	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 1.111.651,04
167	Primeiro Semestre	PREGÃO	Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba.	R\$ 43.748,33
168	Primeiro Semestre	Chamada Pública	CRENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 152.500,00
169	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 150.000,00
170	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NOVO E REFORMA DO ATUAL/EXISTENTE DO MUNICÍPIO.	R\$ 115.950,00
171	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.	R\$ 50.000,00
172	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BIODIGESTOR PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4006813 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 13.692,35
173	Segundo Semestre	Credenciamento	CRENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR 40 HORAS SEMANAIS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PROVISÓRIA ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DA SERVIDORA CONCURSADA QUE ENTRARÁ EM LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA PRÊMIO/FÉRIAS.	R\$ 120.000,00
174	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DUAS ÁREAS A SEREM DESTINADAS, UMA, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO E OUTRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.	R\$ 36.000,00
175	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.	R\$ 110.000,00
176	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA MELHORAMENTO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL.	R\$ 50.000,00
177	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 1106/2023.	R\$ 150.000,00
178	Segundo Semestre	Pregão	Contratação de Software/sistema/modulo de Gestão e de gerenciamento para as Secretarias Municipal de Saúde e de Assistência Social de Bela Vista da Caroba - PR.	R\$ 120.000,00
179	Segundo Semestre	Inexigibilidade	Contratação de assessoria jurídica especializada em matéria tributária visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerado o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.	R\$ 0,00
180	Segundo Semestre	Inexigibilidade	Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS.	R\$ 0,00
181	Segundo Semestre	Inexigibilidade	Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006	R\$ 0,00
182	Segundo Semestre	Pregão	Registro de preço para aquisição de peças e mão de obra para realização de manutenções em implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.	R\$ 35.000,00
183	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADESIVAGEM/PLOTAGEM AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 4.000,00
184	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.	R\$ 160.000,00
185	Segundo Semestre	Credenciamento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA POR 16 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO.	R\$ 20.000,00
186	Segundo Semestre	Pregão	Aquisição de uma Motobomba nova 5,5 HP, peças e mão de obra para instalação em poço artesiano.	R\$ 35.000,00

**Publicado por:**  
Pamela Cristina Silva  
**Código Identificador:23A88F0D**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 141/2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.17.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$359.944,46
00134.01011.09.06.05.18.1.898.0000	Convênio Transporte Escolar	359.944,46
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.17.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$6.317,62
00134.01011.09.06.05.18.2.898.0000	(SF) - Convênio Transporte Escolar	6.317,62
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R\$13.545,93
00976.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - FIA ATENÇÃO CCA	13.545,93
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$40.821,69
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	40.821,69
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.4.122.6.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$304.179,87
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	304.179,87

**Art. 2.º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$359.944,46
00134.01011.09.06.05.18.1.898.0000	Convênio Transporte Escolar	359.944,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$6.317,62
00134.01011.09.06.05.18.2.898.0000	(SF) - Convênio Transporte Escolar	6.317,62
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.821,69
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	40.821,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$304.179,87
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	304.179,87
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.045,93
00976.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - FIA ATENÇÃO CCA	6.045,93
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R\$7.500,00
00976.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - FIA ATENÇÃO CCA	7.500,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de setembro de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eneias Santos Mello  
**Código Identificador:**ED8552D9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 1624/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)**

**DECRETO Nº 1624/2024**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

F1000	02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito		
3	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	4.500,00
F1000	02.001.14.422.0021.2.037 – Alistamento Militar e Documentação		
13	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	12.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>16.500,00</b>
	<b>03 – CONTROLE INTERNO</b>		
F1000	03.001.04.124.0005.2.030 – Controle Interno		
24	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
F1000	06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal		
58	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	65.000,00
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serv. Gerais		
70	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	121.000,00
F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços		
89	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	80.000,00
90	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	1.000,00
91	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	18.000,00
F1000	06.003.28.846.0000.2.011 – Encargos com Inativos e Pensionistas		
98	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	2.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>287.500,00</b>
	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
100	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	40.000,00
F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
113	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	31.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>71.000,00</b>
	<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
399	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
F1000	12.002.08.243.0011.2.016 – Atividades do Conselho Tutelar		
581	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	75.000,00
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
594	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	81.000,00
596	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>166.000,00</b>
	<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
F1000	13.001.22.661.0028.2.043 – Fomento Industrial		
693	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	37.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>37.000,00</b>
	<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS</b>		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
735	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	451.000,00
736	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	1.000,00
737	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>462.000,00</b>
F1000	16.001.04.122.0004.2.095 – Encargos com a Secretaria Municipal de Tecnologia e Comunicação		
768	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	26.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.086.000,00</b>

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
Código Identificador:313CE04F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 143-2024**

**DECRETO Nº 143-2024 em 30 de agosto de 2024**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 8001 - DIVISÃO DE ENSINO  
 12 - Educação  
 361 - Ensino Fundamental  
 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL  
 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais  
 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 8001 - DIVISÃO DE ENSINO  
 12 - Educação  
 361 - Ensino Fundamental  
 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL  
 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos  
 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 8001 - DIVISÃO DE ENSINO  
 12 - Educação  
 361 - Ensino Fundamental  
 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL  
 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais  
 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 8001 - DIVISÃO DE ENSINO  
 12 - Educação  
 365 - Educação Infantil  
 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL  
 2.31 - ENSINO INFANTIL  
 416 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais  
 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 8001 - DIVISÃO DE ENSINO  
 12 - Educação  
 365 - Educação Infantil  
 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL  
 2.31 - ENSINO INFANTIL  
 417 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos  
 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 8001 - DIVISÃO DE ENSINO  
 12 - Educação  
 365 - Educação Infantil  
 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL  
 2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES  
 446 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais  
 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 8001 - DIVISÃO DE ENSINO  
 12 - Educação  
 361 - Ensino Fundamental  
 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL  
 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 557 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições  
 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais  
 R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R\$ 105.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito

<b>Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul</b>					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1642-4975-563
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 143-2024 de 30/08/2024</b>					
<b>Unidade gestora:</b> 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
<b>Órgão orçamentário:</b> 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
<b>Unidade orçamentária:</b> 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
<b>Ação:</b> 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL					
<b>Despesa 356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
30/08/2024	1718316	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
		Provavel excesso de arrecadação 1103			
			<b>Total da despesa:</b>	40.000,00	0,00
<b>Despesa 357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
30/08/2024	1718312	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
		Provavel excesso de arrecadação 1103			
			<b>Total da despesa:</b>	10.000,00	0,00
<b>Despesa 366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
30/08/2024	1718314	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
		Provavel excesso de arrecadação 1103			
			<b>Total da despesa:</b>	30.000,00	0,00
<b>Despesa 557 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
30/08/2024	1718310	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
		Provavel excesso de arrecadação 1103			
			<b>Total da despesa:</b>	10.000,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil					
<b>Programa:</b> 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
<b>Ação:</b> 2.31 - ENSINO INFANTIL					
<b>Despesa 416 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
30/08/2024	1718315	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
		Provavel excesso de arrecadação 1103			
			<b>Total da despesa:</b>	15.000,00	0,00
<b>Despesa 417 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
30/08/2024	1718311	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
		Provavel excesso de arrecadação 1103			
			<b>Total da despesa:</b>	10.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES					
<b>Despesa 446 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
30/08/2024	1718313	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
		Provavel excesso de arrecadação 1103			
			<b>Total da despesa:</b>	10.000,00	0,00
			<b>Total da unidade orçamentária:</b>	125.000,00	0,00
			<b>Total do órgão orçamentário:</b>	125.000,00	0,00
			<b>Total do fundamento:</b>	125.000,00	0,00
			<b>Total geral</b>	125.000,00	0,00

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:FFF948B3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 74/2024**

**Decreto nº 74/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 102.460,00 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**, mediante as seguintes providências.

<b>SUPLEMENTAÇÃO:</b>			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
87 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
802 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
119 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
04.002.28.846.0004.2.015		EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
128 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0018.2.016		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
254 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06		SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0024.2.048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	
421 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.580,00
421 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.083		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
466 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.470,00
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.046		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
507 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.004.26.782.0007.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
519 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.610,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS	
897 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>102.460,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

<b>REDUÇÃO:</b>			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
72 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.602,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0002.2.011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
103 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.189,96
04.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
113 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.708,04
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.022		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
195 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.04.122.0002.2.085		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
403 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.418,00
406 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.082		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE	
416 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	49,10
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.15.122.0002.2.041		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS	
452 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.532,90
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.042		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
462 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

08.002.04.451.0006.2.083		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
467 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078,00
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.2.043		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
473 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.610,00
478 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.003.15.451.0006.2.045		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
482 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.946,21
08.003.15.452.0010.2.086		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
492 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.633,79
492 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
09.002.22.661.0022.2.050		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
528 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS	
600 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL	
672 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	392,00
672 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0025.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZA	
715 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
715 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
716 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.618,00
717 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	182,00
<b>Total.....:</b>			<b>102.460,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Rigamonti  
**Código Identificador:**99BFD5AE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATA Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - UNIFORMES**

**ATA Nº 095/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, (25/07/2024), às 09:00 horas, no endereço <https://bl.org.br/> na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 078/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2024, que tem por objeto Registro de Preços visando a aquisição de uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, foram solicitadas amostras que foram encaminhadas para análise da Secretaria solicitante e foram aprovadas. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS CNPJ 33.026.034/0001-04 PR 180 - KM 01 Cafelândia-PR CEP 85415-000	55.038,00	Cinquenta e Cinco Mil e Trinta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 004, 013, 016, 020, 021, 022, 026
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 41.133.385/0001-42 AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF Maringá-PR CEP 87043-010	63.000,00	Sessenta e Três Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
TITÁ UNIFORMES LTDA ME CNPJ 21.642.402/0001-60 RUA PRIMAVERA São Jorge d'Oeste-PR CEP 85575-000	10.560,00	Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
BRUNA JHENNYFFER PENA ARAUJO CNPJ 51.159.004/0001-58 RUA ANTONIO RABELO DE ANDRADE Campos Gerais- MG CEP 37160-000	85.826,00	Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006, 007, 008, 010, 011, 012, 015, 023, 024

ADIPRIME UNIFORMES LTDA CNPJ 36.474.426/0001-24 AV. PRESIDENTE KENNEDY Palotina-PR CEP 85950-000	9.324,80	Nove Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 017
P I SILVA E ROSA LTDA - ME CNPJ 20.763.022/0001-10 RUA CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI Cascavel-PR CEP 85811-280	43.490,00	Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 018
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 84.865.989/0001-96 AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	5.850,00	Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	019
BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA CNPJ 29.727.771/0001-67 AV BENEDITO CANDIDO PEREIRA Aragoiânia-GO CEP 75330-000	2.200,00	Dois Mil e Duzentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	025

o valor total da licitação e de R\$ 275.288,80 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 06/09/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

**JULIANA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**AEIDA49F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 095/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 078/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2024, que tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição de uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS CNPJ 33.026.034/0001-04 PR 180 - KM 01 Cafelândia-PR CEP 85415-000	55.038,00	Cinquenta e Cinco Mil e Trinta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 004, 013, 016, 020, 021, 022, 026
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 41.133.385/0001-42 AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF Maringá-PR CEP 87043-010	63.000,00	Sessenta e Três Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
TITÁ UNIFORMES LTDA ME CNPJ 21.642.402/0001-60 RUA PRIMAVERA São Jorge d'Oeste-PR CEP 85575-000	10.560,00	Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
BRUNA JHENNYFFER PENA ARAUJO CNPJ 51.159.004/0001-58 RUA ANTONIO RABELO DE ANDRADE Campos Gerais- MG CEP 37160-000	85.826,00	Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006, 007, 008, 010, 011, 012, 015, 023, 024
ADIPRIME UNIFORMES LTDA CNPJ 36.474.426/0001-24 AV. PRESIDENTE KENNEDY Palotina-PR CEP 85950-000	9.324,80	Nove Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 017
P I SILVA E ROSA LTDA - ME CNPJ 20.763.022/0001-10 RUA CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI Cascavel-PR CEP 85811-280	43.490,00	Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 018
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 84.865.989/0001-96 AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	5.850,00	Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	019
BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA CNPJ 29.727.771/0001-67 AV BENEDITO CANDIDO PEREIRA Aragoiânia-GO CEP 75330-000	2.200,00	Dois Mil e Duzentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	025

o valor total da licitação e de R\$ 275.288,80 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de setembro de 2024.

**CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**6D6D3130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 096/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria nº 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 081/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2024, que tem por objeto o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 04.611.754/0001-39 AV ALBINO ZANCHIM Sarandi-PR CEP 87112-221	595,00	Quinhentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 046
BRUMO ESPORTES LTDA CNPJ 51.414.411/0001-64 RUA PEDRO ZANETTI Colombo-PR CEP 83412-585	2.339,90	Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 020, 031, 032, 034, 097, 099
DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS CNPJ 33.026.034/0001-04 PR 180 - KM 01 Cafelândia-PR CEP 85415-000	888,00	Oitocentos e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 84.865.989/0001-96 AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	194.105,10	Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinco Reais e Dez Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 016, 017, 018, 021, 022, 026, 028, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 047, 049, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 081, 082, 083, 084,
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 19.444.651/0001-07 RUA BOLIVIA Ivoti-RS CEP 93900-000	3.816,40	Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 013, 029, 110, 113, 122
G A DA COSTA - ESPORTES LTDA CNPJ 26.290.146/0001-02 AV AMERICO BELAY Maringá-PR CEP 87025-210	2.865,00	Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015, 086, 101, 111
ADIPRIME UNIFORMES LTDA CNPJ 36.474.426/0001-24 AV. PRESIDENTE KENNEDY Palotina-PR CEP 85950-000	3.855,60	Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	019, 025, 033, 037, 041, 102
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI CNPJ 46.615.867/0001-52 RUA RUI BARBOSA, 261 Florai-PR CEP 87185-000	34.327,00	Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 024, 050, 051, 052, 053, 066, 068, 069, 070, 079, 080
ESPORTIVA RV EIRELI CNPJ 19.468.880/0001-53 AVENIDA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO Toledo-PR CEP 85900-215	8.408,00	Oito Mil, Quatrocentos e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	027, 030, 048, 057, 100
A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ 10.158.623/0001-40 RUA JOAO EUGENIO Paranaguá-PR CEP 83203-400	18.808,00	Dezoito Mil, Oitocentos e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	087
INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 12.308.936/0001-63 RUA BOM JESUS DO IGUAPE Curitiba-PR CEP 81610-040	16.560,00	Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	095, 096

o valor total da licitação e de R\$ 286.568,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cem Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de setembro de 2024.

**CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**39A3E146

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CIRURGICA PRIME LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **Empresa CIRURGICA PRIME LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.116.717/0001-02 com sede na Rua Rua DAS AZALEIAS, 374, Município de Maringá, - PR, CEP, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR** inscrito no CPF nº 048.260.599-57, residente e domiciliado na cidade de Maringá, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, de acordo com as normas contidas no Decreto Municipal nº 049/2023, Lei Federal nº 14.133/21, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 2, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 022/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Item 01 terá seu valor reequilibrado, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Atual	Valor Total Após Reequilíbrio Econômico-financeiro
2	45100	Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister - bolsa 500 ml	BOLSA	200	R\$ 9,5400	R\$ 12,4000
4	45102	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo - caixa 100 unid	CAIXA	300	R\$ 14,0300	R\$ 31,2500
7	45105	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, - caixa 100 unid	CAIXA	500	R\$ 14,4800	R\$ 31,2500
8	45106	Cloredo de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento - bolsa 1000ml	BOLSA	500	R\$ 8,1000	R\$ 10,5300
9	45107	Cloredo de sódio, concentração: 0,9% forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, característica adicionais 1: bolsa / frasco isento - bolsa 250 ml	BOLSA	5000	R\$ 4,4500	R\$ 5,7900
10	45108	Cloredo de sódio, concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento - bolsa 100 ml	BOLSA	8000	R\$ 3,9000	R\$ 5,0700
11	45109	Cloredo de sódio, concentração: 0,9% forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento bolsa 500 ml	BOLSA	6000	R\$ 4,8700	R\$ 6,3300
12	45110	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50m, comprimento: 50m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar - unidade	UNID	500	R\$ 4,9000	R\$ 6,3700

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 06 de setembro de 2024.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA</b>	<b>CIRURGICA PRIME LTDA</b>
Contratante	Contratada
<b>PAULO WILSON MENDES</b>	<b>SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR</b>
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:06ACDB5B**

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR DE COMPRAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 27 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 27/2024**, conforme informações abaixo:

**Fornecedor:** PANERARI FARMA LTDA

**CNPJ:** 04.323.299/0001-76

**Endereço:** DOM PEDRO II

**Bairro:** CENTRO **Cidade:** CAMPINA GRANDE DO SUL

**DISPENSA nº.27/2024**

**Processo Administrativo nº.222/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TOTAL: R\$ 45.000,00**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	49634	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	CPM	180.000	0,2500	45.000,00

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 06/09/2024

**BILH ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:E1EE6B92**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 175/2023**

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº ADITIVO	TERMO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão nº 34/2023	175/2023	1º		- Prorrogação de vigência - Correção pelo IPCA acumulado no período	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 26.522.047/0001-09	R\$ 11.491,50	03/09/2024

**Publicado por:**  
Eduardo do Rocio Thimotheo  
**Código Identificador:** 103FACCO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 58/2021 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADA:** SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES

**CNPJ:** 01.371.416/0001-89

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação serviços de telefonia fixa para atendimento das demandas da municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Conforme protocolo 4602/2024, fica PRORROGADO o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 04/11/2024 a 04/11/2025. O valor previsto para a execução do presente aditivo é de até R\$ 3.007,20 (três mil e sete reais e vinte centavos) mensais e R\$ 36.086,40 (trinta e seis mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para 12 meses, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade mensal	estimada	Valor por minuto	Valor Mensal	Valor para 12 Meses
01	Fixo x fixo local	Minuto	10.000		R\$ 0,0939	R\$ 939,00	R\$ 11.268,00
02	Fixo x fixo LDN	Minuto	300		R\$ 0,4940	R\$ 148,20	R\$ 1.778,40
03	Fixo x Celular local VC1	Minuto	3.000		R\$ 0,6000	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
04	Fixo x Celular LDN (VC2 e VC3)	Minuto	100		R\$ 1,2000	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
<b>Valores Totais:</b>						<b>R\$ 3.007,20</b>	<b>R\$ 36.086,40</b>

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:** 72365F9D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 479/2024**

DECRETO Nº 479/2024

DATA: 06/09/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 517.612,53 (Quinhentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 517.612,53 (Quinhentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			Valor
Códigos	Descrição		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)		
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA		
12.367.0005.2019	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1505	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE		54.895,69
	SUBTOTAL		54.895,69
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		

13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.500,00
1920	00002-Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.500,00</b>
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2530	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	21.000,00
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2423	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	300.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>321.000,00</b>
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.500,00
3759	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	27.716,84
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>128.216,84</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>517.612,53</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

#### I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.367.0005.2019	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	19.895,69
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.895,69</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>19.895,69</b>

#### II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	27.000,00
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	27.716,84
	<b>TOTAL</b>	<b>54.716,84</b>

#### III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS DE TERCEIROS	140.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	FNS/INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA (PORT 3522/24)	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>443.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 06 de setembro de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:** 5222E549

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

#### TERMO ADITIVO

#### PROCESSO Nº 3.171/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.867/0001-16, com sede social na Avenida Vinte e Dois de Agosto, nº 365, Bairro Vila Xavier, CEP 14.810-125, Araraquara-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante

legal, o Sr. SERGIO ALVES DE MORAIS, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 412.938.108-35, portador da cédula de identidade civil RG nº 44.210.329-3 expedida pela SSP-SP, com residência e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, nº 577, Bairro Vila Xavier, CEP 14.810-100, Araraquara-SP, endereço eletrônico: contato@saponto.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo através do Processo Administrativo nº 3.171/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 095/2022 do Processo Administrativo nº 3.400/2022 e do pregão Eletrônico nº 100/2022, cujo objeto do presente contrato é “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema web para gerenciamento de ponto biométrico digital”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 5 do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo teve início a partir do memorando citado nos autos do Processo Administrativo nº 3.171/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1.

- Fim da Vigência e Execução: **16 de setembro de 2025**. certid

#### CLÁUSULA QUINTA DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DO REAJUSTE

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.2 no valor global de **R\$ 5.784,60** (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), e no valor mensal de **R\$ 482,05** (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Conforme previsto na cláusula vigésima do contrato, fica aplicado o índice de correção IGP-M (FGV) em **4,26%**.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor (R\$)
2024	0520	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.40.00.00	E	5.784,60

#### CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6A8BAA82

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

#### GABINETE PREFEITO ERRATA Nº 522/2024

#### ERRATA

**Ref.: Portaria nº 522/2024 de 05-09-2024**

#### ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	30 de agosto 2024	Deslocamento do paciente Cristiano Dalok para hospital nossa Senhora Aparecida

Susane Santos de Paula	Motorista	02 (duas)	Foz do Iguaçu PR	08 e 09 de setembro 2024	Aula presencial de MBA em licitações e contratos, governança e teoria e prática
Mazinho W da Silva	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	31 de agosto de 2024	Deslocamento da paciente Elizange Luciana Medeiros, Mariley de Souza e Oracelha Veloso para hospital Nossa Senhora.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	02 e 03 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Carlos Thomas para hospital Angelina Caron
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	02 e 03 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Luan Arthur para clínica Oncoville
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Rolândia PR	04 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Gerlei Luiz Hammes para casa de saúde de Rolândia
João Marcos Ribeiro	Secretário de desenvolvimento econômico, renda e turismo	02 (duas)	Curitiba PR	06 e 08 de setembro de 2024	Caravana de artesanato para feira – QUILT e CRAFT SHOW
Renata Adélia da Silva	Coordenadora de turismo	02 (duas)	Curitiba PR	06 e 08 de setembro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA – SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	30 de agosto 2024	Deslocamento do paciente Cristiano Dalok para hospital Nossa Senhora Aparecida
Susane Santos de Paula	Agente de combate a endemias	02 (duas)	Foz do Iguaçu PR	08 e 09 de setembro 2024	Aula presencial de MBA em licitações e contratos, governança e teoria e prática
Mazinho W da Silva	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	31 de agosto de 2024	Deslocamento da paciente Elizange Luciana Medeiros, Mariley de Souza e Oracelha Veloso para hospital Nossa Senhora.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	02 e 03 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Carlos Thomas para hospital Angelina Caron
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	02 e 03 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Luan Arthur para clínica Oncoville
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Rolândia PR	04 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Gerlei Luiz Hammes para casa de saúde de Rolândia
João Marcos Ribeiro	Secretário de desenvolvimento econômico, renda e turismo	02 (duas)	Curitiba PR	06 e 08 de setembro de 2024	Caravana de artesanato para feira – QUILT e CRAFT SHOW
Renata Adélia da Silva	Coordenadora de turismo	02 (duas)	Curitiba PR	06 e 08 de setembro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.'

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz  
**Código Identificador:**9947A2DD

**GABINETE PREFEITO  
ERRATA Nº 521/2024**

**ERRATA**

**Ref.: Portaria nº 521/2024 de 05-09-2024**

**ONDE SE LÊ:**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	13,16,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30 e 31 de agosto 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora.
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	31 de agosto 2024	
Mazinho W da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	19,20,21,22,23,24,26,27,28,29 e 30 de agosto de 2024	
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16,19,20,21,22,23,24,26,27,28, 29, e 30 de agosto de 2024	
Salatier Reis Bento	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	26,28 e 29 de agosto de 2024	
Andreia Aparecida de Carvalho	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	19,20,23,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2024	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	16,17,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2024	
Márcio Eduardo Hackenharr	Agente de Combate as	01 (uma)	Cascavel PR	27 de agosto de 2024	

Endemias				consulta com Dr. Icaro Lopes (neurologista pediatria) na clínica Mais Saúde
----------	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA – SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora.
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	31 de agosto 2024	
Mazinho W da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2024	
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, e 30 de agosto de 2024	
Salatier Reis Bento	Motorista	03 (três)	CascavelPR	26, 28 e 29 de agosto de 2024	
Andrea Aparecida de Carvalho	Motorista	09 (nove)	CascavelPR	19, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	13 (treze)	CascavelPR	16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024	Acompanhar as crianças e acompanhantes em consulta com Dr. Icaro Lopes (neurologista pediatria) na clínica Mais Saúde
Márcio Eduardo Hackenharr	Agente de Combate as Endemias	01 (uma)	CascavelPR	27 de agosto de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz  
**Código Identificador:**33CC2D18

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO INTERNO Nº 091/2024**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2024 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 08 de agosto de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de câmeras de segurança e itens correlatos e serviços de instalação**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: ALAN CESAR ANDRADE COSTA 11358331685 - CNPJ: 14.587.367/0001-68**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA C/ ESPELHO CEGO	CEITEL	UND	150	5,90	885,00
4	1	CAMERA IP	INTELBRAS	UND	30	355,00	10.650,00
5	1	CÂMERA IP SPEED DOME	HIKVISION	UNI	5	4.999,00	24.995,00
7	1	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO	INTELBRAS	UND	300	3,98	1.194,00
8	1	CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE	INTELBRAS	UND	300	1,98	594,00
9	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA	EXBOM DURAWELL	UND	30	189,00	5.670,00
10	1	FONTE ESTABILIZADA 12V	MAX AMPER	UND	60	29,00	1.740,00
11	1	FONTE INJETORA POE+	FGB	UNI	30	129,00	3.870,00
12	1	Gravador digital de vídeo (DVR)	HIK-VISION	UND	15	1.499,00	22.485,00
13	1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR)	HIK-VISION	UND	10	1.999,00	19.990,00
16	1	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS	INTELBRAS	UND	15	1.299,00	19.485,00
17	1	SWITCH 8 PORTAS POE	INTELBRAS	UND	15	1.219,00	18.285,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 129.843,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais).**

**FORNECEDOR: SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME - CNPJ: 29.448.635/0001-38**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CABO COAXIAL CFTV FLEXÍVEL 4MM - ROLO DE 100 METROS	Intelbras	ROL	70	123,90	8.673,00
6	1	CÂMERA IP SPEED DOME	Intelbras	UNI	5	4.811,63	24.058,15
14	1	HARD DISK PARA GRAVAÇÃO	Seagate	UND	15	409,90	6.148,50
15	1	RACK PARA CFTV	Intelbras	UND	20	599,90	11.998,00
18	1	Serviço de instalação de câmera	PROPRIA	SRV	150	170,00	25.500,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 76.377,65 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

**FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 27.975.551/0003-99**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	CÂMERA VIP 3430B	INTELRAS	UND	150	326,00	48.900,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 255.120,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**

Carlópolis, 06 de setembro de 2024.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador: 9D16D98A**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 205/2024**

**DECRETO Nº 205/2024**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 257.972,23 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor
Códigos		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	635,00
2240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.460,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	SUBTOTAL	53.095,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.1086	RECAPE ASFÁLTICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.675,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.555,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.540,00
	SUBTOTAL	81.770,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4017	01063-FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	53.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4018	01063-FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	50.107,23
	SUBTOTAL	103.107,23
	TOTAL	257.972,23

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	65.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	89.865,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1053	1.058,52
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1054	487,57
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1063	3.704,06
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	REC. F.N.C. - LEI AUDIR BLANC - FONTE 1063 - C/C 25659-5	99.403,17
	TOTAL	194.518,32

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

**Artigo 3º**- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue. Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	89.865,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1053	1.058,52
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1054	487,57
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1063	3.704,06
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	REC. F.N.C. - LEI AUDIR BLANC - FONTE 1063 - C/C 25659-5	99.403,17
	TOTAL	194.518,32

**Artigo 4º**- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de agosto de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**REPUBLIQUE - SE**

**Publicado por:**  
Fernando Aparecido Miguel  
**Código Identificador:**666E1910

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2024-PMFJ.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS."

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 193/2024-PMFJ.**

Detentor da Ata: MGA ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 53.628.401/0001-57, sediada à AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 808, 0 - CEP: 87065010 - BAIRRO: PARQUE DA GÁVEA, Maringá/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLEIDE PRATES ANDRADE, inscrito (a) no CPF sob n.º 527.486.349-34, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 4007305-1.

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19353	PRESSOSTATO	Serviço	UN	4,00	137,72	550,88
LOTE: 001 - Lote 001	2	19356	SOLDA DE OXIGÊNIO SOLDA DE OXIGÊNIO: SOLDA DE OXIGÊNIO PARA FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	Serviço	M³	15,00	143,56	2.153,40
LOTE: 001 - Lote 001	3	19356	SOLDA DE OXIGÊNIO SOLDA DE OXIGÊNIO: SOLDA OXIGENIO PARA FREEZER E GELADEIRA	Serviço	M³	25,00	140,58	3.514,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	19357	CANO DE COBRE CANO DE COBRE PARA INSTAÇÃO DE AR CONDICIONADO	Serviço	MTS	25,00	41,74	1.043,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	19369	TERMOSTATO	Serviço	UN	30,00	120,52	3.615,60
LOTE: 001 - Lote 001	6	24683	MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	13,00	219,19	2.849,47
LOTE: 001 - Lote 001	7	24684	SUBSTITUIÇÃO DE ORIFÍCIOS FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	Serviço	UN	40,00	186,00	7.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	24690	MANUTENÇÃO MOTOR MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	SERV	21,00	277,62	5.830,02
LOTE: 001 - Lote 001	9	24693	TIMER NOVO MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	Serviço	UN	21,00	93,70	1.967,70
LOTE: 001 - Lote 001	10	24694	SUBSTITUIÇÃO CAIXA MECANICA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	Serviço	UN	21,00	435,09	9.136,89
LOTE: 001 - Lote 001	11	24695	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	SERV	21,00	274,52	5.764,92
LOTE: 001 - Lote 001	12	24696	MANUTENÇÃO FREEZER E GELADEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	SERV	30,00	318,32	9.549,60
LOTE: 001 - Lote 001	13	24698	GÁS FREEZER E GELADEIRA	Serviço	UN	40,00	291,00	11.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	24699	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR FREEZER E GELADEIRA	Serviço	UN	40,00	764,75	30.590,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	24701	SUBSTITUIÇÃO DE CONGELADOR EVAPORADORA FREEZER E GELADEIRA	Serviço	UN	40,00	619,98	24.799,20
LOTE: 001 - Lote 001	16	24702	MANUTENÇÃO FORNO INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	SERV	12,00	382,76	4.593,12
LOTE: 001 - Lote 001	17	24704	CONSERTO MOTOR E EXAUSTOR FORNO INDUSTRIAL	Serviço	UN	12,00	391,05	4.692,60
LOTE: 001 - Lote 001	18	24705	REBOBINAGEM MOTOR E EXAUSTOR FORNO INDUSTRIAL	Serviço	UN	12,00	404,37	4.852,44
LOTE: 001 - Lote 001	19	24715	MANUTENÇÃO LAVADOURA ALTA PRESSÃO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	22,00	420,07	9.241,54
LOTE: 001 - Lote 001	20	24720	MANUTENÇÃO CILINDRO INDUSTRIAL	Serviço	UN	2,00	460,29	920,58
LOTE: 001 - Lote 001	21	27121	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA FOGÃO A GÁS	Serviço	UN	6,00	310,09	1.860,54
LOTE: 001 - Lote 001	22	27122	MANUTENÇÃO PIPOQUEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	1,00	376,09	376,09
LOTE: 001 - Lote 001	23	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS BATEDEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	Serviço	UN	6,00	292,96	1.757,76
LOTE: 001 - Lote 001	24	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS	Serviço	UN	5,00	274,55	1.372,75

Lote 001				BATEDEIRA					
LOTE: 001 - Lote 001	25	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CAIXA DE SOM	Serviço	UN	5,00	274,55	1.372,75	
LOTE: 001 - Lote 001	26	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CENTRIFUGA	Serviço	UN	4,00	185,73	742,92	
LOTE: 001 - Lote 001	27	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CLINDRO ELÉTRICO	Serviço	UN	4,00	177,01	708,04	
LOTE: 001 - Lote 001	28	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FRITADEIRA ELÉTRICA	Serviço	UN	2,00	264,86	529,72	
LOTE: 001 - Lote 001	29	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FRITADEIRA INDUSTRIAL	Serviço	UN	4,00	274,23	1.096,92	
LOTE: 001 - Lote 001	30	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS LAVADORA ALTA PRESSÃO	Serviço	UN	22,00	316,55	6.964,10	
LOTE: 001 - Lote 001	31	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Serviço	UN	6,00	188,96	1.133,76	
LOTE: 001 - Lote 001	32	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	Serviço	UN	4,00	248,39	993,56	
LOTE: 001 - Lote 001	33	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MAQUINA DE COSTURA	Serviço	UN	2,00	232,24	464,48	
LOTE: 001 - Lote 001	34	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MASSADEIRA DE PÃO	Serviço	UN	3,00	419,91	1.259,73	
LOTE: 001 - Lote 001	35	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MICRO ONDAS	Serviço	UN	6,00	331,08	1.986,48	
LOTE: 001 - Lote 001	36	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ASPIRADOR DE PÓ	Serviço	UN	7,00	169,26	1.184,82	
LOTE: 001 - Lote 001	37	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA BEBEDOURO DE ÁGUA	Serviço	UN	6,00	278,76	1.672,56	
LOTE: 001 - Lote 001	38	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MISTURADOR DE MASSA	Serviço	UN	2,00	239,67	479,34	
LOTE: 001 - Lote 001	39	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA PIPOQUEIRA	Serviço	UN	2,00	284,89	569,78	
LOTE: 001 - Lote 001	40	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS SUQUEIRA	Serviço	UN	2,00	281,01	562,02	
LOTE: 001 - Lote 001	41	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS TV E RECEPTOR DE TV	Serviço	UN	10,00	377,92	3.779,20	
LOTE: 001 - Lote 001	42	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS VENTILADORES	Serviço	UN	65,00	136,63	8.880,95	
LOTE: 001 - Lote 001	43	27124	SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	Serviço	UN	13,00	131,69	1.711,97	
LOTE: 001 - Lote 001	44	27125	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO FOGÃO A GÁS NATURAL	Serviço	UN	13,00	141,72	1.842,36	
LOTE: 001 - Lote 001	45	27126	MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS CONFORME MARCA/MODELOS. ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	6,00	205,38	1.232,28	
LOTE: 001 - Lote 001	46	27132	SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DO MOTOR MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	Serviço	UN	21,00	87,06	1.828,26	
LOTE: 001 - Lote 001	47	27133	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	Serviço	UN	21,00	262,46	5.511,66	
LOTE: 001 - Lote 001	48	27135	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FREEZER E GELADEIRA	Serviço	UN	40,00	155,96	6.238,40	
LOTE: 001 - Lote 001	49	27136	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA FORNO INDUSTRIAL	Serviço	UN	12,00	311,78	3.741,36	
LOTE: 001 - Lote 001	50	27137	SUBSTITUIÇÃO DE RESISTENCIA FORNO INDUSTRIAL	Serviço	UN	12,00	308,39	3.700,68	
LOTE: 001 - Lote 001	51	27138	SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO FORNO INDUSTRIAL	Serviço	UN	12,00	265,22	3.182,64	
LOTE: 001 - Lote 001	52	27140	CANO DE COBRE PARA FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	Serviço	MTS	12,00	58,70	704,40	
LOTE: 001 - Lote 001	53	27143	MANUTENÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA CONFORME MARCA/MODELOS. ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	SERV	21,00	255,85	5.372,85	
LOTE: 001 - Lote 001	54	27144	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA	Serviço	UN	21,00	172,05	3.613,05	
LOTE: 001 - Lote 001	55	27145	INSTALAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA CONFORME MARCA/MODELOS. ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	8,00	238,70	1.909,60	
LOTE: 001 - Lote 001	56	27146	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA CONFORME MARCA/MODELOS. ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	3,00	266,02	798,06	
LOTE: 001 - Lote 001	57	27147	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR DE PÓ CONFORME MARCA/MODELOS. ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	7,00	175,39	1.227,73	

LOTE: 001 Lote 001	58	27150	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	65,00	148,26	9.636,90
LOTE: 001 Lote 001	59	27151	MANUTENÇÃO DE FORNO ELÉTRICO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	6,00	222,22	1.333,32
LOTE: 001 Lote 001	60	27154	SUBSTITUIÇÃO DE ENGRENAGEM DO CILINDRO INDUSTRIAL	Serviço	UN	3,00	208,34	625,02
LOTE: 001 Lote 001	61	27155	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR CILINDRO INDUSTRIAL	Serviço	UN	3,00	117,78	353,34
LOTE: 001 Lote 001	62	27156	MANUTENÇÃO DO CILINDRO ELÉTRICO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	2,00	203,49	406,98
LOTE: 001 Lote 001	63	27157	MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	2,00	312,41	624,82
LOTE: 001 Lote 001	64	27158	MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	1,00	234,50	234,50
LOTE: 001 Lote 001	65	27159	MANUTENÇÃO BATEDEIRA	Serviço	UN	5,00	161,50	807,50
LOTE: 001 Lote 001	66	27160	MANUTENÇÃO NO MISTURADOR DE MASSA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	1,00	331,08	331,08
LOTE: 001 Lote 001	67	27161	MANUTENÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	6,00	177,98	1.067,88
LOTE: 001 Lote 001	68	27163	MANUTENÇÃO FRITADEIRA INDUSTRIAL	Serviço	UN	2,00	281,33	562,66
LOTE: 001 Lote 001	69	27164	MANUTENÇÃO MASSADEIRA DE PÃO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	3,00	239,03	717,09
LOTE: 001 Lote 001	70	27165	MANUTENÇÃO CAIXA DE SOM CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	5,00	196,71	983,55
LOTE: 001 Lote 001	71	27166	MANUTENÇÃO DE CENTRIFUGA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	4,00	204,46	817,84
LOTE: 001 Lote 001	72	27167	MANUTENÇÃO DE MICRO ONDAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR	Serviço	UN	6,00	201,55	1.209,30

			NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.					
LOTE: 001 - Lote 001	73	27169	MANUTENÇÃO DE SUQUEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	1,00	226,10	226,10
LOTE: 001 - Lote 001	74	27170	MANUTENÇÃO TV E RECEPTOR DE TV	Serviço	UN	10,00	149,23	1.492,30
LOTE: 001 - Lote 001	75	27171	MANUTENÇÃO DE BATEDEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	3,00	401,49	1.204,47
LOTE: 001 - Lote 001	76	27172	MANUTENÇÃO DE FRITADEIRA ELÉTRICA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	1,00	255,82	255,82
LOTE: 002 - Lote 002	1	24678	REBOBINAGEM DE MOTOR DO COMPRESSOR DE AR	Serviço	UN	3,00	474,71	1.424,13
LOTE: 002 - Lote 002	2	24679	CONSERTO DE COMPRESSOR DE AR BIELA, EIXO, PISTÃO E ROLAMENTO	Serviço	UN	3,00	657,00	1.971,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	24680	MANUTENÇÃO COMPRESSOR DE AR CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	UN	5,00	378,33	1.891,65
LOTE: 002 - Lote 002	4	24687	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	Serviço	UN	50,00	435,85	21.792,50
LOTE: 002 - Lote 002	5	24688	LIMPEZA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	Serviço	UN	75,00	244,34	18.325,50
LOTE: 002 - Lote 002	6	24689	SUBSTITUIÇÃO DE RELE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	Serviço	UN	60,00	162,58	9.754,80
LOTE: 002 - Lote 002	7	24897	MOTOR NOVO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	Serviço	UN	25,00	777,31	19.432,75
LOTE: 002 - Lote 002	8	27128	GÁS TIPO R22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 12000	Serviço	KG	15,00	159,46	2.391,90
LOTE: 002 - Lote 002	9	27128	GÁS TIPO R22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 9000 BTUS	Serviço	KG	15,00	156,38	2.345,70
LOTE: 002 - Lote 002	10	27129	GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 12000 BTUS	Serviço	UN	14,00	259,40	3.631,60
LOTE: 002 - Lote 002	11	27129	GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 18000 BTUS	Serviço	UN	3,00	291,18	873,54
LOTE: 002 - Lote 002	12	27129	GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 9000 BTUS	Serviço	KG	15,00	153,30	2.299,50
LOTE: 002 - Lote 002	13	27130	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18000	Serviço	PAR	2,00	139,72	279,44
LOTE: 002 - Lote 002	14	27130	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTUS	Serviço	PAR	6,00	131,09	786,54
LOTE: 002 - Lote 002	15	27131	ISOLANTE TÉRMICO PARA CANO DE AR CONDICIONADO	Serviço	MTS	25,00	45,34	1.133,50
LOTE: 002 - Lote 002	16	27142	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	Serviço	SERV	75,00	294,87	22.115,25
LOTE: 002 - Lote 002	17	27148	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	Serviço	SERV	20,00	384,44	7.688,80
LOTE: 002 - Lote 002	18	27149	INSTALAÇÃO COM DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL (DESINSTALAR DE UM AMBIENTE E INSTALAR EM OUTRO)	Serviço	SERV	10,00	486,19	4.861,90
TOTAL								373.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 373.000,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃOASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAL Nº037/2024 I**EDITAL Nº037/2024 I****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFL0D00	275650R000014218	01/08/2024	55412
AHV0198	275650R000014209	01/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014207	01/08/2024	55412
AND1B14	275650R000014213	01/08/2024	55412
ATT9682	116100T000454244	12/08/2024	56144
AUZ0016	275650R000014222	01/08/2024	55412
AWY9204	275650R000014208	01/08/2024	55412
AZF8G89	275650R000014211	01/08/2024	55412
DDV0174	275650R000014212	01/08/2024	55412
HKR3C87	275650R000014214	01/08/2024	55412
ITN1117	275650R000014221	01/08/2024	55412
MFE8C67	275650R000014204	01/08/2024	55412
MID0D52	275650R000014216	01/08/2024	55412
NBQ2B81	275650R000014223	01/08/2024	55412
OBS0E77	275650R000014206	01/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014217	01/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014203	01/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014210	01/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014220	01/08/2024	55412
PXX0H69	275650R000014205	01/08/2024	55412
QO08D26	116100T000454246	12/08/2024	56144
SFJ0I26	275650R000014215	01/08/2024	55412

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH9A91	275650B000175044	02/06/2024	74550
AAV4J12	275650B000175069	02/06/2024	74550
ADD5J98	275650B000175266	06/06/2024	74550
AHX1B19	275650B000175065	02/06/2024	74550
AJW2519	275650W000131218	04/06/2024	74550
AKA0838	275650W000131249	07/06/2024	74550
AKC2E17	275650B000175259	06/06/2024	74550
AKV2671	275650B000175230	05/06/2024	74550
AKV7E60	275650B000175116	03/06/2024	74550
ALZ6F48	275650B000175206	05/06/2024	74550

AME4056	275650B000175079	03/06/2024	74550
AMG9I02	275650B000175256	06/06/2024	74550
AMZ9577	275650B000175027	02/06/2024	74550
APJ8H07	275650B000175061	02/06/2024	74550
ARN5G18	275650B000175264	06/06/2024	74550
ATK0A47	275650B000175033	02/06/2024	74550
ATL5D21	275650B000175131	03/06/2024	74550
ATU7B96	275650W000131205	02/06/2024	74550
AVD9847	275650B000175152	04/06/2024	74550
AWT2678	275650B000175016	02/06/2024	74550
AXG8J54	275650B000175194	05/06/2024	74550
AYB2925	275650B000175092	03/06/2024	74550
AYG5C49	275650B000175138	04/06/2024	74550
AYS0A17	275650B000175108	03/06/2024	74550
BBR7949	275650B000175120	03/06/2024	74550
BBY8A45	275650B000175107	03/06/2024	74550
BCF5G14	275650B000175140	04/06/2024	74550
BCF8I19	275650B000175122	03/06/2024	74550
BDF3H09	275650B000175100	03/06/2024	74550
BEN5E63	275650B000175051	02/06/2024	74550
DHE7D35	275650W000131246	07/06/2024	74550
DXC4D60	275650W000131201	02/06/2024	74550
EYZ5B16	275650W000131206	02/06/2024	74550
EZT8I50	275650B000175364	07/06/2024	74550
FBT6774	275650B000175167	04/06/2024	74550
FTR6F28	275650B000175166	04/06/2024	74550
FVI7A83	275650B000175204	05/06/2024	74550
FZQ8I68	275650B000175307	07/06/2024	74550
GYG6B87	275650B000175343	07/06/2024	74550
HRM0003	275650B000175344	07/06/2024	74550
HRZ2J69	275650B000175136	04/06/2024	74550
ITB1C46	275650B000175019	02/06/2024	74550
IWN7C96	275650B000175153	04/06/2024	74550
IYP2J38	275650B000175070	02/06/2024	74550
IZJ6H93	275650B000175026	02/06/2024	74550
JUA6568	275650B000175238	05/06/2024	74550
MCN7913	275650W000131212	03/06/2024	74550
MIO3688	275650B000175239	05/06/2024	74550
MJV2738	275650B000175028	02/06/2024	74550
OAU5980	275650B000175071	02/06/2024	74550
QH6642	275650B000175018	02/06/2024	74550
QMV5A38	275650B000175193	05/06/2024	74550
RHI6F04	275650B000175141	04/06/2024	74550
RHT8I63	275650B000175267	06/06/2024	74550
RL06H54	275650B000175114	03/06/2024	74550
RTC6G06	275650B000175292	06/06/2024	74550
SEF8G03	275650B000175316	07/06/2024	74550
SEG6C47	275650B000175109	03/06/2024	74550
SFB5G90	275650B000175276	06/06/2024	74550
SFD3J57	275650B000175045	02/06/2024	74550
SFH7C69	275650W000131247	07/06/2024	74550
SFJ3H10	275650B000175284	06/06/2024	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ3B55	275650B000175207	05/06/2024	74550
ABJ6A28	275650B000175319	07/06/2024	74550
ACJ3455	275650B000175275	06/06/2024	74550
ADC0J06	275650B000175050	02/06/2024	74550
ADIA77	275650W000131237	07/06/2024	74550
ADN0211	275650B000175205	05/06/2024	74550
ADO9889	275650R000013143	24/05/2024	55412
AEN9559	275650R000013159	24/05/2024	55412
AEP0297	275650B000175363	07/06/2024	74710
AEQ7707	275650R000013138	25/05/2024	55412
AEV5C28	275650B000175277	06/06/2024	74550
AEZOE85	275650NIC0056805	24/05/2024	50020
AFW2034	275650W000131225	05/06/2024	74630
AGL9818	275650R000013155	24/05/2024	55412
AGM7J09	275650B000175263	06/06/2024	74550
AHG1B17	275650R000013137	25/05/2024	55412
AHS3056	275650B000175162	04/06/2024	74630
AHZ7B14	275650B000175309	07/06/2024	74550
AITOF15	275650A000013440	05/06/2024	60503
AJB9C40	275650B000175176	04/06/2024	74550
AJO0040	275650W000131250	07/06/2024	74550
AJO0040	275650B000175305	07/06/2024	74550
AJO4773	275650B000175273	06/06/2024	74630
AJT7C76	275650R000013141	24/05/2024	55412
AJT7C76	275650R000013158	24/05/2024	55412
AKO3940	275650A000013459	07/06/2024	60503
AKU1279	275650W000131202	02/06/2024	74550
AKU1279	275650W000131204	02/06/2024	74550
ALH4I88	275650B000175352	07/06/2024	74710
ALZ6D38	275650B000175272	06/06/2024	74550
AMB8B53	275650B000175150	04/06/2024	74550

AMI1161	275650B000175023	02/06/2024	74550
AMM2732	275650B000175123	03/06/2024	74630
AMO9F03	275650B000175289	06/06/2024	74550
AMQ0B24	275650B000175190	05/06/2024	74630
AMX1B17	275650B000175177	04/06/2024	74550
ANQ1C64	275650B000175361	07/06/2024	74550
ANQ1C64	275650B000175362	07/06/2024	74550
ANQ7725	275650B000175268	06/06/2024	74550
AOA5D49	275650B000175080	03/06/2024	74630
AOD4J11	275650B000175291	06/06/2024	74710
AOP5F28	275650A000013462	07/06/2024	60503
AOS2202	275650B000175278	06/06/2024	74550
APO0815	275650B000175330	07/06/2024	74550
APO0815	275650B000175328	07/06/2024	74550
APW1274	275650B000175288	06/06/2024	74630
AQN8F68	275650B000175337	07/06/2024	74550
AQT6933	275650B000175054	02/06/2024	74550
ARF9G38	275650A000013444	06/06/2024	60503
ARM8704	275650B000175219	05/06/2024	74550
ART8G48	275650B000175121	03/06/2024	74550
ARY0F18	275650R000013136	25/05/2024	55412
ASA0246	275650B000175213	05/06/2024	74550
ASC8633	275650B000175332	07/06/2024	74550
ASH6858	275650B000175209	05/06/2024	74550
ASO0C31	275650B000175056	02/06/2024	74550
ASS8G80	275650B000175124	03/06/2024	74550
ASV7J79	275650B000175191	05/06/2024	74630
ATF2584	275650B000175151	04/06/2024	74550
AUF1F20	275650B000175201	05/06/2024	74630
AUF7294	275650B000175118	03/06/2024	74550
AUJ9J01	275650B000175090	03/06/2024	74550
AUV3G85	275650B000175282	06/06/2024	74550
AUW2D08	275650B000175181	04/06/2024	74550
AUY7I58	275650A000013463	07/06/2024	60503
AVA3I86	275650B000175348	07/06/2024	74550
AVB389	275650B000175356	07/06/2024	74550
AVM3778	275650B000175037	02/06/2024	74550
AVO5F71	275650A000013451	06/06/2024	60503
AVW2G74	275650B000175202	05/06/2024	74550
AWC9B00	275650W000131233	06/06/2024	74550
AWI1881	275650B000175068	02/06/2024	74550
AWK1995	275650B000175373	08/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175371	08/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175360	07/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175372	08/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175366	08/06/2024	74550
AWN7A99	275650B000175142	04/06/2024	74550
AWO1257	275650B000175145	04/06/2024	74550
AWQ4225	275650A000013461	07/06/2024	60503
AWQ8573	275650B000175178	04/06/2024	74550
AXF9I57	275650B000175327	07/06/2024	74550
AXK1415	275650A000013452	06/06/2024	60503
AXM3C64	275650B000175283	06/06/2024	74550
AXO2464	275650B000175160	04/06/2024	74550
AXP5F44	275650B000175041	02/06/2024	74550
AXT4378	275650B000175031	02/06/2024	74550
AYJ6J31	275650B000175223	05/06/2024	74550
AYM4974	275650R000013131	25/05/2024	55412
AYO5485	275650B000175049	02/06/2024	74550
AYT1E08	275650B000175158	04/06/2024	74550
AYT2J68	275650R000013144	24/05/2024	55412
AYT2J68	275650R000013156	24/05/2024	55412
AYY4304	275650B000175210	05/06/2024	74550
AZT7934	275650B000175104	03/06/2024	74630
AZZ1791	275650B000175234	05/06/2024	74550
AZZ3I48	275650B000175257	06/06/2024	74550
BAA5627	275650B000175347	07/06/2024	74550
BAA5627	275650B000175351	07/06/2024	74550
BAA5627	275650B000175350	07/06/2024	74550
BAC1B67	275650R000013129	25/05/2024	55412
BAE1D40	275650W000131228	05/06/2024	74550
BAG9H96	275650B000175208	05/06/2024	74550
BAK7684	275650B000170816	07/04/2024	74550
BAN2444	275650B000175112	03/06/2024	74550
BAP8996	275650B000175369	08/06/2024	74550
BAP8996	275650B000175368	08/06/2024	74550
BAQ0E42	275650B000175163	04/06/2024	74550
BAR3984	275650R000013154	24/05/2024	55412
BAU8H08	275650B000175130	03/06/2024	74550
BAZ5B87	275650B000175058	02/06/2024	74550
BBD6584	275650A000013456	06/06/2024	60503
BBH5769	275650B000175062	02/06/2024	74550
BBL3F87	275650B000175320	07/06/2024	74550
BBM8550	275650B000175280	06/06/2024	74630
BBN5947	275650A000013457	06/06/2024	60503
BBO0732	275650B000175329	07/06/2024	74550
BBO8B45	275650B000175161	04/06/2024	74550
BBR1D88	275650R000013148	24/05/2024	55412
BBT2464	275650B000175359	07/06/2024	74550

BBY2B56	275650B000175312	07/06/2024	74550
BCG3H20	275650B000175129	03/06/2024	74550
BCI9480	275650B000175254	06/06/2024	74630
BCQ6B26	275650A000013446	06/06/2024	60503
BGS0G24	275650B000175081	03/06/2024	74550
BGS0G24	275650B000175082	03/06/2024	74550
BGS0G24	275650B000175084	03/06/2024	74630
BCV5B70	275650B000175155	04/06/2024	74550
BCZ1027	275650B000175179	04/06/2024	74550
BDA4F77	275650R000013132	25/05/2024	55412
BDD2A27	275650B000175271	06/06/2024	74550
BDD2F82	275650A000013441	05/06/2024	60503
BDK9F09	275650R000013133	25/05/2024	55412
BDL0911	275650B000175175	04/06/2024	74550
BDL4J49	275650B000175253	06/06/2024	74550
BDL6E80	275650W000131211	03/06/2024	74550
BDO1907	275650B000175171	04/06/2024	74550
BDQ4I24	275650B000175184	04/06/2024	74550
BDX6D43	275650A000013458	07/06/2024	60503
BED2E36	275650B000175336	07/06/2024	74550
BEG9I13	275650A000013443	05/06/2024	60503
BEI3A93	275650B000175101	03/06/2024	74550
BEO3C64	275650B000175025	02/06/2024	74550
BEPOG99	275650A000013455	06/06/2024	60503
BES3J66	275650B000175212	05/06/2024	74550
CBV1590	275650B000175060	02/06/2024	74550
CDK0C57	275650W000131226	05/06/2024	74550
COI2A10	275650R000013157	24/05/2024	55412
COI2A10	275650R000013149	24/05/2024	55412
CRK2G98	275650B000170780	07/04/2024	74550
CUC6A87	275650B000175192	05/06/2024	74630
CVB7H85	275650R000013150	24/05/2024	55412
DFS3H66	275650B000175187	04/06/2024	74630
DFS3H66	275650B000175241	05/06/2024	74550
DFS3H66	275650B000175188	04/06/2024	74550
DJB7H31	275650B000175075	02/06/2024	74550
DMB4C96	275650B000175078	03/06/2024	74550
DMI9184	275650W000131251	08/06/2024	74550
DVD6G07	275650W000131195	02/06/2024	74550
EEU9A92	275650W000131210	03/06/2024	74550
EGJ7727	275650R000013151	24/05/2024	55412
ELP6G34	275650B000175370	08/06/2024	74710
EMY7A66	275650W000131200	02/06/2024	74550
EPB6B16	275650B000175077	02/06/2024	74630
EUX4001	275650B000175040	02/06/2024	74710
FJV6C68	275650B000175066	02/06/2024	74550
FJV6C68	275650B000175298	06/06/2024	74630
FMB2B16	275650W000131232	06/06/2024	74550
FNB1D84	275650B000175088	03/06/2024	74550
FRK0F55	275650B000175022	02/06/2024	74550
FRK0F55	275650W000131196	02/06/2024	74630
FRR9584	275650B000175086	03/06/2024	74550
FVC6I10	275650R000013140	24/05/2024	55412
FZL8I53	275650B000175232	05/06/2024	74550
FZJ8B40	275650B000175074	02/06/2024	74550
GBM5A13	275650B000175249	06/06/2024	74630
GJE2A21	275650B000175295	06/06/2024	74550
GIX4D43	275650B000175039	02/06/2024	74550
GOL5J40	275650B000175110	03/06/2024	74550
HCI5E15	275650W000131197	02/06/2024	74550
HHV9J50	275650B000175038	02/06/2024	74550
HRM0003	275650B000175355	07/06/2024	74630
ICR6268	275650B000175293	06/06/2024	74550
IEL9940	275650B000175154	04/06/2024	74550
IEV6I56	275650A000013445	06/06/2024	60503
IIX1G11	275650B000175102	03/06/2024	74630
IKN9I37	275650A000013448	06/06/2024	60503
IKO4J57	275650A000013454	06/06/2024	60503
IMK5417	275650B000175097	03/06/2024	74550
IPY1A20	275650B000175217	05/06/2024	74550
IRU4B06	275650R000013145	24/05/2024	55412
IUD8C60	275650B000175227	05/06/2024	74550
IWN3B84	275650B000175285	06/06/2024	74630
IYROI61	275650B000175157	04/06/2024	74550
JHU6526	275650W000131224	05/06/2024	74550
JPR5E95	275650B000175064	02/06/2024	74550
JUV4251	275650B000175159	04/06/2024	74550
JXV6I88	275650B000175286	06/06/2024	74550
KIZ7E63	275650B000175133	03/06/2024	74550
KLH1853	275650R000013128	25/05/2024	55412
KRP2F66	275650B000175046	02/06/2024	74550
LMI4I59	275650B000175274	06/06/2024	74550
LYH1331	275650A000013453	06/06/2024	60503
MAN3A37	275650B000175149	04/06/2024	74550
MAN5402	275650R000013134	25/05/2024	55412
MDJ0421	275650B000175083	03/06/2024	74550
MFD0D18	275650W000131215	03/06/2024	74550
MFW9584	275650W000131243	07/06/2024	74710
MFW9584	275650W000131229	06/06/2024	74550

MFW9H51	275650B000175198	05/06/2024	74630
MGH3F14	275650W000131241	07/06/2024	74550
MGL2C73	275650R000013160	24/05/2024	55412
MGN8B97	275650B000175251	06/06/2024	74550
MGU3694	275650B000175243	05/06/2024	74550
MHC4C08	275650A000013447	06/06/2024	60503
MHL9F14	275650A000013442	05/06/2024	60503
MIG2E59	275650W000131230	06/06/2024	74550
MIP4E87	275650R000013135	25/05/2024	55412
MIV2759	275650B000175032	02/06/2024	74550
MJE3H37	275650B000175269	06/06/2024	74550
MKP3H45	275650W000131199	02/06/2024	74550
MLS5H08	275650W000131208	02/06/2024	74550
MLT9G86	275650B000175233	05/06/2024	74550
NDA1738	275650B000175353	07/06/2024	74550
NDK1C30	275650B000175367	08/06/2024	74630
NOI2C53	275650B000175313	07/06/2024	74550
NRW3I88	275650B000175115	03/06/2024	74710
NSB9564	275650B000175055	02/06/2024	74550
NSD8C37	275650B000175299	06/06/2024	74550
NTY2E54	275650B000175235	05/06/2024	74550
OCA9J22	275650B000175339	07/06/2024	74630
ODG9G97	275650R000013146	24/05/2024	55412
OMK0D39	275650R000013161	24/05/2024	55412
OOK7F58	275650B000175225	05/06/2024	74550
OQI7A57	275650B000175260	06/06/2024	74550
OQZ2I55	275650B000175341	07/06/2024	74550
OVJ9324	275650B000175095	03/06/2024	74550
OZT3655	275650B000175221	05/06/2024	74630
PSZ4F64	275650A000013460	07/06/2024	60503
PUU5J08	275650B000175349	07/06/2024	74550
PZV5B61	275650B000175246	05/06/2024	74630
PZW3I46	275650B000175265	06/06/2024	74550
QAL2B35	275650B000175094	03/06/2024	74550
QBU3H65	275650B000175047	02/06/2024	74630
QIM3I97	275650R000013147	24/05/2024	55412
QIN5A87	275650W000131217	03/06/2024	74550
QIN5A87	275650W000131216	03/06/2024	74630
QIV4H05	275650NIC0056803	24/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056804	24/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056802	24/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056801	24/05/2024	50020
QIV9E95	275650B000175317	07/06/2024	74550
QJK8H23	275650B000175172	04/06/2024	74550
QIQ2311	275650W000131214	03/06/2024	74550
QJR8888	275650B000175087	03/06/2024	74550
QKC9D30	275650R000013153	24/05/2024	55412
QKC9D30	275650R000013139	24/05/2024	55412
QOP1F06	275650A000013450	06/06/2024	60503
QOR3E17	275650B000175043	02/06/2024	74630
QQE2I02	275650B000175231	05/06/2024	74550
QWX7E49	275650B000175228	05/06/2024	74550
QXC4D76	275650A000013438	04/06/2024	60503
QXC4D76	275650A000013449	06/06/2024	60503
RCS1B74	275650B000175111	03/06/2024	74550
RDU2G20	275650B000175117	03/06/2024	74630
RFG9H87	275650B000170534	04/04/2024	74550
RHJ6I40	275650B000175113	03/06/2024	74550
RHR6A20	275650B000175311	07/06/2024	74550
RHS8F46	275650B000175346	07/06/2024	74550
RHU9H36	275650B000175199	05/06/2024	74550
RHW0G19	275650W000131245	07/06/2024	74550
RJK2G42	275650B000175035	02/06/2024	74550
RKW6C77	275650B000175119	03/06/2024	74550
RLJ0A76	275650B000175242	05/06/2024	74550
RXZ7B21	275650W000131222	04/06/2024	74550
RYL9D93	275650B000175186	04/06/2024	74630
RYY2D38	275650B000175248	06/06/2024	74550
SDD1A92	275650NIC0056806	24/05/2024	50020
SDP2B49	275650B000175170	04/06/2024	74550
SDP2H04	275650B000175308	07/06/2024	74630
SDU3G95	275650B000175224	05/06/2024	74550
SDX6G31	275650B000175358	07/06/2024	74550
SED2E61	275650B000175148	04/06/2024	74550
SEH1F85	275650B000175226	05/06/2024	74550
SEIOI38	275650B000170530	03/04/2024	74550
SEK7C95	275650B000175333	07/06/2024	74550
SEQ1A60	275650W000131238	07/06/2024	74550
SEQ1A60	275650B000175173	04/06/2024	74550
SEW5D11	275650B000175089	03/06/2024	74550
SEZ9C94	275650B000175183	04/06/2024	74550
SFD3J57	275650B000175144	04/06/2024	74550
SFL1E85	275650B000175169	04/06/2024	74550
SXA8D43	275650B000175021	02/06/2024	74630
SXB0C02	275650B000175214	05/06/2024	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**E5AE7DF8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAL Nº037/2024 II**

**EDITAL Nº037/2024 II**

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8118	275650T00009608	07/06/2024	60501
AAW6E88	275650T00003297	03/06/2024	61220
AAW8C78	275650T00009131	11/06/2024	65300
AAV6407	275650T00009631	10/06/2024	76251
ABB8I24	275650T00002566	07/06/2024	76251
ABF7C85	275650T00009364	04/06/2024	54870
ABJ0844	275650T00008151	28/05/2024	76331
ABJ8A17	275650T00008152	28/05/2024	55417
ABL7A85	275650T00009235	28/05/2024	55920
ABN8444	275650T00008158	04/06/2024	51851
ABO3005	275650T00008385	08/06/2024	55417
ABP0C27	275650T00009278	03/06/2024	60501
ABY1057	275650T00008663	12/06/2024	54521
AC00H19	275650T00007530	28/05/2024	55417
ACV6G64	275650T00008542	04/06/2024	55417
ACV6G64	275650T00002048	07/06/2024	55417
ADA0408	275650T00002197	28/05/2024	51930
ADE9373	275650T00009051	24/05/2024	76252
ADK7A83	275650T00003285	23/05/2024	76332
ADO3A07	275650T00008204	07/06/2024	55417
AEQ1177	275650T00002910	04/06/2024	76331
AEY9B00	275650T00008537	28/05/2024	76252
AFR7F69	275650T00008372	05/06/2024	55417
AFR9A07	275650T00008535	25/05/2024	76331
AFX4939	275650T00009276	03/06/2024	60501
AGD9143	275650T00009153	12/06/2024	76332
AGM3139	275650T00009063	03/06/2024	51851
AGP0821	275650T00008743	23/05/2024	51851
AHA2E21	275650T00009291	04/06/2024	51930
AHJ5513	275650T00002923	10/06/2024	76251
AIB5212	275650T00002043	28/05/2024	76332
AID6C54	275650T00008819	11/06/2024	55417
AIS0372	275650T00006748	06/06/2024	54521
AIV8B11	275650T00008811	06/06/2024	60501
AJK5928	275650T00006740	05/06/2024	54521
AJY5H78	275650T00008377	07/06/2024	55417
AKA7F64	275650T00007794	07/06/2024	51851
AKC6G26	275650T00009655	11/06/2024	76252
AKD2025	275650T00009088	06/06/2024	51851
AKD9F97	275650T00008370	04/06/2024	55417
AKH2583	275650T00009286	04/06/2024	76331
AKM6658	275650T00009099	07/06/2024	51851
AKQ6F76	275650T00007788	06/06/2024	51851
AKS4253	275650T00009060	29/05/2024	76842
AKV1G74	275650T00009354	29/05/2024	57380
AKV9711	275650T00009095	07/06/2024	51851
ALB9F77	275650T00007764	24/05/2024	51851
ALD8G24	275650T00008526	22/05/2024	51851
ALG8A50	275650T00009119	06/06/2024	65300
ALK3H27	275650T00009238	28/05/2024	76251
ALO1897	275650T00009071	04/06/2024	51851
ALU0F88	275650T00007539	06/06/2024	51930
ALV8834	275650T00007800	12/06/2024	57380
AMB0881	275650T00009066	04/06/2024	51851
AMB2820	275650T00007097	25/05/2024	51930

AMC3002	275650T00007784	05/06/2024	51851
AMD0B31	275650T00008394	12/06/2024	76331
AMD0C23	275650T00009246	03/06/2024	76331
AMD6565	275650T00009115	06/06/2024	61220
AMQ9215	275650T00007546	12/06/2024	76331
AMT5415	275650T00006739	05/06/2024	54521
AMV9D50	275650T00009068	04/06/2024	51851
AMX5F05	275650T00008178	10/06/2024	51851
AMX7311	275650T00008895	28/05/2024	76331
ANJ5B25	275650T00008293	28/05/2024	54521
ANK6G22	275650T00008376	07/06/2024	55417
ANL4J00	275650T00009420	10/06/2024	51851
ANL4J00	275650T00006651	04/06/2024	55417
ANO4G85	275650T00009081	05/06/2024	55417
ANV4D72	275650B000170921	08/04/2024	74550
ANY0150	275650T00007779	05/06/2024	51851
ANY2F32	275650T00008390	10/06/2024	60501
ANY3F29	275650T00009621	07/06/2024	51851
AOB5G50	275650T00009284	04/06/2024	76251
AOC6B68	275650T00009135	12/06/2024	51930
AOP5F28	275650T00009610	07/06/2024	51851
APA9F46	275650T00008391	11/06/2024	51851
APC3C23	275650T00008294	28/05/2024	54870
APC9H81	275650T00008156	29/05/2024	76331
APE1912	275650T00009419	10/06/2024	76331
APJ8H07	275650T00007775	05/06/2024	55417
APO5E65	275650T00007460	23/05/2024	76332
APS7A68	275650T00009074	05/06/2024	51851
APU8913	275650T00009234	28/05/2024	54521
AQG2384	275650T00009620	07/06/2024	51851
AQH4F62	275650T00008747	24/05/2024	55411
AQI6I15	275650T000002982	08/06/2024	76331
AQO0H64	275650T00009612	07/06/2024	51930
AQQ3791	275650T000005784	11/06/2024	76252
AQR5727	275650T00009652	08/06/2024	51930
AQT5C12	275650T00009084	05/06/2024	76842
AQV1G47	275650W000130547	10/04/2024	74550
AQW1F36	275650T00008813	06/06/2024	76331
AQY5355	275650T00009155	12/06/2024	51930
ARE9698	275650T00007500	10/06/2024	55417
ARE9798	275650T00006655	07/06/2024	55417
ARH8C16	275650T00002397	23/05/2024	51851
ARK1B41	275650T00006736	05/06/2024	76251
ARM7213	275650T00008896	28/05/2024	76331
ARX6457	116100T001625895	05/06/2024	54521
ARY3295	275650T00008538	29/05/2024	76331
ARZ0F47	275650T00007487	04/06/2024	76331
ASB2F20	275650T00002977	06/06/2024	54600
ASF8F79	275650T00002196	25/05/2024	55411
ASH3D78	275650T00002399	28/05/2024	55417
ASH5819	275650T00009111	03/06/2024	51851
ASJ8466	275650T00007770	28/05/2024	54521
ASN7H66	275650T00007773	04/06/2024	58191
ASO2H52	275650T00009506	11/06/2024	55417
AST8B13	275650T00007791	07/06/2024	51851
ASV5A57	275650T00006729	29/05/2024	54521
ASW8647	275650T00008656	10/06/2024	54521
ASY9H77	275650T00007528	23/05/2024	55417
ATE1344	275650T00007774	04/06/2024	55411
ATE4A10	275650T00007796	11/06/2024	51851
ATF5913	275650T00009087	06/06/2024	51851
ATF7823	275650T00008533	24/05/2024	51851
ATM9332	275650T00008806	04/06/2024	76332
ATP8A79	275650T00009237	28/05/2024	70721
ATQ6I28	275650T00009503	10/06/2024	76331
ATR2758	275650T00007096	25/05/2024	51851
ATR5443	275650T00008361	25/05/2024	76332
ATS7I39	275650T00009613	07/06/2024	76251
ATU8373	275650T00007094	24/05/2024	51851
ATZ1E95	275650T00009086	06/06/2024	76331
AUD5891	275650T00002906	25/05/2024	60501
AUD5C15	275650T00002967	28/05/2024	76331
AUE6C28	275650T00009616	07/06/2024	51851
AUE6C28	275650T00008167	06/06/2024	51851
AUF1E11	275650T00002398	25/05/2024	51851
AUG7G35	275650T00007765	24/05/2024	51852
AUH8726	275650T00008159	05/06/2024	51851
AUI9843	275650T00007798	11/06/2024	55417
AUI9J01	275650T00007488	05/06/2024	76331
AUL3400	275650T00009267	29/05/2024	76331
AUN2E76	275650T00007795	11/06/2024	51851
AUP5837	275650T00007536	04/06/2024	76251
AUR3337	275650T00006737	05/06/2024	54521
AUU3J44	275650T00007799	12/06/2024	51851
AUU5767	275650T00007782	05/06/2024	51851
AUU6370	275650T00008292	28/05/2024	54870
AUV7E45	275650T00009093	06/06/2024	55417
AUV8D30	275650T00008177	10/06/2024	51851
AUX4395	275650T00009609	07/06/2024	60501

AUY2499	275650T000008183	11/06/2024	51851
AUY9B93	275650T000007492	06/06/2024	73400
AVD1389	275650T000008809	05/06/2024	55413
AVD1C05	275650T000008801	29/05/2024	51930
AVD1C05	275650T000002969	29/05/2024	51930
AVD1C05	275650T000009272	29/05/2024	51930
AVD7918	275650T000009236	28/05/2024	51930
AVE0512	275650T000009409	05/06/2024	55920
AVE2H13	275650T000009056	25/05/2024	51851
AVF5556	275650T000007090	23/05/2024	51851
AVG6305	275650T000007778	05/06/2024	51851
AVJ7913	275650B000170874	08/04/2024	74550
AVQ3150	275650T000009410	05/06/2024	55500
AVO8D27	275650T000009413	07/06/2024	55500
AVT1133	275650W000130532	09/04/2024	74550
AVT2E71	275650T000009425	10/06/2024	51851
AVW1364	275650T000002978	07/06/2024	54600
AVW6307	275650T000005780	08/06/2024	76252
AVY0D08	275650T000008358	24/05/2024	76332
AWA0674	275650T000008661	11/06/2024	54521
AWF1664	275650T000008185	12/06/2024	76331
AWG4124	275650T000007766	24/05/2024	51851
AWH7141	275650T000006746	06/06/2024	55417
AWI3C51	275650T000008365	29/05/2024	55417
AWI4H00	275650T000008887	23/05/2024	51851
AWL3B16	275650T000009069	04/06/2024	51851
AWN1F10	275650T000003286	24/05/2024	54870
AWP7H36	275650T000009241	29/05/2024	76331
AXA4A51	275650T000009052	25/05/2024	51851
AXC1694	275650T000007491	06/06/2024	76332
AXE2096	275650T000009070	04/06/2024	51851
AXE5A08	275650T000009105	03/06/2024	76331
AXF6601	275650T000009245	03/06/2024	58350
AXG0F45	275650T000008179	10/06/2024	76842
AXH7135	275650T000008173	08/06/2024	51851
AXH8D43	275650T000007479	03/06/2024	76332
AXM5656	275650T000009427	10/06/2024	61220
AXQ1H74	275650T000008163	06/06/2024	51851
AXU6816	275650T000003298	03/06/2024	55417
AXV6156	275650T000002042	28/05/2024	76332
AYB7B85	275650T000002985	10/06/2024	54870
AYC8874	275650T000008207	08/06/2024	76332
AYC9577	275650T000008742	23/05/2024	76842
AYY9169	275650T000009401	04/06/2024	76251
AYW7049	275650T000008161	06/06/2024	51851
AYX1A17	275650T000009360	03/06/2024	76332
AYZ4G56	275650T000006734	29/05/2024	55417
AZB7351	275650T000009605	06/06/2024	76331
AZC2B83	275650T000008205	07/06/2024	55417
AZC3E64	275650T000009293	04/06/2024	60501
AZE7J16	275650T000008291	25/05/2024	76332
AZF3I53	275650T000008155	29/05/2024	51851
AZG4594	275650T000008393	12/06/2024	76331
AZH3I41	275650T000008287	23/05/2024	55411
AZK2J55	275650T000007470	25/05/2024	76331
AZN4J15	275650T000009079	05/06/2024	76842
AZO1069	275650T000009266	28/05/2024	76331
AZQ2C44	275650T000008162	06/06/2024	51851
AZR5635	275650T000005783	11/06/2024	55411
AZT3D96	275650T000008166	06/06/2024	51851
AZU1G55	275650T000003290	28/05/2024	54870
AZU7G32	275650T000003289	28/05/2024	76331
AZX4E42	275650T000006726	27/05/2024	54521
AZZ3A85	275650T000009067	04/06/2024	51851
BAA4E96	275650T000009361	03/06/2024	76331
BAA5627	275650T000008191	12/06/2024	76252
BAB5889	275650T000007545	12/06/2024	55411
BAB6E35	275650T000007467	24/05/2024	51930
BAE2616	275650T000007776	05/06/2024	51851
BAO5C95	275650T000008362	25/05/2024	55417
BAP9J26	275650T000002988	11/06/2024	60501
BAQ0E42	275650T000008285	23/05/2024	54526
BAT5205	275650T000007790	07/06/2024	76252
BAU1H94	275650T000008805	04/06/2024	60501
BAW3751	275650T000009299	05/06/2024	76332
BAX5D81	275650T000002908	03/06/2024	76331
BAY4727	275650T000009509	11/06/2024	55417
BBB7E22	275650T000007494	07/06/2024	76331
BBE0518	275650T000009622	07/06/2024	51851
BBE8137	275650T000009271	29/05/2024	55417
BBG8E17	275650T000009260	25/05/2024	76331
BBH2J08	275650T000002971	29/05/2024	51930
BBH9042	275650T000008799	23/05/2024	76332
BBI4C01	275650T000008375	05/06/2024	55411
BBI9022	275650T000007762	24/05/2024	58270
BBJ0J09	275650T000008298	28/05/2024	51851
BBJ5421	275650T000009280	03/06/2024	76332
BBL9F16	275650T000009244	03/06/2024	54870
BBM8679	275650T000008300	28/05/2024	76332

BBQ0706	275650T000008659	11/06/2024	54521
BBQ3698	275650T000002974	05/06/2024	76331
BBR1A52	275650T000009259	25/05/2024	51930
BBR1D88	275650T000007464	24/05/2024	76331
BBV3J46	275650T000009658	11/06/2024	76331
BBW1H29	275650T000007496	07/06/2024	76332
BCB8452	275650T000009295	05/06/2024	76331
BCC0C32	275650T000009242	29/05/2024	51851
BCC2018	275650T000009154	12/06/2024	76331
BCF5E20	275650T000009417	07/06/2024	55417
BCG0A49	275650T000009273	29/05/2024	76332
BCG5A07	275650T000008388	10/06/2024	60501
BCI7J27	275650T000003300	05/06/2024	55417
BCL3037	275650T000002044	28/05/2024	51930
BCL4175	275650T000008814	07/06/2024	55413
BCN7E97	275650T000008170	07/06/2024	76331
BCO6J88	275650T000008815	08/06/2024	76331
BCP6076	275650T000009250	04/06/2024	76331
BCR1G20	275650T000009351	28/05/2024	76332
BCR2J66	275650T000006743	06/06/2024	54526
BCT7A96	275650T000008369	04/06/2024	55411
BCW2A34	275650T000009117	06/06/2024	54526
BDA4A41	275650T000008289	24/05/2024	76332
BDA8C06	275650T000006738	05/06/2024	54521
BDG9D72	275650T000009114	05/06/2024	76331
BDH4E12	275650T000009632	11/06/2024	76251
BDM8J10	275650T000008545	05/06/2024	58191
BDP2307	275650T000009359	03/06/2024	60501
BDP2A80	275650T000009277	03/06/2024	51930
BDP6A85	275650T000007538	05/06/2024	76331
BDQ2F41	275650T000006658	07/06/2024	54526
BDQ5J83	275650T000006731	29/05/2024	54521
BDQ6H48	275650T000007543	08/06/2024	51930
BDQ6J54	275650T000002909	03/06/2024	60501
BDU8J21	275650T000009606	06/06/2024	76251
BDV2J42	275650T000009426	10/06/2024	55417
BDV4I61	275650T000007541	07/06/2024	76251
BDW7J91	275650T000009287	04/06/2024	76331
BDZ3E81	275650T000007483	04/06/2024	76332
BED6B52	275650T000008201	06/06/2024	54870
BEF2I78	275650T000006652	04/06/2024	54526
BEF9D34	275650T000007787	06/06/2024	55411
BEG8H41	275650T000009628	10/06/2024	76332
BEH9E57	275650T000006727	27/05/2024	54521
BEK2D84	275650T000006750	07/06/2024	54521
BEK6F42	275650T000009126	10/06/2024	54521
BEK6F42	275650T000008658	10/06/2024	54521
BEL9D86	275650T000002912	06/06/2024	76331
BEN1C95	275650T000002987	11/06/2024	76252
BEN1C95	275650T000008804	03/06/2024	76252
BEN1C95	275650T000008807	05/06/2024	76252
BEN1I71	275650T000008168	07/06/2024	76252
BEP9G13	275650T000008181	11/06/2024	55417
BER0F94	275650T000009124	07/06/2024	51851
BER0G08	275650T000008547	06/06/2024	51851
BEV7I08	275650T000008299	28/05/2024	76331
BMW3D20	275650T000009507	11/06/2024	76331
BOG2H39	275650T000008749	24/05/2024	51851
BWR0496	275650T000009251	24/05/2024	76332
BXZ7G04	275650T000008206	08/06/2024	54521
CKK6592	275650T000008550	08/06/2024	76252
CEB3C41	275650T000008184	11/06/2024	51851
CHF6D62	275650T000009118	06/06/2024	66531
CKZ1315	275650T000009619	07/06/2024	76252
CRM7I20	275650T000008654	07/06/2024	54521
CYK0G03	275650T000007529	28/05/2024	51930
DCC4C53	275650T000009633	11/06/2024	51930
DDO1D56	275650T000007468	25/05/2024	55417
DGU6616	275650T000009080	05/06/2024	51930
DIJ2I00	275650T000009635	11/06/2024	76252
DKN0A66	275650T000008160	06/06/2024	51930
DKW2982	275650T000009076	05/06/2024	51851
DLU4D44	275650T000006720	24/05/2024	54521
DMA6I29	275650T000008182	11/06/2024	55417
DOO1432	275650T000008894	24/05/2024	76331
DST3A49	275650T000009274	29/05/2024	76331
DTE9F12	275650T000008174	10/06/2024	51851
DVK0H15	275650T000007463	23/05/2024	53800
DVK6437	275650T000009083	05/06/2024	51851
DWB1H61	275650T000008546	06/06/2024	55417
EAA0207	275650T000006749	07/06/2024	54521
EBH9A15	275650T000009231	25/05/2024	51930
EDM4325	275650T000008176	10/06/2024	51851
EDP7J27	116100T001563273	09/04/2024	54600
EER7A07	275650T000008890	23/05/2024	76331
EGA7B06	275650T000008386	08/06/2024	76331
EIC1125	275650T000009092	06/06/2024	51851
EIS4D79	275650T000005782	10/06/2024	76252
ELV7C33	275650T000007489	05/06/2024	55417

EMM0A18	275650T00008897	28/05/2024	51851
EMX9A73	275650T00009151	10/06/2024	76331
ENM4222	275650T00007478	29/05/2024	76332
ENX2F35	275650T00006724	27/05/2024	54521
EOD3F86	275650T00002562	25/05/2024	55411
EOE5139	275650T00009110	03/06/2024	52070
EPM8772	275650T00009112	03/06/2024	51851
EPY3B80	275650T00007092	23/05/2024	76251
ERH1B16	275650T00008657	10/06/2024	54521
EWU2A28	275650W000130561	11/04/2024	74550
EYO6295	275650T00009508	11/06/2024	76331
FAI7H49	275650T00009283	04/06/2024	76331
FAM0I17	275650T00008381	07/06/2024	76331
FAN6G63	275650T00009505	11/06/2024	55417
FBQ1C18	275650T00002565	29/05/2024	55417
FDH0H62	275650T00007767	24/05/2024	55411
FJL8H57	275650T00002966	25/05/2024	76331
FKK2A01	275650T00007495	07/06/2024	76331
FLX0G82	275650T00008208	11/06/2024	54870
FOX4413	275650T00008213	12/06/2024	51930
FRA7B62	275650T00009653	08/06/2024	55417
FRU4I57	275650T00009078	05/06/2024	51851
FSI6530	275650T00006728	29/05/2024	54521
FUH4J00	275650T00009101	29/05/2024	57200
FVR7C71	275650T00009618	07/06/2024	76332
FVS6G84	275650T00006723	27/05/2024	54521
FZV5D90	275650T00009232	28/05/2024	76331
GHA2I81	275650T00007534	29/05/2024	55417
GJH4A04	275650T00009122	07/06/2024	51851
GTF6J07	275650T00009073	05/06/2024	51851
GZN8065	275650T00009085	06/06/2024	51851
IJJ2F66	275650T00009227	25/05/2024	65300
IJQ5F36	275650T00009054	25/05/2024	76252
ILU5I01	275650T00009656	11/06/2024	76332
IMH9E70	275650T00008384	07/06/2024	55417
IMN6E66	275650T00002904	24/05/2024	56731
IMV8C94	275650T00008366	03/06/2024	55411
INF6B60	275650T00003287	24/05/2024	54522
INY7A35	275650T00009096	07/06/2024	51851
IOY9E73	275650T00009128	10/06/2024	76332
IQW5E68	275650T00008744	23/05/2024	76251
IRF1F38	275650T00007475	29/05/2024	76331
IRX6I49	275650T00008367	03/06/2024	55417
ISO9I70	275650T00007490	06/06/2024	76331
ITS5I85	275650T00009065	03/06/2024	51851
IUC0987	275650T00008186	12/06/2024	76252
IVA1J26	275650T00009121	07/06/2024	51851
IXF2929	275650T00002919	07/06/2024	76332
IXP9I74	275650T00009077	05/06/2024	51851
IXU6J03	275650T00009055	25/05/2024	76251
IYA8E00	275650T00008823	12/06/2024	76251
IYF7A66	275650T00009152	12/06/2024	51851
IZV7D37	275650T00007473	29/05/2024	76331
JAU3E76	275650T00003295	29/05/2024	56225
JAU3E76	275650T00008655	08/06/2024	76251
JQR5800	275650T00008664	12/06/2024	54522
KEU6I12	275650T00002916	07/06/2024	60501
KNJ9F83	275650T00007760	24/05/2024	76332
KNJ9F83	275650T00007537	04/06/2024	76332
KPB1997	275650T00009258	25/05/2024	76331
KXX3H58	275650T00009412	05/06/2024	58270
KZW4E31	275650T00009603	06/06/2024	76332
LKG7G84	275650T00008371	05/06/2024	55417
LKV8C95	275650T00009366	04/06/2024	55417
LLH5D95	275650T00007100	29/05/2024	76331
LOG6374	275650T00007477	29/05/2024	76331
LQE6I59	275650T00009416	07/06/2024	55500
LST4F52	275650T00009270	29/05/2024	76331
LXH4D21	275650T00008383	07/06/2024	51851
LYR4954	275650T00009134	12/06/2024	51930
LYR4954	275650T00009133	12/06/2024	60501
LZN6H12	275650T00009113	03/06/2024	65300
LZW6J51	275650T00002047	05/06/2024	51930
MAG1655	275650T00009129	11/06/2024	76331
MBI9A86	275650T00007789	06/06/2024	51851
MBN4I93	275650T00009423	10/06/2024	51851
MCB5J56	275650T00009072	05/06/2024	51851
MCD1J18	275650T00002991	12/06/2024	76331
MCJ1D46	275650T00008812	06/06/2024	76251
MCW5D08	275650T00002983	08/06/2024	51930
MDC4A64	275650T00008651	07/06/2024	54521
MDE3H27	275650T00007469	25/05/2024	76331
MDP1A73	275650T00009406	04/06/2024	58780
MFO0F09	275650T00007099	28/05/2024	51851
MFO4780	275650T00009288	04/06/2024	76331
MFV3C94	275650T00008534	24/05/2024	76331
MFZ6472	275650T00005781	08/06/2024	76252
MGK1A69	275650T00007535	04/06/2024	51930
MGR0D34	275650T00009097	07/06/2024	51851

MHN0134	275650T00008824	12/06/2024	76332
MHN0134	275650T00008190	12/06/2024	76331
MHX7I31	275650T00009264	28/05/2024	60501
MHX9J04	275650T00009057	28/05/2024	55411
MHZ6J00	275650T00009132	11/06/2024	76331
MII1549	275650T00009230	25/05/2024	55417
MJE5J55	275650T00009424	10/06/2024	51851
MJG3177	275650T00009611	07/06/2024	51851
MJO5C04	275650T00008540	29/05/2024	76331
MKD0383	275650T00006741	05/06/2024	76251
MKE0J76	275650T00008741	23/05/2024	76842
MKE0J76	275650T00002903	23/05/2024	55411
MKF5497	275650T00008820	11/06/2024	57380
MKM2H79	275650T00009626	10/06/2024	76252
MKT4199	275650T00008157	03/06/2024	51851
MKV3A03	275650T00006735	04/06/2024	54521
MLE5C12	275650T00007093	24/05/2024	51851
MLE8411	275650T00009261	25/05/2024	51930
MLG9790	275650T00007532	29/05/2024	76332
MML6878	275650T00003292	28/05/2024	76332
MOW8677	275650T00009053	25/05/2024	51851
NEM9I63	275650T00002200	04/06/2024	55417
NEX0J93	275650T00009627	10/06/2024	76332
NJN8548	275650T00007761	24/05/2024	51851
NPB6G01	275650T00007480	03/06/2024	76331
OAW6D60	275650T00008652	07/06/2024	54526
OBC1E33	275650T00008202	07/06/2024	76332
OBC1E33	275650T00009355	03/06/2024	76331
OBU7C94	275650T00009091	06/06/2024	51851
OBW3A21	275650T00009107	03/06/2024	51851
OEC8B71	275650T00007482	04/06/2024	76331
OHL1A38	275650T000002400	28/05/2024	55417
OOH3D88	275650T00008548	06/06/2024	51851
OON7D09	275650T00002976	06/06/2024	76331
OON7D40	275650T00008212	12/06/2024	76331
OWX6J11	275650T00009269	29/05/2024	76331
PDM1G09	275650T00009243	03/06/2024	53800
PGL4G65	275650T00002975	05/06/2024	76331
PHG6C54	275650T00006744	06/06/2024	55417
PHG6C54	275650T00007786	06/06/2024	55417
PPX8C23	275650T00002907	03/06/2024	76331
PQW9H17	275650T00003291	28/05/2024	55417
PW07A98	275650T00009358	03/06/2024	51851
PXF1A52	275650B000171151	12/04/2024	74550
PYN9G53	275650T00009094	07/06/2024	51851
PZS6G29	275650T00007540	07/06/2024	60501
QAE5J51	275650T00009281	03/06/2024	76331
QAP1H26	275650T00002968	28/05/2024	76252
QCZ2F52	275650T00009614	07/06/2024	76251
QHI2J17	275650T00008187	12/06/2024	76331
QHK2148	275650T00007792	07/06/2024	76332
QHO8G46	275650T00009365	04/06/2024	76332
QHO9E94	275650T00002049	12/06/2024	51851
QHP5J22	275650T00009654	08/06/2024	76331
QH03J15	275650T00009418	10/06/2024	76331
QHV2E87	275650T00006733	29/05/2024	54521
QIV0B06	275650T00008808	05/06/2024	54870
QID1C09	275650T00009363	04/06/2024	54526
QJJO86	275650T00007471	28/05/2024	76331
QJO2D12	275650T00007763	24/05/2024	51851
QJR0276	275650T00009298	05/06/2024	76331
QNA4B19	275650T00009502	10/06/2024	76331
QNH9B44	275650T00002986	11/06/2024	76332
QNH9B44	275650T00002965	24/05/2024	76331
QPF2B31	275650T00002045	29/05/2024	76332
QQP7H14	275650T00002914	06/06/2024	76332
QQV3H03	275650T00007544	10/06/2024	76331
QQW7C94	275650T00008392	12/06/2024	76252
QXC4D76	275650T00008203	07/06/2024	76252
RAB6041	275650T00009617	07/06/2024	76331
RAD1507	275650T00002915	06/06/2024	76331
RHA7C22	275650T00007485	04/06/2024	76331
RHB8A96	275650T00003293	28/05/2024	55417
RHC2F02	275650T00007493	07/06/2024	76331
RHD1B13	275650T00002992	12/06/2024	76331
RHE4F48	275650T00009106	03/06/2024	51851
RHG9I33	275650T00008296	28/05/2024	54870
RHI1I40	275650T00008818	11/06/2024	55417
RHI3I07	275650T00009254	24/05/2024	76332
RHK5C80	275650T00009625	10/06/2024	76252
RHK5C80	275650T00009292	04/06/2024	76332
RHL5I10	275650T00002564	25/05/2024	55417
RHO3J80	275650T00006657	07/06/2024	54521
RHT9G84	275650T00009282	04/06/2024	76331
RHX3D82	275650T00009265	28/05/2024	76331
RHX7D67	275650T00009637	11/06/2024	76331
RHX8G60	275650T00006656	07/06/2024	55417
RHY0I22	275650T00009089	06/06/2024	76331
RHY7I64	275650T00007091	23/05/2024	76252

RHY7I72	275650T00007484	04/06/2024	76331
RHY7I72	275650T00002917	07/06/2024	76331
RHZ4C60	275650T00009102	29/05/2024	54522
RKY0H87	275650T00008359	24/05/2024	55417
RKZ9A84	275650T00009268	29/05/2024	76332
RLC4J43	275650T00002993	12/06/2024	51930
RLH3H98	275650T00006725	27/05/2024	54521
RMO8J63	275650T00007793	07/06/2024	51851
RMR3J81	275650T00009064	03/06/2024	51851
RMT9B83	275650T00002924	11/06/2024	55411
RRN2D75	275650T00009300	05/06/2024	76331
RRN2D75	275650T00009294	05/06/2024	76332
RXR5I13	275650T00009421	10/06/2024	54526
RYE4G39	275650T00008798	23/05/2024	76331
RYT9I17	275650T00006719	24/05/2024	76251
SDD1A92	275650NIC0056807	25/05/2024	50020
SDP2H04	275650T00007797	11/06/2024	76251
SDP7C93	275650T000002560	24/05/2024	76251
SDQ6D65	275650T00007465	24/05/2024	76332
SDQ7I59	275650T00009109	03/06/2024	54526
SDS6B10	275650T00003288	24/05/2024	54526
SDV2I17	275650T00009226	24/05/2024	58780
SDV5D42	275650T00008380	07/06/2024	55417
SDX5G22	275650T00009604	06/06/2024	76331
SDX8J13	275650T00009248	04/06/2024	54010
SDX9H17	275650T00007780	05/06/2024	76252
SDY1F42	275650T00009601	06/06/2024	61220
SDY6B72	275650T00009414	07/06/2024	55500
SEC8J74	275650T00009407	04/06/2024	58780
SED3B57	275650T00007768	28/05/2024	58191
SEH1G69	275650T00008286	23/05/2024	54870
SEK4B53	275650T00008363	25/05/2024	55413
SEM9G82	275650T00009404	04/06/2024	73400
SEM9G82	275650T00009405	04/06/2024	58780
SER4F55	275650T00002990	12/06/2024	76331
SEU7G49	275650T00009120	07/06/2024	57200
SEX1C75	275650T00008180	11/06/2024	51851
SEZ3F44	275650T00007772	03/06/2024	58270
SFA0E92	275650T00008802	29/05/2024	76332
SFA3I43	275650T00009103	29/05/2024	54526
SFC0H48	275650T00002984	08/06/2024	51930
SFE6F35	275650T00009127	10/06/2024	51851
SFH6G86	275650T00009657	11/06/2024	76331
SFK2A35	275650T00006659	07/06/2024	76252
SFL1D55	275650T00009411	05/06/2024	73400
SFL9F28	275650T00009098	07/06/2024	55417

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**A2F91EFC

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EDITAL Nº037/2024 III**

**EDITAL Nº037/2024 III****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3487	275650W000133113	14/08/2024	74710
AAW3487	275650W000132973	12/08/2024	74710
ABM5165	275650T000012701	13/08/2024	76331
ABX5F58	275650T000012191	14/08/2024	54526
ACJ3455	275650W000133001	12/08/2024	74550
ADH0028	275650T000012801	12/08/2024	76332

ADO3A07	275650NIC0058145	30/07/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0058167	30/07/2024	50020
ADY5842	275650W000133019	12/08/2024	74550
AFK2963	275650T000012184	13/08/2024	76331
AFL0D00	275650W000133061	13/08/2024	74550
AFL3J58	275650A000013914	12/08/2024	60503
AFZ4A55	275650NIC0058176	30/07/2024	50020
AGF4891	275650W000133026	13/08/2024	74550
AGM7J09	275650T000012815	17/08/2024	51930
AGV8070	275650T000012188	14/08/2024	51851
AHE3D35	275650T000010835	19/08/2024	51851
AHO6D47	275650W000133087	13/08/2024	74550
AHS7F61	275650W000133082	13/08/2024	74550
AII3F53	275650T000012697	16/08/2024	54526
AII6868	275650T000008245	19/08/2024	76251
AJP5329	275650T000012722	19/08/2024	73400
AJQ3126	275650W000133117	14/08/2024	74630
AJW8G52	275650T000010259	17/08/2024	55417
AJY2C83	275650T000012906	17/08/2024	51851
AKA9297	275650T000012711	16/08/2024	76331
AKJ3327	275650W000132967	12/08/2024	74550
AKN3D65	275650A000013916	12/08/2024	60503
AKR5F29	275650T000012802	12/08/2024	55411
AKT2G73	275650R000014247	02/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014239	02/08/2024	55412
AKW1367	275650W000132960	12/08/2024	74550
AKZ6F33	275650T000012823	19/08/2024	76332
ALF3J50	275650R000014224	03/08/2024	55412
ALH4627	275650W000133122	14/08/2024	74550
ALU3352	275650T000012730	19/08/2024	73400
ALV7759	275650B000178798	12/08/2024	74550
AMC3133	275650T000010833	19/08/2024	76331
AME4640	275650R000014244	02/08/2024	55412
AMJ1066	275650T000012723	19/08/2024	73400
AML0C19	275650A000013921	13/08/2024	60503
AMM2I00	275650T000012189	14/08/2024	51851
AMP6F46	275650W000132996	12/08/2024	74630
AMV2J36	275650T000012186	14/08/2024	76332
AMX4A21	275650T000012008	13/08/2024	55417
AMZ0E25	275650W000133003	12/08/2024	74550
AND5E33	275650T000012721	19/08/2024	76331
ANG2417	275650T000010260	19/08/2024	55411
ANN7293	275650T000009477	12/08/2024	55411
ANV2I84	275650T000012686	13/08/2024	55411
ANZ1C82	275650T000012703	13/08/2024	59670
AOF4D95	275650W000133055	13/08/2024	74550
AOW1A22	275650W000132948	12/08/2024	74550
AOW5110	275650T000012717	16/08/2024	76331
APB6J56	275650W000132969	12/08/2024	74550
APB6J56	275650W000132968	12/08/2024	74550
APP1E93	275650T000009931	13/08/2024	76252
APW6027	275650T000012198	19/08/2024	58191
APX8A47	275650W000133109	14/08/2024	74550
APY4E70	275650W000133047	13/08/2024	74550
AQF0493	275650T000011669	17/08/2024	51930
AQK5H31	275650T000009348	14/08/2024	55417
AQK9D85	275650B000178811	13/08/2024	74550
AQM1J63	275650W000132978	12/08/2024	74550
ARA8G01	275650T000012820	19/08/2024	76331
ARE8J24	275650R000014240	02/08/2024	55412
ARE8J24	275650W000133094	14/08/2024	74550
ARH7671	275650T000012720	16/08/2024	73400
ART6754	275650R000014234	02/08/2024	55412
ARY6039	275650T000012693	14/08/2024	51851
ARZ4J60	275650W000133076	13/08/2024	74550
ARZ5I39	275650W000133031	13/08/2024	74550
ASJ6I85	275650B000178813	13/08/2024	74550
ASQ5798	275650W000132950	12/08/2024	74550
ASR0108	275650T000012196	19/08/2024	51851
ASR2093	275650T000009930	13/08/2024	76252
ASS2H72	275650W000133051	13/08/2024	74550
ATD1E54	275650T000012822	19/08/2024	76332
ATI4G00	275650T000010216	12/08/2024	76331
ATM8164	275650A000013918	13/08/2024	60503
ATN1497	275650T000012952	12/08/2024	55411
ATN5431	275650T000012918	19/08/2024	51851
AUG9247	275650W000132938	12/08/2024	74550
AUH7C40	275650NIC0058122	30/07/2024	50020
AUJ7B07	275650W000133073	13/08/2024	74550
AUR7582	275650T000012246	12/08/2024	55920
AUT9419	275650W000133091	14/08/2024	74550
AUU6538	275650W000133007	12/08/2024	74550
AUZ0I30	275650NIC0058102	30/07/2024	50020
AUZ7E19	275650A000013922	14/08/2024	60503
AVB4F68	275650W000133103	14/08/2024	74550
AVC9385	275650W000133111	14/08/2024	74550
AVG5021	275650W000133008	12/08/2024	74550
AVH9606	275650T000012729	19/08/2024	54526
AVJ3G88	275650T000009932	14/08/2024	76332

AVK3011	275650A000013915	12/08/2024	60503
AVP7J91	275650W000133121	14/08/2024	74550
AVQ8G08	275650W000133013	12/08/2024	74550
AVR5444	275650T000010830	16/08/2024	76331
AVR6859	275650B000178797	12/08/2024	74550
AVV4A09	275650NIC0058139	30/07/2024	50020
AVZ1093	275650T000012805	13/08/2024	76331
AVZ8C16	275650W000133046	13/08/2024	74550
AWI3C51	275650T000012955	17/08/2024	55411
AWI9895	275650W000132957	12/08/2024	74550
AWK1863	275650T000012011	19/08/2024	54521
AWK1A70	275650B000178809	13/08/2024	74550
AWL8706	275650W000133000	12/08/2024	74550
AWP0I47	275650T000010831	19/08/2024	55417
AWZ7F79	275650W000133118	14/08/2024	74550
AXB8F77	275650T000012702	13/08/2024	70721
AXF9I26	275650W000133064	13/08/2024	74630
AXH2311	275650W000133049	13/08/2024	74550
AXI7H31	275650T000012811	16/08/2024	76332
AXJ0357	275650T000008243	14/08/2024	76332
AXO3632	275650W000133037	13/08/2024	74550
AXP1B87	275650B000178803	12/08/2024	74550
AXU0788	275650NIC0058127	30/07/2024	50020
AXV7096	275650W000133006	12/08/2024	74550
AXV7A89	275650NIC0058134	30/07/2024	50020
AXW7G87	275650W000132993	12/08/2024	74550
AYA5H70	275650T000012244	12/08/2024	70561
AYH3H11	275650W000133039	13/08/2024	74550
AYJ8928	275650T000012807	14/08/2024	76331
AYL8B17	275650W000132965	12/08/2024	74550
AYP1C40	275650W000132964	12/08/2024	74550
AYT5293	275650NIC0058128	30/07/2024	50020
AYW2262	275650W000132955	12/08/2024	74550
AYZ2449	275650NIC0058129	30/07/2024	50020
AYZ5I55	275650T000012908	19/08/2024	61220
AZE1565	275650NIC0058140	30/07/2024	50020
AZF8G89	275650W000133114	14/08/2024	74550
AZG9B26	275650W000133011	12/08/2024	74550
AZI8B69	275650NIC0058113	30/07/2024	50020
AZM6I03	275650T000012700	16/08/2024	76332
AZN3664	275650W000133025	13/08/2024	74550
AZP7369	275650T000012907	19/08/2024	76332
AZR1544	275650W000133028	13/08/2024	74550
AZW6D65	275650T000010826	12/08/2024	76331
AZX9D25	275650T000012249	13/08/2024	61220
BAC3489	275650T000012178	12/08/2024	76331
BAD2I42	275650NIC0058125	30/07/2024	50020
BAD5D27	275650T000010258	13/08/2024	54522
BAD5D84	275650W000133035	13/08/2024	74550
BAF0301	275650R000014248	02/08/2024	55412
BAG6864	275650T000010836	19/08/2024	51930
BAH4B62	275650T000012718	16/08/2024	73400
BAO7C51	275650B000178814	14/08/2024	74550
BAO8I67	275650T000012954	16/08/2024	76252
BAO9A05	275650NIC0058109	30/07/2024	50020
BAQ3642	275650W000133004	12/08/2024	74550
BAQ7701	275650NIC0058136	30/07/2024	50020
BAQ8E76	275650B000178815	14/08/2024	74550
BBH6E28	275650T000012004	13/08/2024	76251
BBH9F15	275650B000178806	13/08/2024	74550
BBI9H79	275650T000012006	13/08/2024	55417
BBL4D92	275650W000132952	12/08/2024	74550
BBL6421	275650T000010828	14/08/2024	76331
BBO2C75	275650W000132994	12/08/2024	74550
BBO7J92	275650NIC0058103	30/07/2024	50020
BBQ4931	275650W000132992	12/08/2024	74550
BBR8I05	275650T000009934	19/08/2024	55417
BBS6C92	275650R000014226	03/08/2024	55412
BBS7630	275650W000133110	14/08/2024	74550
BBV0F25	275650NIC0058105	30/07/2024	50020
BBX5A68	275650W000133057	13/08/2024	74630
BBZ2G15	275650W000133079	13/08/2024	74550
BCA6J25	275650W000133099	14/08/2024	74550
BCB0J14	275650T000010900	13/08/2024	54521
BCC5509	275650NIC0058119	30/07/2024	50020
BCC5B13	275650T000012919	19/08/2024	76331
BCH4C63	275650NIC0058096	30/07/2024	50020
BCJ1D66	275650W000132945	12/08/2024	74550
BCJ6936	275650A000013920	13/08/2024	60503
BCM0H16	275650T000012803	13/08/2024	76332
BCV8E42	275650T000012685	13/08/2024	76332
BCZ1B27	275650W000133104	14/08/2024	74550
BDD7A06	275650NIC0058092	30/07/2024	50020
BDE0H21	275650NIC0058147	30/07/2024	50020
BDE0H21	275650NIC0058148	30/07/2024	50020
BDG5J44	275650T000010834	19/08/2024	51851
BDH1C11	275650T000012914	19/08/2024	76332
BDI6B58	275650T000012913	19/08/2024	51930
BDK2A20	275650W000133097	14/08/2024	74550

BDM8B74	275650W000133029	13/08/2024	74550
BDN7I27	275650T000012247	13/08/2024	76331
BDP1H12	275650T000012012	19/08/2024	54521
BDP8F57	275650T000012180	13/08/2024	55680
BDQ4A15	275650NIC0058144	30/07/2024	50020
BDQ6H48	275650W000133017	12/08/2024	74550
BDT9C26	275650B000178799	12/08/2024	74550
BDU3B95	275650T000012684	12/08/2024	54526
BDU9C46	275650W000133036	13/08/2024	74550
BDV6C94	275650T000012696	16/08/2024	60501
BEB9C36	275650T000012810	16/08/2024	76331
BEC9F85	275650T000012917	19/08/2024	76332
BEG9F20	275650W000133086	13/08/2024	74630
BEH8D06	275650W000133065	13/08/2024	74550
BEK5F79	275650T000012692	14/08/2024	56225
BEK5G80	275650W000132995	12/08/2024	74550
BEN5I35	275650T000012182	13/08/2024	76331
BEO7C05	275650NIC0058107	30/07/2024	50020
BEQ3H04	275650NIC0058095	30/07/2024	50020
BER1C08	275650T000012903	17/08/2024	51851
BET5I56	275650T000009476	12/08/2024	55417
BET5I56	275650R000014232	02/08/2024	55412
BET5I56	275650R000014229	03/08/2024	55412
BEW6E76	275650W000132956	12/08/2024	74550
BEX4B46	275650W000132971	12/08/2024	74550
BEY2E01	275650W000133063	13/08/2024	74550
BEY4G75	275650W000132976	12/08/2024	74550
BEY8J98	275650T000005790	14/08/2024	54526
BEZ8D66	275650T000009933	16/08/2024	55411
BLE2664	275650T000012002	13/08/2024	54526
BXA8J95	275650T000012695	16/08/2024	55411
CKL8262	275650R000014233	02/08/2024	55412
CUB2J19	275650W000132970	12/08/2024	74550
DFS3H66	275650W000133041	13/08/2024	74630
DFS3H66	275650W000133083	13/08/2024	74630
DGV7305	275650T000012181	13/08/2024	65300
DKW2982	275650T000012732	19/08/2024	51851
DSR4E47	275650T000005793	17/08/2024	73232
DTZ7B91	275650W000133116	14/08/2024	74550
DTZ7B91	275650T000012809	14/08/2024	51851
DVJ2G28	275650W000133123	14/08/2024	74550
DWK8584	275650R000014228	03/08/2024	55412
DWK8584	275650R000014231	03/08/2024	55412
DWK8584	275650NIC0058146	30/07/2024	50020
EBH6E81	275650T000010219	14/08/2024	55417
EGE2139	275650NIC0058111	30/07/2024	50020
ELM0E59	275650W000132944	12/08/2024	74550
ERR2D20	275650NIC0058166	30/07/2024	50020
ERR2D20	275650NIC0058168	30/07/2024	50020
ETP3H15	275650T000012719	16/08/2024	76331
EUQ6A01	275650W000133088	13/08/2024	74550
EZQ4I45	275650T000005792	14/08/2024	61810
EZU2D77	275650T000005791	14/08/2024	54870
FAI3735	275650B000178810	13/08/2024	74550
FDZ1A28	275650NIC0058094	30/07/2024	50020
FIB7E78	275650W000132942	12/08/2024	74550
FIB7E78	275650W000132943	12/08/2024	74550
FJD3J75	275650W000133060	13/08/2024	74550
FJD3J75	275650T000012007	13/08/2024	54526
FJV6C68	275650W000132984	12/08/2024	74550
FKG4J45	275650W000133032	13/08/2024	74550
FLD2272	275650R000014237	02/08/2024	55412
FNC4J80	275650T000012194	16/08/2024	65300
FOA8B73	275650W000132941	12/08/2024	74550
FOA8B73	275650W000132940	12/08/2024	74550
FQB4I66	275650R000014227	03/08/2024	55412
FZ18I53	275650R000014225	03/08/2024	55412
GCI4A48	275650W000133042	13/08/2024	74550
GED6B36	275650R000014245	02/08/2024	55412
HFD3800	275650NIC0058115	30/07/2024	50020
HIP6C49	275650W000133056	13/08/2024	74550
HLZ8481	275650W000133021	12/08/2024	74550
HOU2296	275650T000012185	14/08/2024	65300
HUK2C33	275650W000133054	13/08/2024	74550
ICR6268	275650W000132962	12/08/2024	74630
ICR6268	275650W000133112	14/08/2024	74630
ICR6268	275650W000132947	12/08/2024	74630
IPT2G24	275650W000132953	12/08/2024	74550
IPT2G24	275650W000133095	14/08/2024	74550
IPT2G24	275650W000133012	12/08/2024	74550
IPW4D12	275650R000014235	02/08/2024	55412
IQG1F98	275650W000133034	13/08/2024	74550
ISV4C78	275650NIC0058132	30/07/2024	50020
IUZ1F15	275650W000133050	13/08/2024	74550
IVF5E48	275650T000012195	19/08/2024	54521
IVX4E36	275650B000178817	14/08/2024	74550
IVZ1A76	275650NIC0058114	30/07/2024	50020
IYZ2G38	275650W000133066	13/08/2024	74630
IZQOE08	275650W000133010	12/08/2024	74550

IZV7D37	275650NIC0058135	30/07/2024	50020
JGY0B39	275650W000133093	14/08/2024	74550
JJG8D52	275650T000012005	13/08/2024	76251
JQR5800	275650T000012904	17/08/2024	54522
JVI3C48	275650T000012715	16/08/2024	76331
JVR0D03	275650W000132998	12/08/2024	74550
JZY6419	275650W000133020	12/08/2024	74550
KAU6586	275650T000012698	16/08/2024	51851
KCV7011	275650W000132951	12/08/2024	74630
KOS4A07	275650T000012901	16/08/2024	51930
LAF1J25	275650T000012724	19/08/2024	54526
LQE6I59	275650T000012694	16/08/2024	76331
LYS5C26	275650T000012817	17/08/2024	51851
LYS5C26	275650T000012816	17/08/2024	76331
MAP9D65	275650B000178808	13/08/2024	74550
MAV5E95	275650NIC0058091	30/07/2024	50020
MBY9D59	275650T000012689	14/08/2024	54870
MCF9845	275650T000012712	16/08/2024	73400
MCH2563	275650W000133085	13/08/2024	74550
MCL0F96	275650NIC0058121	30/07/2024	50020
MCM1905	275650W000132946	12/08/2024	74550
MCV6B56	275650W000132959	12/08/2024	74550
MEN4E86	275650T000012193	16/08/2024	57380
MFJ8I26	275650T000012001	13/08/2024	54521
MFV1H42	275650T000012818	19/08/2024	55417
MFX6D14	275650W000133023	12/08/2024	74550
MGB2846	275650W000133053	13/08/2024	74550
MGC9019	275650T000012704	13/08/2024	56222
MGQ8A61	275650W000133027	13/08/2024	74550
MGR3C49	275650NIC0058110	30/07/2024	50020
MGX7I87	275650T000012183	13/08/2024	76331
MHG8G05	275650T000012733	19/08/2024	59320
MIC9238	275650T000010217	12/08/2024	76332
MIH1362	275650T000012190	14/08/2024	51851
MIL7792	275650T000012010	17/08/2024	60681
MIO6C94	275650T000011670	19/08/2024	55411
MJJ3E53	275650W000132983	12/08/2024	74550
MJZ3F75	275650W000133081	13/08/2024	74550
MKB8I66	275650W000133105	14/08/2024	74550
MKF5497	275650T000012956	17/08/2024	57380
MLA0D14	275650T000012710	16/08/2024	73400
MLG4F35	275650T000010351	16/08/2024	55411
MLK3C80	275650T000012690	14/08/2024	76332
MLL8852	275650T000012804	13/08/2024	58780
MLP3F17	275650T000010832	19/08/2024	51851
MLR2I69	275650NIC0058142	30/07/2024	50020
MLR9E30	275650W000133024	12/08/2024	74630
MMF6434	275650W000133002	12/08/2024	74550
NDE0946	275650B000178800	12/08/2024	74550
NFO9A51	275650T000012808	14/08/2024	76251
NJH9815	275650T000009475	12/08/2024	76331
NME9865	275650W000133115	14/08/2024	74550
NXT3B80	275650T000012699	16/08/2024	51851
OBF7I63	275650NIC0058149	30/07/2024	50020
ODG9G97	275650R000014230	03/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014236	02/08/2024	55412
ODP1E46	275650W000132961	12/08/2024	74630
OHC6G66	275650W000132982	12/08/2024	74630
OKD4A80	275650NIC0058137	30/07/2024	50020
ONW1B97	275650W000133100	14/08/2024	74550
OUY1C98	275650NIC0058118	30/07/2024	50020
OVJ9324	275650NIC0058104	30/07/2024	50020
OYE0568	275650T000012910	19/08/2024	76332
OYW6A19	275650T000012915	19/08/2024	76332
PHA1I04	275650W000133005	12/08/2024	74550
PPG6J39	275650NIC0058093	30/07/2024	50020
PTF4C63	275650T000012912	19/08/2024	51851
PUL5G34	275650B000178807	13/08/2024	74550
PVC3567	275650W000133119	14/08/2024	74550
PVI5A47	275650T000012187	14/08/2024	76331
PYS2H37	275650W000132990	12/08/2024	74550
QBA3J99	275650T000009478	17/08/2024	76331
QBB2G76	275650W000132991	12/08/2024	74550
QDD7H48	275650NIC0058123	30/07/2024	50020
QHD2D32	275650B000178796	12/08/2024	74550
QHH7044	275650B000178804	12/08/2024	74550
QHK1A08	275650T000012814	17/08/2024	61220
QHL7295	275650T000011668	14/08/2024	60501
QHY1B31	275650NIC0058130	30/07/2024	50020
QIR8A70	275650NIC0058108	30/07/2024	50020
QIW2I54	275650NIC0058133	30/07/2024	50020
QIZ4E79	275650NIC0058112	30/07/2024	50020
QLJ3I88	275650R000014243	02/08/2024	55412
QIZ2H10	275650W000133015	12/08/2024	74550
QOR9G84	275650T000010220	14/08/2024	55417
QOX0G26	275650W000132954	12/08/2024	74550
QQO3D08	275650R000014238	02/08/2024	55412
QQR0I02	275650NIC0058165	30/07/2024	50020
QRD5C36	275650W000133018	12/08/2024	74550

QWX4C62	275650T000010257	13/08/2024	55417
QXX0D55	275650NIC0058181	30/07/2024	50020
RAD7530	275650W000133045	13/08/2024	74550
RAF1D16	275650W000133106	14/08/2024	74630
RDW7E88	275650W000132997	12/08/2024	74550
REA7C61	275650T000012250	13/08/2024	58780
REB3D62	275650T000008242	13/08/2024	76332
RHA2J84	275650B000178802	12/08/2024	74550
RHB9G20	275650T000012707	16/08/2024	76331
RHD4E17	275650T000012682	12/08/2024	54870
RHI5G71	275650T000012728	19/08/2024	73400
RHK5E07	275650T000009347	13/08/2024	54521
RHL3F02	275650NIC0058117	30/07/2024	50020
RHS6B89	275650T000005789	13/08/2024	55411
RHT7B24	275650W000132977	12/08/2024	74550
RHT7B29	275650W000132975	12/08/2024	74550
RHW8J03	275650NIC0058141	30/07/2024	50020
RHY7D02	275650NIC0058116	30/07/2024	50020
RHZ1F70	275650W000132966	12/08/2024	74550
RHZ5H75	275650T000012705	13/08/2024	76251
RLE2D33	275650W000133044	13/08/2024	74550
RLG9F69	275650W000133016	12/08/2024	74550
RMO8J27	275650NIC0058099	30/07/2024	50020
RNE9G45	275650W000132979	12/08/2024	74710
RUA2D15	275650NIC0058126	30/07/2024	50020
RVJ7C43	275650W000133067	13/08/2024	74550
RXO7I79	275650NIC0058131	30/07/2024	50020
RYK9B78	275650R000014242	02/08/2024	55412
RYP0I72	275650NIC0058120	30/07/2024	50020
SDP1F05	275650NIC0058143	30/07/2024	50020
SDP4B08	275650NIC0058097	30/07/2024	50020
SDP6D44	275650NIC0058138	30/07/2024	50020
SDP7A44	275650T000012706	14/08/2024	55500
SDZ6H99	275650T000012821	19/08/2024	76331
SEB0D42	275650NIC0058100	30/07/2024	50020
SEB8G05	275650W000133071	13/08/2024	74550
SEE1D83	275650T000009344	12/08/2024	55411
SEF0F71	275650T000012691	14/08/2024	76331
SEF4B13	275650NIC0058101	30/07/2024	50020
SEG2G57	275650W000133068	13/08/2024	74550
SEG4C03	275650NIC0058175	30/07/2024	50020
SEK9I32	275650T000009350	16/08/2024	55417
SEN5C29	275650T000012687	13/08/2024	51851
SEQ3G90	275650W000133084	13/08/2024	74550
SEQ3J24	275650W000133069	13/08/2024	74550
SEQ3J24	275650W000133072	13/08/2024	74630
SEQ4G17	275650NIC0058124	30/07/2024	50020
SES7I92	275650W000133092	14/08/2024	74550
SES8I66	275650NIC0058098	30/07/2024	50020
SET9A10	275650T000012245	12/08/2024	55500
SEW7B31	275650W000132988	12/08/2024	74550
SFE4H43	275650NIC0058106	30/07/2024	50020
SFI5D97	275650W000133062	13/08/2024	74630
SFL1D99	275650T000009346	13/08/2024	76251
SIK1D66	275650B000178795	12/08/2024	74550
SXD9C84	275650W000133096	14/08/2024	74550
TAHC62	275650W000133030	13/08/2024	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKR9665	275650T000009108	03/06/2024	72690
ALO1897	275650T000009233	28/05/2024	55920

APF0583	275650T000008745	24/05/2024	76842
API4898	275650T000009408	05/06/2024	54600
API5E93	275650T000009059	28/05/2024	76842
BBY2C43	275650T000008374	05/06/2024	52070
BDO8D31	275650T000007777	05/06/2024	73232
LKP9676	275650T000008898	28/05/2024	52070
MKZ2D46	275650T000008750	24/05/2024	76842
MSL0J28	275650T000007533	29/05/2024	54600
RHL0G80	275650T000008297	28/05/2024	55250
RHS7169	275650T000009061	29/05/2024	76842

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:EE4C370F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAL Nº037/2024 IV**

**EDITAL Nº037/2024 IV****IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE7118	275650R000013214	29/05/2024	55412
ABW5J08	275650B000175640	11/06/2024	74550
ACI4A45	275650T000009439	12/06/2024	55417
ACJ3455	275650B000175578	10/06/2024	74630
ACJ3455	275650B000175579	10/06/2024	74550
ACJ3455	275650B000175628	11/06/2024	74630
ADO3A07	275650NIC0056809	28/05/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0056908	28/05/2024	50020
ADO3A07	275650R000013209	29/05/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0056903	28/05/2024	50020
ADZ3E33	275650B000175429	08/06/2024	74550
AEE2975	275650B000175552	10/06/2024	74550
AFR5464	275650T000009659	12/06/2024	76252
AFX4939	275650A000013466	08/06/2024	60503
AGA0E07	275650NIC0056870	28/05/2024	50020
AGA7936	275650B000175491	09/06/2024	74630
AGJ9H59	275650B000175386	08/06/2024	74550
AGO1492	275650B000175636	11/06/2024	74550
AGZ5C35	275650A000013532	12/06/2024	60503
AHA6580	275650B000175517	09/06/2024	74630
AHA8A21	275650R000013176	28/05/2024	55412
AHE0J54	275650W000131256	08/06/2024	74550
AHH4275	275650R000013242	03/06/2024	55412
AHN9E71	275650A000013480	09/06/2024	60503
AHN9E71	275650B000175493	09/06/2024	74550
AHS2C61	275650B000175420	08/06/2024	74550
AHS9J44	275650B000175603	10/06/2024	74550
AHX0A45	275650B000175654	12/06/2024	74550
AIA8F61	275650A000013498	10/06/2024	60503
AIG4870	275650A000013481	09/06/2024	60503
AIB3F53	275650B000175701	12/06/2024	74550
AIOS896	275650B000175694	12/06/2024	74630
AJC5732	275650R000013246	03/06/2024	55412
AJC6628	275650B000175383	08/06/2024	74710
AJD1E53	275650R000013168	28/05/2024	55412
AJO0H89	116100T000271430	09/06/2024	54600
AJT7C76	275650R000013249	03/06/2024	55412
AJY8A18	275650B000175465	09/06/2024	74550
AKG4131	275650B000175440	08/06/2024	74550
AKG4131	275650B000175442	08/06/2024	74630

AKQ7H52	275650R000013213	29/05/2024	55412
AKT2G73	275650R000013204	29/05/2024	55412
AKT2G73	275650R000013173	28/05/2024	55412
AKT2G73	275650R000013223	03/06/2024	55412
AKV1G74	275650T000009430	12/06/2024	76331
AKZ9D22	275650A000013503	11/06/2024	60503
ALA3G61	275650B000175446	08/06/2024	74630
ALL9589	275650B000175512	09/06/2024	74550
ALN0F65	275650B000175427	08/06/2024	74550
ALR1C80	275650B000175376	08/06/2024	74550
ALR1C80	275650B000175379	08/06/2024	74550
ALU0F88	275650R000013171	28/05/2024	55412
AMB6031	275650T000009510	12/06/2024	76332
AMH4799	275650A000013519	12/06/2024	60503
AMO9F03	275650B000175492	09/06/2024	74550
AMP4125	275650B000175460	09/06/2024	74550
AMX6G11	275650B000175676	12/06/2024	74550
ANA7J06	275650T000009643	12/06/2024	76251
ANB5J98	275650B000175484	09/06/2024	74550
ANJ4G74	275650T000009648	12/06/2024	51851
ANK6B11	275650B000175486	09/06/2024	74550
ANK8H54	275650R000013206	29/05/2024	55412
ANM7I65	275650B000175495	09/06/2024	74550
AOF9374	275650NIC0056836	28/05/2024	50020
AOG3I23	275650A000013467	08/06/2024	60503
AOP8508	275650T000009646	12/06/2024	51851
AOV1J36	275650B000175463	09/06/2024	74550
APB4A09	275650A000013476	09/06/2024	60503
APB8E53	275650B000175381	08/06/2024	74550
APC0747	275650B000175508	09/06/2024	74550
APF2G17	275650B000175611	11/06/2024	74550
APL2470	275650NIC0056839	28/05/2024	50020
APR5549	275650A000013502	11/06/2024	60503
APW1274	275650A000013490	10/06/2024	60503
APW1274	275650A000013501	11/06/2024	60503
APX6980	275650B000175623	11/06/2024	74550
AQV2B86	275650B000175380	08/06/2024	74550
AQX9I29	275650W000131288	11/06/2024	74550
AQZ6C32	275650R000013188	28/05/2024	55412
ARE9F95	275650A000013468	08/06/2024	60503
ARR4H41	275650B000175387	08/06/2024	74550
ARR4H41	275650W000131254	08/06/2024	74550
ARX6247	275650T000009444	13/06/2024	59670
ARX7I02	275650B000175687	12/06/2024	74550
AR Y0F18	275650R000013190	28/05/2024	55412
ASA2491	275650A000013537	12/06/2024	60503
ASF9698	275650B000175395	08/06/2024	74630
ASU9D44	275650B000175686	12/06/2024	74550
ASX7I23	275650B000175616	11/06/2024	74710
ASY3F94	275650R000013233	03/06/2024	55412
ATE5G28	275650B000175560	10/06/2024	74550
ATH6542	275650NIC0056858	28/05/2024	50020
ATK3A73	275650A000013471	08/06/2024	60503
ATM9J86	275650T000003262	04/05/2024	51930
ATN3B42	275650NIC0056850	28/05/2024	50020
ATZ5982	275650R000013184	28/05/2024	55412
ATZ5J52	275650B000175564	10/06/2024	74550
AUC5519	275650T000009443	13/06/2024	51851
AUF0H62	275650B000175587	10/06/2024	74550
AUF0H62	275650A000013523	12/06/2024	60503
AUJ5693	275650B000175406	08/06/2024	74630
AUL1G24	275650NIC0056819	28/05/2024	50020
AUL8J48	275650B000175627	11/06/2024	74550
AUM0F87	275650NIC0056842	28/05/2024	50020
AUM0F87	275650NIC0056875	28/05/2024	50020
AUS3757	275650R000013229	03/06/2024	55412
AUS5D65	275650T000009660	12/06/2024	51851
AUS8G11	275650B000175488	09/06/2024	74550
AUU5B98	275650NIC0056856	28/05/2024	50020
AUX4C08	116100T001954753	07/06/2024	55411
AUX6A72	275650T000009156	12/06/2024	76331
AVE8H64	275650NIC0056837	28/05/2024	50020
AVM0E87	275650T000009645	12/06/2024	51851
AVM0E87	275650T000009644	12/06/2024	76332
AVP9G64	275650A000013470	08/06/2024	60503
AVU2756	275650W000131282	10/06/2024	74550
AVW6471	275650T000009442	13/06/2024	76331
AVX9J24	275650A000013478	09/06/2024	60503
AVY1320	275650NIC0056851	28/05/2024	50020
AWI1A63	275650B000175534	10/06/2024	74630
AWI9324	116100T001428979	10/06/2024	56144
AWK1995	275650B000175374	08/06/2024	74630
AWL1I49	275650W000131263	08/06/2024	74550
AWL9A79	275650B000175703	12/06/2024	74630
AWN3G59	275650A000013496	10/06/2024	60503
AWP4E97	275650W000131272	09/06/2024	74630
AWP4E97	275650W000131261	08/06/2024	74710
AWP8I28	116100T001729019	08/06/2024	55411
AWS2645	275650A000013492	10/06/2024	60503

AWS3420	275650R000013218	29/05/2024	55412
AWT2D57	275650NIC0056815	28/05/2024	50020
AWT2D57	275650NIC0056816	28/05/2024	50020
AWV4298	275650W000131252	08/06/2024	74550
AWW6D78	275650B000175665	12/06/2024	74630
AWW9D90	275650NIC0056879	28/05/2024	50020
AXB0125	275650W000131266	09/06/2024	74550
AXB2G04	275650A000013535	12/06/2024	60503
AXF9I57	275650B000175489	09/06/2024	74630
AXF9I57	275650B000175523	09/06/2024	74550
AXG5G46	275650B000175469	09/06/2024	74550
AXL0150	275650B000175514	09/06/2024	74550
AXL1G10	275650B000175577	10/06/2024	74550
AXM3F24	275650A000013475	08/06/2024	60503
AXN0594	275650B000175624	11/06/2024	74550
AXN5198	275650B000175487	09/06/2024	74550
AXO1B88	275650B000175626	11/06/2024	74550
AXS3956	275650B000175666	12/06/2024	74550
AXT2A12	275650B000175601	10/06/2024	74710
AXW6F21	275650B000175622	11/06/2024	74630
AXX3G91	275650A000013514	11/06/2024	60503
AYA3343	275650B000175667	12/06/2024	74550
AYB9407	275650A000013513	11/06/2024	60503
AYD1G11	275650B000175685	12/06/2024	74550
AYJ3E18	275650W000131285	10/06/2024	74550
AYO2787	275650NIC0056893	28/05/2024	50020
AYP2C44	275650B000175515	09/06/2024	74630
AYP3692	275650R000013210	29/05/2024	55412
AYP3692	275650R000013191	28/05/2024	55412
AYP3692	275650R000013182	28/05/2024	55412
AYP3692	275650R000013195	28/05/2024	55412
AYP3692	275650R000013164	28/05/2024	55412
AYP3692	275650R000013198	29/05/2024	55412
AYR5159	275650NIC0056825	28/05/2024	50020
AYT8821	275650W000131262	08/06/2024	74550
AYX4H88	275650NIC0056869	28/05/2024	50020
AYX9137	275650A000013489	10/06/2024	60503
AYZ1483	275650R000013245	03/06/2024	55412
AZA2049	275650A000013493	10/06/2024	60503
AZA9119	275650A000013499	11/06/2024	60503
AZC3E64	275650B000175651	12/06/2024	74550
AZC6478	275650B000175674	12/06/2024	74550
AZG4G26	275650B000175416	08/06/2024	74550
AZK7H97	275650B000175573	10/06/2024	74550
AZN3813	275650B000175586	10/06/2024	74630
AZR5J13	275650NIC0056852	28/05/2024	50020
AZT3B00	116100T000747938	09/06/2024	55920
AZT5950	275650A000013474	08/06/2024	60503
BAA2H24	275650R000013162	28/05/2024	55412
BAJ9895	275650A000013494	10/06/2024	60503
BAO8H45	275650B000175693	12/06/2024	74630
BAP7A18	275650R000013243	03/06/2024	55412
BAS6239	275650NIC0056907	28/05/2024	50020
BAT3C75	275650NIC0056844	28/05/2024	50020
BAT5C58	275650B000175642	11/06/2024	74550
BAT6194	275650A000013482	09/06/2024	60503
BAU5992	275650B000175594	10/06/2024	74550
BAY6D06	275650R000013175	28/05/2024	55412
BAY6I50	275650R000013170	28/05/2024	55412
BAZ0975	275650R000013166	28/05/2024	55412
BAZ5B68	275650B000175425	08/06/2024	74550
BBB1388	275650R000013180	28/05/2024	55412
BBC6902	275650W000131297	12/06/2024	74550
BBC6902	275650W000131300	12/06/2024	74550
BBH9198	275650A000013525	12/06/2024	60503
BBM8G71	275650B000175618	11/06/2024	74550
BBQ4B24	275650W000131255	08/06/2024	74550
BBQ5737	275650NIC0056889	28/05/2024	50020
BBV4851	275650B000175502	09/06/2024	74550
BBY5D57	275650NIC0056892	28/05/2024	50020
BBY6B80	275650B000175437	08/06/2024	74550
BCE7A09	275650NIC0056817	28/05/2024	50020
BCF2C03	275650W000131269	09/06/2024	74550
BCH5851	275650B000175575	10/06/2024	74550
BCK4107	275650B000175551	10/06/2024	74550
BCM5D98	275650B000175483	09/06/2024	74550
BCS4H11	275650A000013491	10/06/2024	60503
BCV1A68	275650NIC0056886	28/05/2024	50020
BCV5I07	275650B000175435	08/06/2024	74550
BCX5F56	275650B000175394	08/06/2024	74550
BDB0G17	275650NIC0056813	28/05/2024	50020
BDJ6E73	275650W000131264	08/06/2024	74550
BDM0E76	275650B000175661	12/06/2024	74550
BDO3I01	275650A000013516	11/06/2024	60503
BDQ4B09	275650NIC0056861	28/05/2024	50020
BDQ4B09	275650NIC0056838	28/05/2024	50020
BDQ6J54	275650R000013236	03/06/2024	55412
BDT0B54	275650A000013488	10/06/2024	60503
BDT3A38	275650NIC0056884	28/05/2024	50020

BDV8D86	275650B000175479	09/06/2024	74630
BDV8G48	275650R000013228	03/06/2024	55412
BDW6G36	275650NIC0056835	28/05/2024	50020
BDX2J04	275650B000175527	09/06/2024	74550
BDY1G34	275650B000175607	11/06/2024	74550
BEA5G35	275650T000009434	12/06/2024	76331
BEC7C89	275650R000013172	28/05/2024	55412
BEC7C89	275650R000013193	28/05/2024	55412
BEC7C89	275650R000013187	28/05/2024	55412
BEC7C89	275650R000013197	29/05/2024	55412
BEC7C89	275650R000013163	28/05/2024	55412
BEC7C89	275650R000013216	29/05/2024	55412
BEF6A86	275650B000175467	09/06/2024	74550
BEF9D34	116100T001729025	11/06/2024	54521
BEJ1A79	275650NIC0056845	28/05/2024	50020
BEO5C49	275650NIC0056849	28/05/2024	50020
BEP4I59	275650T000009642	12/06/2024	76332
BEQ3G47	275650NIC0056834	28/05/2024	50020
BES1H91	275650B000175405	08/06/2024	74550
BES1H91	275650B000175658	12/06/2024	74550
BEX9C65	275650A000013512	11/06/2024	60503
BNJ1G03	275650A000013484	09/06/2024	60503
BOW0H04	275650B000175698	12/06/2024	74550
BSV7I06	275650B000175605	10/06/2024	74550
BTF6525	275650A000013540	13/06/2024	60503
CBV1590	275650B000175561	10/06/2024	74710
CBV1590	275650B000175447	08/06/2024	74550
CBV1590	275650B000175444	08/06/2024	74710
CBV1590	275650B000175553	10/06/2024	74550
CKI2I80	275650T000009647	12/06/2024	76332
CKN8D43	275650R000013227	03/06/2024	55412
CKN8D43	275650R000013192	28/05/2024	55412
CKN8D43	275650R000013181	28/05/2024	55412
CLC0I37	275650B000175458	09/06/2024	74630
CYB9J71	275650B000175481	09/06/2024	74630
DBV2929	275650NIC0056820	28/05/2024	50020
DBY0488	275650B000175471	09/06/2024	74550
DFS3H66	275650B000175439	08/06/2024	74550
DIC1262	275650B000175504	09/06/2024	74630
DKK4C61	275650NIC0056853	28/05/2024	50020
DRM6247	275650B000175546	10/06/2024	74550
DSG5629	275650NIC0056814	28/05/2024	50020
DTT9H45	275650T000009438	12/06/2024	51851
DWG8A05	275650NIC0056821	28/05/2024	50020
EBA1E74	275650T000008783	20/05/2024	76332
EBI2D95	275650NIC0056896	28/05/2024	50020
EGT2985	275650R000013165	28/05/2024	55412
EJI9A75	275650W000131303	12/06/2024	74550
ELA9939	275650A000013472	08/06/2024	60503
ELE1G57	275650B000175423	08/06/2024	74550
ELM0E59	275650R000013224	03/06/2024	55412
ELQ8C41	275650NIC0056830	28/05/2024	50020
EZC2G75	275650B000175697	12/06/2024	74550
FBS7204	275650T000009301	12/06/2024	51851
FCB7J95	275650NIC0056855	28/05/2024	50020
FCG8J36	275650NIC0056877	28/05/2024	50020
FDU9F95	275650B000175480	09/06/2024	74550
FFI6B28	275650B000175485	09/06/2024	74550
FFP3F19	275650NIC0056857	28/05/2024	50020
FJJ4990	275650R000013199	29/05/2024	55412
FJK6464	275650B000175567	10/06/2024	74550
FJV6C68	275650R000013207	29/05/2024	55412
FJV6C68	275650W000131304	12/06/2024	74710
FJV6C68	275650W000131276	10/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131286	10/06/2024	74550
FKG4J45	275650A000013495	10/06/2024	60503
FLB2B03	275650B000175476	09/06/2024	74550
FMB2B16	275650W000131293	11/06/2024	74550
FNS6H07	275650B000175430	08/06/2024	74630
FSB4E34	275650B000175412	08/06/2024	74550
FYA6466	275650B000175421	08/06/2024	74550
FYZ3G70	275650B000175695	12/06/2024	74630
GAT2J28	275650R000013241	03/06/2024	55412
GGQ0300	275650W000131279	10/06/2024	74550
GHN2F57	275650T000009435	12/06/2024	55500
GMV8I46	275650W000131290	11/06/2024	74550
HCQ0C14	275650B000175602	10/06/2024	74550
HCQ0C14	275650B000175407	08/06/2024	74550
HCQ0C14	275650B000175635	11/06/2024	74550
HDH2I85	275650NIC0056872	28/05/2024	50020
HFF2959	275650R000013202	29/05/2024	55412
HFR9205	275650B000175569	10/06/2024	74550
HQC2F68	275650W000131280	10/06/2024	74630
HRM1A62	275650A000013521	12/06/2024	60503
HRV3356	275650A000013528	12/06/2024	60503
HSC0F05	275650R000013222	03/06/2024	55412
HS9G30	275650B000175702	12/06/2024	74550
HTN2B85	275650A000013504	11/06/2024	60503
HTT4H76	275650B000175525	09/06/2024	74550

ICK6819	275650B000175572	10/06/2024	74550
ICR4F35	275650B000175606	10/06/2024	74550
ICR6268	275650B000175545	10/06/2024	74550
IDR1325	275650B000175598	10/06/2024	74550
IDR1325	275650B000175699	12/06/2024	74550
IFG3J09	275650B000175668	12/06/2024	74550
IJD2740	275650R000013186	28/05/2024	55412
IJW6B77	275650A000013479	09/06/2024	60503
IKW5C71	275650B000175453	09/06/2024	74710
ILA6E57	275650A000013520	12/06/2024	60503
ILQ7F59	275650R000013215	29/05/2024	55412
IOF2D85	275650R000013205	29/05/2024	55412
IQM2G13	275650A000013534	12/06/2024	60503
IRU4B06	275650R000013231	03/06/2024	55412
IVO8H68	275650B000175426	08/06/2024	74630
IXA3A36	275650B000175539	10/06/2024	74550
IYM3760	275650A000013500	11/06/2024	60503
IYY5913	275650NIC0056865	28/05/2024	50020
IZM4G98	275650NIC0056862	28/05/2024	50020
JAA9H57	275650NIC0056854	28/05/2024	50020
JAM7D18	275650NIC0056860	28/05/2024	50020
JBU5I67	275650B000175625	11/06/2024	74630
JDQ3B31	275650B000175540	10/06/2024	74550
JDQ3B31	275650B000175650	12/06/2024	74630
JII3C36	275650B000175451	08/06/2024	74550
JKJ3A15	275650B000175672	12/06/2024	74550
JNR8I93	275650W000131273	09/06/2024	74630
JPS6I19	275650T000009432	12/06/2024	76331
JTZ2758	275650T000009136	13/06/2024	51851
JZC3815	275650R000013248	03/06/2024	55412
JZF2514	275650B000175554	10/06/2024	74550
LCU9E80	275650A000013464	08/06/2024	60503
LCY7F37	275650T000009441	13/06/2024	51851
LCY7F37	275650T000009440	13/06/2024	65300
LCZ9D03	275650R000013183	28/05/2024	55412
LCZ9D03	275650R000013194	28/05/2024	55412
LQG0593	275650B000175595	10/06/2024	74550
LTQ3H07	275650B000175638	11/06/2024	74630
LUY4B85	275650R000013177	28/05/2024	55412
LYA2D76	275650A000013473	08/06/2024	60503
LYH1331	275650B000175617	11/06/2024	74550
MAN5402	275650R000013179	28/05/2024	55412
MAN5402	275650R000013196	28/05/2024	55412
MAN5402	275650R000013185	28/05/2024	55412
MAV5E25	275650R000013247	03/06/2024	55412
MBN8B68	275650B000175684	12/06/2024	74550
MBR0588	275650B000175432	08/06/2024	74550
MBR0588	275650B000175397	08/06/2024	74550
MBV3G49	275650B000175641	11/06/2024	74550
MBY3158	275650B000175631	11/06/2024	74630
MCD9B01	275650T000009429	12/06/2024	51930
MCH7349	275650B000175411	08/06/2024	74550
MCM8758	275650B000175557	10/06/2024	74550
MCQ7J69	275650NIC0056848	28/05/2024	50020
MDG6816	275650R000013238	03/06/2024	55412
MDU4503	275650B000175705	12/06/2024	74550
MEN7344	275650R000013230	03/06/2024	55412
MEP5996	275650W000131287	11/06/2024	74550
MFE8C67	275650R000013217	29/05/2024	55412
MFB625	275650B000175526	09/06/2024	74710
MF17218	275650T000009641	12/06/2024	58780
MFL7135	275650A000013536	12/06/2024	60503
MFW6G81	275650NIC0056868	28/05/2024	50020
MFW9584	275650W000131283	10/06/2024	74550
MGP0A61	275650B000175377	08/06/2024	74630
MGQ0816	275650B000175535	10/06/2024	74550
MGX6684	275650B000175521	09/06/2024	74550
MHQ3A38	275650B000175408	08/06/2024	74550
MIE4G75	275650A000013497	10/06/2024	60503
MIG6A50	275650W000131268	09/06/2024	74550
MIP4E87	275650B000175536	10/06/2024	74550
MIW2A25	275650B000175582	10/06/2024	74630
MJQ7056	275650A000013527	12/06/2024	60503
MJR0I82	275650NIC0056867	28/05/2024	50020
MKA3E99	275650B000175648	11/06/2024	74550
MKA3E99	275650B000175649	11/06/2024	74630
MKJ5I02	275650T000009639	12/06/2024	51852
MKZ0A58	275650B000175533	09/06/2024	74550
MKZ1A76	275650NIC0056822	28/05/2024	50020
MLO1699	275650T000009437	12/06/2024	65300
MLQ7I18	275650B000175456	09/06/2024	74550
MON0H95	275650B000175445	08/06/2024	74630
MON0H95	275650B000175528	09/06/2024	74550
NBQ2B81	275650R000013167	28/05/2024	55412
NCM5871	275650NIC0056883	28/05/2024	50020
NJK5I45	275650B000175704	12/06/2024	74550
NRQ3B28	275650T000009433	12/06/2024	76331
OBF2015	275650NIC0056880	28/05/2024	50020
OBL2887	275650B000175592	10/06/2024	74630

ODG9G97	275650R000013189	28/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013211	29/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013235	03/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013219	03/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013239	03/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013200	29/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013169	28/05/2024	55412
OIR7A05	275650R000013237	03/06/2024	55412
OJV3J57	275650T000009640	12/06/2024	51851
OON7D40	275650B000175610	11/06/2024	74550
OOS2B31	275650B000175619	11/06/2024	74550
OOS2D27	275650B000175644	11/06/2024	74550
OSZ3F63	275650B000175384	08/06/2024	74550
OVJ9324	275650B000175393	08/06/2024	74550
OWH8459	275650R000013174	28/05/2024	55412
PAE8535	275650R000013234	03/06/2024	55412
PPP1E92	275650B000175510	09/06/2024	74550
PQG9F96	275650NIC0056885	28/05/2024	50020
PQN9I38	275650NIC0056847	28/05/2024	50020
PRB5E24	275650B000175691	12/06/2024	74550
PUL6J42	275650NIC0056831	28/05/2024	50020
PZF1G56	275650A000013533	12/06/2024	60503
QDG9G33	275650B000175422	08/06/2024	74550
QDG9G33	275650W000131259	08/06/2024	74550
QHJ0D95	275650NIC0056843	28/05/2024	50020
QIA9F79	275650B000175473	09/06/2024	74550
QIH4D63	275650W000131270	09/06/2024	74630
QIN5A87	275650B000175414	08/06/2024	74550
QIU8I88	275650B000175448	08/06/2024	74630
QIV4H05	275650NIC0056906	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056905	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056812	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056811	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056808	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056902	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056904	28/05/2024	50020
QIY4950	275650B000175600	10/06/2024	74550
QIY5J23	275650A000013529	12/06/2024	60503
QIE5827	275650A000013510	11/06/2024	60503
QNC8I79	275650NIC0056840	28/05/2024	50020
QNP4J78	275650NIC0056881	28/05/2024	50020
QOF5H25	275650A000013477	09/06/2024	60503
QOS2I19	116100T001428982	11/06/2024	56222
QPC0B59	275650B000175547	10/06/2024	74550
QQR1C80	275650B000175524	09/06/2024	74630
QR Y1F88	275650R000013212	29/05/2024	55412
QWS2H73	275650A000013507	11/06/2024	60503
QXH8G74	275650NIC0056900	28/05/2024	50020
QXK7E77	275650B000175596	10/06/2024	74630
QXX2G21	275650NIC0056897	28/05/2024	50020
RAA3G89	275650NIC0056818	28/05/2024	50020
RDV4H72	275650NIC0056841	28/05/2024	50020
REB2H60	275650A000013508	11/06/2024	60503
REQ9E47	275650T000009511	12/06/2024	76331
RFP7C36	275650NIC0056826	28/05/2024	50020
RHB4I20	275650R000013203	29/05/2024	55412
RHC2I44	275650NIC0056895	28/05/2024	50020
RHD1C47	275650NIC0056832	28/05/2024	50020
RHD6F83	275650B000175590	10/06/2024	74550
RHE1J00	275650NIC0056871	28/05/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0056874	28/05/2024	50020
RHG6D89	275650A000013539	13/06/2024	60503
RHI5G79	275650NIC0056859	28/05/2024	50020
RHQ9B52	275650NIC0056833	28/05/2024	50020
RHT0I62	275650NIC0056846	28/05/2024	50020
RHU5I60	275650B000175574	10/06/2024	74550
RHV0E47	275650NIC0056827	28/05/2024	50020
RHX9G88	275650B000175499	09/06/2024	74550
RHZ1D40	275650NIC0056901	28/05/2024	50020
RLH0D61	275650NIC0056891	28/05/2024	50020
RRZ8C07	275650NIC0056878	28/05/2024	50020
RTF3B51	275650NIC0056888	28/05/2024	50020
RXO5E08	275650B000175472	09/06/2024	74550
RXY7E78	275650NIC0056829	28/05/2024	50020
RYC1I39	275650NIC0056873	28/05/2024	50020
RYF1A78	275650A000013538	13/06/2024	60503
RYG2F96	275650B000175529	09/06/2024	74550
RYI9A70	275650B000175677	12/06/2024	74550
SDP4B08	275650NIC0056828	28/05/2024	50020
SDR8I81	275650NIC0056866	28/05/2024	50020
SDT6D79	275650R000013226	03/06/2024	55412
SDT6D79	275650R000013221	03/06/2024	55412
SDT9B31	275650NIC0056890	28/05/2024	50020
SEB2I16	275650NIC0056882	28/05/2024	50020
SEB5H15	275650B000175599	10/06/2024	74710
SEB6F34	275650B000175494	09/06/2024	74630
SEB6F34	275650B000175428	08/06/2024	74550
SEB7B55	275650T000009431	12/06/2024	76331
SEC4B03	275650NIC0056863	28/05/2024	50020

SEH1F89	275650B000175593	10/06/2024	74630
SEM6A30	275650B000175498	09/06/2024	74550
SEN7A90	275650NIC0056864	28/05/2024	50020
SEN9F12	275650NIC0056887	28/05/2024	50020
SER5G79	275650B000175583	10/06/2024	74630
SES8I66	275650NIC0056898	28/05/2024	50020
SEU8A89	275650NIC0056823	28/05/2024	50020
SEX1B81	275650A000013522	12/06/2024	60503
SEY7J16	275650A000013469	08/06/2024	60503
SFB1D32	275650NIC0056876	28/05/2024	50020
SFB1D32	275650NIC0056894	28/05/2024	50020
SFB3E52	275650A000013515	11/06/2024	60503
SFC5B64	275650B000175643	11/06/2024	74550
SFD1C89	275650NIC0056824	28/05/2024	50020
SFF4J09	275650R000013201	29/05/2024	55412
SFI6G86	275650A000013465	08/06/2024	60503
SFJ5I10	275650A000013483	09/06/2024	60503
SFJ9B29	275650B000175443	08/06/2024	74550
SFL9A93	275650B000175506	09/06/2024	74710
SFN1A39	275650B000175431	08/06/2024	74630

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**901BA9BA

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAL Nº037/2024 V**

**EDITAL Nº037/2024 V****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5G24	275650R000014256	05/08/2024	55412
AIR2990	275650R000014259	05/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014261	05/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014252	05/08/2024	55412
ART8G48	275650NIC0058203	02/08/2024	50020
AUF7294	275650NIC0058201	02/08/2024	50020
AUW2D08	275650NIC0058213	02/08/2024	50020
AVI8389	275650NIC0058236	02/08/2024	50020
AZZ1791	275650NIC0058222	02/08/2024	50020
BAG9H96	275650NIC0058217	02/08/2024	50020
BAN2444	275650NIC0058199	02/08/2024	50020
BAQ0E42	275650NIC0058208	02/08/2024	50020
BAU8H08	275650NIC0058204	02/08/2024	50020
BAZ5B87	275650NIC0058193	02/08/2024	50020
BBD6584	275650NIC0058187	02/08/2024	50020
BBL3F87	275650NIC0058233	02/08/2024	50020
BBM8550	275650NIC0058230	02/08/2024	50020
BBN5947	275650NIC0058188	02/08/2024	50020
BCQ6B26	275650NIC0058186	02/08/2024	50020
BCV5B70	275650NIC0058206	02/08/2024	50020
BCZ1027	275650NIC0058212	02/08/2024	50020
BDD2F82	275650NIC0058185	02/08/2024	50020
BDL4J49	275650NIC0058228	02/08/2024	50020
BDQ4I24	275650NIC0058214	02/08/2024	50020
BEO3C64	275650NIC0058192	02/08/2024	50020
BES3J66	275650NIC0058218	02/08/2024	50020
BET5I56	275650R000014253	05/08/2024	55412
DCO6866	275650R000014251	05/08/2024	55412
DHO5294	275650R000014264	05/08/2024	55412
ESA9J84	275650R000014260	05/08/2024	55412
FZJ8B40	275650NIC0058194	02/08/2024	50020
GBM5A13	275650NIC0058226	02/08/2024	50020

GJE2A21	275650NIC0058232	02/08/2024	50020
GOL5140	275650NIC0058198	02/08/2024	50020
HC15E15	275650NIC0058189	02/08/2024	50020
HJP6D74	275650R000014250	05/08/2024	55412
IBB0B15	275650R000014258	05/08/2024	55412
ICR6268	275650NIC0058231	02/08/2024	50020
IPY1A20	275650NIC0058220	02/08/2024	50020
IYRO161	275650NIC0058207	02/08/2024	50020
MDJ0421	275650NIC0058195	02/08/2024	50020
MFW9H51	275650NIC0058215	02/08/2024	50020
MGF4B76	116100T002126702	14/08/2024	54600
MGN8B97	275650NIC0058227	02/08/2024	50020
MJN2B84	275650R000014257	05/08/2024	55412
NBQ2B81	275650R000014263	05/08/2024	55412
NTY2E54	275650NIC0058223	02/08/2024	50020
ODG9G97	275650R000014249	05/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014254	05/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014255	05/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014265	05/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014262	05/08/2024	55412
OVJ9324	275650NIC0058197	02/08/2024	50020
PZW3I46	275650NIC0058229	02/08/2024	50020
QAL2B35	275650NIC0058196	02/08/2024	50020
QWX7E49	275650NIC0058221	02/08/2024	50020
RHJ6I40	275650NIC0058200	02/08/2024	50020
RHS8F46	275650NIC0058235	02/08/2024	50020
RHU9H36	275650NIC0058216	02/08/2024	50020
RKW6C77	275650NIC0058202	02/08/2024	50020
RLJ0A76	275650NIC0058224	02/08/2024	50020
RYY2D38	275650NIC0058225	02/08/2024	50020
SDP2B49	275650NIC0058210	02/08/2024	50020
SED2E61	275650NIC0058205	02/08/2024	50020
SEK7C95	275650NIC0058234	02/08/2024	50020
SEQ1A60	275650NIC0058211	02/08/2024	50020
SEQ1A60	275650NIC0058190	02/08/2024	50020
SFL1E85	275650NIC0058209	02/08/2024	50020
SXA8D43	275650NIC0058191	02/08/2024	50020

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK0J84	275650B000175612	11/06/2024	74550
ABY9355	275650W000131267	09/06/2024	74550
AHP1J44	275650B000175565	10/06/2024	74550
AIO5896	275650B000175646	11/06/2024	74550
AKG1972	275650B000175541	10/06/2024	74550
AKH4D63	275650B000175519	09/06/2024	74550
ALB0A67	275650B000175652	12/06/2024	74550
AME7D03	275650B000175434	08/06/2024	74550
ANO3E06	275650B000175630	11/06/2024	74550
ANO9933	275650B000175461	09/06/2024	74550
APO8752	275650B000175671	12/06/2024	74550
AQP6956	275650B000175462	09/06/2024	74550
ARBJ07	275650B000175634	11/06/2024	74550
ASH0915	275650B000175692	12/06/2024	74550
ASZ9D34	275650B000175690	12/06/2024	74550
AUA2F89	275650B000175637	11/06/2024	74550
AUD6562	275650W000131291	11/06/2024	74550
AUD9822	275650B000175675	12/06/2024	74550
AUX4C08	116100T001954752	07/06/2024	53800
AUY2240	275650W000131271	09/06/2024	74550
AUY2499	275650W000131292	11/06/2024	74550
AVF2E05	275650B000175497	09/06/2024	74550

AVX0J26	275650B000175584	10/06/2024	74550
AXF7605	275650W000131274	10/06/2024	74550
AXM6G91	275650B000175647	11/06/2024	74550
AXX9A79	275650B000175609	11/06/2024	74550
AYY7615	275650B000175633	11/06/2024	74550
AZB4895	275650B000175566	10/06/2024	74550
AZJ2H36	275650B000175482	09/06/2024	74550
BAF7C61	275650B000175613	11/06/2024	74550
BBB448	275650B000175670	12/06/2024	74550
BCU3H92	275650W000131265	09/06/2024	74550
BDT3B34	275650T000009436	12/06/2024	56222
BDV6D20	275650B000175509	09/06/2024	74550
BDX3I61	275650B000175391	08/06/2024	74550
BEE4D70	275650B000175620	11/06/2024	74550
BEF7D59	275650B000175559	10/06/2024	74550
BEI4C19	275650B000175568	10/06/2024	74550
BEN5I82	275650B000175576	10/06/2024	74550
BFE3476	275650W000131258	08/06/2024	74550
CKX0203	275650B000175419	08/06/2024	74550
DGO6318	275650B000175544	10/06/2024	74550
DHH5I68	275650B000175464	09/06/2024	74550
DJN5C15	275650B000175415	08/06/2024	74550
EZW0507	275650B000175478	09/06/2024	74550
FAJ4J64	275650B000175657	12/06/2024	74550
GRB093	275650B000175689	12/06/2024	74550
HMJ0F73	275650W000131295	11/06/2024	74550
HRM1A62	275650B000175681	12/06/2024	74550
IKY7F63	275650B000175505	09/06/2024	74550
JKK8909	275650W000131253	08/06/2024	74550
KRZ3611	275650W000131299	12/06/2024	74550
LZG6F88	275650W000131257	08/06/2024	74550
LZV2A22	275650B000175398	08/06/2024	74550
MBQ8447	275650B000175500	09/06/2024	74550
MDR4G39	275650B000175542	10/06/2024	74550
MJT8E24	275650B000175513	09/06/2024	74550
MLA4G30	275650B000175402	08/06/2024	74550
MLB4A19	275650B000175543	10/06/2024	74550
MLC6J48	275650W000131277	10/06/2024	74550
PWU3G31	275650B000175436	08/06/2024	74550
QCM6J60	275650B000175503	09/06/2024	74550
QEP5E93	275650B000175588	10/06/2024	74550
QUB6A72	275650B000175682	12/06/2024	74550
QYG2H76	275650B000175550	10/06/2024	74550
RKZ4E62	275650B000175409	08/06/2024	74550
RUR6C04	275650B000175401	08/06/2024	74550
SES3D05	275650B000175655	12/06/2024	74550

## 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 11/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ3455	275650B000175772	14/06/2024	74630
ACJ3455	275650B000175771	14/06/2024	74550
ADP0G91	275650A000013557	14/06/2024	60503
AIO0547	275650A000013550	13/06/2024	60503
ALV3F26	275650A000013565	14/06/2024	60503
APN4F31	275650B000175727	13/06/2024	74550
APR1C79	275650B000175761	13/06/2024	74550
APW1274	275650B000175730	13/06/2024	74630
APX8499	275650B000175763	13/06/2024	74550
APX8499	275650B000175774	14/06/2024	74550
APY6822	275650B000175758	13/06/2024	74550
AQP0F76	275650W000131315	13/06/2024	74550
AQP6C04	275650B000175824	15/06/2024	74550
ARZ4B02	275650B000175751	13/06/2024	74550
ASQ5635	275650W000131325	14/06/2024	74550
ASQ8B85	275650B000175815	14/06/2024	74550
ASZ0975	275650A000013552	13/06/2024	60503
ATI7193	275650B000175732	13/06/2024	74550
AUH5826	275650A000013564	14/06/2024	60503
AUU5504	275650B000175726	13/06/2024	74550
AWH0D66	275650B000175781	14/06/2024	74550
AWJ4813	275650B000175720	13/06/2024	74550
AWK1995	275650B000175715	13/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175722	13/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175711	13/06/2024	74710
AWL0D04	275650B000175743	13/06/2024	74550
AXA6A88	275650A000013543	13/06/2024	60503
AXL6461	275650B000175749	13/06/2024	74630
AXN5198	275650A000013555	13/06/2024	60503
AXR7585	275650B000175740	13/06/2024	74550
AYW3913	275650B000175787	14/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000175708	13/06/2024	74550
AZM6G10	275650B000175712	13/06/2024	74550
AZM6G10	275650W000131305	13/06/2024	74550
BAM5A08	275650B000175729	13/06/2024	74550
BAS6689	275650B000175801	14/06/2024	74550
BBK3J85	275650B000175716	13/06/2024	74550
BBO3995	275650B000175724	13/06/2024	74550
BCA0H72	275650B000175806	14/06/2024	74550

BCE5H54	275650B000175764	13/06/2024	74550
BCH6G08	275650B000175719	13/06/2024	74550
BCM3696	275650B000175773	14/06/2024	74550
BD02C58	275650B000175765	14/06/2024	74550
BDR6D44	275650B000175808	14/06/2024	74550
BDT6E31	275650A000013554	13/06/2024	60503
BEB3F39	275650B000175754	13/06/2024	74630
BEJ7C65	275650W000131328	14/06/2024	74550
BEO5C48	275650W000131306	13/06/2024	74550
BLI9J45	275650W000131314	13/06/2024	74550
BOW0H04	275650B000175804	14/06/2024	74550
CBV1590	275650B000175744	13/06/2024	74550
CPR3G56	275650B000175826	15/06/2024	74550
DCM8132	275650A000013546	13/06/2024	60503
DOL3935	275650A000013563	14/06/2024	60503
DQG9I51	275650B000175780	14/06/2024	74550
DQZ0J82	275650A000013547	13/06/2024	60503
EGC8G18	275650B000175788	14/06/2024	74550
ENQ0C61	275650A000013553	13/06/2024	60503
ENR1018	275650B000175733	13/06/2024	74550
ETK2A22	275650A000013560	14/06/2024	60503
FJV6C68	275650W000131319	13/06/2024	74710
FJV6C68	275650W000131331	14/06/2024	74550
FOT2I95	275650B000175807	14/06/2024	74550
GHE4I20	275650A000013559	14/06/2024	60503
IDM7360	275650W000131309	13/06/2024	74550
IFU8895	275650W000131307	13/06/2024	74630
JYPOA10	275650B000175750	13/06/2024	74550
KPJ6977	275650B000175723	13/06/2024	74550
MAN0C50	275650B000175825	15/06/2024	74550
MDU4503	275650B000175707	13/06/2024	74550
MDY1474	275650B000175799	14/06/2024	74550
MEO4E96	275650B000175782	14/06/2024	74550
MEQ1D25	275650A000013544	13/06/2024	60503
MFW8I04	275650B000175753	13/06/2024	74550
MFZ0I11	275650B000175760	13/06/2024	74630
MLK2C62	275650A000013558	14/06/2024	60503
MMH2C51	275650B000175823	15/06/2024	74550
NER9B77	275650B000175757	13/06/2024	74550
NMK2760	275650B000175790	14/06/2024	74550
PNB4B33	275650B000175795	14/06/2024	74550
QAH8J11	275650B000171235	12/04/2024	74550
QJB3517	275650A000013551	13/06/2024	60503
QPZ2F36	275650B000175789	14/06/2024	74550
QXH8G74	275650B000175810	14/06/2024	74550
REB8C33	275650B000175734	13/06/2024	74630
RHA8D61	275650B000175714	13/06/2024	74550
RHA8D61	275650B000175721	13/06/2024	74550
RHF7J48	275650B000175746	13/06/2024	74550
RHU6A63	275650B000175742	13/06/2024	74550
RWF8J05	275650B000175783	14/06/2024	74630
SDP1B87	275650W000131326	14/06/2024	74550
SDZ8H76	275650B000175821	15/06/2024	74630
SEE3A70	275650W000131312	13/06/2024	74550
SEF5J46	275650B000175709	13/06/2024	74630
SFB1J31	275650B000175820	14/06/2024	74550
SFG0F80	275650B000175809	14/06/2024	74550
SFJ3E67	275650B000175756	13/06/2024	74550
STN6H95	275650B000175769	14/06/2024	74550

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa); ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**B9A253FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 4:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o outro COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1005/2022 – Pregão nº 110/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de vigias, para atendimento da municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, bem como aditivo de META para aumentar a quantidade de 3 (três) funcionários no item 01 (vigia mensalista) totalizando o valor de R\$ 12.938,37 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.276/2024.

ADITIVO nº1: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de outubro de 2025.

ADITIVO Nº02: Além do previsto em contrato, a CONTRATADA terá um o acréscimo de mais 3 (três) funcionários, conforme abaixo e especificado:

item	Código	Descrição	Quant.	Quant. contratada	Quant. aditivada	Unidade	Valor unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	81522	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: Escala 12/36.	12 Meses	20 (funcionários)	3 (funcionários)	MÊS	4.312,79	99.194,17	1.190.330,04
2	81523	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA	HORA	2000	-	HORA	22,41		44.820,00
3	81524	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA COM ADICIONAL NOTURNO	HORA	3000	-	HORA	26,14		78.420,00
Valor total a ser acrescido ao contrato									1.313.570,04

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**045EE0FA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 24.721/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 262/2024 – Pregão nº 153/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.

APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado abaixo para a Secretaria Municipal de Administração, PAPEL HIGIÊNICO, LOTE 3 ITEM 1:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
003	1	90223	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) Folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade. MARCA MILI/ FOFINHO/ DUETTO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	NATUPEL	PCT	4.650,00	8,50

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**74A1FC62

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 02 - Processo Administrativo 24.721/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 260/2024 – Pregão nº 153/2023.

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.

APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado abaixo para a Secretaria Municipal de Administração, PAPEL TOALHA BRANCO, item 3 lote2.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
002	3	90226	PAPEL TOALHA BRANCO com 100% de fibras celulósicas virgens, papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, interfolhado, gofrado, com 2 dobras, com alta absorção em duas folhas e alta resistência a umidade medindo no mínimo 20cm e no máximo 22cm x no mínimo 21cm e no máximo 23cm em cada folha, com gramatura mínima de 28g/m2. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade. Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada;	CALL	PCT	3.000,00	7,44

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**88FA809C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024**

O Município de Goioerê-PR, com sede no(a) Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, sediado(a) na cidade de Criciúma, Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP: 88.811-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **MATIAS MEIER**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 088/2024** e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 75, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 029/2024**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**, para constar a seguintes alterações:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato para o **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO**, pacote de Sistemas Cloud com usuários ilimitados em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 029/2024 e o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Item	CATSER	Und.	Qtd	Descrição	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
01		MESES	06	SISTEMA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA	4.050,20	24.301,20
02		MESES	06	SISTEMA PARA PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO E LOA)	1.131,10	6.786,60
03		MESES	06	SISTEMA PARA TESOUREARIA PÚBLICA	950,27	5.701,62
04		MESES	06	SISTEMA PARA PROTOCOLO WEB	658,00	3.948,00
05		MESES	06	SISTEMA PARA TRIBUTOS WEB	1.100,74	6.604,44
06		MESES	06	SISTEMA PARA PROCURADORIA PÚBLICA	1.250,97	7.505,82
07		MESES	06	SISTEMA PARA PORTAL TRANSPARÊNCIA	1.500,11	9.000,66
08		MESES	06	SISTEMA PARA COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS	2.050,77	12.304,62
09		MESES	06	SISTEMA PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS	825,49	4.952,94
10		MESES	06	SISTEMA PARA PATRIMÔNIO PÚBLICO	850,68	5.104,08
11		MESES	06	SISTEMA PARA ALMOXARIFADO PÚBLICO	850,68	5.104,08
12		MESES	06	SISTEMA PARA FROTAS PÚBLICAS	850,68	5.104,08
13		MESES	06	SISTEMA PARA TRIBUTAÇÃO PÚBLICA	4.378,11	26.268,66
14		MESES	06	SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO ISSQN	5.900,49	35.402,94
15		MESES	06	SISTEMA PARA FISCALIZAÇÃO PÚBLICA	3.149,93	18.899,58
16		MESES	06	SISTEMA PARA FOLHA DE PAGAMENTO	3.135,08	18.810,48
17		MESES	06	SISTEMA PARA RECURSOS HUMANOS	1.427,33	8.563,98
18		MESES	06	SISTEMA PARA HOLERITH WEB	759,33	4.555,98
19		MESES	06	SISTEMA PARA e-SOCIAL	850,68	5.104,08
20		MESES	06	SISTEMA PARA PONTO ELETRÔNICO	2.106,39	12.638,34
21		MESES	06	SISTEMA PARA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL E GESTÃO DE DOCUMENTOS	2.562,28	15.373,68
22		MESES	06	SISTEMA PARA GERENCIAMENTO PÚBLICO - BI	600,53	3.603,18
23		MESES	06	SISTEMA PARA GERENCIAR SIM-AM	700,00	4.200,00
24		MESES	06	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE NF-E	360,16	2.160,96

### 1.2. Implantação e reserva técnica

Item	CATSER	Und.	Qtd	Descrição	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
25		HORAS	300	ATENDIMENTO TÉCNICO GERAL	160,00	48.000,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará ter a seguinte redação.

2.1.1. Fica prorrogado o presente contrato por mais **06 (seis) meses**, com início em **28 de outubro de 2024**, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
87	02.062.0002.2008	00000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
115	04.128.0005.2.015	00000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
126	04.122.005.2.018	00000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
166	04.122.0005.2.013	00000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
182	04.121.0005.2.019	00000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
198	04.123.0005.2.020	00000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
209	04.129.0005.2.021	00510	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
774	04.122.0005.2.017	00000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de setembro de 2.024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**Município de Goioerê  
Contratante**GUILHERME KAASTRUP BALSINI**Betha Sistemas LTDA  
Contratada**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**ECE6A6D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 8.987/2.024****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 155.312,44 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$4.051,64
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.051,64
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$6.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$107.340,80
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	107.340,80
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.800,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	8.800,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$13.720,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	13.720,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 (SF) - Salário Educação	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$32.787,46
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	32.787,46
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$4.051,64
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.051,64
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$6.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1505-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$97.073,34
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	97.073,34
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".  
Goioerê - Paraná, 05 de setembro de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Tiago Henrique de Rezende Salles  
**Código Identificador:**83F25397

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 141/2024**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de lonas, adesivos, placas de inauguração e identificação, pulseira de identificação em Tyvek personalizada, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção de outdoor e locação de espaço para outdoor, a fim de atender as demandas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

**ALTERA-SE OS ITENS 09 E 22 DO EDITAL E ONDE CONSTAR:**

**ITEM 09 ONDE SE LÊ:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
9	105.214	100	METRO CÚBICO	Placa em PVC expandido de 20 mm com pintura em tinta (PU) na cor a ser definida pelo município com arte e instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra. Com manutenção e garantia no período vigente de 3 meses.	R\$ 631,33	R\$ 63.133,00

**LEIA-SE:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
9	105.214	100	METRO QUADRADO	Placa em PVC expandido de 20 mm com pintura em tinta (PU) na cor a ser definida pelo município com arte e instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra. Com manutenção e garantia no período vigente de 3 meses.	R\$ 631,33	R\$ 63.133,00

**ITEM 22 ONDE SE LÊ:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
22	121.091	80	METRO QUADRADO	Placa em chapa galvanizada espessura 24 com recorte laser, dupla face, instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra.	R\$ 929,00	R\$ 74.320,00

**LEIA-SE:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
22	121.091	80	METRO QUADRADO	Placa em chapa galvanizada espessura 24 com recorte laser, dupla face, com estrutura metálica, para letras "EU AMO (CORAÇÃO) GUAÍRA" com 115cm de altura x 20cm instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra.	R\$ 929,00	R\$ 74.320,00

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 141/2024, para:

**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24/09/2024;**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/09/2024;**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/09/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2024.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**C15DF761

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 139/2024**

**1º ADENDO MODIFICADOR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 139/2024**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

**ALTERA-SE OS ITENS 02, 15 e 16 DO EDITAL E ONDE CONSTAR:**

**ITEM 02 ONDE SE LÊ:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	118.249	2	Frasco	Enrofloxacina 10% solução oral. Antibiótico amplo aspecto para aves.	R\$ 48,55	R\$ 97,10

**LEIA-SE:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	118.249	2	Frasco	Enrofloxacina 10% solução oral. Antibiótico amplo aspecto para aves. Frasco de 100 ml.	R\$ 48,55	R\$ 97,10

**ITEM 15 ONDE SE LÊ:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
15	118.282	200	CAIXA	Teste rápido. Kit para detecção rápida e qualitativa de anticorpos contra o agente causador da erliquiose (Ehrlichia canis) a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma de cães. Dispositivo de teste: Antígenos recombinantes de Ehrlichia canis. Solução de ensaio: Solução tampão para diluição da amostra. Contém 10 sachês laminados contendo 1 teste individual cada, 10 tubos contendo anticoagulante, 10 pipetas capilares, 1 frasco contendo solução de ensaio e 1 instrução de uso.	R\$ 53,40	R\$ 10.680,00

**LEIA-SE:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
15	118.282	100	CAIXA	Caixa com 10 Kits para detecção rápida e qualitativa de anticorpos contra o agente causador da erliquiose (Ehrlichia canis) a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma de cães. Cada caixa contém: 10 sachês laminados contendo 1 teste individual cada; 10 tubos contendo anticoagulante; 10 pipetas capilares; 1 frasco contendo solução de ensaio; 1 instrução de uso.	R\$ 534,00	R\$ 53.400,00

**ITEM 16 ONDE SE LÊ:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
16	89.700	20	UNIDADE	Unguento Spray 500ml. Larv. Rep. Cicat.	R\$ 55,35	R\$ 1.107,00

**LEIA-SE:**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
16	89.700	20	UNIDADE	Unguento Spray 400 ml. Larvicida Repelente e Cicatrizante.	R\$ 55,35	R\$ 1.107,00

**O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É ALTERADO PARA O VALOR A SEGUIR: R\$ 303.885,74 (trezentos e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 139/2024, para:

**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 24/09/2024;**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/09/2024;**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 24/09/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2024.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo  
Código Identificador:2FB946D9

**PROJUR**

**DECRETO N° 345/2024 DATA: 06.09.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.748.837,47 (VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1° ao 8°, da Lei Municipal n° 2.364, de 04/09/2024, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, e considerando o memorando sob o n° 007/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 28.748.837,47 (Vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

<b>Órgão: 2 - Governo Municipal</b>			
<b>Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito</b>			
<b>Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>			
<b>Funcional: 0004.0122.0003</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
10	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	15.000,00
4	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	15.000,00
<b>Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil</b>			
<b>Funcional: 0006.0182.0005</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
31	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	100.000,00
<b>Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica</b>			
<b>Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica</b>			
<b>Funcional: 0002.0062.0006</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
39	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	40.000,00
47	33390910000000000000 - Sentenças judiciais	0	1.775.000,00
<b>Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro</b>			
<b>Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro</b>			
<b>Funcional: 0004.0122.0009</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
71	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	40.000,00
74	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	30.000,00
80	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	180.000,00
<b>Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa</b>			
<b>Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa</b>			
<b>Funcional: 0004.0131.0010</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
86	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	10.000,00
<b>Unidade: 7 - Secretaria Executiva</b>			
<b>Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva</b>			
<b>Funcional: 0004.0122.0003</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
95	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	60.000,00
96	33190130000000000000 - Contribuições patronais	0	10.000,00
97	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
98	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	30.000,00
101	33390330000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
<b>Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito</b>			
<b>Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito</b>			
<b>Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito</b>			
<b>Funcional: 0006.0181.0011</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
116	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	30.000,00
<b>Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal</b>			
<b>Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal</b>			
<b>Funcional: 0006.0181.0011</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
125	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	195.000,00
130	33390300000000000000 - Material de consumo	505	120.000,00
131	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
<b>Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação</b>			
<b>Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação</b>			

**Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação****Funcional: 0004.0126.0012**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
136	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.000,00
146	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0	220.000,00
142	33390300000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
149	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	80.000,00

**Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico****Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico****Funcional: 0004.0126.0012**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
167	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	25.000,00
172	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	30.000,00
2064	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	200.000,00
170	33390300000000000000 - Material de consumo	505	25.000,00

**Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação****Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação****Funcional: 0004.0126.0012**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
182	33390300000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00

**Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento****Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento****Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento****Funcional: 0004.0127.0013**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
188	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	100.000,00
191	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	45.000,00
195	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	5.000,00

**Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia****Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia****Funcional: 0004.0127.0013**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
205	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	20.000,00

**Unidade: 3 - Diretoria de Habitação****Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação****Funcional: 0016.0482.0014**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
228	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00

**Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável****Ação: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética****Funcional: 0025.0752.0059**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
243	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00

**Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração****Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal****Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal****Funcional: 0004.0122.0015**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
252	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	75.000,00
253	33190130000000000000 - Contribuições patronais	0	60.000,00
255	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	40.000,00
259	33390300000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
261	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	150.000,00
269	33390460000000000000 - Auxílio-Alimentação	505	550.000,00

**Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio****Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio****Funcional: 0004.0122.0016**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
275	34490610000000000000 - Aquisição de imóveis	0	300.000,00

**Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio****Funcional: 0004.0122.0016**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
278	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
281	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	30.000,00
286	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00
284	33390300000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
287	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00

**Unidade: 3 - Diretoria de Frotas****Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas****Funcional: 0004.0122.0017**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
290	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	82.000,00
293	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	10.000,00

**Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle****Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle****Funcional: 0004.0122.0018**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2065	34490510000000000000 - Obras e instalações	0	100.000,00
2068	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	700.000,00
318	33390300000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
319	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	20.000,00

**Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária****Funcional: 0015.0452.0018**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
305	34490510000000000000 - Obras e instalações	0	248.000,00

**Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle****Funcional: 0015.0452.0018**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
311	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	175.000,00

312	33190130000000000000 - Contribuições patronais	0	50.000,00
314	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	25.000,00
<b>Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal</b>			
<b>Funcional: 0015.0452.0018</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
336	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	31.000,00
342	33390300000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
<b>Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário</b>			
<b>Funcional: 0015.0452.0018</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
350	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
358	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	30.000,00
359	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
<b>Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional</b>			
<b>Funcional: 0015.0452.0018</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
362	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
371	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
<b>Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações</b>			
<b>Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações</b>			
<b>Funcional: 0004.0122.0019</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
379	33390140000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
<b>Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
<b>Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira</b>			
<b>Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade</b>			
<b>Funcional: 0004.0123.0020</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
391	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	20.000,00
<b>Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria</b>			
<b>Funcional: 0004.0123.0020</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
406	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	45.000,00
418	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	505	30.000,00
<b>Unidade: 2 - Diretoria de Tributação</b>			
<b>Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação</b>			
<b>Funcional: 0004.0129.0021</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
423	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	150.000,00
426	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	20.000,00
<b>Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização</b>			
<b>Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização</b>			
<b>Funcional: 0004.0125.0022</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
437	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	85.000,00
440	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	15.000,00
<b>Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>Unidade: 1 - Diretoria de Educação</b>			
<b>Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos</b>			
<b>Funcional: 0012.0361.0023</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
477	34490510000000000000 - Obras e instalações	104	500.000,00
<b>Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqtpos p/ Educação Infantil</b>			
<b>Funcional: 0012.0365.0025</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
543	34490510000000000000 - Obras e instalações	104	463.473,59
<b>Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal</b>			
<b>Funcional: 0012.0361.0023</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
483	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	1.100.000,00
492	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	100.000,00
<b>Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>			
<b>Funcional: 0012.0361.0023</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
495	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	800.000,00
498	33190130000000000000 - Contribuições patronais	102	230.000,00
501	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	102	60.000,00
504	33390300000000000000 - Material de consumo	102	300.000,00
507	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	250.228,16
<b>Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos</b>			
<b>Funcional: 0012.0361.0023</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
511	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	80.000,00
513	33190130000000000000 - Contribuições patronais	104	5.000,00
<b>Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal</b>			
<b>Funcional: 0012.0365.0025</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
550	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	150.000,00
551	33190130000000000000 - Contribuições patronais	101	184.000,00
553	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	60.000,00
<b>Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos</b>			
<b>Funcional: 0012.0365.0025</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
564	33390300000000000000 - Material de consumo	103	100.000,00
574	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	104.219,62
577	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	100.000,00
<b>Ação: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal</b>			
<b>Funcional: 0012.0366.0026</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>

582	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	20.000,00
583	33190130000000000000 - Contribuições patronais	101	10.000,00
585	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	50.000,00
<b>Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos</b>			
<b>Funcional: 0012.0122.0058</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
451	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	25.000,00
456	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	104	30.000,00
<b>Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar</b>			
<b>Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil</b>			
<b>Funcional: 0012.0365.0025</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
652	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	115.000,00
655	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	25.000,00
<b>Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar</b>			
<b>Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar</b>			
<b>Funcional: 0012.0361.0028</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
689	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	415.000,00
676	33390300000000000000 - Material de consumo	103	80.000,00
683	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	200.000,00
692	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	80.000,00
<b>Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde</b>			
<b>Funcional: 0010.0301.0029</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
792	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	190.000,00
795	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	20.000,00
798	33390300000000000000 - Material de consumo	303	50.000,00
<b>Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária</b>			
<b>Funcional: 0010.0301.0030</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
809	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	2.800.000,00
815	33190130000000000000 - Contribuições patronais	0	600.000,00
816	33190130000000000000 - Contribuições patronais	303	180.000,00
857	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	100.000,00
861	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	300.000,00
845	33390300000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00
868	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	200.000,00
<b>Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica</b>			
<b>Funcional: 0010.0301.0030</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
887	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	22.000,00
901	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	230.000,00
<b>Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental</b>			
<b>Funcional: 0010.0302.0031</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
945	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	10.000,00
951	33390300000000000000 - Material de consumo	303	100.000,00
961	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
940	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	150.000,00
942	33190130000000000000 - Contribuições patronais	494	30.000,00
946	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	35.000,00
<b>Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU</b>			
<b>Funcional: 0010.0302.0031</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
967	33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	540.000,00
970	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	500.000,00
968	33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	500.000,00
973	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	500.000,00
<b>Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS</b>			
<b>Funcional: 0010.0302.0031</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
982	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	366.850,51
1000	33390300000000000000 - Material de consumo	303	154.743,01
1008	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	400.000,00
1002	33390300000000000000 - Material de consumo	494	188.400,58
1010	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	400.000,00
<b>Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade</b>			
<b>Funcional: 0010.0302.0032</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
1054	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	10.000,00
<b>Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>			
<b>Funcional: 0010.0304.0033</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
1066	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
1074	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
<b>Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses</b>			
<b>Funcional: 0010.0304.0033</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
1119	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	12.000,00
<b>Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>			
<b>Funcional: 0008.0243.0038</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
1172	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	20.000,00
<b>Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica</b>			

<b>Funcional: 0008.0244.0035</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1185	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	210.000,00
1191	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
1194	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	15.000,00
<b>Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS</b>			
<b>Funcional: 0008.0244.0036</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1244	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	110.000,00
1248	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	22.000,00
<b>Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>			
<b>Funcional: 0008.0244.0037</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1285	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.000,00
1287	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
1288	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	5.000,00
<b>Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente</b>			
<b>Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar</b>			
<b>Funcional: 0008.0243.0039</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1380	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
1382	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00
<b>Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente</b>			
<b>Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública</b>			
<b>Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública</b>			
<b>Funcional: 0015.0452.0042</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1409	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	25.000,00
1413	33390300000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
1418	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
<b>Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo</b>			
<b>Funcional: 0015.0452.0042</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1436	33390300000000000000 - Material de consumo	511	300.000,00
1441	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	511	300.000,00
1443	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	511	1.169.338,72
<b>Unidade: 2 - Diretoria de Obras</b>			
<b>Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos</b>			
<b>Funcional: 0015.0451.0044</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1471	33390300000000000000 - Material de consumo	0	1.500.000,00
1473	33390300000000000000 - Material de consumo	505	257.942,73
<b>Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras</b>			
<b>Funcional: 0015.0451.0044</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1526	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	220.000,00
1528	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	15.000,00
1529	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	35.000,00
<b>Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública</b>			
<b>Funcional: 0015.0452.0044</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1552	33390300000000000000 - Material de consumo	507	200.000,00
1556	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	200.000,00
1559	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	507	1.044.640,55
<b>Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo</b>			
<b>Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo</b>			
<b>Funcional: 0015.0451.0044</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1560	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
1562	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	15.000,00
2067	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	45.000,00
<b>Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária</b>			
<b>Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária</b>			
<b>Funcional: 0020.0606.0045</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1603	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00
1605	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00
1609	33390300000000000000 - Material de consumo	0	150.000,00
1616	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	150.000,00
<b>Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente</b>			
<b>Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente</b>			
<b>Funcional: 0018.0541.0046</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1633	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	70.000,00
1638	33390300000000000000 - Material de consumo	0	100.000,00
<b>Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)</b>			
<b>Funcional: 0018.0541.0046</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1692	33390300000000000000 - Material de consumo	0	100.000,00
1696	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	50.000,00
1698	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	40.000,00
<b>Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem</b>			
<b>Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem</b>			
<b>Funcional: 0020.0606.0045</b>			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1713	33390300000000000000 - Material de consumo	0	180.000,00
1718	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	100.000,00
<b>Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego</b>			
<b>Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio</b>			

<b>Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio</b>			
<b>Funcional: 0023.0691.0048</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
1741	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.000,00
<b>Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante</b>			
<b>Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante</b>			
<b>Funcional: 0011.0333.0050</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
1770	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	105.000,00
<b>Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura</b>			
<b>Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer</b>			
<b>Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer</b>			
<b>Funcional: 0027.0812.0052</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
1819	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	112.000,00
1821	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	45.000,00
<b>Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas</b>			
<b>Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas</b>			
<b>Funcional: 0023.0695.0054</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
1851	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	100.000,00
1853	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
<b>Unidade: 3 - Diretoria de Cultura</b>			
<b>Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura</b>			
<b>Funcional: 0013.0392.0056</b>			
<b>Ref.</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor R\$</b>
1875	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
1876	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>28.748.837,47</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Alves de Andrade  
**Código Identificador:**6161181A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 117/2024**

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DESTINO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Arapongas e Jacarezinho	26, 27/08/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	03/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	06/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
Douglas José Bueno	Chefe da Divisão de Esporte	Cornélio Procópio	08/09/2024	Acompanhar atletas para disputa da COPA SESC	R\$ 145,00
Higor Aparecido Gonçalves	Diretor de Esporte	Cornélio Procópio	08/09/2024	Acompanhar atletas para disputa da COPA SESC	R\$ 145,00
Bruno Henrique da Silva	Sec de Esporte	Cornélio Procópio	08/09/2024	Acompanhar atletas para disputa da COPA SESC	R\$ 205,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	09 e 10/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 400,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	09/09/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
Juselia Braga do Vale	Agente Adm	Cornélio Procópio	10/09/2024	Participar da oficina Paraná Saúde Oficial	R\$ 72,50
Silvana de Lima	Agente Adm	Cornélio Procópio	10/09/2024	Participar da oficina Paraná Saúde Oficial	R\$ 72,50
Katia Regina Xavier de Barros	Diretora de Saúde	Cornélio Procópio	10/09/2024	Participar da oficina Paraná Saúde Oficial	R\$ 72,50
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Bandeirantes	06/09/2024	Transporte de alunos no Município de Bandeirantes para participar do desfile cívico	R\$ 30,00
Edimar Aparecido Martimiano	Motorista	Bandeirantes	06/09/2024	Transporte de alunos no Município de Bandeirantes para participar do desfile cívico	R\$ 30,00
Jorge Roberto Camarini	Motorista	Santo Antonio da Platina	06/09/2024	Transporte de alunos no Município de Bandeirantes para participar do desfile cívico	R\$ 60,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Andará	06/09/2024	Transporte de alunos no Município de Bandeirantes para participar do desfile cívico	R\$ 30,00
Odair Jose de Souza	Motorista	Santo Antonio da Platina	06/09/2024	Transporte de alunos no Município de Bandeirantes para participar do desfile cívico	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Julio Cesar Dias  
**Código Identificador:**417C9EF0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) considerando o que determina o tópico 15 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II do edital.

Conforme item 15.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/1W14ZFbhZkbCevqvWbPkHEfIKpMzL21TXGtYUQOwQgBU/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1W14ZFbhZkbCevqvWbPkHEfIKpMzL21TXGtYUQOwQgBU/viewform?edit_requested=true), até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

NÚMERO INSCRIÇÃO	DA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	NOTA MÉDIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
4		Sônia Mara Nunes Stadler	Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades	IV. ARTESANATO	72	5	77	1º
3		Herson Kleber Kielt	Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular	III. ARTES VISUAIS	71	X	71	2º

Ivaí, 06 de setembro de 2024

**ANA PAULA DALZOTO SALVADORI**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:**7AEEBC5C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNAB**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNAB

**RELAÇÃO COMPLETA DE NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

CATEGORIA ÚNICA												
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	DA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	NOTA CRITÉRIO A	NOTA CRITÉRIO B	NOTA CRITÉRIO C	NOTA CRITÉRIO D	NOTA CRITÉRIO E	NOTA CRITÉRIO F	NOTA CRITÉRIO G	NOTA SOMA FINAL
3		Herson Kleber Kielt	Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular	III. ARTES VISUAIS	20	10	8	8	8	9	10	73
4		Sônia Mara Nunes Stadler	Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades	IV. ARTESANATO	20	10	8	8	7	10	10	73

AVALIADOR 1

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:**E86C06F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNAB**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNAB

**RELAÇÃO COMPLETA DE NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

CATEGORIA ÚNICA												
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	DA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	NOTA CRITÉRIO A	NOTA CRITÉRIO B	NOTA CRITÉRIO C	NOTA CRITÉRIO D	NOTA CRITÉRIO E	NOTA CRITÉRIO F	NOTA CRITÉRIO G	NOTA SOMA FINAL
3		Herson Kleber Kielt	Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular	III. ARTES VISUAIS	20	10	8	8	8	9	8	71
4		Sônia Mara Nunes Stadler	Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades	IV. ARTESANATO	20	10	9	8	7	10	8	72

Comunidades

AVALIADOR 2

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:F559B7E8

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNB

RELAÇÃO COMPLETA DE NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA ÚNICA												
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	NOTA CRITÉRIO A	NOTA CRITÉRIO B	NOTA CRITÉRIO C	NOTA CRITÉRIO D	NOTA CRITÉRIO E	NOTA CRITÉRIO F	NOTA CRITÉRIO G	NOTA SOMA FINAL	
3	Herson Kleber Kiehl	Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular	III. ARTES VISUAIS	18	9	8,5	9	9,5	8	8	70	
4	Sônia Mara Nunes Stadler	Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades	IV. ARTESANATO	18	10	9	9	10	8	8	72	

AVALIADOR 3

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:435FE554

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

## GOVERNO MUNICIPAL

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011-2024 – ID 4394

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

OBJETO: PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: 52.994.508 JULIO GARALUZ

CNPJ: 52.994.508/0001-56

VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 05/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:

LOTE 16: LOTE 16

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CADEIRA GIRATÓRIA - Cadeira Secretária Giratória sem Braço. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco com pintura eletrostática epóxi pó na cor preto certificado pelo INME	UN	89	R\$ 199,00	R\$ 17.711,00	PAPIROS MOVEIS P10/SB PAPIROS MOVEIS P10/SB
			TOTAL:	R\$ 17.711,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 17.711,00 (Dezessete mil, setecentos e onze reais).

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

LOTE 16: LOTE 16

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CADEIRA GIRATÓRIA - Cadeira Secretária Giratória sem Braço. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco com pintura eletrostática epóxi pó na cor preto certificado pelo INME	UN	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00	PAPIROS MOVEIS P10/SB PAPIROS MOVEIS P10/SB
			TOTAL:	R\$ 398,00	

LOTE 53: LOTE 53

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tenda Suspensa Poliéster Triangular 360x360x360cm - Pés telescópicos em Alumínio; Estrutura: Aço + Pintura Epóxi; Cobertura em Poliéster; Revestimento interno em prata 210D; Proteção: UV30+ 95%UVA, 9	UN	01	R\$ 603,00	R\$ 603,00	MOR/MOR
			TOTAL:	R\$ 603,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 1.001,00 (Um mil e um reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.712,00 (Dezoito mil, setecentos e doze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011-2024 – ID 4395

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

OBJETO: PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA****CNPJ:** 48.844.664/0001-63**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:****LOTE 27: LOTE 27**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
LIQUIDIFICADOR – Liquidificador industrial, de alta rotação. Copo monobloco em inox com costelas estampadas, laminas em V e capacidade de 10 litros. Acoplamento do eixo formado por quatro pinos de aço	UN	13	R\$ 777,00	R\$ 10.101,00	METVISA LQL10127M60N5
			TOTAL:	R\$ 10.101,00	

**LOTE 32: LOTE 32**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão industrial com 6 bocas, inoxidável, de centro ( a escolher). Copo produzido com perfil de 90 mm em aço inoxidável e grelhas removíveis em material fundido com 400 x 400 mm; r	UN	13	R\$ 1.729,00	R\$ 22.477,00	METVISA FGIC6B
			TOTAL:	R\$ 22.477,00	

**LOTE 36: LOTE 36**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
LIQUIDIFICADOR – Liquidificador industrial, de alta rotação. Copo monobloco em inox com costelas estampadas, laminas em V e capacidade de 04 litros. Acoplamento do eixo formado por quatro pinos de aço	UN	8	R\$ 548,22	R\$ 4.385,76	METVISA LAR4127CC5
			TOTAL:	R\$ 4.385,76	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 36.963,76 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.963,76 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4396**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**CNPJ:** 43.633.468/0001-26**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:****LOTE 13: LOTE 13**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ARMÁRIO DE AÇO - Armário organizador em aço chapa 26, possui 4 prateleiras, sendo 1 fixa central e 3 reguláveis, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas prot	UN	15	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00	PRÓPRIA A-402 ESPECIAL
			TOTAL:	R\$ 13.350,00	

**LOTE 14: LOTE 14**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ARQUIVOS EM AÇO - Armário para pasta suspensa, em aço, pintura texturizada, puxador estampado com design ergonômico, barras estabilizadoras entre as gavetas, estampa que permite ventilação, porta etiq	UN	16	R\$ 495,00	R\$ 7.920,00	PRÓPRIA AR-50 ESPECIAL
			TOTAL:	R\$ 7.920,00	

**LOTE 29: LOTE 29**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
PRATELEIRA DE AÇO - Armário estante confeccionado em aço, suporta 120 kg total distribuído, na cor preta, com 6 bandejas. Medindo 198 x 92 x 40 cm (a x l x p). Pintura epóxi com tratamento anti ferrug	UN	40	R\$ 289,00	R\$ 11.560,00	PRÓPRIA PR-30 ESPECIAL
			TOTAL:	R\$ 11.560,00	

**LOTE 78: LOTE 78**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ARMÁRIO DE AÇO - Armário organizador em aço chapa 26, possui 4 prateleiras, sendo 1 fixa central e 3 reguláveis, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas prot	UN	50	R\$ 870,00	R\$ 43.500,00	PRÓPRIA A-402 ESPECIAL
			TOTAL:	R\$ 43.500,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 76.330,00 (Setenta e seis mil, trezentos e trinta reais).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:****LOTE 13: LOTE 13**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------

ARMÁRIO DE AÇO - Armário organizador em aço chapa 26, possui 4 prateleiras, sendo 1 fixa central e 3 reguláveis, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas prot	UN	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00	PRÓPRIA A-402 ESPECIAL
			TOTAL:	R\$ 890,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.220,00 (Setenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4397

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 07.654.231/0001-68

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 35: LOTE 35

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
EPRREMEDOR DE FRUTAS – Espremedor industrial, capacidade 3 litros. Em aço inox, potência mínima de 500w, bi volt, capacidade para extrair laranja e limão, com copo em alumínio, peneira, castanheira pa	UN	7	R\$ 257,57	R\$ 1.802,99	METAL FERREIRA EXTRATOR METAL FERREIRA EXTRATOR
			TOTAL:	R\$ 1.802,99	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 1.802,99 (Um mil, oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.802,99 (Um mil, oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4398

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** COMERCIAL SOLUTION LTDA

**CNPJ:** 50.626.937/0001-45

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 8: LOTE 8

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
POLTRONAS DE AMAMENTAÇÃO - Poltrona amamentação para berçário com balanço e puff Estrutura da poltrona em madeira de pinus/eucalipto provenientes de reflorestamento, confeccionado em CORINO	UN	3	R\$ 474,00	R\$ 1.422,00	MATRIX CONF. EDITAL
			TOTAL:	R\$ 1.422,00	

LOTE 65: LOTE 65

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
POLTRONA- CADEIRA DO PAPAÍ-ESPERA- ACOMPANHANTE HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO POLTRONA HOSPITALAR DIMENSÕES: 1050 MM X 700MM X 750MM (AX 1 X P) ALTURA DO ASSENTO ATÉ PISO: 400 MM; PESO SUPORTADO: 110KG (DE	UN	30	R\$ 659,00	R\$ 19.770,00	MATRIX CONF. EDITAL
			TOTAL:	R\$ 19.770,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 21.192,00 (Vinte e um mil, cento e noventa e dois reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.192,00 (Vinte e um mil, cento e noventa e dois reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4399

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** COMERCIO NOVO RUMO LTDA

**CNPJ:** 23.964.820/0001-07

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 42: LOTE 42

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SUPORTE PARA TELEVISÃO 43" - Suporte Para Televisão 43". Indicado Para Tvs De 10" À 85", Produzido Em Aço Carbono Capacidade 100kg, Inclui Parafusos E Buchal Suporte Para Tv Fixo – Universal Bu23	UN	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00	ELG UNI88 14" a 100" suporta até 100 Kg Preto ELG UNI88 14" a 100" suporta até 100 Kg Preto
			TOTAL:	R\$ 920,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4400

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 49.641.888/0001-30

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 5: LOTE 5

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ARMÁRIO - Armário baixo com 02 portas confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado, cor a escolher, revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de	UN	40	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00	MOBIDESK ARB74
			TOTAL:	R\$ 13.600,00	

LOTE 6: LOTE 6

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ARMÁRIO MULTI-USO - Armário alto com nove caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Aprese	UN	25	R\$ 795,00	R\$ 19.875,00	MOBIDESK ARM
			TOTAL:	R\$ 19.875,00	

LOTE 7: LOTE 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MESA - Mesa retangular, estrutura metálica em tubo redondo 3 " chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20 x 50 chapa 16 (1,5mm). Metal tratado contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi	UN	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00	GEFLEX M200
			TOTAL:	R\$ 7.000,00	

LOTE 34: LOTE 34

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CAIXA ORGANIZADORA - Caixa organizadora colorida, com tampa e travas, capacidade mínima de 50 litros, Dimensões mínimas: 57,5x39,5x32cm (Comp. x Larg. x Alt.), confeccionada em plástico polipropileno	UN	95	R\$ 79,00	R\$ 7.505,00	TECNOTRI C50L
			TOTAL:	R\$ 7.505,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 47.980,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.980,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4401

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** DIPELL COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 45.423.554/0001-30

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 33: LOTE 33

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BANCO INFANTIL - Banco formato lápis quadrado, confeccionado em resina plástica de polietileno rotomoldado e estrutura de metal com pintura eletrostática. Multicolorido de fácil montagem, sem utilizaç	UN	30	R\$ 629,00	R\$ 18.870,00	VALENTINA GRANDE
			TOTAL:	R\$ 18.870,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4402

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** DRP LICITAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 50.405.739/0001-51

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 19: LOTE 19

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BEBEDOURO DE ÁGUA - Modelo de coluna refrigerada para garraão de 20L. Voltagem: 110 V. Opção de água gelada e natural. Temperatura da água 10°. Vazão de água gelada: 1,28 l/h. Potência mínima 90 W. M	UN	37	R\$ 618,00	R\$ 22.866,00	LIBELL
			TOTAL:	R\$ 22.866,00	

## LOTE 20: LOTE 20

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
GELADEIRA - Geladeira 240 litros, cycle defrost; capacidade total líquida: 240 litros; cor principal (visão frontal): branco; número de portas: 1; posição do freezer: em cima; prateleiras de porta, ga	UN	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00	ELECTROLUX
			TOTAL:	R\$ 35.800,00	

## LOTE 22: LOTE 22

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de piso 4 bocas dispostas em mesa em inox; acendimento automático; trempes estáveis em aço reforçado, puxador de aço, botões removíveis e tampo de vidro .Acabamento esmaltado n	UN	19	R\$ 687,00	R\$ 13.053,00	ATLAS
			TOTAL:	R\$ 13.053,00	

## LOTE 23: LOTE 23

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
COLCHÃO - Colchão para berço, revestimento impermeável em NAPA/COURVIN, leve, atóxico e 100% impermeável, placa de espuma 100% poliuretano Antialérgica, Anti Ácaros, Bactérias e Fungos. D- 20, lateral	UN	15	R\$ 78,99	R\$ 1.184,85	FC
			TOTAL:	R\$ 1.184,85	

## LOTE 60: LOTE 60

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Máquina de lavar roupa (modelo tanquinho) capacidade de 10 kg, semiautomática - tampa transparente, timer com no mínimo 5 programas de lavagens, grade de proteção p/ filtrar fiapos, nível inteligente,	UN	8	R\$ 558,00	R\$ 4.464,00	LIBELL
			TOTAL:	R\$ 4.464,00	

## LOTE 63: LOTE 63

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Colchão hospitalar de espuma impermeável com capa; 1,88x88x16	UN	35	R\$ 370,00	R\$ 12.950,00	FC
			TOTAL:	R\$ 12.950,00	

## LOTE 75: LOTE 75

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sofã Retrátil Reclinável 3 Lugares C Molas 2,00m Cor Preto - Estrutura em Madeira Maciça de Eucalipto, proveniente de reflorestamento, contribuindo para a sustentabilidade. Assento com enchimento em e	UN	5	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00	FC
			TOTAL:	R\$ 6.600,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 96.917,85 (Noventa e seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:**

## LOTE 20: LOTE 20

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
GELADEIRA - Geladeira 240 litros, cycle defrost; capacidade total líquida: 240 litros; cor principal (visão frontal): branco; número de portas: 1; posição do freezer: em cima; prateleiras de porta, ga	UN	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	ELECTROLUX
			TOTAL:	R\$ 1.790,00	

## LOTE 22: LOTE 22

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de piso 4 bocas dispostas em mesa em inox; acendimento automático; trempes estáveis em aço reforçado, puxador de aço, botões removíveis e tampo de vidro .Acabamento esmaltado n	UN	1	R\$ 687,00	R\$ 687,00	ATLAS
			TOTAL:	R\$ 687,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 2.477,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

## LOTE 46: LOTE 46

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS (TANQUINHO)	UN	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00	LIBELL
			TOTAL:	R\$ 440,00	

## LOTE 48: LOTE 48

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FOGÃO COOKTOP (04 BOCAS):	UN	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00	LIBELL
			TOTAL:	R\$ 460,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 100.294,85 (Cem mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4403

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 47.034.949/0001-76

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 24: LOTE 24

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BATEDEIRA – Batedeira planetária 110V. Com capacidade mínima de 4,5 litros, com no mínimo 10 níveis de velocidade. Potência Mínima de 750W. Movimento planetário. Cabecote basculante com trave para fácil	UN	6	R\$ 596,89	R\$ 3.581,34	BRITANIA POWER PLUS
TOTAL:				R\$ 3.581,34	

LOTE 39: LOTE 39

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CAIXA SOM – Caixa de som recarregável Bluetooth USB Cartão SD Mp3. Caixa de som Bateria de 1500mAh Bateria de lítio de alta capacidade Entrada USB e cartão de memória Rádio FM Potência de 15W Alto-fal	UN	32	R\$ 237,28	R\$ 7.592,96	LENOXX CA80
TOTAL:				R\$ 7.592,96	

LOTE 61: LOTE 61

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SUPORTE PARA TV 32" ATÉ 50" - DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA TV LCD/LED/PLASMA/3D DE 32 POLEGADAS ATÉ 50 POLEGADAS PERMITE INCLINAÇÃO DE ATÉ +/-15° ROTAÇÃO DE ATÉ +/-90°. DISTÂNCIA DA PAREDE: 74MM A 529MM CA	UN	7	R\$ 114,90	R\$ 804,30	INDUSAT SU280
TOTAL:				R\$ 804,30	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 11.978,60 (Onze mil, novecentos setenta e oito reais e sessenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.978,60 (Onze mil, novecentos setenta e oito reais e sessenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4404

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** EXEBR INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 29.520.946/0001-60

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 37: LOTE 37

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
TELEVISOR - SMART TV 43", Tela Full HD, Audio HDR, Com Miracast E Wireless Integrados, Com No Mínimo Três Entradas HDMI E Duas USB. Embalagem Deve Conter Tv, Controle Remoto, Cabo De Alimentação E Man	UN	18	R\$ 1.205,00	R\$ 21.690,00	TRONOS TR43SFA12B
TOTAL:				R\$ 21.690,00	

LOTE 59: LOTE 59

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
TELEVISOR COM TECNOLOGIA SMART, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA DE 32 POLEGADAS EM RESOLUÇÃO MONITOR HD, TECNOLOGIA DE TELA LED, ENTRADA HDMI, CONTROLE REMOTO, ENTRADA USB E VOLTAGEM BIVOLT.	UN	7	R\$ 839,00	R\$ 5.873,00	TRONOS TR32SFA12B
TOTAL:				R\$ 5.873,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 27.563,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.563,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4405

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** EXPANSAO E-COMMERCE LTDA

**CNPJ:** 29.122.044/0001-76

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 25: LOTE 25

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BEBEDOURO INDUSTRIAL - 200 LITROS com 4 torneiras geladas. Bebedouro com Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS	UN	7	R\$ 2.190,00	R\$ 15.330,00	ACQUA GELATA PRE200
			TOTAL:	R\$ 15.330,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4406

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** F SANTOS DE ALMEIDA

**CNPJ:** 25.043.791/0001-68

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 9: LOTE 9

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BERÇO - Berço 3x1; preferencialmente na cor branca, dimensões aproximadas do produto: 80,5 x 64 x 133 cm, estrado de suporte do colchão com 2 regulagens de altura, grades em MDF, estrutura em MDP, bor	UN	10	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00	Q movi doce sonho
			TOTAL:	R\$ 3.290,00	

LOTE 58: LOTE 58

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Escada doméstica com 5 degraus, tapetes anti-derrapantes, pintura em epóxi, degraus articulados, trava de segurança central, peso aproximado de 23,5kg., dimensões aproximadas 161Ax43Lx18Pcm.	UN	40	R\$ 246,70	R\$ 9.868,00	MOR AL
			TOTAL:	R\$ 9.868,00	

LOTE 67: LOTE 67

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Armário Para Escritório Alto 2 Portas Com Chave Pe25 – material MDF com duas portas, com dimensões: 178 cm x 79 cm x 41 cm, na cor cinza. Armário com tampo encabeçado de 25mm de espessura com acabamen	UN	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	MARCA PROPRIA ARM02
			TOTAL:	R\$ 5.500,00	

LOTE 73: LOTE 73

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Armário Aéreo Suspenso 2 Portas Cozinha/area Serviço 100%mdf - Armário aéreo 100% MDF, Aéreo multiuso, Aéreo com nicho, Armário Cozinha, Armário suspenso, Aéreo suspenso, Aéreo área de serviço, Aéreo	UN	3	R\$ 346,00	R\$ 1.038,00	MARCA PROPRIA ARM02
			TOTAL:	R\$ 1.038,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 19.696,00 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:**

LOTE 54: LOTE 54

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Conjunto de Jantar Mesa - Medida da Mesa (A x L x P): 75 cm x 60 cm x 100 cm; Acabamento da Cadeira: Pintura Texturizada; Acabamento da Mesa: Pintura Texturizada; Cadeira estofada: Somente Assento Est	UN	1	R\$ 643,00	R\$ 643,00	ARTEFAMOL MADRI
			TOTAL:	R\$ 643,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 643,00 (Seiscentos e quarenta e três reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.399,00 (Vinte mil, trezentos e noventa e nove reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4407

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**CNPJ:** 42.727.372/0001-64

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 21: LOTE 21

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MICROONDAS - Forno microondas de bancada, capacidade 34 litros, na cor BRANCA. Com painel de Led, prato giratório, trava de segurança, puxador embutido, Função Limpa fácil, Display Digital Centralizad	UN	28	R\$ 618,00	R\$ 17.304,00	MONDIAL MO 02 34W
			TOTAL:	R\$ 17.304,00	

## LOTE 56: LOTE 56

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FREEZER VERTICAL UMA PORTA 121 LITROS NA COR BRANCO 110V	UN	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00	CONSUL CVU18
			TOTAL:	R\$ 10.500,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 27.804,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.804,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4408

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** FRONT COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 43.731.740/0001-00

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 47: LOTE 47

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FOGÃO DE PISO (04 BOCAS) - Tipo de Gás: gás de cozinha (GLP); - acendedor: automático; - Cor: branco; - Número de bocas: 4 (bocas); - Voltagem: 127v; - Mesa: vidro temperado; - Paine: com botões; - Garantia 12 meses.	UN	01	R\$ 719,85	R\$ 719,85	MONDIAL MO 02 34W
			TOTAL:	R\$ 719,85	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4409

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

**CNPJ:** 01.795.543/0001-05

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 57: LOTE 57

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU.	UN	25	R\$ 949,00	R\$ 23.725,00	MARCA PRÓPRIA LONG-03
			TOTAL:	R\$ 23.725,00	

## LOTE 68: LOTE 68

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata Com Almofada - Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata com Almofada e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em	UN	10	R\$ 949,00	R\$ 9.490,00	MARCA PROPRIA LONG-03
			TOTAL:	R\$ 9.490,00	

## LOTE 69: LOTE 69

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata - Ncl06 - Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata - NCL06	UN	10	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00	MARCA PRÓPRIA LONG-04
			TOTAL:	R\$ 11.490,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 44.705,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos cinco reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 44.705,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos cinco reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4410

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** LUCAS GUILHERME DA SILVA

**CNPJ:** 32.825.080/0001-00

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 41: LOTE 41

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
VENTILADOR DE COLUNA – ventilador de coluna com ajuste de Altura, Oscilação Horizontal, Inclinação Vertical E Grade Removível Para Limpeza; Aro	UN	45	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00	Ventisol VOC 50 CM

Com 40 Cm; Hélice Com 06 Pás, 03 Velocidades; 126w De P					
			TOTAL:	R\$ 7.650,00	

## LOTE 70: LOTE 70

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Fogão Industrial 2 Bocas Jr Alta Pressão - Fogão Semi Industrial 2 Bocas Junior Alta Pressão com Pé Mangueira e Registro. Dimensões: - Largura - 53,5 cm, Profundidade - 35,5 cm, Altura c/ pé - 71 cm.C	UN	3	R\$ 505,00	R\$ 1.515,00	Vitória Fogões 2 bocas com Fomo
			TOTAL:	R\$ 1.515,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 9.165,00 (Nove mil, cento e sessenta e cinco reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.165,00 (Nove mil, cento e sessenta e cinco reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4411

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** M GIROLDO DECORA LTDA

**CNPJ:** 18.900.026/0001-51

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 43: LOTE 43

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CORTINA - Modelo Com Ilhós 28mm, Confeccionada Em Tecido Oxford 100% Poliéster, Com Barrado Aproximadamente 10 Cm E Faixa Das Ilhós Da Mesma Cor, Devendo Ser Utilizado 3 Metros De Tecido Para Cada Met	MT	504	R\$ 90,00	R\$ 45.360,00	PRÓPRIA CORTINA
			TOTAL:	R\$ 45.360,00	

## LOTE 66: LOTE 66

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Persiana Vertical 90 mm em tecido poliéster com blackout - Persiana Vertical 90 mm em tecido poliéster com blackout Incluindo: Trilho, Bando padrão com 2 laterais, Laminas em tecidos Black-out / bl	MT	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	PRÓPRIA PERSIANA VERTICAL
			TOTAL:	R\$ 11.000,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 56.360,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.360,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4412

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

**CNPJ:** 37.673.034/0001-57

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 31: LOTE 31

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
GELADEIRA – Geladeira, com duas portas (duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência a corrosão; capacidade mínima de 400 litros e máxima de 450 litros. Classificação de ef	UN	23	R\$ 2.598,32	R\$ 59.761,36	MIDEA MDRT580
			TOTAL:	R\$ 59.761,36	

## LOTE 38: LOTE 38

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MÁQUINA DE LAVAR – Máquina de Lavar 14 Kg, Dispenser de Sabão Em Pó, Alvejante e Amaciante, Automática, com Abertura Tampa Superior, Potencia De 620 W; Medindo 1,07 De Altura X Largura 63 Cm X Profund	UN	12	R\$ 1.819,70	R\$ 21.836,40	COLORMAQ LCA15
			TOTAL:	R\$ 21.836,40	

## LOTE 44: LOTE 44

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS – Bebedouro com isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecol	UN	14	R\$ 1.898,26	R\$ 26.575,64	ECOBLU E50
			TOTAL:	R\$ 26.575,64	

## LOTE 45: LOTE 45

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS –	UN	12	R\$ 2.398,62	R\$ 28.783,44	ECOBLU E100

Bebedouro com isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ec					
				TOTAL:	R\$ 28.783,44

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 136.956,84 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:

LOTE 49: LOTE 49

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
REFRIGERADOR FROST FREE	UND	1	R\$ 2.399,34	R\$ 2.399,34	MIDEA MDRT468
				TOTAL:	R\$ 2.399,34

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 2.399,34 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:

LOTE 44: LOTE 44

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS – Bebedouro com isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecol	UN	01	R\$ 1.898,26	R\$ 1.898,26	ECOBLU E50
				TOTAL:	R\$ 1.898,26

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 1.898,26 (Um mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 141.254,44 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4413

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ:** 46.186.229/0001-63

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 17: LOTE 17

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CADEIRA FIXA ESTOFADA - Cadeira com assento e encosto estofado em espuma injetada de no mínimo 45 mm, revestido em tecido poliéster. Alma do estofado em madeira compensada semi-anatômico de 10 mm. Es	UN	135	R\$ 89,00	R\$ 12.015,00	MAQPEL SECRETÁRIA FIXA
				TOTAL:	R\$ 12.015,00

LOTE 62: LOTE 62

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FERRO PASSAR ROUPA, TIPO ELÉTRICO VAPOR E SPRAY, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ADERENTE, AUTO LIMPANTE, LÂMPADA PILOTO E GA, CONSUMO 0,96 KW/H	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	MALORY B918
				TOTAL:	R\$ 600,00

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 12.615,00 (Doze mil, seiscentos e quinze reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.615,00 (Doze mil, seiscentos e quinze reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4414

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

**CNPJ:** 34.075.109/0001-00

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 18: LOTE 18

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS - Armário de aço tipo roupeiro com 16 portas sobrepostas com fechamento através de chave. Pés em polipropileno de alta resistência que possibilitam regulagem da altura e corre	UN	23	R\$ 1.030,00	R\$ 23.690,00	RS MÓVEIS GRP 16
				TOTAL:	R\$ 23.690,00

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 23.690,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.690,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4415**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.**CONTRATADA:** O.E.PEREIRA BRINQUEDOS**CNPJ:** 33.966.390/0001-08**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 4: LOTE 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
TATAMES EM EVA – Placas de 1,00 x 1,00 metro, espessura de 40 mm; Absorção de Impacto: Médio; Confeccionada em material de alta durabilidade, antiderrapante, revestimento com isolante térmico; atóxico	UN	110	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00	EVASOFT EVASOFT
			TOTAL:	R\$ 11.000,00	

## LOTE 11: LOTE 11

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
COLCHONETES MÉDIO - Colchonete, medidas aproximadas 120x60x4cm (c x l x a); espuma de alta densidade, revestido em NAPA/COURVIM impermeável de alta qualidade, cores variadas.	UN	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00	AIAM AIAM
			TOTAL:	R\$ 580,00	

## LOTE 12: LOTE 12

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
COLCHONETES GRANDES - Colchonete, medidas aproximadas 180x60x4cm (c x l x a); espuma de alta densidade, revestido em NAPA/COURVIM impermeável de alta qualidade, cores variadas.	UN	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	AIAM AIAM
			TOTAL:	R\$ 2.200,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4416**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.**CONTRATADA:** ROGER EDUARDO DOS SANTOS**CNPJ:** 07.835.506/0001-60**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
UN CONJUNTO DE MESA DE REFEIÇÃO - Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular com 02 (dois) bancos com encosto, estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo redondo 3" chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Estrutura metálica dos bancos confeccionada em tubo redondo 1,1/4" chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatação, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza TX, acabamento nas laterais boleado 180° em verniz. Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fôrmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Idade indicada: 01 a 03 anos. Medidas da mesa: 2.10 x 60 x 50 cm. Medidas do banco: 1.90 x 30 x 27 cm	UN	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	FORTE ROCHA MR
			TOTAL:	R\$ 10.000,00	

## LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL 5 LUGARES - Conjunto circular com (05) cadeiras e (05) carteiras formando uma círculo colorido. Estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1.2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiros plásticos, gradil porta-livro com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratado contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Tampo das mesas em MDF formato trapezoidal com cantos arredondados, corte convexo junto a mesa central unindo-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em perfil PVC prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fôrmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Obs.: Na aquisição de 05 conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. Cores: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho e uva). Idade indicada: 03 a 06 anos. Diâmetro aproximado do conjunto montado: 1.21 cm (mesas). Medidas aproximadas da carteira: 53 cm (a partir do tampo). Medidas aproximadas da cadeira: 31 cm (a partir do assento). Medidas aproximadas do encosto: 36 X 18 cm. Medidas aproximadas do	UN	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00	FORTE ROCHA ESCOLAR

assento: 36 X 27 cm.					
			TOTAL:	R\$ 19.500,00	

## LOTE 3: LOTE 3

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CAMAS EMPILHÁVEIS – Cama infantil empilhável, colorida, atóxica, constituída de duas cabeceiras e dois pés de apoio articulável para evitar o envengamento e viabilizar o empilhamento. Material termopl	UN	19	R\$ 183,00	R\$ 3.477,00	FORTE ROCHA CAMINHA
			TOTAL:	R\$ 3.477,00	

## LOTE 10: LOTE 10

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MESA PROFESSOR - Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), tampo da mesa em MDF texturizado cor a escol	UN	45	R\$ 256,00	R\$ 11.520,00	FORTE ROCHA MS100G2
			TOTAL:	R\$ 11.520,00	

## LOTE 15: LOTE 15

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MESA DE TRABALHO - Mesa de escritório em "I" com gaveta, mesa de escritório com tampo em 15 mm, tampo com perfil ergonsoft 180°, pés tipo w com calhas para fiação, base oblonga e ponteiros reguláveis;	UN	29	R\$ 475,00	R\$ 13.775,00	FORTE ROCHA MD1500G2
			TOTAL:	R\$ 13.775,00	

## LOTE 30: LOTE 30

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ARMÁRIO PORTA CARTOLINA - Armário com oito nichos confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatór	UN	15	R\$ 869,00	R\$ 13.035,00	FORTE ROCHA AMP10V
			TOTAL:	R\$ 13.035,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 71.307,00 (Setenta e um mil, trezentos e sete reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 71.307,00 (Setenta e um mil, trezentos e sete reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4417

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** S.C. COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 20.758.465/0001-13

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

## LOTE 40: LOTE 40

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
"FECHADURA PARA BWC EM AÇO INOXIDÁVEL MAÇANETA ALAVANCA - FECHADURA PARA BWC EM AÇO INOXIDÁVEL MAÇANETA ALAVANCA"	UN	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00	POP LINE SILVANA
			TOTAL:	R\$ 7.800,00	

## LOTE 77: LOTE 77

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SCANNER DE PRODUÇÃO COLORIDO – A4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: - Alimentador automático de folhas avulsas (ADF); Para 50 folhas gramatura entre 70 e 80 g/m²; Suportar papel carta (216 x 279 mm), A4 (210 x 297 mm) e Ofício (216 x 356 mm), sem necessitar dobrar o papel; Escaneamento Duplex de varredura/passagem única; Velocidade de escaneamento de folha tamanho A4 ou Carta a 300dpi em tons de cinza de 30 ppm (simplex) ou 60 ipm (duplex); Capacidade de receber papéis com gramata entre 65 e 105 g/m²; - Conectividade USB 2.0; - Resolução de digitalização 600 x 600dpi não interpolada (ótica); - Profundidade de cor de 24 bits, na saída para a estação; - Sensor de dupla alimentação de folhas; - Detecção automática de cor, possibilitando salvar documentos coloridos e P&B, alimentados ao mesmo tempo no (ADF), de forma distinta a fim de se ter arquivos mais leves; - Detecção automática de folhas alimentadas; - Digitalização de documentos até 3.000 mm de comprimento; - Digitação de documentos com relevo; - Suportar ciclo de escaneamento diário de 3.000 páginas/dia; - Suporte a drivers TWAIN e ISIS; - Software de digitalização com as funcionalidades: - Reconhecimento de caracteres do idioma português (OCR); - Geração e exportação de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, PDF/A (PDF pesquisável com texto sob a imagem da página); TIFF E JPEG; - Correção de ângulo/inclinação; - Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; - Conversão de imagens/teto em tons de cinza para texto preto e branco; - Remoção de cores RGB; - Reorientação de texto; - Detecção e eliminação de páginas em branco; - Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; - Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; - Rotação Ortogonal de 90, 180 e 270 graus; - Compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8, 10 e 11 de 64 bits; - Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios que acompanham o equipamento adquirido; - Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos; - Os equipamentos devem ser fornecidos com cabos de alimentação e o plugue brasileiro de tomadas, nos termos da NBR14.136, sem adaptações ou troca de plugue; - A documentação poderá ser em mídia eletrônica; - Garantia e Condições de Fornecimento Específicas: - Garantia ON-	UN	3	R\$ 2.690,00	R\$ 8.070,00	CANON Mesa DR-C240

SITE, 36 meses; - Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos. - Peso e Dimensões - Comprimento x Largura x Altura (C x L x A) mínimo de 295 x 130 x 130 e máximo de 320 x 195 x 170 (medidas em milímetros); - Peso compreendido entre 2,5 e 4,0 quilogramas. - MODELOS DE REFERÊNCIA a) Fujitsu SP-1120 b) Avision AD230U					
			TOTAL:	R\$ 8.070,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 15.870,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.870,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4418

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** SERGIO APOLINARIO GONÇALVES

**CNPJ:** 02.632.978/0001-00

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 50: LOTE 50

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA PRESIDENTE COURO ECOLÓGICO OU CORINO.	UN	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00	VIANFLEX DIRETOR STAR
			TOTAL:	R\$ 1.460,00	

LOTE 71: LOTE 71

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Mesa de Reunião Nogal 3,80m X 1,10m 2 Caixas de Tomadas F5 Cornogal com Preto → Características: - Tampo em MDP 25 mm - 2 Caixas de Tomadas - Acabamento em BP - Linha Alto Padrão - Pés com Regulagem	UN	3	R\$ 2.340,00	R\$ 7.020,00	ASTA MOVEIS AMR 3811
			TOTAL:	R\$ 7.020,00	

LOTE 74: LOTE 74

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Balcão de pia - Balcão de Cozinha para Pia de 120 cm 2portas e 3 Gavetas. Fabricado em MDP, com puxadores em plástico cromado, corredeiras metálicas, pés reguláveis de plástico, todos materiais de qual	UN	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00	ASTA MOVEIS AB 1252
			TOTAL:	R\$ 1.275,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 9.755,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 50: LOTE 50

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA PRESIDENTE COURO ECOLÓGICO OU CORINO.	UN	8	R\$ 5.840,00	R\$ 5.840,00	VIANFLEX DIRETOR STAR
			TOTAL:	R\$ 5.840,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.595,00 (Quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4419

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

**CNPJ:** 19.639.940/0003-15

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 79: LOTE 79

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CAMA HOSPITALAR FAWLER SEM TRENDELEMBURG, COM GRADES ESCAMOTIAVEL (ESTRUTURA ESMALTADA E GULAS DE AÇO INOX) COM COLCHÃO D28 1.88x88x16 C/ CAPA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO I	UN	15	R\$ 3.899,99	R\$ 58.499,85	SALUTEM FAWLER
			TOTAL:	R\$ 58.499,85	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 58.499,85 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.499,85 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4420

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** URSA COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 26.628.908/0001-38

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 64: LOTE 64

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CAMA HOSPITALAR FAWLER SEM TRENDELEMBURG, COM GRADES ESCAMOTIÁVEL (ESTRUTURA ESMALTADA E GUIAS DE AÇO INOX) COM COLCHÃO D28 1,88x88x16 C/ CAPA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO I	UN	5	R\$ 3.862,00	R\$ 19.310,00	DELLAMED DX
			TOTAL:	R\$ 19.310,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 19.310,00 (Dezenove mil, trezentos e dez reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.310,00 (Dezenove mil, trezentos e dez reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4421

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 18.770.897/0001-06

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

LOTE 55: LOTE 55

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Caixa Térmica com Termômetro e Rodas 100 Litros EasyPath -> caixas térmicas de alta qualidade! Características gerais: Indicada para uso em hospitais, laboratórios e campanhas de vacina. Alta eficiência	UN	7	R\$ 1.708,32	R\$ 11.958,24	COLEMAN
			TOTAL:	R\$ 11.958,24	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 11.958,24 (Onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.958,24 (Onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4422

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

**CNPJ:** 49.287.699/0001-01

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 72: LOTE 72

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Cadeira De Escritório Presidente Executivo Metal Cromado Cor Preto Material do estofamento Couro sintético - Cadeira Office Allight President, Metal Cromado, Couro Sintético Especificações:	UN	26	R\$ 650,99	R\$ 16.925,74	FORTT CADEIRA
			TOTAL:	R\$ 16.925,74	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 16.925,74 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.925,74 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4423

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÁ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** R&M DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 50.468.469/0001-28

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ:**

LOTE 28: LOTE 28

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MULTIPROCESSADOR - Multiprocessador de alimentos, Funções: processar, ralar, cortar, misturar, faltar, espremer, picar, liquidificar. Copo em acrílico, Capacidade do copo do liquidificador: 3,2 litr	UN	9	R\$ 398,50	R\$ 3.586,50	BRIT ANIA BMP2000
			TOTAL:	R\$ 3.586,50	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 3.586,50 (Três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:**  
LOTE 51: LOTE 51

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Tanquinho elétrico - Tanque elétrico Plástico; Semi automático; Com filtro de retenção de resíduos e dispensador de sabão; Turbilhonamento horizontal; Capacidade 2,4 kg de roupa seca; Dimensões - 65 c	UN	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00	WANKE 4KG SUPER
			TOTAL:	R\$ 699,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.285,50 (Quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**6580AF56

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 177/2024**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 177 /2024 – De 26/08/2024 à 04/09/2024**

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Siqueira Campos, Piraquara e Andirá.	26/08/2024, 29/08/2024, 02/09/2024, 03/09/2024 e 05/09/2024	Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames, Alta Médica e Fonoaudióloga	R\$ 410,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinha, Londrina, Jacarezinho, Curitiba, Carlópolis e Ibaiti.	29/08/2024,30/08/2024,02/09/2024, 04/09/2024	Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames, Internamentos, Hemodiálise e Alta Médica.	R\$ 410,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina e Jacarezinho	29/08/2024,30/08/2024,02/09/2024, 04/09/2024	Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames e Alta Médica.	R\$ 360,00
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antônio da Platina, Londrina, Jacarezinho e Arapongas.	29/08/2024,30/08/2024,02/09/2024, 04/09/2024	Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames e Hemodiálise.	R\$ 340,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Santo Antônio da Platina, Londrina, Jacarezinho, Carlópolis e Ibaiti.	29/08/2024,30/08/2024,02/09/2024, 04/09/2024	Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames e Alta Médica.	R\$ 420,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Carlópolis e São Jerônimo.	29/08/2024,30/08/2024,02/09/2024, 04/09/2024	Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames, Internamentos e Alta Médica.	R\$ 400,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Pinhalão.	30/08/2024,02/09/2024 e 04/09/2024	Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames, Levar e Buscar Veículo para Conserto.	R\$ 200,00
Fábio Fogaça	Motorista	Santo Antônio da Platina e Jacarezinho.	31/08/2024	Tansporte de Pacientes para Hemodiálise e Alta Médica.	R\$ 80,00
Jessica Barros Rodrigues Fregolão	Fisioterapeuta	Jacarezinho	03/09/2024	Capacitação Órtese e Prótese.	R\$ 40,00
Laiz Fernanda Prestes Abras	Assistente Social	Jacarezinho	03/09/2024	Capacitação Órtese e Prótese.	R\$ 40,00
Michele Francisca Zava Moraes	Fisioterapeuta	Jacarezinho	03/09/2024	Capacitação Órtese e Prótese.	R\$ 40,00
Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho	04/09/2024	Acompanhar Internamento do Srº Zedequias de Souza.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 05 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**1FADE842

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021 (PD Nº28545/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAHAUSER MARTINS SILVA.